UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANDRÉA DA ROCHA RODRIGUES

HONRA E SEXUALIDADE INFANTO-JUVENIL NA CIDADE DO SALVADOR, 1940-1970

Salvador
2007

ANDRÉA DA ROCHA RODRIGUES

HONRA E SEXUALIDADE INFANTO-JUVENIL NA CIDADE DO SALVADOR, 1940-1970

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História

ORIENTADORA: PROFª. Drª. LÍGIA BELLINI

Salvador

2007

Para Maria de Lourdes Barreto, tia, médica, amiga, protetora e guia, por seu carinho e dedicação às crianças pobres da cidade (in memorian).

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho só foi possível devido ao estímulo de amigos e familiares, principalmente de minha amada filha Carolina que, através do seu quotidiano, ensinou-me a fluidez do conceito de adolescência. Da mesma forma, agradeço a minha irmã Adriana por sua amizade e suas constantes palavras de incentivo. E ao meu companheiro Acácio que vem acompanhado, com certa dose de paciência, meus sonhos e inquietações profissionais. Agradeço, igualmente, a meus pais — Inah e Landualdo — pelo apoio e confiança depositada. A amizade que algumas pessoas depositam em mim foi, da mesma forma, essencial nesta trajetória. Agradeço, portanto, aos seguintes amigos: Meire Lúcia Alves Reis, Cátia Vergasta, Tânia Regina Cavalcante, Jaqueline de Andrade Pereira, Edilece Couto. À amiga e bibliotecária da Universidade Federal da Bahia, Marina da Silva, por ter com presteza facilitado-me o acesso a livros, dissertações e teses necessários ao trabalho. Meus agradecimentos estão voltados, também, para dois amigos que foram essenciais para consecução deste trabalho: Nancy de Azeredo, por ter lido criteriosamente cada capítulo e feito inúmeras sugestões de revisão, e Carlos Henrique Nunes Costa, cuja elaboração de programa estatístico permitiu a análise quantitativa dos dados.

Agradeço à professora Dra. Lígia Bellini pela orientação e contribuições que ajudaram na concretização deste trabalho. Ao professor Alberto Heráclito Ferreira Filho, por ter gentilmente lido e comentado os meus três primeiros capítulos, bem como sugerido leituras essenciais para o terceiro capítulo. Ao professor Luiz Mott que, ao ceder o livro *A arte sacana de Carlos Zéfiro*, permitiu-me discutir a erotização do corpo da criança. À professora Nancy Assis, por ter gentilmente cedido todo o seu material bibliográfico sobre honra. Agradeço também a Universidade Estadual de Santa Cruz, na qual leciono, por ter-me concedido licença remunerada e bolsa auxílio durante o curso, possibilitando a realização da tese com uma certa tranqüilidade.

SUMÁRIO

Dedicatória II

Agradecimentos III

Resumo VI

Abstract VII

Lista de siglas VIII

Lista de tabelas IX

Lista de figuras XII

Considerações iniciais 01

Capítulo I.
O Brasil e a cidade do Salvador de 1940 a 1970 14
A década de 1940 15
Anos dourados 26
Os anos rebeldes 41

Capítulo II.
A idade dourada 60
Da mulher para a mulher 81

Capítulo III
O pensamento jurídico sobre os crimes contra a liberdade sexual e a noção de honra feminina 96
Tudo pela honra 115

Capítulo IV
Os crimes sexuais: dramas quotidianos na cidade do Salvador 131
A erotização do corpo infantil 152

Capítulo V

Práticas e representações relativas ao crime de sedução 176

Conclusão 228

Referências e Fontes 233

RESUMO

HONRA E SEXUALIDADE INFANTO-JUVENIL NA CIDADE DO SALVADOR, 1940-1970[1]

Este trabalho analisa representações e práticas relativas à sexualidade infanto-juvenil em Salvador, de 1940 a 1970. De acordo com a compreensão de que os conceitos de infância, adolescência e sexualidade são construídos a partir de variáveis sociais e históricas, procura-se refletir sobre os elementos simbólicos que emergem, no contexto estudado, para representar estas duas fases da vida e a sexualidade, nelas. Considera-se que a sexualidade está diretamente associada a questões de gênero, raça e classe. Desta forma, os discursos elaborados sobre a sexualidade infanto-juvenil são melhor compreendidos tendo como referência as relações sociais e os diversos espaços que os agentes históricos ocupam em sociedade. Os significados de infância e adolescência, e as práticas a eles relacionadas, são diferentes nos diversos segmentos da sociedade soteropolitana, no período, e se transformam no decorrer deste. Busca-se investigar a violência sexual exercida sobre os corpos de crianças e adolescentes através do estudo de crimes contra os costumes e da legislação que regulava sua punição. Procura-se igualmente analisar os vínculos entre o conceito de honra e o controle da sexualidade feminina.

Palavras-chave: Infância, adolescência, sexualidade, Salvador, século XX.

[1] Trabalho oriundo da tese de doutora intitulada "Honra e Sexualidade Infanto-Juvenil na Cidade do Salvador, 1940-1970[1]", no programa de doutorado em história da UFBa, em 2007.

ABSTRACT

This study is concerned with representations and practices related to child and teenager sexuality in Salvador, from 1940 to 1970. It is considered here that the concepts of childhood, adolescence and sexuality are built according to social and historical factors and that sexuality is associated with gender, race and class. Thus, the discourses on child and teenager sexuality are best understood against the backdrop of social relationships and the different spaces that the historical agents occupy in society. The meanings of childhood and adolescence, as well as the practices related to them are specific to different social strata, in the period, and change as time passes. We seek to investigate sexual violence against children and teenagers' bodies through the study of crimes against customs and the laws which ruled their punishment. We also attempt to analyse the links between the concept of honour and the control of female sexuality.

Key words: Childhood, adolescence, sexuality, Salvador, twentieth century.

LISTA DE SIGLAS

APEBA – Arquivo Público do Estado da Bahia.

BPEBA – Biblioteca Pública do Estado da Bahia.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

EPUCS – Escritório de Planejamento de Urbanismo da Cidade do Salvador.

PETROBRAS – Petróleo brasileiro.

BAHIATURSA – Empresa de Turismo da Bahia.

BNH – Banco Nacional de Habitação.

URBIS – Habitação e Urbanização da Bahia

LISTA DE TABELAS

TABELA I
Crimes sexuais em Salvador por década 117

TABELA II
Crime de estupro em Salvador por década 118

TABELA III
Condição econômica das vítimas em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 120

TABELA IV
Distribuição de casos de estupro nos bairros de Salvador, de 1940 a 1970 122

TABELA V
Profissão das vítimas em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 123

TABELA VI
Grau de instrução das vítimas em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 124

TABELA VII
Faixa etária das vítimas em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 125

TABELA VIII
Condição econômica dos réus em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 126

TABELA IX
Profissão dos réus em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a

1970 128

TABELA X
Resultado dos processos relativos ao crime de estupro em Salvador, de 1940 a 1970 131

TABELA XI
Resultado dos processos relativos ao crime de atentado violento ao pudor em Salvador, de 1940 a 1970 143

TABELA XII
Requerentes em processos de crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 150

TABELA XIII
Atentado violento ao pudor em Salvador por década 151

TABELA XIV
Crime de sedução em Salvador por década 162

TABELA XV
Resultado dos processos relativos ao crime de sedução em Salvador, de 1940 a 1970 163

TABELA XVI
Resultado dos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 164

TABELA XVII
Cor das vítimas dos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 168

TABELA XVIII
Cor das vítimas que se declararam pobres nos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 169

TABELA XIX
Cor dos réus dos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970
171

TABELA XX
Cor dos réus que se relacionaram com mulheres pardas nos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 173

TABELA XXI
Cor dos réus que se relacionaram com mulheres brancas nos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 174

TABELA XXII
Cor das vítimas de acordo com o laudo médico nos processos relativos a crimes sexuais em Salvador, de 1940 a 1970 175

TABELA XXIII
Incidência do crime de sedução nos bairros de Salvador, de 1940 a 1970 182

TABELA XXIV
Crime de rapto em Salvador por década 183

TABELA XXV
Resultado dos processos relativos ao crime de rapto em Salvador, de 1940 a 1970 184

TABELA XXVI
Distribuição dos casos de rapto nos bairros de Salvador, de 1940 a 1970 191

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1.
THIRÉ, Carlos. Mapa pitoresco e resumido da cidade da Bahia em 1950. In: VALADARES, José. **Bêabá da Bahia**. Guia Turístico**.** Salvador: Livraria Progresso, 1951, foto p& b. 38

FIGURA 2.
O ´inimigo' ganha terreno: biquini invade o nordeste. In: *O Cruzeiro***,** Rio de Janeiro, ed. 17, 21 jan 1965, p. 24, foto colorida. 51

FIGURA 3.
A moda das pernas. In: *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, ed. 29, 15 abr. 1967, p. 94, foto p&b. 52

FIGURA 4.
"Garotas do Alceu" comemorando o seu décimo quinto aniversário. In: *O Cruzeiro,* Rio de Janeiro, n. 5, 12 nov. 1953, p. 22, foto colorida. 73

FIGURA 5.
Jovens encontradas no prostíbulo de Santo Amaro da Purificação. In: *Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 7 mar. 1968, foto p & b. 110

FIGURA 6.
"Lia". In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 1, foto p&b. 134

FIGURA 7.
"Lia" sendo violada por Téo. In: MARINHO e et. al. (orgs). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 2, foto p&b. 135

FIGURA 8.
"Lia" adolescente. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 4, foto p&b. 136

FIGURA 9.
"Lia" adulta. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zefiro* [...], 1983, p.12, foto, p&b. 137

FIGURA 10
"Lia" recebendo o convite de Téo para sair. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 13, foto p&b. 138

FIGURA 11.
"Lia" fazendo sexo com Téo. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 31, foto p&b. 139

FIGURA 12.
"Lia" em estado de nudez. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 32, foto p&b. 140

FIGURA 13.
"Antônia". In: APEBA. Seção judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, foto p & b 161

FIGURA 14.
Carta de amor. In: APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls. 48, foto p&b. 188

.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho tem como objetivo central investigar representações e práticas relativas à sexualidade infanto-juvenil em Salvador, de 1940 a 1970, recorrendo, para isto, a uma documentação diversificada, incluindo jornais, periódicos ─ especificamente a revista *O Cruzeiro* ─, documentação jurídica (Códigos Penais, obras de comentadores dos Códigos e processos-crime) e literatura. Analisou-se a literatura pedagógica voltada para a discussão da sexualidade, bem como os romances de Jorge Amado. Os livros amadianos, em particular os que relatam histórias da cidade do Salvador, foram abordados como produto de uma relação dinâmica entre a obra e a realidade social. Acreditamos, como Sidney Chalhoub (2003. p. 92), que "[...] a literatura busca a realidade, interpreta e enuncia verdades sobre a sociedade, sem que para isso deva ser a transparência ou espelho da matéria social que representa e sobre a qual interfere [...]". Foi feito uso, igualmente, de histórias em quadrinhos de caráter pornográfico, especificamente a intitulada *Lia*, de Carlos Zéfiro. O objetivo de trabalhar com esta história, em que está presente a fantasia sexual envolvendo um adulto e uma criança, é discutir o processo de sexualização do corpo da criança em nossa sociedade, no período estudado.

Outros objetivos foram perseguidos na pesquisa, como refletir sobre os elementos simbólicos que emergiram, no contexto brasileiro da época, e particularmente no soteropolitano, para significar o fim da infância e o início da fase da vida denominada de adolescência. Parte-se da premissa de que as concepções de infância, adolescência e sexualidade são social e historicamente construídas. Bárbara Potthast (AINSA et. al., 2002, p. 72) argumenta que os conceitos de infância e juventude estão sempre se transformando, pois são construções culturais que variam de acordo com o contexto histórico no qual se inserem. A análise desses conceitos, portanto, torna possível uma melhor compreensão das próprias sociedades, revelando, por exemplo, situações de conflito como as relativas ao poder no interior da família e certos problemas de identidade individual e coletiva. Se a compreensão das mudanças operadas nesses conceitos ilumina aspectos de uma sociedade, não é menos verdade que o entendimento das mudanças sociais possibilita explicações para os deslocamentos desses conceitos.

O uso de fontes jurídicas ─ Códigos Penais e processos-crime ─ como documentação central é relevante, haja vista que esta documentação possibilita analisar tanto as representações que se constroem em torno das práticas quanto as próprias práticas quotidianas. O estudo destas fontes,

principalmente dos processos relativos a crimes sexuais, indica os parâmetros utilizados por uma sociedade para designar os padrões adequados de comportamento para o homem e para mulher. Afinal, os crimes sexuais são vistos como desvios em relação às normas de comportamento sexual.

A baliza cronológica inicial foi escolhida porque, em 1940, um novo Código Penal foi promulgado e, com ele, algumas diferenças na forma de classificar e penalizar os crimes sexuais. Entre os objetivos desta tese está o de verificar se as mudanças realizadas na legislação penal alteraram, em certa medida, a percepção das pessoas no que concerne às regras de conduta sexual. As legislações anteriores, Código Criminal do Império e Código Penal de 1891, incluíam nos crimes contra os costumes diversos delitos que atentavam contra a família, como calúnia e injúria, e que não se referiam à liberdade sexual dos indivíduos. Com o Código de 1940, os delitos que tratavam diretamente dos conflitos familiares foram separados dos crimes contra os costumes, aqueles que ofendiam a moralidade social sob o ponto de vista sexual. Apesar das alterações, o Código de 1940 manteve para os crimes sexuais a mesma diretriz que norteou o código de 1890, ou seja, todos esses crimes foram classificados tendo como referência a honra da mulher. É importante salientar igualmente que, em meados da década de 1940, após o fim da Segunda Guerra Mundial, o país vivenciou a formação de um quadro favorável às transformações de caráter econômico, tecnológico e cultural.

O ano de 1970, por sua vez, foi escolhido como baliza final porque a década de 1970 é apontada por diversos autores como gestora de intensas transformações. Guido Mantega afirma, por exemplo, que nos anos 70 "a família brasileira assiste ao afrouxamento da censura sexual no país" (MANTEGA, 1979, p. 8). Da mesma forma, Sueann Caufield, discorrendo sobre o hábito de recorrer à justiça como intuito de reclamar sobre virgindade perdida e quebras de promessa de casamento, afirma que "acontecimentos como estes foram corriqueiros em várias regiões do Brasil, desde o período colonial até a década de 1970" (CAULFIELD, 2000, p. 8). Ideais como o da honra feminina garantida pelo controle da sexualidade da mulher persistiram por toda a década de 1960, apesar dos avanços do movimento da contracultura e do movimento feminista nesta década. Em verdade, as mudanças que se consolidaram na década de 1970 começaram a ser timidamente introduzidas, na cidade do Salvador, no final da década de 1960, apesar de as alterações de comportamento, principalmente no que diz respeito às regras de conduta sexual, terem se manifestado no país desde o final da década de 1950. Além disto, é importante lembrar que, conforme afirma Colin Heywood (2004, p. 11), a criança, até os anos 1960, era vista como um ser deficiente quando comparado aos adultos, e a infância era vista como um fenômeno natural, "que pouco interesse poderia despertar nos pesquisadores". O intuito de pesquisar este período é verificar o alcance das mudanças e o grau de permanência que vigoraram em Salvador, no que tange ao comportamento sexual dos soteropolitanos que se enquadravam nas fases da vida humana conhecidas como infância e adolescência.

Considera-se, neste trabalho, que a sexualidade tem imbricações com questões de gênero, raça e classe. O conceito de gênero, segundo Joan Scott (1989, p. 1), surgiu entre as feministas americanas que pretendiam enfatizar o caráter social das distinções baseadas no sexo. O termo indica uma rejeição ao determinismo biológico e sinaliza para o aspecto relacional das normas sobre feminilidade (SCOTT, 1989). Desta forma,

discorrer sobre a sexualidade é, acima de tudo, constatar que as diferenças aparentemente naturais entre os sexos são social e culturalmente construídas desde tenra idade. As representações que se estabelecem acerca do corpo e do sexo da menina e do menino são construídas a partir de relações de poder que se constituem em relações mediadas igualmente por aspectos raciais (étnicos) e sociais que perpassam as sociedades. Tais aspectos são também definidores da periodização das fases da vida dos indivíduos, estabelecendo, de forma diferenciada, por exemplo, o fim da infância e a criação de uma fase intermediária – a adolescência – entre aquela e a fase adulta. Neste sentido, a interação entre os sujeitos da história e os diversos espaços em que atuam tem influência na elaboração e reelaboração de matrizes discursivas sobre a sexualidade infanto-juvenil. O desejo de punir a violência sexual contra a criança é resultado de deslocamentos "que transformam afinal a imagem da criança, de sua autonomia e de seus sofrimentos possíveis" (VIGARELLO, 1988, p. 83). A representação da criança como um ser frágil e merecedor de atenção intensificou-se no século XX, ocorrendo concomitantemente à diminuição da autoridade paterna e à redução das distâncias afetivas dentro da família. No entanto, tal deslocamento ─ que na cidade do Salvador foi, até 1970, tímido ─ não mudou a "tese da provocação feminina", isto é, a idéia de que mulheres e crianças são agentes, "capazes de seduzir e decidir, parceiras lógicas e espontâneas de uma lubricidade [...]" (VIGARELLO, 1988, p. 33).

Investigar as representações que se constroem em torno da sexualidade envolve a compreensão de elementos da moral dominante em uma dada sociedade. Sendo assim, analisar as normas relativas à sexualidade infanto-juvenil, no período proposto para pesquisa, é pensar sobre a moral ou morais vigentes e suas formas de articulação com o todo social. Michel Foucault (1984) argumenta que o termo sexualidade surgiu nas sociedades ocidentais no início do século XIX, marcando a instalação de um conjunto de normas que se apoiavam em instituições religiosas, médicas, judiciárias e pedagógicas, com o objetivo de prescrever condutas, deveres e prazeres em relação ao sexo e ao controle do corpo. Ainda de acordo com Foucault (1984, p. 119), a sociedade ocidental contemporânea mantém, na constituição e subjetivação dos indivíduos, estratégias de saber e poder acerca do corpo e do sexo que se traduzem em matrizes discursivas e em práticas voltadas para a disciplinarização dos corpos e dos prazeres. Acredita o autor que toda crítica histórico-política da repressão sexual ─ "revolução do sexo e luta anti-repressiva" ─ sempre ocorreu dentro do dispositivo de sexualidade e representou um deslocamento tático nesse dispositivo. Foucault, desta forma, contesta a hipótese repressiva sobre a sexualidade.

Para Sigmund Freud, a passagem da natureza animal para a sociedade humana obrigou a humanidade, principalmente o gênero masculino, a reprimir e controlar seus instintos sexuais. Ao homem teria se atribuído a responsabilidade de garantir a manutenção do trabalho civilizador. A busca pela civilização teria levado o homem "[...] a fazer sublimações instintivas, das quais as mulheres são pouco capazes" (PATEMAN, 1993, p. 150). A oposição entre os sexos e controle da sexualidade, desta forma, estariam presentes na origem e no desenvolvimento da civilização.

Generalizando, pode-se afirmar que as diferentes perspectivas nos estudos sobre sexualidade giram em torno do binômio cultura-natureza. O conceito de natureza, que deve ser visto em sua pluralidade, adquiriu significados diversos em contextos históricos diferentes. Segundo Nicola Abbagnano (1970, p. 669), a interpretação mais antiga do termo o define como um "princípio de vida e de movimento de todas as coisas existentes". A interpretação aristotélica predominou durante muito tempo nos pressupostos do ocidente e nunca foi completamente extinta. Ainda de acordo com Abbagnano, no naturalismo renascentista a natureza foi

definida por filósofos como Giordano Bruno e Espinosa como o próprio Deus ou a vontade divina que se manifesta nas coisas. A idéia de natureza enquanto expressão da vontade divina teria perdurado até o século XVIII. Durante os séculos XIX e XX, entretanto, surgiram inúmeras conceituações do termo natureza atreladas a áreas especificas de atuação: ciências positivas, jurisprudência, ética, teologia, estética, etc. Por isto, na modernidade, é praticamente impossível se pensar em um conceito comum de natureza (MORA, 2001, p. 499). Não obstante a ausência de homogeneidade do conceito é possível perceber o predomínio de determinadas interpretações ou a coexistência de diferentes concepções em contextos históricos específicos. Segundo Ronaldo Vainfas (1992, p. 46), por exemplo, mesmo durante o chamado século das luzes a concepção cristã ou teológica conviveu com a racionalizante e explicativa do Iluminismo. Conquanto não seja possível apresentar uma concepção unívoca de natureza nas fontes e no período aqui estudados, uma idéia recorrente é a de que a natureza gera normas e necessidades e, por esta via, constitui parâmetro relevante em polaridades de caráter moral. Nestas, o que é bom e natural é contrastado com o que é mau e contra a natureza.[2]

A relação entre o conceito de natureza e o de cultura tornou-se alvo de inúmeras discussões entre os estudiosos da sexualidade. Como salientam Heilborn e Brandão (1999, p. 9), "o debate teórico em torno da sexualidade tem sido marcado pelo enfrentamento entre duas posições: o essencialismo e o construtivismo social". A teoria essencialista naturaliza as práticas sexuais, considerando-as inerentes à natureza humana, formulando a tese da existência de um instinto sexual. É uma teoria centrada em explicações biológicas, e algumas vezes psicológicas, que negam, em parte, as diferenças de gênero, sociais e étnicas existentes em sociedade, por acreditarem na existência de uma natureza feminina em oposição à natureza masculina. Esse tipo de compreensão pode ser encontrado, por exemplo, nos primórdios da psicanálise.[3]

Já o construtivismo é, por sua vez, desdobrado em duas correntes, em função do grau de liberdade atribuído à sexualidade em relação à reprodução. Uma corrente aceita que a sexualidade seja universal e biologicamente determinada, porém moldada por diferentes sociedades de maneiras específicas. A segunda, com a qual esse trabalho se identifica, postula que o espaço do sexual, do erótico ou das sensações do corpo é efeito de construções culturais. Nesse sentido, é necessário identificar os meios e os vínculos que, em cada momento histórico, definem o que seja sexual e de que forma a sexualidade se relaciona com as classificações de gênero, com a reprodução e com o sistema de parentesco (HEILBORN, 1999, p. 9-10).

Jean Cattoné, por exemplo, ao analisar a relação sexual entre um homem adulto e um jovem na Grécia antiga, não nega o conteúdo sexual dessa relação que também era pedagógica; todavia acredita que o sexo entre iguais fazia parte de uma ética que orientava "para a heterossexualidade da reprodução, sem romper com a bissexualidade. O cristianismo é quem opera esta ruptura" (CATTONÉ, 1994, p. 43). Segundo esse autor, em oposição à ética da Antiguidade ─ filosofia prática que orienta para uma determinada postura de vida pessoal ─ o cristianismo, a partir dos séculos XII e XIII, inaugura uma ética sexual que estabelece um limite entre o que é

---

[2] Uma discussão sobre estas associações e suas imbricações com as diferenças de gênero encontra-se em JORDANOVA, 1999, parte I.

[3] A psicanálise, desenvolvida por Freud em meados dos anos 1890, foi resultado da ruptura que esse estudioso empreendeu com as teorias da hipnose. Segundo Peter Gay (1989, p. 123), o pensamento psicanalítico de Freud teve no livro *A interpretação dos sonhos* (1899-1900) seu marco inicial. Neste, o autor elaborou os seguintes pressupostos: o princípio do determinismo psicológico, a idéia de que a mente é composta de forças conflitantes, a concepção de inconsciente dinâmico "e do poder oculto da paixão em toda atividade mental". Para Freud, a mente é regida por leis e o inconsciente é resultado de inúmeras operações mentais que ficam ocultas, ou seja, o inconsciente é provido de materiais reprimidos, geralmente oriundos de conflitos sexuais que, em sua maioria, foram gestados durante a infância dos indivíduos.

bom e o que é mau tendo como base a noção do pecado original. Constata-se, dessa forma, que o autor pensa a sexualidade como uma construção histórica e culturalmente produzida. Identifica igualmente o cristianismo como marco na ruptura da forma de pensar a sexualidade nas sociedades ocidentais. Os argumentos deste autor foram bastante úteis para interpretar a documentação utilizada neste trabalho, principalmente a literatura pedagógica cristã de aconselhamento sexual.

Foram igualmente importantes as concepções de Thomas Laqueur, que em seu livro *Inventando o Sexo* (2001) assume uma perspectiva radicalmente culturalista, com ênfase na idéia de gênero. O autor afirma que sua obra trata da criação, não do gênero mas do sexo, pois, para ele, tudo que diz respeito ao sexo possui em si uma reivindicação de gênero. O sexo, portanto, só pode ser compreendido no contexto de gênero e poder (LAQUEUR, 2001, p. 23).

A questão da sexualidade no Brasil é relativamente pouco contemplada em trabalhos históricos. Em verdade, temas como sexualidade e infância são abordados de forma indireta, margeando os estudos sobre família e investigações de história das mulheres. Merecem menção obras pioneiras como *Casa Grande & Senzala* e *Sobrados e Mucambos,* de Gilberto Freyre (publicadas pela primeira vez em 1933 e 1936, respectivamente), as quais, em que pesem as inúmeras críticas quanto a alguns conceitos utilizados pelo autor, nomeadamente o de família patriarcal, foram estudos pioneiros sobre sexualidade no país. Os trabalhos de Gilberto Freyre foram e ainda são referências importantes para todo o universo de pesquisas que se dedicam à investigação sobre família, gênero, infância e sexualidade, além de outros temas centrais da história cultural.

Ronaldo Vainfas (1989), no livro *Trópicos dos Pecados: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil,* dialoga com a hipótese freyreana da existência de uma estrutura patriarcal em toda sociedade colonial. De acordo com Vainfas, nem Freyre nem nenhum outro autor que trabalhou com esta tese, como é o caso de Antônio Cândido e Sérgio Buarque de Holanda, preocupou-se em identificar família patriarcal a família extensa, pois "patriarcalismo e família conjugal jamais se excluíram". Patriarcal era a mentalidade que perpassava toda a sociedade, independente do tamanho da família e da estruturação social. Em "Casamento, amor e desejo no Ocidente cristão" (1992), Vainfas analisa a relação entre o casamento cristão e a noção de virgindade. O casamento, durante muito tempo desprezado pela Igreja, passou a ser visto como um "[...] contraponto da virgindade: elevado à categoria de símbolo de união entre Cristo e a Igreja, como alternativa secundária, meio de aprisionar o desejo tirânico numa união estável" (VAINFAS, 1992, p. 14-23). O modelo de casamento estável, com ênfase na fidelidade conjugal mútua, na limitação do prazer ao leito conjugal e no sentido de procriação, teria sido retirado pela Igreja Católica da tradição helenística, principalmente do estoicismo.

A história da sexualidade associa-se de diferentes formas à história do corpo. A dificuldade de distinguir um campo de estudo do outro é apontada por Mary Del Priore (1995) em texto central de um dossiê sobre a história do corpo, em que a autora comenta a historiografia dedicada a esta área. Del Priore argumenta que os primeiros estudos sobre corpo estavam mais voltados para a investigação da sexualidade e do casamento no ocidente, bem como da relação entre estas práticas e o cristianismo. A história do corpo seria resultado de um aprofundamento das pesquisas sobre o quotidiano, nas quais a relação interdisciplinar entre a história e antropologia tornou-se imprescindível, principalmente na segunda metade da década de 1970 e ao longo da década de 1980, quando então proliferaram estudos sobre determinadas práticas como comer, beber, amar e fazer sexo. É nesse momento que, segundo a autora, o corpo passou a interessar ao historiador "como espaço constitutivo de laços sexuais" (Ibid., p. 14). Embora Del Priore enfatize o diálogo interdisciplinar com a

antropologia como fundamental para o surgimento de histórias do corpo e da sexualidade, não deixa igualmente de sinalizar para a influência do presente nos interesses de pesquisa do historiador. Afinal, o historiador como filho do seu tempo vive as angústias de uma sociedade mergulhada em preocupações eugênicas e que convive com Estados enfraquecidos "na sua missão de policiar as condutas humanas", além de suportar o surgimento de novos vírus (Ibid., p. 23). O corpo, desta forma, se tornou alvo central das atenções na contemporaneidade.

É relevante destacar aqui o comentário de Margareth Rago (1995) no mesmo dossiê, com o qual, aliás, concordam outros dos autores participantes. Rago considera as análises de Del Priore sobre a historiografia do corpo pertinentes, mas incompletas. Sugere que três aspectos têm importância central para se pensar o surgimento do corpo na história: a influência de Michel Foucault na historiografia e na renovação dos estudos históricos; o impacto do movimento feminista na produção acadêmica; e os movimentos homossexuais masculino e feminino, com suas reivindicações sexuais, sociais e políticas. Em 1976, Foucault, ao publicar o primeiro dos três volumes sobre a história da sexualidade, chamou a atenção dos historiadores para "a existência do corpo enquanto dimensão política historicizável" (Ibid, p. 47). Foucault teria, assim, apontado o corpo como lugar de atuação de dispositivos de poder e de práticas discursivas – médicas, jurídicas e religiosas – cujo objetivo era disciplinarizá-lo. O segundo fator, o movimento feminista, é igualmente apontado como essencial para o desenvolvimento de uma história do corpo. Segundo Rago (Ibid., p. 48), as pressões exercidas por este movimento sobre a academia possibilitaram a anexação de temas como o corpo, sexualidade e saúde da mulher, bem como daqueles diretamente ligados à esfera privada da sociedade, na produção historiográfica (ver também SOIHETb, 1997, p. 276). Já os movimentos homossexuais foram responsáveis pela desconstrução da noção de corpo e dos ideais de masculinidade e feminilidade. De acordo Rago (Ibid., p. 49), estes movimentos, ao denunciarem a imposição de um modelo heterossexual para o comportamento dos indivíduos, terminaram por questionar também os padrões de masculinidade e feminilidade impostos. E, ao fazerem isso, incorporaram discussões teóricas e temáticas em que o corpo era o objeto central de estudo.

O estudo dos modos como diferentes grupos e indivíduos vivenciam e representam a sexualidade permite refletir sobre poder e resistência, assim como sobre o problema das apropriações diferenciadas de regras e práticas sociais. Estas questões estão presentes no trabalho de Rachel Soihet (2003) em que a autora explora as representações que se construíram em torno do corpo feminino nas festas populares do Rio de Janeiro, no final do século XIX e início do XX. Recorre, para tanto, aos depoimentos de viajantes e a discursos elaborados por médicos e juristas. De acordo com a tese de Bakhtin (1987), a autora observa, no contexto por ela estudado, o "uso pelos populares do corpo como centro de resistência e de crítica dos significados sociais" (Ibid., p.179). Os viajantes, assim como os médicos e juristas que atuaram no início do século XX, tinham em comum a marca moralizante e excludente de seus discursos sobre os hábitos e a sensualidade das mulheres dos segmentos empobrecidos. Consideravam que estas mulheres, ao exercerem livremente sua sensualidade, condenavam não só a si mesmas, mas a própria sociedade à incivilidade. A diferença entre, por um lado, o discurso dos médicos e juristas do século XX, e por outro, o dos viajantes do século XIX, está basicamente no fato de que os primeiros passaram a justificar seus argumentos revestindo-os de uma legitimidade científica (SOIHET, 2003, p. 181). Ressalta a autora, entretanto, que as críticas ao comportamento feminino não alteraram a capacidade de resistência das mulheres e seus comportamentos no que diz respeito à sexualidade e ao lazer.

Soihet estuda a participação feminina especificamente em duas festas: a de N. S. da Penha e o Carnaval. Em ambas a autora salienta a preocupação de médicos e juristas em condenar os ritmos de influência africana e a

movimentação sensual dos corpos femininos nesses espaços festivos. O carnaval, principalmente, era a festa que mais preocupava as elites, pois subvertia hierarquias, privilégios e regras e incitava ao uso de bebidas e comidas, assim como a práticas sexuais e outros comportamentos que rompiam com os padrões dominantes (Ibid., p. 186). Os discursos dos médicos e dos juristas, nos primeiros anos da República, tinham como elemento central o ideal de progresso e civilização da nação, ideal que passava necessariamente pelo controle do comportamento moral da população. Soihet (Ibid., p. 188) salienta, igualmente, que o comportamento mais livre das mulheres nas festas não se limitou às pertencentes aos segmentos populares, estendendo-se aos segmentos médios da população. A participação destas mulheres nas festas, no entanto, era definida pela imprensa carioca como um ato de inconsciência feminina e não como o despertar de sua sensualidade. O comportamento desregrado das mulheres dos estratos médios era visto como sinal de ausência de proteção familiar, que as deixaria passíveis de sedução por homens de comportamento dissoluto, ao passo que as mulheres pobres que adotavam o mesmo comportamento eram consideradas "cúmplices no deslize" (Ibid., p. 188-192). Conclui assim a autora que a sensualidade, definida por longo tempo como característica das mulheres negras e mulatas, tornou-se comum em todos os segmentos sociais e étnicos. Da mesma forma, a coragem de muitas mulheres, no início do século XX, de exibirem seus corpos e exporem-se sensualmente contribuiu para o projeto de emancipação feminina na década de 1970 (Ibid., p. 195-196).

Para pensar a questão da sexualidade na cidade do Salvador, a leitura do livro *Quem pariu e bateu, que balance!* [...] (2003), de autoria de Alberto Heráclito Ferreira Filho, foi de grande importância. Ferreira Filho propõe que o regime de alianças regeu, na República, assim como no Império, as vivências sexo-afetivas dos elementos abastados da sociedade. Em tal regime, a virgindade e a fidelidade feminina foram parâmetros utilizados para regular o "mercado de casamento". Isto terminou por promover uma imagem dessexualizada da mulher, associando-a apenas às funções de mãe e esposa. Todavia, entre as classes populares teria ocorrido uma inadequação a essas imagens da mulher, haja vista que não podiam reproduzir, em suas vivências, o modelo conjugal das elites.

Outro aspecto relevante a ser mencionado nestas considerações introdutórias diz respeito ao suposto fim da idéia de infância no mundo Ocidental, postulado por Neil Postman (1999), a partir das décadas de 1960 e 1970. Segundo este autor, a idéia de infância – que se instalara no mundo Ocidental a partir do século XVI devido à criação de um ambiente simbólico inteiramente novo, no qual predominavam informações e experiências abstratas que exigiam novas habilidades, atitudes e, acima de tudo, uma nova consciência, o individualismo – estaria em franco declínio. De acordo com Postman, "[...] a passagem do mundo de Gutemberg para o de Samuel Morse transformou a infância, enquanto estrutura social, em algo insustentável e, na verdade, despropositado" (POSTMAN, 1999, p. 13). Ou seja, o avanço das mudanças na tecnologia da comunicação gerou um declínio no processo educacional dos jovens e, conseqüentemente, uma não-distinção entre o mundo adulto e o mundo infantil. Afinal, conforme afirma Postman,

> [...] num mundo letrado, ser adulto implica ter acesso a segredos culturais codificados em símbolos não naturais. Num mundo letrado, as crianças precisam transformar-se em adultos. Entretanto num mundo não letrado não há necessidade de distinguir com exatidão a criança e o adulto, pois existem poucos segredos e a cultura não precisa ministrar instrução sobre como entendê-la (POSTMAN, 1999, p. 27-28).

Para Postman, com a diminuição da importância da educação formal e de uma noção de vergonha capaz de proteger as crianças dos segredos dos adultos, principalmente os sexuais, a infância não pode existir.

Heywood (2004), todavia, considera que, embora Postman esteja certo ao questionar a inocência e a vulnerabilidade da criança no mundo contemporâneo, este exagera ao declarar o desaparecimento da infância, assim como seria um equívoco a afirmação de Ariés de que a Idade Média desconheceu qualquer noção de infância. Heywood (2004, p. 43) afirma que é mais adequado postular a existência de várias noções de infância produzidas em contextos históricos diferenciados, ou seja, "não perder de vista as formas mutantes de infância como construto social". Postman e Heywood, não obstante chegarem a conclusões opostas no que diz respeito ao declínio de um sentimento de infância na contemporaneidade, partem do mesmo pressuposto teórico, isto é, de que a infância não é uma categoria biológica e sim um artefato social.

Este trabalho, da mesma forma que os estudos citados acima, atesta que uma investigação histórica sobre sexualidade, e particularmente sobre sexualidade infanto-juvenil, não deve limitar-se a explicações de caráter psicológico ou biológico. Uma compreensão dos comportamentos sexuais dos indivíduos só pode ocorrer se estiver ancorada na interpretação dos ambientes culturais dos quais os indivíduos fazem parte que, por sua vez, são social e historicamente produzidos. Desta maneira, não se busca, aqui, um único sentido e uma única interpretação para as normas e práticas vigentes na sociedade baiana do período. A análise de uma documentação como a dos processos-crime deve ser empreendida afastando-se, na formulação de Martha Abreu, "da tentação de descobrir o que realmente se passou e procurar compreender como se produziram as diferentes versões que os diversos agentes sociais apresentaram" (ABREU, 2000, p. 296). Em síntese, procurou-se estruturar a narrativa desse trabalho a partir de uma interpretação histórica e cultural da sexualidade infanto-juvenil.

A tese está dividida em cinco capítulos. O capítulo I trata da cidade do Salvador, de 1940 a 1970, buscando compreender as mudanças e as permanências nos valores, comportamentos e hábitos da população soteropolitana nestas três décadas, situando a cidade em um contexto mais amplo das transformações ocorridas no Brasil e em todos os países do Ocidente. Como documentação, utilizaram-se os jornais da cidade, livros de memorialistas, a revista *O Cruzeiro* e um guia turístico intitulado o *Bêabá da Bahia* (1951), de José Valadares. A partir da década de 1950, as inovações tecnológicas, entre as quais situa-se o surgimento da televisão, tiveram um considerável papel nas alterações comportamentais. O capítulo discute ainda a participação dos jovens nas mudanças dos valores e hábitos, bem como sinaliza para o apogeu destas transformações entre as décadas de 1960 e 1970.

O capítulo II discute o significado de ser criança e/ou adolescente em Salvador, entre 1940 e 1970. Investigam-se as representações que se construíram em torno das idades da vida humana, especificamente da adolescência, e as regras que regiam a sexualidade nesta fase. Procura-se enfatizar as diferenças na representação e apropriação da adolescência a partir dos critérios de classe e gênero. O capítulo avalia, igualmente, a influência do pensamento freudiano na definição da adolescência, tanto entre as elites letradas soteropolitanas como na literatura de educação sexual que circulava nesta cidade. A documentação utilizada consiste em manuais de educação sexual, jornais — *Diário de Notícias*, *Diário da Bahia* e *A Tarde* — a revista *O Cruzeiro*, processos-crime, e o livro de Jorge Amado *Capitães da Areia* (publicado pela primeira vez em 1937). O capítulo conclui que o multifacetado termo adolescência já estava estabelecido entre as elites letradas do Salvador desde a década

de 1950. Conclui, igualmente, que a naturalização da sexualidade e o seu aprisionamento ao ideal de reprodução terminaram por naturalizar as fases da vida conhecidas por infância e adolescência. No decorrer das três décadas estudadas, cresceu a necessidade de precisar o fim da infância e o início da adolescência e de codificar os comportamentos adequados a cada fase.

O capítulo III focaliza a legislação criada para punir os crimes contra os costumes, visando compreender as normas que controlavam o comportamento sexual de homens e mulheres. Analisou-se, da mesma forma, o pensamento jurídico — através dos comentadores dos códigos — e jornalístico sobre questões como honra, virgindade feminina, diferenças entre os gêneros e casamento. Sobre o conceito de honra, especificamente a feminina, verifica-se que, no Brasil e particularmente em Salvador, no período a que o trabalho se circunscreve, o conceito não foi excluído da linguagem jurídica e, em verdade, fundamentou a moralidade dominante pelo menos até 1970.

O capítulo IV é voltado para a compreensão dos elementos que favoreceram a perpetuação da violência sexual na cidade do Salvador, de 1940 a 1970, bem como as diferentes formas de apropriação do conceito de estupro. Permeia todo o capítulo o objetivo de refletir sobre a relação que a sociedade mantinha com uma das dimensões da violência ─ a sexual ─ questionando, por exemplo, se esta, no período pesquisado, tornou-se de fato menos tolerada. Analisa-se o crime de atentado violento ao pudor e as representações que formaram em torno do corpo e da sexualidade da criança. Procura-se também situar os crimes estudados a partir das referências etárias, raciais e de classe. A documentação utilizada consiste em processos-crime e jornais, além de uma história em quadrinhos de caráter pornográfico. O capítulo aponta para a existência, em Salvador, de uma tolerância muito grande em relação à agressividade de forma geral, e especificamente à sexual, tanto por parte dos que a exerciam ou sofriam, quanto daqueles responsáveis por puni-la, ou seja, a justiça pública. Apesar disto, a maior parte dos crimes que correram na justiça com a denominação de estupro foi motivada pela "violência presumida" e não pela violência física propriamente dita. A respeito do desejo sexual por crianças mantido por homens adultos conclui-se que, embora juridicamente e moralmente condenado pela sociedade, aparentemente, fez parte das fantasias sexuais masculinas em todo o período estudado.

O capítulo V investiga os crimes de sedução e rapto. Analisa as diversas significações que emergiram em torno do conceito de sedução, levando-se em consideração critérios raciais, etários, de gênero e de classe. Assim como no capítulo anterior, esta parte do trabalho abordou o crime de sedução buscando perceber as formas diferenciadas de vivenciar tanto o crime quanto as punições a ele aplicadas, a partir da posição que a vítima e o réu ocupavam na estrutura social. Procurou-se, também, tanto neste capítulo quanto no anterior, ao analisar as leis e processos-crime, manter um diálogo entre as práticas transgressoras e os discursos que foram elaborados sobre estas práticas. A análise específica dos crimes de sedução e rapto, por exemplo, permitiu deduzir o quanto era difícil caracterizar e autuar esses delitos, uma vez que a maior parte das vítimas não apresentava os elementos comportamentais e morais exigidos pelo padrão jurídico. Além do mais, as leis se tornaram com o tempo obsoletas, perdendo gradativamente a sua função de normatizar e padronizar a sociedade através da punição daqueles que transgrediam as regras, principalmente no que diz respeito aos crimes de sedução e rapto. A classificação destes dois crimes exigia um conceito de moralidade em que a noção de honra familiar, centrada no controle da sexualidade da mulher, não acompanhava as mudanças operadas nos costumes e no comportamento feminino.

Sem pretender esgotar o tema, espera-se, a partir de uma perspectiva histórica, contribuir para a reflexão sobre o controle da sexualidade infanto-juvenil e sobre as formas de resistência a este controle, principalmente feminina, bem como sobre as diversas formas de violência exercidas sobre as jovens soteropolitanas, no período estudado.

CAPÍTULO I

O BRASIL E A CIDADE DO SALVADOR DE 1940 A 1970

A cidade do Salvador é descrita e analisada neste capítulo, levando-se em consideração o fato de que tanto as mudanças quanto as permanências nela verificadas só podem ser compreendidas a partir de um contexto mais amplo, ou seja, de transformações ocorridas no Brasil e em todos os países do Ocidente. Afinal, no período de trinta anos ao qual limitamos esta pesquisa, eventos de caráter político, social e cultural ocorreram no mundo com diferentes intensidades e efeitos, pondo em questão não apenas a ordem política como também os comportamentos e os valores tradicionais. De 1939 a 1945, ocorreu a Segunda Guerra mundial, conflito que envolveu inúmeros países, inclusive o Brasil, que participou ao lado dos Aliados a partir de 1943. Esta guerra, muito embora tenha provocado grandes prejuízos sociais e econômicos e a perda de inúmeras vidas na Europa, teve também como resultado um avanço tecnológico que afetou inevitavelmente as vidas das gerações posteriores. Da mesma forma, o período encontrou o Brasil sob o regime político de características fascistas e populistas, representado pelo Estado Novo. Ainda no aspecto político, contata-se a influência gradativa dos Estados Unidos no período pós-guerra, tanto nos países europeus como no Brasil. No que diz respeito aos aspectos sociais e culturais, a partir da década de 1950 inovações tecnológicas que alcançaram o rádio e a televisão uniformizaram e popularizaram as informações e os conhecimentos divulgados em todo o planeta. É impossível, da mesma forma, não pensar na contribuição dada pelo cinema, pelo rock n'roll, pelo movimento feminista e pela contracultura em geral na liberação dos hábitos e comportamentos de homens e mulheres, principalmente em relação à sexualidade. Assim, por todos os motivos citados, é importante a caracterização de cada época e seus efeitos no Brasil e, especificamente, na cidade do Salvador.

A DÉCADA DE 1940

A década de 1940 foi decisiva para o estabelecimento da influência norte-americana no Brasil e, especificamente, na cidade do Salvador. Nesta época, o Brasil, que já havia aberto suas portas para os produtos industrializados daquele país, foi invadido por filmes, discos, livros e revistas norte-americanas. No ano de 1943, o Brasil entrou na guerra ao lado dos aliados e, em troca, recebeu ajuda financeira dos norte-americanos para construir a Companhia Siderúrgica Nacional, empresa que assumiu posição estratégica no processo de industrialização do país (JAMBEIRO et al., 2004, p. 19). O Estado Novo, governo ditatorial mantido por Vargas de 1937 a 1946, apesar de apresentar uma ideologia nacionalista e de forte influência fascista, manteve sempre uma política externa dúbia e capaz de permitir a penetração do capital norte-americano no país. Dessa forma, ao final da Segunda Guerra, quando da deposição do presidente Getúlio Vargas e do fim do Estado Novo, já haviam se estabelecido as bases para o processo de industrialização e urbanização do Brasil. Segundo Othon Jambeiro (2004, p. 15), entre 1946 e 1955, a produção industrial cresceu em torno de 122 por cento. Este surto industrial, no entanto, se concentrou na região sudeste do país, mais precisamente nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Cidades como Salvador, por exemplo, não apresentavam atividades industriais relevantes e, em 1948, ainda mantinham seu aspecto de província (VASCONCELOS, 2002, p. 311).

A população da cidade do Salvador no ano de 1940 era de 290.443 habitantes, distribuídos entre 132.303 homens e 158.140 mulheres (IBGE. *Recenseamento Geral do Brasil* — 1 set. 1940 — Série Regional, Parte XII, Bahia, Tomo I). A preocupação com o processo de urbanização da cidade iniciou-se nesta década com a criação do plano EPUCS (Escritório de Planejamento de Urbanismo da Cidade do Salvador), primeiro sistema de planejamento que criou uma legislação de zoneamento para cidade cujo objetivo era instituir um código de urbanismo e implantar as avenidas de vales. Este plano foi posto em prática em 1943, mas suas ações se refletiram até o ano de 1977. Seus resultados podem ser vistos já no final da década de 1940. Nesta época, apesar do baixo índice de urbanização da cidade, podemos encontrar avanços na modificação do espaço urbano, como a conclusão da ligação entre o bairro de Amaralina e o de Itapuã, no ano de 1949. Neste ano, foram construídos o Fórum Rui Barbosa e o Hotel da Bahia, estabelecimentos que adotaram uma arquitetura moderna em seus projetos. O processo de urbanização da cidade recebeu incentivo econômico tanto do governo do Estado como do governo federal. Este último, objetivando promover a extração do petróleo e o controle deste combustível em território nacional, iniciou a exploração na localidade de Lobato, em Salvador (VASCONCELOS, 2002, p. 311-313). A partir do momento em que se deu início à exploração de petróleo no Estado da Bahia, criaram-se condições para o fortalecimento das relações econômicas deste Estado e, conseqüentemente, das atividades industriais.

Não obstante o gradativo fortalecimento do setor econômico do Estado da Bahia, o processo de urbanização da cidade do Salvador, na década de 1940, ainda era insuficiente para promover transformações nos hábitos e comportamentos dos habitantes. Os documentos que descrevem a cidade — é o caso dos jornais —, a bibliografia existente e os memorialistas indicam que a urbanização deu-se de forma lenta, além de só se tornar mais visível a partir da década de 1950. Geraldo da Costa Leal (2002, p. 16), por exemplo, embora reconheça a influência dos norte-americanos naquele período, a ponto de alguns homens deixarem de usar paletó e gravata para usar camisas havaianas, afirma também que a "[...] metrópole era calma, quase todas as casas possuíam quintais [...] Cidade úmida, com matas intermináveis". Continua o autor:

> Os automóveis eram poucos, e as carroças não circulavam durante a noite. Os bondes, somente nas vias principais, por cima dos trilhos, as marinetes eram raríssimas e em ambos os casos tinham roteiros próprios e permitiam que os meninos tivessem as ruas e praças à sua disposição, para correr picula, bem como outras diversões (Ibid., p. 17).[4]

De fato, Pedro Vasconcelos (2002, p. 311) confirma o depoimento de Leal quando afirma que circulavam, no ano de 1948, apenas 2.044 automóveis particulares em Salvador. Depoimentos de memorialistas como Leal (2002, p. 15-16) sinalizam, igualmente, para a permanência de comportamentos característicos de cidades pequenas e pouco povoadas, como o costume dos habitantes de recolherem-se às vinte e duas horas e de manterem, durante o dia, as portas das residências abertas.

Notícias nos jornais, conquanto a preocupação dos articulistas seja enfatizar os problemas da cidade, são igualmente indicadoras do fraco movimento urbano, bem como da permanência de hábitos tradicionais. A precariedade do sistema de transporte é salientada pelo jornal *Diário de Notícias*, que registra a extinção de uma empresa de ônibus[5], e as más condições do plano inclinado do Pilar (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 8, 13 jan. 1940. *Diário de Notícias*, Bahia, p. 8, 30 jan. 1940). O *Diário da Bahia*, por sua vez, no ano de 1945, relatava: "CURIOSOS ASPECTOS DA CIDADE. Peças de vestuários penduradas na janela – A sujeira nos Mercados Públicos – Também nas pensões e 'cafés' – Aumenta o número de mendigos – Os carregadores, donos dos passeios [...]" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 3, 14 nov. 1945).

O crescimento, tanto urbano como das atividades econômicas da cidade, era lento porém contínuo. A urbanização, por exemplo, da Estrada da Liberdade e do bairro da Mata Escura ─ bairros onde se concentrava a população pobre da cidade ─, bem como a retificação dos rios das Tripas e Camurugipe foram realizadas entre 1947 e 1951 (VASCONCELOS, 2002, p. 312). O comércio ─ desenvolvido de forma descentralizada ─ era a principal atividade econômica e espalhava-se ao longo da Rua Chile e da Avenida Sete de Setembro. Segundo Vasconcelos (2002, p. 315), o número de trabalhadores no comércio, em 1940, era de 18.823 e o comércio varejista de alto luxo concentrava-se na Rua Chile, Misericórdia, Ajuda, Carlos Gomes, quase toda a Avenida Sete de Setembro e uma parte da Avenida Joana Angélica. A Rua Chile, assim, era tida como a "vitrine da cidade". Já o comércio varejista pobre localizava-se na Baixa de Sapateiros. No ano de 1940, o número de trabalhadores industriais registrados nos estabelecimentos da cidade chegou a 17.916 e, em 1945, havia apenas uma fábrica de grande porte dentro da cidade, a fábrica de bebidas Fratelli Vita, localizada no bairro da Calçada (Ibid., p. 314).

No que tange aos aspectos culturais, Antônio Risério argumenta que, entre o final da década de 1940 e o início da década de 1960, surgiu "[...] um ecossistema propício ao aparecimento, à formação e ao desenvolvimento de uma personalidade cultural criativa que se encarnou em artistas pensadores como Caetano Veloso e Glauber Rocha" (RISÉRIO, 1995, p. 13). Foi neste ambiente propício que surgiu, no ano de 1946, a Universidade Federal da Bahia, instituição que aglutinava várias faculdades isoladas já existentes. A

[4] Neste trabalho optou-se por manter nas transcrições a grafia original.

[5] As linhas de ônibus elétricos funcionaram na Cidade Baixa até o ano de 1969 (VASCONCELOS, 2002, p. 314).

Universidade foi regida pelo reitor Edgar Santos, entre 1946 e 1962. No seu reitorado, houve uma revitalização das artes cênicas na Bahia, através da criação da Escola de Teatro e das ações de seu diretor, Martim Gonçalves (MACIEL, 1996, p. 60-61). A universidade é apontada como "[...] uma peça fundamental no movimento geral de renovação da vida cultural baiana, tanto no campo técnico-científico quanto no das manifestações artísticas [...]" (CARVALHO, 1992, p. 77).

Salvador, no entanto, não contava com uma infra-estrutura capaz de propiciar lazer a sua população, daí serem o cinema e o rádio, principalmente o primeiro, as principais fontes de entretenimento da cidade. O cinema, com a projeção de filmes norte-americanos ─ predominantemente os de faroeste ─ consistiu em um divertimento realmente popular (CARVALHO, 1992, p. 104). As produções nacionais, embora tenha começado a delinear-se desde o início da década de 1930, através das chanchadas e dos musicais, só começou a ter certa projeção a partir da segunda metade da década de 1950, com o surgimento do Cinema Novo. A falta de credibilidade nos filmes brasileiros, no entanto, é apontada por autores como o crítico José Carlos Maciel. Segundo Maciel (1996, p. 39), as "[...] realizações brasileiras eram vistas com um certo ceticismo e algum desprezo; não queríamos as produções da Atlântida, as chanchadas, nem considerávamos os esforços de realização de um cinema de qualidade no Brasil [...] como algo que pudesse anunciar algum futuro significativo".

A influência estrangeira, principalmente norte-americana, se fez sentir em todo a produção cinematográfica brasileira, inclusive na Bahia. Um exemplo típico dessa influência está na matéria editada pela revista *O Cruzeiro,* em 1947. A matéria aborda a representação do beijo nos filmes de Hollywood e a reação do público às cenas de amor (*O Cruzeiro***,** ed. 33, p. 35-40, 7 jun. 1947). O autor da matéria, Alex Vianny, argumentava que o beijo cinematográfico há muito tempo despertava preocupação entre "puritanos e boêmios", pois estes acreditavam que a maioria das pessoas não sabia separar a realidade da ficção, sonhando em reproduzir tais cenas com seus atores favoritos. Ainda segundo Vianny (Ibid*.,* p. 36), a indústria cinematográfica sabia explorar as fantasias dos seus fãs, apresentando em suas películas diferentes formas de beijar, fato que levou à criação de uma censura para controlar o tempo de duração permitido para um beijo em um filme, exatamente meio minuto. Tal matéria demonstra que o cinema americano, da mesma forma que trouxe mudanças para o comportamento afetivo de homens e mulheres do país, estava submetido a uma censura que controlava o ritmo dessas mudanças. A censura se efetivava também em caráter local, por exemplo, mediante comentários críticos elaborados por cronistas de revistas e jornais. Na revista *O Cruzeiro*, a cronista Maria Teresa[6] apontava para a suposta influência nociva do cinema na vida das pessoas. Maria Teresa criticava, especificamente, a influência da personagem "Gilda" na vida das "mocinhas brasileiras":

> A influência deixada pela 'Gilda' entre as mocinhas brasileiras parece ter sido grande. Vê-se agora, por toda a parte, cabeleireiras compridas espalhadas pelos ombros, à moda de Miss Hayworth [...] Há muitas mocinhas que se deixam entusiasmar deveras e procuram imitar, também, os modos da elegante estrela, além de quererem ter o mesmo 'sex-appeal'. Não será esta imitação, entretanto, que lhes proporcionará o 'abre-te sezamo' do coração dos seus eleitos. O homem que ama procura sinceridade e, mais cêdo ou mais tarde, terminaria descobrindo o verdadeiro 'eu' de sua namorada, até então encoberto por uma falsa personalidade a que ele se

[6] Maria Teresa escreveu para a coluna "Da mulher para a Mulher" da revista *O Cruzeiro,* no período de 1943 a 1963.

> terá deixado prender, ou por simples experiência ou por ilusão passageira [...] (*O Cruzeiro*, ed. 1, p. 72, 25 out. 1947).

O cinema nacional teve, portanto, que conviver com a influência da indústria de Hollywood na vida dos brasileiros, o que dificultou sobremaneira a sua sobrevivência. O contraponto desta influência eram os filmes produzidos pela Companhia Atlântida. De 1943 até o final da década de 1950, o cinema nacional foi monopolizado por esta companhia. A Atlântida voltou-se para a seleção de temas nacionais e destacou-se com as chanchadas, ou seja, produções centradas nas comédias e nos musicais, filmes de baixo custo e de grande sucesso de bilheteria (CASALECCHI, 2002, p. 80). Em 1949, surgiu a Companhia Vera Cruz que tentou produzir filmes nacionais de qualidade superior. Esta companhia, contudo, não conseguiu enfrentar a concorrência do cinema estrangeiro e terminou voltando-se para a elaboração de filmes de custo mais baixo.

O rádio, por sua vez, desde os meados dos anos 30 tornou-se um aliado do capital industrial e comercial, atuando entre a produção e o consumo de bens através da publicidade (JAMBEIRO et al., 2004, p.15).[7] Além do mais, o rádio foi utilizado como propaganda de divulgação ideológica do Estado Novo. Uma ideologia nacionalista que estava voltada para a formação de um capitalismo urbano-industrial, "[...] num país defendido contra influências estrangeiras, e voltado para a sua própria cultura e seus valores tradicionais" (Ibid., p. 14). Há que se ressaltar, todavia, que apesar de o governo ditatorial de Vargas ter-se utilizado do rádio para divulgar e promover uma cultura nacional, este meio de comunicação terminou por atrair o capital norte-americano, que se voltou para o mercado consumidor brasileiro e instalou várias agências de propaganda. Estas agências, por sua vez, tiveram papel fundamental no desenvolvimento da radiodifusão no Brasil, haja vista que passaram a deslocar verbas de propaganda de jornais e revistas para a aplicação no rádio (JAMBEIRO et al., 2004, p. 17). Em conseqüência da política de investimento do capital privado — nacional e estrangeiro — no rádio, a programação, que antes era centrada no noticiário e em uma cultura mais elitista, voltou-se para os programas de entretenimento, mais ao gosto das classes médias e baixas.

Mas, na década de 1940, o rádio ainda era uma novidade para a maioria da população de Salvador, pois os primeiros aparelhos de rádio estavam sendo comercializados (LEAL, 1996, p. 21). O rádio, assim, só caiu no gosto popular dos soteropolitanos nos meados desta década, apesar de já existirem, desde 1930, três estações de rádio na cidade: a *Rádio Comercial da Bahia*, a *Rádio Clube P. R. F. 6* e a *Rádio Sociedade da Bahia*. Esta última foi a única que sobreviveu, pois instalou um equipamento de 3.000 Watts e atingiu a exigência governamental (LEAL, 1996, p. 225). A sua sobrevivência, no entanto, não lhe garantia isenção de críticas, sendo sua programação constantemente vigiada por uma população que temia que o novo meio de comunicação viesse a corromper os costumes da cidade. Um ouvinte, preocupado com o decoro público, escreveu ao *Diário de Notícias*, questionando: "Porque motivo, sr. Redatôr, os "speakers" da PRA-4, principalmente, Osvaldo Bernardes e um outro que funciona à noite, ficam em mangas de camisa, de gravata amolecadamente frouxa e colarinho desabotoado?" (*Diário de Noticias*, Bahia, p. 8, 27 ago. 1941). Relaxar na vestimenta, a esta época, era sinal de malandragem ou ausência de distinção social, características inaceitáveis em locutor, homem que

[7] As transmissões pelo rádio surgiram no Brasil em abril de 1923 com a emissora *Rádio Sociedade do Rio de Janeiro*. Este meio de comunicação espalhou-se rapidamente por todo o Brasil, fazendo com que as emissoras de rádio, que eram em número de 70 em 1940, aumentassem para 243 em 1950, 400 em 1960 e cerca de 1.000 em 1970 (JAMBEIRO, 2001, p. 50).

detinha o controle deste novo meio de comunicação. A Rádio Sociedade perdeu sua exclusividade com a criação da Rádio Excelsior da Bahia, inaugurada em 21 de junho de 1944. Estas duas rádios reinaram sozinhas até o ano de 1950, quando foi criada a Rádio Cultura da Bahia (LEAL, 1996, p. 215-217).

No que diz respeito à programação das rádios, é importante ressaltar a criação de um programa especifico para crianças ─ "A Hora da Criança" ─, na Rádio Sociedade da Bahia, em 25 de julho de 1943. Este programa, com uma hora de duração, ficava sob a orientação do jornalista e professor Adroaldo Ribeiro Costa e tinha caráter educativo. Costa, denotando sua preocupação com a educação da infância baiana, em 22 de dezembro de 1947 passou a apresentar, no Teatro Guarani, peças de livros infantis (LEAL, 1996, p. 151-153). Assim, apesar de atuarem somente três rádios, a existência de programas como a "Hora da Criança" demonstra que já havia, entre os membros das elites letradas de Salvador, a preocupação com a educação das crianças da cidade. O rádio foi um meio de comunicação utilizado não somente para o lazer, mas também para divulgar representações sobre esta fase da vida humana. Como não nos foi possível encontrar detalhes sobre a programação da "Hora da Criança", não sabemos se já havia a preocupação em promover uma educação sexual para crianças e adolescentes através do rádio.

Os jornais, entretanto, publicavam reportagens que indicavam já existir este foco neste meio de comunicação. A professora Alga de Barros, em 1941, publicou uma matéria no *Diário da Bahia* intitulada "Educação Sexual dos escolares" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 4, 5 jun. 1941). Nela, a professora propunha que a educação sexual da criança e do adolescente devia se concentrar preferencialmente nas mãos dos pais e, na incapacidade destes, nas mãos dos educadores. O sexo, para Barros, era definido como uma prática necessária à reprodução humana, mas não totalmente destituída de seu caráter impuro. Sendo assim, defendia que o conhecimento sobre a sexualidade deveria ser transmitido aos jovens apenas por pessoas capacitadas para esta tarefa, e que estas informações não deveriam alertar para o aspecto prazeroso da prática sexual. Declarava Barros:

> [...] Começará a instrução sexual com a explicação do que se passa nos vegetais, esclarecendo quais as partes componentes das flores e suas respectivas funções, dando em resultado a formação dos frutos. Depois procurar-se-a, por meio de analogias, passar do reino da botânica, para os representantes da zoologia. Tomar-se-a por exemplo, um inseto, a mosca, a abelha, cuja postura garantirá a continuação da espécie. Exemplificar-se-a, em seguida, com os pássaros, demonstrando como os ovos asseguram o aparecimento dos filhotes a principio implumes e mais tarde cobertos de penas do mais variados matizes, muito mais brilhantes e variados nos machos, que nos exemplares fêmeos [...] (*Diário da Bahia***,** Bahia, p. 4, 5 jun. 1941).

Na adolescência, segundo a educadora, os conhecimentos deveriam se limitar ao funcionamento da fisiologia feminina e masculina e ao preparo dos corpos para a reprodução. O autor da matéria "Charlatanice", José Firmino, lembrava, igualmente, que a educação sexual dos jovens deveria ser feita com cautela e por especialistas, pois, um "[...] sujeito ignorante, penetrando em certas searas, invadindo o campo privativo da ciência, torna-se um perigo á sociedade, pelo mal que pode causar-lhe o empirismo de suas conclusões" (*Diário de Notícias***,** Bahia, p. 2, 16 out. 1941).

Assim, discutindo-se a educação sexual com sérias restrições e procurando manter em relação aos costumes uma atitude de policiamento, a cidade do Salvador, gradativamente, dava os seus primeiros passos no processo de urbanização e modernização, não possuindo, porém, muitos espaços destinados ao lazer e apresentando uma vida noturna pouco desenvolvida. O mesmo jornal, em 1940, comentou os ares "provincianos" da cidade, descrevendo os aspectos de sua vida noturna:

> A VIDA NOTURNA DA CIDADE
> PACATEZ PROVINCIANA – UM VELHO COSTUME – DEPOIS DAS NOVE HORAS – O REINO DO NAMORO – A CELEBRE CARROCINHA – VELHOS TEMPOS QUE SE VÃO... HOJE É A ROLETA
> A RUA CHILE, ÚNICO PONTO EM QUE, ISSO MESMO À TARDE, A BAHIA DEIXA DE SER TÃO PACATA...
> PACATEZ PROVINCIANA
> Um dos costumes propícios da cidade se traduzia na falta aldeã de vida noturna. O carioca farrista em chegando aqui exclamava: – "Isso é lá cidade! Só galinhas dormem a essa hora"... A cidade vivia o seu rythmo domestico, pacato, de uma doçura claustral [...] (*Diário de Notícias***,** p. 3, 17 abr. 1940).

O articulista continua, em tons saudosistas, descrevendo a suposta falta de pudor na Rua Chile e na Praça da Piedade, locais que abrigavam, após as 21 horas, os namoros de vários casais. A descrição da cidade, entretanto, é feita de maneira contraditória, pois embora o articulista sustente, no início da reportagem, que a Rua Chile era o único local em que a cidade deixava de ser pacata à noite, mais adiante reclama da presença de espaços de lazer, como o cinema e o cassino, característicos do "progresso" da cidade. Diz ele:

> [...] Os tempos se passaram. Aquelles costumes tradicionais da cidade desappareceram lenta e imperceptivelmente. Veio o cinema, o progresso. As casas de dansas chegaram também. A cidade começou a ficar civilizada.
> Appareceram então os casinos modestos e a celebre roleta.
> A cidade já madruga. As casas de tavolagem só se fecham pela manhã. Os desfalques surgem em maior numero [...] (Idem).

O mesmo *Diário de Notícias,* em matéria intitulada *Dancing Infernal*, criticava a citada casa de espetáculo e salientava a incompatibilidade deste tipo de estabelecimento com a suposta tranqüilidade da cidade. Segundo este jornal, Salvador civilizava-se, mas, em demasia, pois é "o 'dancing' uma necessidade em uma cidade como a nossa. Um ponto de diversão num meio como o desta Capital, **onde não ha vida nocturna** e onde, sendo assim, a não ser nos antros do vivio (sic) e da jogatina, os incorrigíveis noctívagos não encontram ás horas mortas onde descancem (sic) a carcassa" (*Diário de Notícias***,** p. 3, 4 maio 1940, grifo nosso). Além do *Palace Hotel*[8], o jornal, usando um discurso moralista, relata a existência do *Cabaré Tabaris*. Os dois espaços são, da mesma forma, apontados pelo livro *Dona flor e seus dois maridos* (AMADO, 2001) como locais de jogatina, espetáculos teatrais, amores escusos e prostituição.

Em 9 de maio de 1946 a cidade ganhou mais uma casa de dança, o Rumba Dancing, voltada para o divertimento de homens que desejavam exercitar a arte da dança sem correr o risco de serem rejeitados, já que as jovens eram contratadas para este ofício. Segundo Leal (1996, p. 110), nesta casa de dança, o "ambiente era uma beleza, lindos vestidos em belas moças e os cavalheiros, todos de paletó e gravata, ficavam nas mesas enquanto as bailarinas só podiam permanecer sentadas ao redor do rink" (Ibid, p. 20). Era costume, neste período, que os homens a partir dos quinze anos usassem calça comprida, camisa e paletó sem gravata (está última usada apenas por adultos) complementando o traje com chapéus, que podiam ser de palhinha ou de feltro. As mulheres, por sua vez, usavam "[...] vestido longo, abotoado até o pescoço" (Idem.).[9]

Nesta cidade de poucos espaços para o lazer, era corriqueiro o hábito de "janelar". Segundo Hildegardes Vianna (1973, p. 40), era comum as pessoas postarem-se à janela por diferentes motivos: "tomar ar fresco", distrair-se vendo o movimento da rua e até mesmo como forma de castigo para meninos e meninas que, ao ouvir indevidamente a conversa de adultos, eram enviados para lá. Vianna salienta, igualmente, a existência de pessoas que faziam do ato de janelar um ofício:

> Janelavam por ofício os que davam plantão na janela, esperando que passasse algum vendedor disto ou daquilo ou alguém da família de um conhecido a quem se queria mandar recado; a solteirona, a viúva ou casada (sem filhos) que matava o tempo em companhia do gatão (que dormia no peitoril) ou do cachorro Lulu (que latia assustando os transeuntes); a gente desocupada; a moça namoradeira[10] (VIANNA, 1973, p. 40).

Alguns costumes e vestimentas foram gradativamente sofrendo alterações ao final da década de 1940; por exemplo, aboliu-se a obrigatoriedade do uso do paletó e gravata e adotaram-se, com certas restrições, as camisas havaianas dos americanos. As mulheres, após a guerra, "[...] aderiram aos ensinamentos de Marlene Dietrich, vestindo calças, fumando e dirigindo automóveis [...]" (LEAL, 2002, p. 210). Outros costumes, como o de janelar, foram mais persistentes, permanecendo por toda a década de 1950. Mas, a reação às mudanças dos costumes e, conseqüentemente, à alteração nas relações de poder entre homens e mulheres, não foi algo que se

---

[8] Segundo Leal (1996, p. 21), o Palace Hotel foi inaugurado em 1934, na Rua Chile.

[9] De acordo com Hildegardes Vianna (1973, p. 144-145), usar saia, até aproximadamente o ano de 1940, determinava a baixa posição social da mulher. As mulheres usavam a saia como uma espécie de uniforme, ou seja, para simbolizar o trabalho feminino fora do lar.

[10] O hábito das jovens soteropolitanas de namorarem na janela será contemplado nos capítulos IV e V.

limitou à cidade do Salvador. Opiniões, como a de Rachel de Queiroz, sobre as lutas das mulheres para alcançar maiores espaços na sociedade, ao que tudo indica fizeram parte de muitos discursos produzidos à época fossem estes elaborados por pessoas do sexo masculino ou feminino. Afirmava Queiroz:

> Outro dia, escrevendo a respeito do feminismo, esqueceu-me um argumento que li não sei onde e que não se pode negar seja um argumento ponderável. GROSSO MODO, assim o posso resumir: Feminino, ao contrário do que se pensa, não representa um progresso, mas antes um regresso a formas sociais primitivas. Nada mais velho que o matriarcado – mais velho até do que o próprio patriarcado (*O Cruzeiro*, ed. 46, p. 90, 6 set. 1947).

Queiroz criticava, igualmente, as mulheres que almejavam, assim como os homens, dedicarem-se ao trabalho fora do lar. Para ela, havia atividades específicas para cada sexo e, por isto, aquelas que procuravam penetrar nas atividades antes destinadas aos homens só aumentavam suas responsabilidades, já que não se desobrigavam "[...] dos seus próprios trabalhos de mulher". Considerava, assim, a mulher que assumia somente a função de "dona de casa" uma privilegiada, detentora de um direito que ela estava cedendo em busca de uma suposta liberdade. De acordo com Queiroz, o trabalho feminino ─ leia-se doméstico ─ representava "[...] muito mais a evolução do que uma involução social", já que as mulheres haviam-se "especializado em trabalhos femininos, e todos sabemos que a especialização é a mais alta forma de progresso técnico" (Idem.).

Verifica-se, assim, nos argumentos da escritora, a absorção de uma ideologia patriarcal que propõe, como forma de dominação da mulher, sua manutenção no espaço privado. O que propunham Queiroz e inúmeros discursos masculinos e femininos da época, na verdade, era um tipo de violência, a "violência simbólica", pois manter uma pessoa limitada ao espaço privado é impedi-la de estabelecer relações sociais com "[...] os outros pela palavra e pela ação e nas decisões concernentes ao mundo comum, isto é, a existência política" (SOIHET, 1997, p. 17). Além do mais, as atividades desenvolvidas por mulheres fora do lar e que eram aceitas como tipicamente femininas ─ serviço doméstico, magistério e enfermagem, ─ eram as que tinham os salários mais baixos.

É visível, portanto, que, nesta década, em que pesem os esforços pioneiros do movimento feminista brasileiro, a sociedade reagia a qualquer tentativa de a mulher libertar-se do domínio masculino. Um domínio que, ao produzir relações assimétricas entre os gêneros, convertia uma relação de diferença em uma de desigualdade. Essas posições normativas, assimiladas por muitas mulheres, eram articuladas como se fossem produtos de um consenso e não de relações de conflito (SCOTT, 1989, p. 15). A reação contrária à luta feminina por igualdade entre os gêneros não era, conseqüentemente, incomum no Brasil e, mais ainda, na cidade do Salvador, na qual o baixo grau de urbanização colaborava com a manutenção de uma sociedade tradicional.

Os soteropolitanos, em 1942, estavam preocupados em moralizar as ruas da cidade, intervindo através do poder policial nos costumes de seus habitantes. Em Salvador era muito comum a utilização da imprensa para divulgar leis restritivas ou denunciar comportamentos considerados inadequados, exigindo ações repressivas da polícia. Notícias como "Moralizando as ruas. Entrarão em vigor hoje, as determinações da Delegacia de Jogos e Costumes" eram divulgadas nos periódicos, entre eles o *Diário da Bahia.* A notícia informava que a Delegacia de Jogos e Costumes exerceria "[...] rigorosa vigilância nos colóquios amorosos, nas vias publicas" (*Diário da*

Bahia, Bahia, p. 8, 2 out. 1942). Além disso, o delegado responsável pela referida delegacia proibia jogos em espaços públicos, entrada de menores em "cabarés" e botequins, mendicância, estender roupas nas janelas e sacadas das casas, banhistas andarem pelas ruas sem camisa, usar bebidas alcoólicas nas praias e manter prostitutas em ruas familiares.

Por outro lado, se houve necessidade de criar leis que coibissem estes atos é porque eles foram comuns na cidade, o que demonstra uma vivência mais livre e uma certa flexibilidade no comportamento dos seus habitantes, pelo menos dos estratos mais empobrecidos. Verifica-se, igualmente, a permanência de hábitos como andar de pijama e colocar roupas nas janelas, não condizentes com uma sociedade que aspirava a modernização. Mas, sem dúvida, o que incomodava as elites letradas que tinham acesso aos meios de comunicação era a subversão das normas dominantes, principalmente aquelas instituídas pelas relações de gênero. Em 1941, o próprio Diário da Bahia abordou a questão do trabalho feminino fora do lar com a notícia "A mulher não deve trabalhar fora do lar". Esta informava:

> Opinião de um catedrático paulista. S. Paulo, 23 (NA) – Falando numa enquete, que está sendo realizada pelo matutino "Correio Paulistano" sobre se a mulher deve ou não trabalhar fora do lar, o professor Ataliba Nogueira, lente catedrático da Faculdade de Direito desta capital, expressou sua opinião, dizendo que a mulher, é incompatível com a prescrição. O trabalho feminino deve ser compatível com o interesse, com a fisiologia da mulher e com os preceitos cristãos (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 3, 24 mar. 1945).

Ao que tudo indica, o professor de Direito Ataliba Nogueira referendava os argumentos de Rachel de Queiroz sobre a naturalização dos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, acrescentando, contudo, uma outra ideologia – a cristã – para justificar as desigualdades entre os gêneros.

Constata-se, assim, que a década de 1940, em Salvador, foi marcada pelos mesmos questionamentos que circularam em todo o país sobre a posição da mulher. Da mesma forma, pode-se perceber a presença de um lento, mas contínuo processo de urbanização e modernização dos costumes, que se traduziu em medidas oficiais e não oficiais no perímetro urbano, como a conclusão, em 1949, da obra que ligava o bairro de Amaralina ao bairro de Itapuã, viabilizando a ocupação da orla atlântica (VASCONCELOS, 2002, p. 312). Medidas não oficiais decorrentes da concentração da pobreza e da especulação imobiliária foram igualmente importantes para o crescimento do perímetro urbano da cidade, mesmo que tal ocupação tenha provocado uma distribuição desigual e desordenada deste mesmo espaço. A cidade do Salvador teve seus espaços ocupados por inúmeras invasões a partir de 1947, sendo a primeira denominada de "Corta Braço", no bairro atual do Pero Vaz, logo seguida pelas invasões de Alagados e a do Nordeste de Amaralina (Ibid., p. 319). A lenta expansão da cidade, bem como dos seus espaços de lazer, fez com que as inevitáveis transformações culturais, oriundas da década de 1950, fossem apropriadas pela cidade segundo um ritmo próprio.

“OS ANOS DOURADOS”

A década de 1950, conhecida também como “Anos dourados”, foi marcada pelo início de inúmeras transformações nos valores e nos comportamentos de homens e mulheres. Vale ressaltar que estas transformações se tornaram mais evidentes nas duas décadas seguintes. A expansão das relações capitalistas no pós-guerra propiciou um grande avanço nos sistemas tecnológicos e de comunicação, o que contribuiu para criar as condições necessárias à fomentação de novas atitudes perante a vida. Este período foi propício, principalmente, ao surgimento de uma cultura juvenil que se caracterizou por consumir produtos como discos de rock-and-roll, revistas, filmes e bebidas, que terminaram por ditar novos hábitos, costumes, linguagens e mesmo noções estéticas. A juventude, assim, tornou-se uma categoria fundamentada em uma cultura de consumo, mas que se utilizou desta cultura para questionar os valores tradicionais. A década de 1950 foi marcada pela oposição dos jovens à relação de poderes instituída nas sociedades. A partir desta década, a juventude passou a ser identificada à transgressão e ao conflito e, paralelamente, observava-se um rompimento com as tradições familiares, motivado pelo choque de gerações (BENEVIDES, 1999, p. 24-30).

No final da década de 1940 e no início da década de 1950, surgiu nos Estados Unidos, na Universidade de Columbia, o movimento “Beat Generation” que pretendeu um modo de vida alternativo através do rompimento das convenções e do rigor moral existente. O objetivo era viver intensamente e, segundo alguns autores (RODRIGUES, M., 2003; MACIEL, 1996), não havia também preocupação com atitudes coletivas, o que denotava o forte caráter individualista do movimento. Todavia, acreditamos que esta afirmação não condiz totalmente com a realidade, pois que o movimento tinha como meta a vida em coletividade. As idéias contidas no “Beat Generation” foram incorporadas ao movimento da contracultura que se estendeu entre as décadas de 1960 e 1970. A década de 1950 foi, também, bastante positiva para as mulheres, haja vista que estas alcançaram uma participação mais efetiva em atividades fora do lar e, com a invenção da pílula em 1954, deram os primeiros passos para sua emancipação sexual (RODRIGUES, M., 2003, p. 13). No plano político internacional, predominou o que se convencionou chamar de guerra fria, quer dizer, disputas de posições políticas entre os Estados Unidos e a União Soviética, sem conflito aberto, bem como o crescimento de uma ideologia nacionalista em quase todos os países. No final desta década, em 1959, Cuba é transformada na primeira nação socialista da América, deslocando a atenção norte-americana para este continente.

No Brasil, a teoria desenvolvimentista predominou durante os anos 1950, quer dizer, objetivou-se promover o desenvolvimento independente do país através do fortalecimento da indústria nacional e, com isso, livrar o Brasil do atraso econômico e social em que se encontrava. É um período caracterizado, igualmente, pela experiência democrática, uma vez que Vargas foi deposto em 1945 e os governantes seguintes regeram seus governos, pelo menos até 1964, recorrendo à Carta Constitucional de 1946, elaborada durante o governo de Eurico Gaspar Dultra. Acontecimentos econômicos e políticos como a criação da Petrobras em 1953 e o suicídio de Vargas em 1954 marcaram também esta época. O suicídio de Vargas foi um acontecimento político que abalou todo o país, mas foi facilmente assimilado pelas elites governantes. Estas, através de Juscelino Kubitschek, promoveram, a partir de 1956, um governo de caráter desenvolvimentista e populista. Kubitschek estabeleceu sua planilha governamental tendo como base o Plano de Metas. Este propunha o crescimento planejado do capitalismo no Brasil, combatendo os problemas crônicos do país ─ energia, transportes,

alimentação, indústria e educação (RODRIGUES, M., 2003, p. 65). O governo de Kubistchek solidificou a mentalidade desenvolvimentista e, recorrendo ao capital privado nacional e estrangeiro, concluiu o processo, já iniciado nos governos de Vargas, de industrialização do país.

O controle do combustível nacional, através da Petrobras, abriu as portas da industrialização no Brasil e, especificamente na Bahia, esta empresa instalou a refinaria Landulfo Alves, alterando sobremaneira a economia do município. Segundo Maria do Socorro Carvalho (1992, p. 48), os investimentos feitos pela Petrobras no município, entre 1955 e 1959, propiciaram o surgimento na região de novos grupos sociais como os operários e funcionários não operários da empresa, grupo heterogêneo no ponto de vista de suas ocupações e dos seus níveis de salário. Sobre o impacto da Petrobras, comenta Antônio Risério:

> O que essas atividades petrolíferas produziram, em nosso ambiente, cabe numa palavra: impacto. A mudança foi profunda. Começou ali um novo tempo para a Cidade da Bahia e seu Recôncavo. De uma parte, porque o que havia de mais tradicional na paisagem produtiva do Recôncavo, a indústria do açúcar, que já vinha agonizando há algum tempo, é despachado com um tiro de misericórdia. De outra parte, porque o que se instala, nessa mesma paisagem de engenhos caducos e canaviais sem viço, é algo de radicalmente novo, inusitado, naquela contextura regional: 'uma atividade econômica totalmente estranha à matriz técnica e social da economia baiana' [...]" (RISÉRIO, 2004, p. 514).

A importância da Petrobras para a Bahia é também salientada por Heloísa Araújo (1992, p. 69). Contudo, esta autora argumenta que, embora a empresa tenha feito surgir novos grupos sociais em Salvador e no Recôncavo, estes eram em número insuficiente para romper a estrutura social vigente. No total, foram 13.000 empregos gerados pela Petrobras no Estado da Bahia naquele período (VASCONCELOS, 2002, p. 311).

Mas não foi somente a Bahia que cresceu na década de 1950. A expansão do perímetro urbano brasileiro foi bastante incentivada, no período, embora no início da década a população urbana correspondesse apenas a 36% dos habitantes. Esse aumento populacional foi motivado não só pelo crescimento vegetativo mas, principalmente, pelas migrações da população rural nordestina, devido às secas de 1956 e 1958, para as grandes cidades. Por conta disto, dez anos depois, o percentual é de 45%, atingindo o número de 38,5 milhões de pessoas (RODRIGUES, M., 2003, p. 29). A televisão, meio de comunicação que ajudou a alterar sensivelmente os costumes, surgiu inicialmente nos centros urbanos mais desenvolvidos, Rio de Janeiro e São Paulo. A primeira TV da América Latina ─ a TV Tupi ─ foi inaugurada em 1950, em São Paulo, pelo jornalista Assis Chateaubriand. Em 1951, esta mesma emissora foi inaugurada na cidade do Rio de Janeiro. Em 1955, a revista *O Cruzeiro*, em reportagem de Ubiratan Lemos, ainda anunciava a programação da TV Tupi do Rio de Janeiro como uma novidade, salientado a participação da cantora de música popular francesa, Dany Dauberson, nesta emissora:

> [...] Vemos Dany bloqueada por refletores, 'enluvada num soirée' espelhante, defronte de uma câmara 'Dumont' da TV Tupi do Rio de Janeiro, o maior acontecimento em televisão da América do Sul. Grupinhos de cinco ou seis pessoas

> vêem também Dany através dos 100 mil receptores da cidade do Corcovado [...] (*O Cruzeiro*, ed. 5, p. 7, 19 nov. 1955).

Discorrendo igualmente sobre a programação da TV Tupi, Chico Vizzoni, em uma reportagem sobre os quatro anos da TV brasileira, ressaltou o caráter inovador do meio de comunicação, um meio que procurava apresentar um teatro de vanguarda, concertos sinfônicos e uma programação voltada especificamente para a infância e a adolescência (*O Cruzeiro*, ed. 11, p. 41, 25 dez. 1954). A TV Record foi criada em 1953 e, em 1959, havia seis emissoras no país, além de 80 mil aparelhos receptores instalados (JAMBEIRO, 2001, p. 51-52). A programação limitava-se a filmes importados e programas locais filmados ao vivo. Isto porque não existia um domínio tecnológico que permitisse integração das programações. Tal domínio só foi possível com a criação do videoteipe, em 1960, quando então a TV deixou de operar como uma extensão do rádio e se tornou um meio de comunicação com programação específica (Ibid., p. 52).

A TV só surgiu na Bahia uma década depois. Fontes da época sugerem uma grande expectativa em torno de sua instalação no Estado, pois se temia que o novo meio de comunicação apenas importasse a programação das emissoras que circulavam no Rio de Janeiro e em São Paulo, e desprestigiasse os profissionais que já atuavam nas rádios baianas. Em 1956, por exemplo, o *Diário da Bahia* publicou a reportagem "Os problemas da Televisão ─ Nivaldo Rollemberg deixará o rádio ─ Um novo programa ─ Fora da Onda ─ Stravinsky ─ outras secções". Informava a reportagem:

> A anunciada televisão para a Bahia é prefixada a época: dentro de oito meses. No momento a notícia foi recebida oficialmente com satisfação, considerando-se o valor da realização como um atestado de progresso para a velha Bahia. Cessando o alvoroço natural das circunstâncias, surgiram as dúvidas e os comentários. Muitos consideraram boato a afirmativa, como também não têm sido poucos os que perguntam o que iremos apresentar [...] Motivos não faltam para a realização de esplendidos programas televisionados. Temos de sobra, os mais variados, os mais ricos, na história, na música, nas lendas e tradições, etc. Gente capaz não nos falta, no terreno artístico e cultural para interpretações e redação. No tocante à técnica não falta quem esteja à altura de se aperfeiçoar nos segredos dessa união do rádio e do cinema [...] (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 7, 21 fev. 1956).

Acreditava-se, desta forma, que a televisão chegaria à Bahia ainda no ano de 1957, o que de fato não ocorreu, pois a sua primeira emissora, a TV Itapoan, só surgiu quatro anos depois. A emissora pertencia ao conglomerado empresarial "Diários e Emissoras Associados", do jornalista Assis Chateaubriand, que já era proprietário, em Salvador, dos jornais *Estado da Bahia* e *Diário de Notícias*[11], além de dirigir a emissora mais potente e antiga do estado, a Rádio Sociedade da Bahia (CARVALHO, 1992, p. 71).

---

[11] Segundo Valadares (1951, p. 119), o jornal de maior circulação era o *A Tarde*, seguido pelo *Estado da Bahia* e o *Diário de Notícias*. O *Diário da Bahia* ainda existia, embora não circulasse com a freqüência devida. Além destes, circulava *O Momento*, jornal comunista, e *A Foia do Roceiro*, jornal crítico que era redigido em linguagem do "tabaréu" ─ homem do campo ─ e muito lido entre as classes trabalhadoras.

Entre 1956 e 1961 surgiram no Brasil movimentos artísticos que contribuíram não só para a renovação das artes como também para a produção de novos comportamentos, entre eles o concretismo, a bossa nova e o cinema de autor. Embora a bossa nova representasse o que havia de mais moderno na música brasileira, esta conviveu com vários gêneros, entre os quais a marcha, a marchinha, os sambas carnavalescos, o samba-enredo, o baião e o samba-canção, todos bastante tocados pelo rádio (RODRIGUES, 2003, p. 29). Havia, na década de 1950, condições propícias ao desenvolvimento das artes e da cultura no Brasil.

Não obstante a presença de uma intensa renovação cultural e tecnológica no país, a resistência das famílias tradicionais aos novos questionamentos suscitados pela geração pós-guerra durou toda a década de 1950. O controle da sexualidade feminina, através da imposição da castidade pré-marital para a mulher, era constantemente lembrado em revistas e jornais. A articulista da revista *O Cruzeiro*, Maria Teresa, por exemplo, em matéria intitulada "Carinhos", salientava a importância da negação sexual para a mulher solteira e instituía a dicotomia entre amor e prazer sexual. Segundo ela:

> É preciso não confundir carinho − expressão sincera do amor −, com satisfações sexuais [...] Há também casos em que o rapaz afirma que gosta de uma pequena, como no caso de nosso leitor da Bahia, mas como a moça não satisfaz às suas exigências em matéria de carinho está quase disposto a deixá-la e então nos escreve [...] O que se pode pensar dêsse caso? Que a moça em aprêço é uma criatura ponderada, consciente de seu valor e que, a correr o risco de perder o namorado depois de o ter satisfeito em todos os seus caprichos, prefere correr o mesmo risco sem nenhum prejuízo, entretanto, para sua dignidade (*O Cruzeiro*, ed. 12, p. 69, 2 jan. 1954).

Na metade da década de 1950, os valores tradicionais sobre o comportamento e a sexualidade feminina permanecem bastante fortes, pelo menos entre os estratos médio e alto da sociedade. A referência à Bahia, no entanto, pode indicar que, ou havia maior liberdade nos relacionamentos entre homens e mulheres deste estado, ou que o leitor da matéria acima é um representante de um determinado segmento social, a população pobre da cidade, no qual os valores morais dominantes eram apropriados com maior flexibilidade.

A cidade do Salvador, na década de 1950, ainda possuía feições pouco urbanas e, como vimos, só sofreu a influência da TV a partir da década de 1960.[12] No que diz respeito ao lazer, no início da década de 1950 a cidade contava com alguns bares e confeitarias, como "Perez", "Triunfo", "Chile", "Mimosa", "Colon", "Jundira", "Silva", "Azevedo", "Palácio do Chopp", entre outros (VALADARES, 1951, p. 125). Existia, também, o "Anjo Azul", localizado na Rua do Cabeça, que tinha uma clientela composta basicamente de artistas e escritores. A importância deste bar na vida intelectual baiana é salientada por Maciel (1999, p. 78), que o descreve da seguinte forma: "O Anjo Azul era um barzinho famoso, freqüentado por artistas e intelectuais, e Xixi de Anjo, um coquetel um tanto suspeito mas também famoso, era a bebida da casa". Além dos bares, cuja clientela era predominantemente masculina, existiam os cinemas "Excelsior", "Liceu", "Glória", "Oceânia" e "Jandaia", considerados os mais luxuosos. Havia ainda os cinemas mais populares, como o "Aliança", o

[12] De acordo com Casalecchi (2002, p. 89), a televisão encontrou dificuldades para atingir inicialmente o público devido tanto ao baixo poder aquisitivo da população brasileira como ao fato de se concentrar no eixo Rio-São Paulo e possuir baixas condições técnicas.

"Itapagipe", o "Santo Antonio", o "Roma" e o "Pax", estes dois últimos abarcando o maior público da cidade (VALADARES, 1951, p. 126). O cinema era o lazer mais popular, pois permitia a presença não só de todas as classes sociais como também de mulheres e crianças.

As áreas de lazer da cidade só foram ampliadas quando seu potencial turístico foi reconhecido pelos seus respectivos governantes. O processo de reconhecimento, entretanto, foi lento, iniciando-se na década de 1950 e consolidando-se nas décadas de 1960 e 1970. A cidade do Salvador foi gradativamente sendo vista como um pólo turístico e organizada para ocupar esta função no cenário da economia nacional. No mapa abaixo, estão os principais pontos turísticos da cidade na década de 1950:

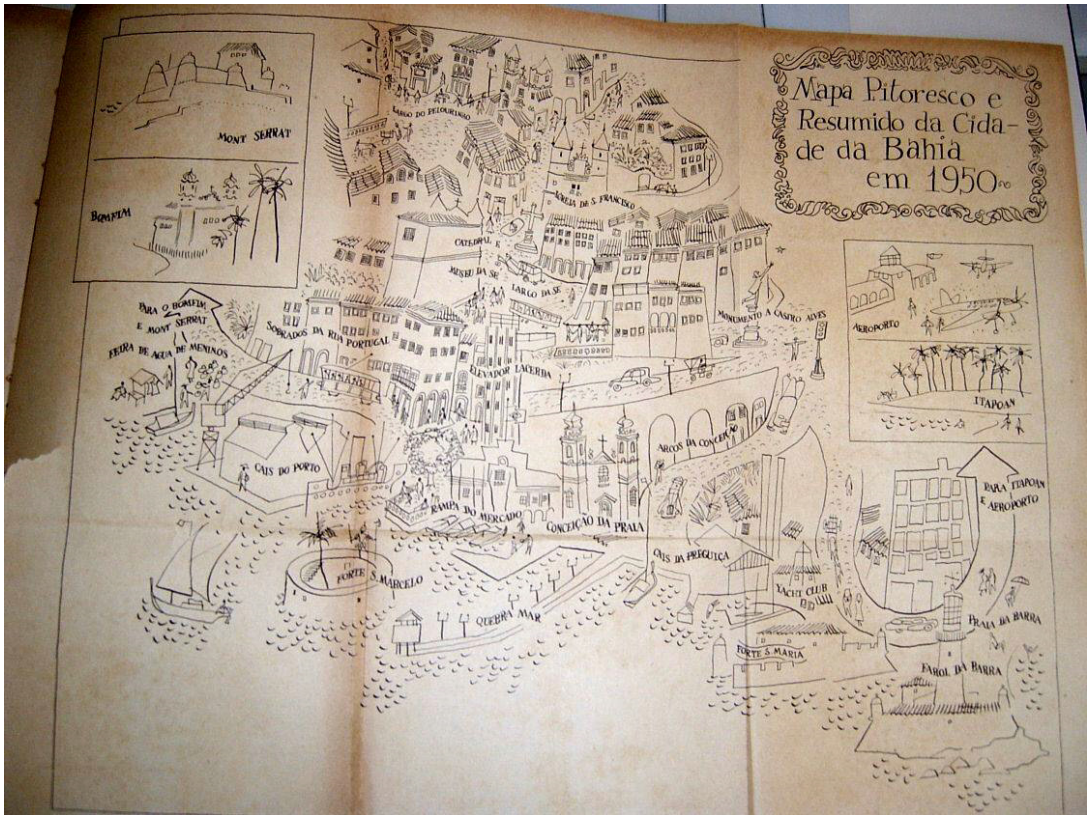

Figura 1. THIRÉ, Carlos. Mapa Pitoresco e Resumido da Cidade da Bahia em 1950. In: VALADARES, José. **Bêabá da Bahia**. Guia Turístico. Salvador: Livraria Progresso, 1951, foto p & b.

O mapa não se preocupa em registrar a distância real entre as localidades e sim sinalizar o que autor considerava digno de nota, tais como o Forte São Marcelo, a Conceição da Praia, a praia e o farol da Barra, a Praça da Sé, a rampa do Mercado, o monumento a Castro Alves, a estrada que dava acesso ao bairro de Itapoan e ao aeroporto, etc.

De acordo com o censo de 1950, a população da cidade era da ordem de 363.066 habitantes. Em 1940 o número de habitantes era de 290.443, tendo sofrido um acréscimo de apenas 25% até 1950 (IBGE. *Recenseamento Geral do Brasil* — 1955 — Série Regional, volume XX, Bahia, Tomo I). Ainda assim, o aumento populacional exigiu a expansão do perímetro urbano, o que só foi possível mediante o crescimento do sistema

viário da cidade, este, de fato, ampliado a partir do início dos anos 50 com a inauguração das Avenidas Barros Reis e San Martin, com a continuidade das benfeitorias da Rua da Vala, hoje J. J. Seabra ou, mais popularmente, Baixa dos Sapateiros (ARAÚJO, 1992, p. 69). Nessa época, Salvador estava entre as cidades brasileiras menos dotadas dos utensílios modernos – rádio, eletrodomésticos em geral e filtros de água potável – considerados essenciais à vida nos grandes centros urbanos (Ibid., p. 70). José Valadares (1951, p. 128-129), em seu livro *O Bêabá da Bahia*: *guia turístico*, salienta, igualmente, a precariedade dos serviços de telefonia e de fornecimento de energia elétrica, ambos controlados, à época, pela Companhia Circular.

As alterações no espaço urbano, em verdade, só se tornaram visíveis na segunda metade da década de 1950. Neste período, a cidade do Salvador foi governada pelo prefeito Hélio Machado que, visando transformar a cidade em uma grande metrópole, buscou soluções para o seu sistema de transporte. Machado pretendia extinguir os congestionamentos já existentes na cidade e, para isto, alterou o tráfego no centro, estabelecendo via de mão única na Avenida Sete, além de alterar o itinerário de algumas linhas de ônibus. A comunicação entre a Cidade Baixa e a Cidade Alta foi igualmente melhorada com a construção do Túnel Américo Simas, que permitiu a instalação de linhas de ônibus diretamente da Cidade Baixa para inúmeros bairros da Cidade Alta (CARVALHO, 1992, p. 55-56). Há controvérsias, contudo, sobre as datas de sua construção, já que Carvalho (1992, p. 55) afirma ter sido em 1956, e Vasconcelos (2002, p. 325) argumenta que foi iniciado em 1952, porém, só finalizado em 1966. Ainda em 1956, o número de automóveis em Salvador passou a 5.183, o de ônibus alcançou 398 e os bondes atingiram o número de 140 (VASCONCELOS, 2002, p. 311).

É interessante ressaltar que, em 1954, o município foi dividido em distritos e sub-distritos que obedeciam aos limites das antigas freguesias. A divisão em bairros é mais recente, precisamente a partir de 1960 (VASCONCELOS, 2002, p. 313). De acordo com Vasconcelos (2002, p. 321), o espaço urbano era ocupado a partir de critérios de classe, quer dizer, os segmentos mais ricos residiam na Vitória, Graça, Barra, Barra Avenida e ao longo das praias. Os segmentos médios concentravam-se nos distritos de Nazaré, Barbalho, Santo Antônio e Soledade, enquanto os segmentos pobres ocupavam os bairros de Liberdade, São Caetano, Uruguai, Massaranduba e Penha. Entre 1950 e 1959, a cidade do Salvador expandiu-se no sentido da orla atlântica, crescimento motivado pelos movimentos de invasões de terras que expandiram as áreas de concentração de casebres de pescadores em Santo Antônio de Ondina, Alto de São Francisco e Alto de São João (ARAÚJO, 1992, p. 319). A invasão do Calabar tem sua presença notificada pela imprensa baiana em 1956, no *Diário da Bahia*, que também notificou a reação ao movimento. Segundo o jornal, os foreiros ─ pessoas que tinham o usofruto das terras ─ haviam acionado a polícia para reprimir o movimento, além de terem impetrado um mandado de segurança e ameaçado não pagarem o foro à Santa Casa da Misericórdia, a legítima proprietária das terras (*Diário da Bahia***,** Bahia, p. 8, 27 jan. 1956).

Por outro lado, a modernização planejada da cidade era uma preocupação constante, tanto que se inaugurou, em 1959, a Avenida Vasco da Gama. Esta avenida permitiu que os bairros populares atravessados pela avenida pudessem ter um maior ordenamento (VASCONCELOS, 2002, p. 330). A Rua Chile ainda era o principal centro da cidade e as atividades comerciais eram limitadas, existindo, em 1957, somente dois supermercados, um na Barra e outro no Campo Grande (CARVALHO, 1992, p. 70). Ainda no ano de 1957, buscou-se construir um teatro de características arquitetônicas bem modernas ─ o Teatro Castro Alves. Um incêndio ocorrido três dias após a sua inauguração, em 9 de julho de 1958, contudo, pôs em suspensão temporária este sonho. No que tange ao cinema baiano, Carvalho (1992, p. 71) afirma que, entre 1958 e 1962,

estabeleceu-se um espaço propício ao desenvolvimento do Ciclo de Cinema.[13] Acredita esta autora que a perda da influência do rádio entre 1958 e 1959 e a inexistência da televisão no Estado tenham criado as condições favoráveis ao desenvolvimento dessa arte (CARVALHO, 1992, p. 106). Pode-se dizer que o florescimento do cinema baiano teve início com os primeiros trabalhos de Glauber Rocha, como o filme "O Pátio", produzido no ano de 1958. Rocha é considerado por críticos de cinema, como José Carlos Maciel, como um dos precursores do Cinema Novo, movimento cinematográfico caracterizado por cineastas, na sua maioria de orientação política de esquerda, "[...] que traziam para a sua arte uma preocupação com o povo brasileiro, uma reflexão sobre a arte popular [...]" (MACIEL, 1996, p. 57).

Autores como Risério (2004, p. 525-528) acreditam que o movimento de renovação cultural baiano, que se manifestou não só no cinema mas em todas as artes e em todos os campos do saber, foi estimulado por várias ações políticas: o estímulo dado pelo educador Anísio Teixeira a um ensino público primário democrático; a promoção do ensino superior através da criação da Universidade Federal da Bahia e, conseqüentemente, a criação das Escolas de Teatro e de Dança de nível superior no Brasil; e a criação do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO). É importante ainda ressaltar a contribuição dada ao ensino superior através da criação da Universidade Católica de Salvador, em 1956.

A cidade do Salvador gradativamente se expandia, mas nem por isso libertava-se dos valores tradicionais que naturalizavam as desigualdades de gênero. As diferenças entre o homem e a mulher eram estabelecidas a partir da observação da anatomia dos seus órgãos sexuais, sendo estas tomadas como parâmetros para legitimar as posições ocupadas por homens e mulheres em sociedade. Concordamos com Guacira Lopes Louro (2004, p, 33) quando esta afirma que a construção do que é feminino e masculino, em uma determinada época e em uma determinada sociedade, é ditado, em verdade, pela forma como as características sexuais são representadas e valorizadas e que tais diferenças são normalmente elaboradas tendo o homem com referência e padrão de todo discurso legitimado. No entanto, para autora, não há como sustentar uma noção simplista e dicotômica, "homem dominante versus "mulher dominada". Os sujeitos que constituem as relações sociais são, sobretudo, homens e mulheres de várias classes, raças, religiões e idades. Estas variáveis geram inúmeras identidades masculinas e femininas. Por conseguinte, propõe a autora que vejamos os sujeitos como possuidores de identidades múltiplas, não fixas e, algumas vezes, contraditórias. Torna-se importante, portanto, compreendermos não só como era pensada a feminilidade dominante mas, também, a masculinidade de cada contexto histórico, pois só assim podemos identificar os processos sociais elaborados para naturalizar as desigualdades entre os sexos.

São visíveis, na imprensa, discursos que enfatizam estas desigualdades, como o que encontramos na reportagem do(a) jornalista identificado pelas iniciais S. M., intitulada "A companheira do Homem", e divulgada no ano de 1952 pelo *Diário da Bahia*. O (A) jornalista discute a emancipação da mulher moderna, sinalizando para a evolução do comportamento feminino pós-guerra. Segundo ele (a), a mulher havia deixado de ser submissa, recusando-se a usar roupas compridas e pouco práticas e a aceitar automaticamente as ordens do patriarca. A Segunda Guerra Mundial teria, igualmente, possibilitado que as mulheres alcançassem a vida pública, saindo de seus lares para o mercado de trabalho. Assim, acreditava o (a) autor (a) que "Hoje, a mulher é companheira, amiga, ajudante de todas as horas. São dois a pensar, dois a resolver". Porém, para ele (a), havia

[13] Em 1959, criou-se, na Cidade do Salvador, o "Clube de Cinema", que, sob a direção do advogado e crítico de cinema Walter da Silveira, procurou projetar filmes de valor artístico (CARVALHO, 1992, p. 106). De acordo com Risério (2004, p. 530), Glauber Rocha estudou na Escola de Teatro e "[...] muito aprendeu com as atividades cineclubísticas coordenadas por Walter da Silveira".

limites tanto para a independência feminina como para o movimento feminista, não devendo a mulher adotar posturas radicais, pois o movimento feminista seria de um "extremismo natural", já que supostamente a mulher estava masculinizando-se "[...] nos trajes, nos hábitos, perdendo suas condições femininas imprescindíveis". E lamentava: "Infelizmente é uma corrente que encontra adeptos, atualmente" (*Diário da Bahia***,** Bahia, p. 5, 26 out. 1952). O (A) jornalista, desta forma, aparentemente defensor (a) dos avanços da mulher em sociedade, era contrário (a) à busca de igualdade feminina, pois terminaria por alterar o que concebia como masculino e feminino.

A intransigência do(a) jornalista com a luta das mulheres brasileiras por maior igualdade e, especificamente, com o movimento feminista é no mínimo excessiva, uma vez que, segundo Rachel Soihet (1997a, p. 26-27), o movimento feminista brasileiro, até aproximadamente a década de 1960, "[...] não questionou as implicações de se atribuir à mulher a responsabilidade total pelas atividades domésticas e pela socialização dos filhos". Além do mais, as mulheres continuaram sem poder viver livremente a sua sexualidade, sendo obrigadas a permanecerem virgens enquanto solteiras, e fiéis quando casadas. A maioria das feministas, assim, buscou emoldurar o seu discurso com um tom moderado (Ibid., p. 25). A idéia de que a mulher devia se limitar ao espaço doméstico e a uma vida sexual controlada pelo casamento pode ser constatada, em Salvador, nos conselhos dados através da coluna "Para a Mulher" do jornal *Diário da Bahia.* Segundo a coluna, a mulher casada deveria "[...] viver em seu lar, agradar o seu esposo, ganhar sua confiança e procurar apaixoná-lo mais com suas virtudes do que por sua beleza" (*Diário da Bahia***,** Bahia, p. 7, 10 jul. 1953). A coluna salienta, da mesma maneira, a necessidade de a dona de casa conscientizar-se de suas obrigações domésticas, executando-as eficientemente (Ibid., p. 7, 12 jun. 1953).

Sendo assim, a intolerância no que diz respeito às mudanças ocorridas nas relações de gênero pode ser observada também entre as mulheres. Na coluna citada encontramos a seguinte declaração: "Lembre-se de que o preconceito exagerado é ridículo, porém o excesso de liberdade nos costumes é censurável" (Ibid., p. 7, 4 out. 1952). Aconselhava-se a mulher manter o seu comportamento sob controle e a seguir as normas comportamentais existentes, ela deveria manter uma atitude passiva em relação ao homem, pois "[...] por muito que a mulher tenha a dizer, é bom que faça sempre comedidamente, preferindo escutar a ser escutada" (Ibid., p. 7, 4 dez. 1952). Para as mais jovens, propunha-se que o comportamento devia ser mais vigiado. Dizia a coluna: "Não convém que as jovens de quinze anos vivam em bailes e festas. As reuniões com suas colegas, os aniversários, etc. já são bastante para diverti-las. Terão muito tempo, quando tiverem mais edades de freqüentar festas mais requintadas" (Ibid., p. 7, 20 dez. 1952).

A coluna procurava normatizar o comportamento feminino em todas as idades, o que não significa que os conselhos expressassem, necessariamente, o comportamento da mulher baiana. Pelo contrário, a análise dos processos-crime discutidos pormenorizadamente nos capítulos IV e V demonstra que as jovens baianas, ao menos as que pertenciam aos estratos sociais mais pobres, tinham um comportamento relativamente mais livre, freqüentando festas populares e passeios ao cinema sem necessitar, na maioria dos casos, da permissão da família. Tanto é que os jornais constantemente publicavam notícias criticando casais que se aproveitavam da pouca iluminação da cidade para se dedicar às delícias do amor. Com o título "Flagrante Policial", por exemplo, o *Diário da Bahia* protestava:

> [...] somos totalmente contra, e contra verberamos das nossas colunas, dos casais que procuram os pontos escuros da nossa "urbs" para em atitudes deselegantes e desrespeitosas e em plena via pública praticarem os atos mais indecorosos e imorais, que, acreditamos, envergonham, inclusive, os próprios namorados após o clímax de desrespeito.
> Desses casais encontramos em vários pontos da cidade. Hoje, entretanto, queremos chamar a atenção das autoridades competentes para o "Teatro da Imoralidade" que está transformada a Ladeira de Santana. Sendo um ponto onde as luzes ficam cobertas pelas árvores, para ali se dirigem inúmeros casais que transitam aquela artéria totalmente, proibindo a passagem de pessoas que não toleram o amor tão livre [...] (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 8, 20 jan. 1956).

Não obstante, os conselhos não deixavam de ter sua importância, pois expressavam as normas dominantes que deveriam reger o comportamento feminino àquela época e que podem ou não ter sido obedecidas pelas mulheres dos estratos médio e alto da sociedade soteropolitana.

Neste sentido, a cidade do Salvador, no final da década de 1950, acompanhava os valores morais ainda dominantes no Brasil, nos quais a honra da nação estava diretamente associada à honra da família e esta, por sua vez, ao controle da sexualidade feminina. Este fato pode ser comprovado pelas inúmeras matérias publicadas em revistas e jornais brasileiros, aparentemente voltados para o público feminino, mas que se dedicavam a estipular normas para o controle do comportamento da mulher. Assim, não só jornais baianos investigados neste trabalho ─ *Diário de Notícias, Diário da Bahia* e *A Tarde* ─ como também revistas de circulação nacional, como *O Cruzeiro*, adotavam esta prática. Defendendo, por exemplo, a instituição do casamento, a matéria "Instituição Divina" procurou divinizar e, conseqüentemente, naturalizar esta instituição. No que diz respeito às relações afetivas entre o homem e a mulher, a perspectiva biológica estava também presente, assim como a comparação da sociedade com o organismo humano. Vejamos a matéria:

> Quando tanto se discutem os direitos da mulher, parece-nos oportuno pugnar a favor da compreensão entre os sexos. O Código Civil estabelece que o cabeça da família seja o marido e certamente o fêz de acôrdo com as leis naturais. Homem e mulher são dois sêres de natureza diferente, um voltado mais para o exterior, outro para o interior. O casal quando é feliz tem perfeita noção dos direitos e deveres de cada um. Sem perder as suas características individuais, o homem e a mulher deixam de ser dois e passam a ser um no organismo social. Um novo ser em que o marido é a cabeça e a mulher o coração [...] (Maria Teresa, *O Cruzeiro*, ed. 52, p. 101, 12 out. 1957).

Recorrendo a uma compreensão biológica e organicista da sociedade, os indivíduos são vistos como órgãos que devem cooperar entre si para garantir o bom funcionamento do social. Há, nesta noção, uma ausência de possíveis conflitos e contradições, bem como a hierarquização das posições ocupadas pelo homem e pela mulher no organismo social. Nesta interpretação, a mulher é equiparada ao coração e o homem à cabeça, pois no primeiro estariam os sentimentos enquanto na segunda a razão. E, dentro da lógica racionalista que fundamentava as sociedades ocidentais, a razão estava em uma posição hierárquica superior à sensibilidade, o que tornava a mulher naturalmente inferior ao homem. O argumento da articulista, assim, está inserido na

ideologia organicista que naturaliza e justifica as desigualdades entre o homem e a mulher, ideologia que é reforçada pelo conceito cristão de natureza.

No mesmo ano de 1957, o *Diário da Bahia* publicou artigo intitulado "As mulheres são diferentes", que salientava as desigualdades entre o potencial feminino e masculino a partir de diferenças apresentadas no organismo do homem e da mulher. A matéria procurava explicar por que as mulheres atingiam recordes olímpicos superiores aos esperados, considerando-se que possuíam um organismo mais fraco que o do homem:

> [...] os médicos dedicaram mais uma vez muita especial atenção a fenômenos que se registram em geral como se fossem a coisa mais natural desse mundo.
> O fato de nas competições desportivas se separarem os concorrentes masculinos e femininos, de os recordes femininos ficarem de 10 a 30 % atrás dos máximos realizados pelos homens foi explicado até agora com a afirmação das mulheres representarem efetivamente o sexo fraco. No entanto os professores Noecker e Dr. Boehlau da clinica Universitária de Leipzig empreenderam a tarefa de averiguar as razões deste desnível [...]
> Os dois cientistas realçam que no organismo masculino os músculos representam 40% do peso total, enquanto essa percentagem é nas mulheres apenas de 23 % [...]
> Os recordes femininos tornam-se ainda mais enigmáticos pois aproximam-se mais dos recordes masculinos do que as investigações científicas permitiriam esperar. A solução do enigma está possivelmente na circunstância de no desporto como na vida, as mulheres se excederem a si próprias (*Diário da Bahia***,** Bahia, p. 2, 6 jan. 1957).

Aqui, apesar de verificar-se o pressuposto da inferioridade do corpo feminino quando comparado ao corpo masculino, já há uma necessidade de salientar atributos positivos da personalidade feminina, como por exemplo, a sua capacidade de superar limites, inclusive biológicos. Esta matéria, portanto, apresenta uma interpretação mais positiva sobre a mulher, o que não significa, necessariamente, que o jornal estivesse mais afinado com o movimento feminista ou com a luta da mulher por maiores espaços na sociedade. A Cidade do Salvador mantinha, nesta época, uma elite intelectual predominantemente masculina, que dominava os meios de comunicação e que procurava, através deles, manipular ideologias que naturalizavam as diferenças entre os gêneros e as associavam com a desigualdade, fortalecendo, com isto, o controle sobre o comportamento feminino.

Os ideais que sustentavam o modelo de família legalmente constituída ou que determinavam serem as relações heterossexuais as únicas legítimas permaneceram por todos os "anos dourados". O casamento heterossexual, ou pelo menos o seu ideal, necessário à manutenção da família, definia as relações entre homens e mulheres e a posição que cada um deveria ocupar em sociedade. As mulheres dos estratos médios e altos das sociedades ocidentais, cuja participação no espaço público sem dúvida aumentou a partir da década de 1950, não haviam rompido, ainda, com os valores que sustentavam a lógica de dominação masculina, o que tornava a discussão sobre a desigualdade uma constante, inclusive no que diz respeito à sexualidade. Por esse motivo, o insucesso de alguns casamentos era apontado quase sempre como responsabilidade da mulher, que de forma inábil não conseguiria lidar com as necessidades sexuais do marido e, ao mesmo tempo, adaptar-se às novas funções que assumia fora do lar. Assim, as observações feitas na matéria "Imaturidade", da já citada Maria Teresa da revista *O Cruzeiro*, encontravam eco na vida de homens e mulheres do país. Recorrendo a personagens fictícios, questionava-se a autora:

> A união de muitos casais, que se auspicia venturoso, acaba fracassando. Por quê? Devido a uma série de fatôres e entre êles, ocupando lugar de destaque, por falta de adaptação sexual da espôsa. Como justificar isso, quando, a princípio, tudo parecia correr tão bem? [...] Roberto e Luísa casaram-se muito moços. Ela fôra criada por uma tia, pois os pais se separaram logo depois de casados [...] A menina nunca soube o que foi o aconchego de família [...] Quando mocinha seu comportamento com os rapazes deixava muito a desejar [...] É verdade que não gostava de nenhum rapaz até conhecer Roberto. Foi então que amou pela primeira vez. Foi correspondida e o casamento se realizou antes que o rapaz estivesse em condições financeiras de manter a família. Resultado, com a vinda do primeiro bebê, as coisas se complicaram de tal forma, que Luisa teve de admitir uma ama e ir trabalhar como secretária numa firma comercial. Os primeiros anos de casados decorreram felizes [...] Roberto estabeleceu-se com um pequeno escritório, que prosperou rapidamente, e a esposa não precisou mais sair de casa para ajudá-lo [...] Roberto parecia não encontrar mais interesse na mulher. Esta, o amava, sim, mais o evitava quanto podia. Depois, percebendo que o marido já se afastava espontaneamente, começou a ressentir-se da situação e, não sabendo controlar o desapontamento, deixou transparecer, a princípio, através de simples queixas, mas por último em verdadeiros acessos de histeria [....]
> A quem cabe a responsabilidade desse fracasso? À mulher, se quisermos ser mais rigorosas, aos pais de Luísa [....] (*O cruzeiro*, ed. 19, p. 81, 20 fev. 1954)**.**

Nesta história, a mulher e sua família de origem foram responsabilizadas pela desintegração do casamento, demonstrando, com isso, a idealização que se fazia da estrutura familiar e as expectativas que se construíam em torno desta. Esperava-se que a família assumisse o papel de mantenedora das relações sociais vigentes e condenava-se, tanto da perspectiva do cristianismo quanto da do capitalismo, a dissolução definitiva dos laços matrimoniais. A personagem Luísa, assim, é descrita como uma desajustada sexual que não havia conhecido uma estrutura familiar sólida. O trabalho feminino fora do lar é apontado, também, como uma situação não aconselhável, só adotada em caso de necessidade econômica da família. Afinal, de acordo com esta interpretação, a mulher ─ que não era dispensada de seus afazeres domésticos ─ acumulava tarefas e não se dedicava ao marido, desgastando a relação entre os dois. O movimento feminista e sua visão de que o trabalho feminino fora do lar era uma forma de obter autonomia para a mulher, portanto, passava distante dos argumentos presentes nesta matéria.

O crescimento urbano e os avanços tecnológicos estimulados em todo o mundo pós-guerra e intensificados na década de 1950 de fato favoreceram mudanças significativas nas relações entre os gêneros e nos aspectos culturais de forma geral; porém, estas tiveram destaque em ritmos diferentes a depender da localidade em que ocorreram. Não há dúvida de que a cidade do Salvador cresceu e modernizou-se na década de 1950, principalmente no final desta década. Citando Risério, podemos dizer que tivemos, "[...] na Bahia dos anos cinqüenta, a conjugação de um processo de atualização urbano-industrial e de um processo de modernização cultural" (RISÉRIO, 2004, p. 530). Mas o seu crescimento urbano foi pequeno quando comparado às grandes capitais do Brasil. Talvez por isto os valores tradicionais quanto à família, honra e sexualidade feminina permeassem ainda de forma muito intensa os códigos de comportamento dos estratos médios e altos da sociedade soteropolitana e, somente a partir década de 1960, consigamos perceber os anos dourados desta cidade.

“OS ANOS REBELDES”

Os “anos rebeldes” foram caracterizados por intensas modificações nos comportamentos e valores dos jovens de todo o mundo, bem como por um choque de gerações em dimensões até então desconhecidas. Delimitados pelas décadas de 1960 e 1970, foram marcados pela manifestação de contestações juvenis, alimentadas desde a década anterior, na forma de gerir a política, a economia, a família e a sexualidade de homens e mulheres. Segundo Eric Hobsbawn (1995, p. 320), a cultura juvenil tornou-se dominante nas “economias de mercado desenvolvidas” basicamente por duas razões: a primeira diz respeito ao poder de compra dos jovens, que se tornou notório entre as décadas de 1960 e 1970; a segunda está relacionada com a fácil inserção dos jovens no universo tecnológico, fato que os colocava em situação de vantagem em relação aos “[...] grupos etários mais conservadores [...]”, gerando um inevitável conflito entre pais e filhos.

O grau de aprendizagem que um filho podia obter com os pais não era muito grande quando comparado ao que primeiro poderia ensinar a seus pais (HOBSBAWN, 1995, p. 320). O abismo entre gerações ocorreu, também, devido à superioridade numérica dos jovens, uma vez que se haviam tornado a maioria da população do mundo; e ainda em vista da sua experiência social, pois viviam em sociedades que não se encontravam, normalmente, em situações de guerra, depressão ou revolução, ao contrário da geração de seus pais. As experiências e expectativas dos jovens eram totalmente diversas das gerações que os precederam, estabelecendo o que Margareth Mead denominou de “cultura prefigurativa” (BENEVIDES, 1999, p. 28). Os avanços do movimento feminista e o surgimento de um movimento contracultural fizeram parte deste contexto histórico.

Na década de 1960, o movimento feminista viveu o que alguns chamam de “segunda onda”. Nesta, além das preocupações sociais e políticas características do movimento, o feminismo passou a se preocupar com as questões teóricas e com a sua influência no mundo acadêmico, ou seja, passou-se a estimular estudos que dessem visibilidade à participação da mulher na construção da sociedade, além de ter emergido o conceito de gênero (LOURO, 2004, p. 15). O movimento feminista, a partir da década de 1960, revitalizou-se, embora estivesse inicialmente restrito à classe média, pois se voltava, principalmente, para a questão de “como a mulher pode combinar carreira ou emprego com casamento e família” (HOBSBAWN, 1995, p. 311), deixando de abordar questões importantes para a mulher trabalhadora, como a licença-maternidade. Apesar disto, as mudanças motivadas pelo movimento feminista não foram pequenas, haja vista que possibilitaram à mulher a igualdade de direitos legais e políticos, além de incentivarem a educação e o trabalho feminino. Discutiu-se, igualmente, a divisão de responsabilidades entre homens e mulheres na criação dos filhos. O movimento feminista, portanto, foi imprescindível na busca de igualdade entre homens e mulheres. Além do mais, concordamos com Hobsbawn (Ibid., p. 313), quando afirma que as mulheres foram essenciais para a revolução cultural, “[...] que girou em torno das mudanças na família tradicional e nas atividades domésticas ─ e nelas encontraram expressão ─ de que as mulheres tinham sido o elemento central”.

A revolução cultural ou a contracultura marcou demasiadamente as décadas de 1960 e 1970 e basicamente consistiu em alterações que se manifestaram não apenas nas artes, mas em todo o modo de viver das pessoas. Homens e mulheres que estavam insatisfeitos com os tradicionais "[...] arranjos sociais e políticos, (as) grandes teorias universais, (o) vazio formalismo acadêmico, (a) discriminação, (a) segregação e (o) silenciamento" (LOURO, 2004, p. 15-16). Especificamente, a contracultura é vista como um movimento que contestava a indústria cultural e de massa, propondo uma nova estética e comportamentos alternativos aos impostos pela sociedade burguesa. Este movimento teria atingido o seu auge com o Festival de Woodstock, em 1969, realizado em uma fazenda do Estado de Nova York (BENEVIDES, 1990, p. 33). Mas alguns autores, como Luiz Carlos Maciel (1996, p. 182), acreditam que a contracultura, devido a sua proposta libertária e anárquica, estava destinada a acabar se "autodevorando", pois toda vez que uma manifestação contracultural ganhava estabilidade deixava de ser contracultura e era incorporada ao sistema. É um fato, porém, que este movimento foi liderado por uma cultura juvenil forte e que se manifestou, nem sempre da mesma forma, em quase todos os países do Ocidente. Foi uma época de grande liberação sexual tanto para os heterossexuais quanto para os homossexuais. Estes últimos, por exemplo, conseguiram que nos Estados Unidos, em 1961, a prática do coito anal fosse legalizada (HOBSBAWN, 1995, p. 316).

Segundo Silvio César Benevides (1999, p. 84), contudo, no Brasil e na Bahia, o movimento da contracultura foi inexpressivo se comparado com o que ocorreu nos Estados Unidos e na Europa. Existiram, entretanto, grupos que recorreram à estética da contracultura para se expressar, como o Movimento Universitário de Arte (MUA), desenvolvido, em 1971, na Universidade Federal da Bahia e que se voltou principalmente para o teatro. Tal suposta defasagem é compreensível quando verificamos que a contracultura estava centrada na subjetividade e na crença do poder transformador da arte, portanto, no afastamento dos jovens das lutas coletivas e de qualquer proposta ideológica, inclusive a marxista. Enquanto isto, no Brasil, uma conjuntura histórica de repressão ─ instituída a partir de 1964 com os governos militares ─ exigia o engajamento de sua população jovem na luta contra a ditadura e favorecia a aproximação desse grupo com ideologias de esquerda. Por esse motivo, é fácil entender a postura em geral contrária dos jovens de esquerda do Brasil ao movimento hippie. Os hippies, que mantinham um "pensamento de tipo mágico, de índole irracionalista [...]" (MACIEL, 1996, p. 143-144), rejeitavam a intelectualidade por acreditarem que a vida era para ser vivida e não pensada; além disso, eram contrários a qualquer movimento bélico. O movimento hippie foi, portanto, rechaçado tanto pela esquerda ─ que o encarava como um movimento alienante e importado dos Estados Unidos ─ quanto pela direita, cujo moralismo e censura impediam a sua livre manifestação (Ibid., p. 121-122).

Apesar disso, é bem provável que os jovens brasileiros ─ representados politicamente pelos estudantes ─ ao se dedicarem à luta contra os governos militares e ao ideal socialista, tenham terminado por, indiretamente, favorecer o processo de liberalização dos costumes. Afinal, estes jovens, ao se posicionarem contra o sistema político vigente, afrontavam suas famílias e seus tradicionais valores, além de abraçarem novas formas de comportamento. Além do mais, as motivações que os impulsionaram a lutarem por ideais de justiça e igualdade em seu país também fizeram parte das motivações dos estudantes dos outros países. A juventude estudantil, desta forma, se tornou uma força social numericamente expressiva. De acordo com Hobsbawn, os estudantes eram

> [...] facilmente mobilizados nas enormes usinas do conhecimento que os continham, deixando-os ao mesmo tempo mais livres que os operários em fábricas gigantescas.

> Eram encontrados em geral nas capitais, sob os olhos dos políticos e das câmaras dos meios de comunicação. E, sendo membros das classes educadas, muitas vezes filhos da classe média estabelecida, e — quase em toda a parte, mas sobretudo no Terceiro Mundo — base de recrutamento para a elite dominante de suas sociedades, não eram tão fáceis de metralhar quanto as classes mais baixas (HOBSBAWN, 1995, p. 431).

É importante ressaltar, da mesma forma que, nos primeiros anos da década de sessenta, produziu-se no Brasil uma atmosfera pré-revolucionária. O país estava mergulhado em idéias socialistas que encontraram ressonância não só entre os estudantes, como também entre intelectuais, membros do clero, operários e seus sindicatos, entre outros, pois, de 1946 a 1964, o Brasil, vivendo sob a proteção de governos populistas[14], manteve um estado relativamente democrático e permissível, no final desta década, às idéias revolucionárias. Segundo Hélio Gaspari (2002, p. 48), à tensão política gerada pelas tentativas de golpe do próprio Goulart somavam-se as dificuldades econômicas do país. A inflação subiu de 50% em 1962 para 75% em 1963. As greves também se intensificaram, subindo de 154 em 1962 para 302 em 1963. O resultado desta conjuntura de impasse foi o golpe imprecado pelos militares para depor João Goulart da presidência, em 1964.

O movimento estudantil tornava-se mais ativo à medida que os governos militares aumentavam as atitudes repressivas e intensificavam a promulgação de atos institucionais, com o claro objetivo de governar o país sem nenhum tipo de oposição. A partir de 1968 a repressão às vozes dissidentes intensificou-se com a promulgação do Ato Institucional n. 5. Os estudantes, no entanto, não foram as únicas vozes contrárias ao sistema. Em protesto, artistas, profissionais liberais e intelectuais, através de espetáculos de teatro, festivais de música, filmes, jornais e revistas, criticaram as ações repressivas dos governos militares (BENEVIDES, 1999, p. 48). O reconhecimento da participação de outros membros da sociedade na resistência à opressão política, no entanto, não minimizou o ativismo dos jovens estudantes que, voltados para a luta política, afastaram-se, inclusive na Bahia, de questões referentes à subjetividade, "[...] como por exemplo à questão do gênero, raça, da orientação sexual e das drogas" (Ibid., p. 85).

A cidade do Salvador vivenciou, como as demais cidades brasileiras, todas essas transformações e conflitos, mantendo o desenvolvimento econômico e urbano, iniciado na década de 1950. A população da cidade era da ordem de 649.453 habitantes, distribuídos entre 300.934 homens e 348.519 mulheres (*IBGE. Recenseamento Geral do Brasil* — 1960 — Série Regional), crescendo em relação à década anterior. Os elevados acréscimos populacionais, provocados principalmente pelo suporte migratório, por sua vez, levaram à inevitável expansão do perímetro urbano da cidade. Além disso, foi na década de 1960 que a cidade passou a voltar-se com afinco para o turismo, embora a iniciativa tenha se dado antes, em 1956, com a decisão do prefeito Hélio Machado de abrir a cidade para a primeira temporada oficial de turismo da cidade do Salvador. Porém, foi a partir de 1960 que esta política se acentuou e, a partir daí, "[...] as questões urbanas deixariam de ter como centro o bem-estar dos próprios habitantes da cidade e seriam, antes, função das necessidades impostas pelo

[14] João Goulart, herdeiro político de Getúlio Vargas, foi eleito, em 1960, vice do então presidente Jânio Quadros. Após a renúncia de Jânio Quadros, em 1961, Goulart foi vetado pelos militares, só assumindo a presidência depois que aceitou a implantação de um regime parlamentarista, no qual o presidente não tinha, de fato, o direito de exercer o poder que o cargo executivo permitia. Goulart, entretanto, recuperou, em janeiro de 1963, os poderes presidenciais, recorrendo a um plebiscito em que a população decidiu pelo presidencialismo (GASPARI, 2002, p. 47).

desenvolvimento do turismo" (CARVALHO, 1992, p. 60-62). A criação da BAHIATURSA, empresa responsável pelo controle do turismo na Bahia, em 1968, é um exemplo das intenções do governo do Estado em relação a esta área. Esta empresa procurou incentivar o parque hoteleiro, promovendo benefícios fiscais (ARAÚJO, 1992, p. 309). Neste contexto de mudanças, a Rua Chile, apesar de ser vista ainda como o local onde tudo acontecia, perdia gradativamente o título de grande centro da cidade, pois, "[....] o novo ponto chique da cidade era agora o trecho entre São Pedro e Mercês, na Avenida Sete, onde se notava a febre do progresso aliado ao bom gosto" (Colunista da "Smart Society" apud CARVALHO, 1992, p. 64). A busca de modernização da cidade e do incremento do turismo pode ser percebida, da mesma forma, com a inauguração do Hotel Plaza na Avenida Sete de Setembro, em julho de 1961. E, em 1965, com a construção do Hotel da Barra, no Porto da Barra (VASCONCELOS, 2002, p. 329).

Segundo Maria do Socorro Carvalho (1992, p. 327-330), nesta época o parcelamento do Município de Salvador intensificou-se, havendo, por exemplo, o desmembramento, em 1962, de Lauro de Freitas[15], que passou a constituir um novo município. No recém-inaugurado município de Lauro de Freitas, especificamente no distrito de Itinga, foram criados loteamentos populares, com o intuito de abrigar a população pobre e trabalhadora da cidade do Salvador. Também no ano de 1962, Vera Cruz desmembrou-se do município de Itaparica, ilha que foi inserida na zona turística do Estado quando, na década de 1970, criou-se o sistema de ferry-boat. O novo sistema de transporte possibilitou acesso direto entre a cidade do Salvador e as ilhas pertencentes ao município de Vera Cruz. No ano anterior, em 1961, houve o desmembramento do distrito de Água Comprida, localizado ao norte de Salvador, no lado da Baía de Todos os Santos (VASCONCELOS, 2002, p. 311), dando origem ao município de Simões Filho. As conseqüências mais imediatas destes desmembramentos foram a redução do território de Salvador e a perda relativa do seu poder econômico, haja vista que as indústrias, em sua maior parte, foram instaladas nos novos municípios. Apesar disto, a população da cidade não sofreu uma redução numérica significativa, já que houve a migração da população rural do estado para a capital.

A cidade do Salvador, assim, cresceu, urbanizou-se e manteve sua economia através do refinamento das atividades comerciais e, a partir da década de 1960, de investimentos na área turística, sendo necessária a ampliação do sistema viário através de obras como a pavimentação da estrada Rio–Bahia (BR-116), em 1963, fortalecendo a integração da economia baiana com a dos estados do centro-sul. A Avenida Antônio Carlos Magalhães teve sua construção iniciada em 1966 e concluída em 1975. Já a ligação entre a área do Shopping Center Iguatemi e Avenida Paralela foi feita em 1968. Tais obras foram fundamentais para a modernização das atividades comerciais da cidade, estimulada principalmente por este shopping center. Visando, igualmente, o fortalecimento das relações comerciais, foi criada, em 1968, a Fundação Politécnica, primeiro centro comercial com escadas rolantes da cidade (VASCONCELOS, 2002, p. 312-337).

Com o aumento populacional não só na cidade do Salvador mas em todas as cidades brasileiras, o problema de habitação para a classe trabalhadora intensificou-se, obrigando os governos a criarem planos de assistência habitacional. Foi implementado, assim, em 1964, o BNH (Banco Nacional de Habitação) e, na Bahia, em 1965, a URBIS (Habitação e Urbanização da Bahia), empresa de capital misto (público e privado) que se especializou na área de construção de habitações e de obras de urbanização em geral (CARVALHO, 1992, p. 317). Surgem, em conseqüência, três conjuntos habitacionais em Salvador: Sete de Abril, Almirante de

[15] Nas antigas terras de Santo Amaro de Ipitanga.

Tamandaré (Paripe) e, em Brotas, o conjunto Flaviano Guimarães. Vasconcelos (2002, p. 339) afirma que os subdistritos de Pirajá, Valéria, São Cristóvão e parte de São Caetano ─ denominadas áreas do miolo ─ entre 1965 e 1967, foram ocupados por vários conjuntos habitacionais.

Vê-se, portanto, que o crescimento urbanístico da cidade do Salvador, diferentemente das grandes capitais brasileiras, só se manifestou significativamente a partir da década de 1960. Enquanto os anos dourados e todo o seu progresso chegaram às grandes capitais, como Rio de Janeiro e São Paulo, desde a década de 1950, a cidade do Salvador só teve oportunidade de conhecer tais avanços uma década depois. Por conseguinte, é natural que os estratos médios e altos da cidade incorporassem de forma mais lenta os novos valores e comportamentos que se propagaram por todo o mundo nas décadas de 1960 e 1970. Um exemplo disto está nas dificuldades encontradas pela televisão brasileira para ser incorporada nos hábitos da população baiana. A primeira emissora de televisão ─ a TV Itapoã ─ chegou à cidade em 1960 e a segunda ─ a TV Aratu ─ foi fundada somente em 1969. A Cidade do Salvador, para se comunicar e trocar informações com o restante do país e com o mundo de forma geral, só contava com quatro jornais (*A Tarde*, *Jornal da Bahia*, *Diário de Notícias* e *Estado da Bahia*) e cinco estações de rádio (*Cruzeiro*, *Excelsior*, *Cultura*, *Bahia* e *Sociedade da Bahia*) (VASCONCELOS, 2002, p. 318).

Conforme foi apontado anteriormente, as décadas de 1960 e 1970 foram marcadas pelo questionamento da ordem social vigente em todos os seus aspectos, inclusive nas relações assimétricas de poder existentes entre homens e mulheres e entre pais e filhos. É possível que as mudanças mais drásticas e visíveis tenham se dado na família. O casamento heterossexual e monogâmico, bem com a impossibilidade de sua dissolução jurídica, foram questionados nas várias discussões sobre a aprovação da lei do divórcio. Da mesma maneira, passou a ser contestada a figura do pai como chefe da família e símbolo de um poder ao qual esposa e filhos deveriam submeter-se. A contestação do poder paterno e da opressão familiar possibilitou uma maior liberação nos hábitos e comportamento das pessoas. Um comportamento mais livre levou os jovens a negarem valores tradicionais, como a honra da família centrada no controle da sexualidade feminina. As mulheres, principalmente, se opuseram à imposição do estado de virgindade para as solteiras e a obrigatoriedade da fidelidade para as casadas. Exigiam, de maneira geral, liberdade sexual para todos. Nos anos sessentas, no entanto, estes questionamentos estavam somente começando.

A doutrina católica foi o principal obstáculo à liberdade sexual e a liberalização dos costumes, no Brasil e na Bahia em particular. A postura de artigos como o de Maria Teresa, autora de formação nitidamente católica, sobre a posição da mulher no lar, demonstra o quanto as mudanças comportamentais não foram facilmente aceitas. A articulista atribuía à mulher toda a responsabilidade na manutenção do casamento e acreditava que a mulher tinha um papel natural na estrutura familiar, o de ser submissa:

> Uma união feliz [...] É representada por uma compreensão e por uma admiração perfeita entre os cônjuges. Êles se completam, sim, porque cada um tem o seu papel naturalmente definido pelo casamento. E de acôrdo com êsse papel natural chegamos a acreditar que caiba à mulher maior parcela na felicidade do casal; porque a natureza dotou especialmente o espírito feminino de certas qualidades [...] como paciência, espírito de sacrifício e capacidade para sobrepor os interesses da família aos seus interesses pessoais [...] (*O Cruzeiro*, ed. 21, p. 84, 2 abr. 1960).

Para Maria Teresa, o casamento era, acima de tudo, uma instituição natural, já que era uma criação divina; conseqüentemente, os papéis sociais assumidos por homens e mulheres no casamento eram definidos também por uma ordem divina. De acordo com esta compreensão, a mulher teria sido dotada pela divindade de determinadas características ─ "paciência" e "espírito de sacrifício" ─ que as fazia sobrepor o "nós" ao "eu", ou seja, a subjetividade e os desejos da mulher casada deveriam ser suprimidos em prol da família.

A Igreja Católica e sua doutrina procuraram, também, conduzir o comportamento reprodutivo da família brasileira se opondo, por exemplo, ao controle da natalidade, posto em prática no mundo todo desde 1954, com a invenção da pílula anticoncepcional. Motivada pelo desejo de permanecer no controle da organização da família, a Igreja Católica, em 1964, reuniu em Roma um Concílio Ecumênico, como o objetivo de discutir o controle de natalidade entre as famílias católicas. A revista *O Cruzeiro* procurou informar a posição da Igreja através da matéria intitulada "Igreja discute quantos seremos quanto não seremos". O artigo foi assim introduzido:

> Monsenhor Luciano Duarte, enviado especial de 'O Cruzeiro' ao Vaticano II, narra, nas páginas que se seguem, um dos mais sérios e importantes problemas que a atual fase do concílio Ecumênico, convocado por João XXIII e continuado por Paulo VI, está estudando e discutindo: o problema da procriação responsável. A Igreja aprova a pílula que a ciência inventou para o casal evitar filhos? A Igreja apontará os princípios norteadores do comportamento dos cônjugues diante do impacto da civilização industrial moderna? Aqui vão as respostas a estas perguntas de três bilhões de homens em todo o mundo: a igreja falará por nós, para hoje, para os séculos (*O Cruzeiro*, ed. 5, p. 22, 7 nov. 1964).

O Monsenhor Luciano Duarte acreditava que estava ocorrendo uma explosão demográfica em todos os países e, devido a isso, o posicionamento da Igreja a propósito do controle da reprodução feminina era fundamental. Além do mais, para este clérigo, a vida moderna dos grandes centros urbanos e industriais fazia emergir questões, até então inexistentes, sobre as dificuldades na criação de vários filhos. Porém, conclui o Monsenhor que a doutrina da Igreja rejeitava "[...] todos os métodos de controle de nascimentos que comprometam a honra e santidade do matrimônio" (Ibid., p. 24), ou seja, o anticoncepcional; e, por conta disso, o único método de controle de natalidade que aceitava era a continência periódica. Para a Igreja, o casal que desejasse evitar filhos deveria procurar manter relações apenas no dia em que a mulher não estivesse fértil.

Os protestos da Igreja, no entanto, não foram suficientes para conter as transformações comportamentais e a gradativa liberação da mulher brasileira. No final da década de 1960 o biquíni e a minisaia, roupas cujo propósito era mostrar o corpo feminino e explorar a sensualidade da mulher, aparentemente tornaram-se comuns por todo o Brasil. No ano de 1968, por exemplo, a revista *O Cruzeiro*, em reportagem de Antônio Callado, Brivaldo do Rego Barros e Fernando Barreto, anunciava a presença do biquíni nas praias brasileiras como uma vitória do progresso:

> [...] a roupa de banho que herdou o nome do atol filipino, depois de ocupar, numa 'blitzkrieg', a Riviera Francesa, levou muitos anos para conquistar, pacificamente, as praias brasileiras. Começou pelo Arpoador e por Guarujá, e vagarosamente foi se

> espraiando ─ sem trocadilho ─ ao longo deste nosso imenso litoral. Restam ainda, algumas resistências a serem quebradas; todavia, Boa viagem, Olinda, Tambaú, Pajuçara, Rio Doce, Janga, Piedade, Barra de Jangada e outros baluartes do Nordeste acabam de ceder à invasão saudável e irresistível ─ das duas peças mostradoras de beleza (*O Cruzeiro*, ed. 17, p. 25, 21 jan. 1967).

A "ousada" roupa de banho feminina, anunciada com tanto entusiasmo, se vista com os olhos contemporâneos passaria desapercebida. Mas, para a época, simbolizou liberdade para as mulheres que almejavam ter o controle do próprio corpo. O biquíni, desta forma, foi mais que uma moda feminina, pois simbolizou um avanço na luta pela libertação do comportamento feminino. Vejamos a foto que registra a penetração do biquíni no Nordeste:

Figura 2. O ´inimigo' ganha terreno: biquini invade o Nordeste. In: *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, ed. 17, 21 jan 1965, p. 24, foto colorida.

A roupa de banho, embora aos nossos olhos aparente discrição e recato, na época significava um ato de ousadia e coragem, principalmente para as mulheres nordestinas, que viviam em sociedades nas quais uma estrutura patriarcal ainda predominava. A foto registra somente mulheres jovens, já que a rebeldia e a transgressão eram, na maioria das vezes, atribuídas à juventude, e conseqüentemente toleradas. Na foto, o posicionamento da jovem que está em primeiro plano, a de biquíni roxo, representa bem a irreverência e ousadia feminina da época, quer dizer, o desejo e, ao mesmo tempo, a ausência de medo ao mostrar o seu corpo. Sem dúvida um ato rebelde, porém, aparentemente tolerado nas jovens, já que nas sociedades de estrutura patriarcal esperava-se que a mulher, quando atingisse a fase adulta, assumisse um comportamento austero mais condizente com o status de esposa e mãe.

Ainda nesse ano, esta mesma revista apresentou a moda da minisaia como uma novidade francesa que poderia competir com as inovações hippies. De acordo com a matéria, a vestimenta hippie havia sido

incorporada à vestimenta masculina e, com isso, diminuído as diferenças estéticas entre o homem e a mulher. Há, desta forma, uma crítica implícita ao comportamento dos rapazes que adotavam a estética hippie. A vestimenta era e ainda é utilizada como elemento diferenciador entre os sexos, idade e posição social, daí a resistência da sociedade em romper com os rígidos padrões estéticos aos quais os jovens da década de sessenta estavam submetidos. Diz a matéria:

> Agora é tarde para discutir a beleza das pernas: se são lindas ou medíocres, finas ou grossas. A moda de saias curtas está aí para ficar. Estão com tudo umas, e azar para outras. Paris falou ... está falado! A moda-67, das saias curtas, que foi lançada pelos figurinistas parisienses, vem sendo defendida pelas mulheres como o último bastião de que elas ainda dispõem para fazer frente às investidas das confecções masculinas. É o único privilégio indumentário do sexo. Porque os homens estão tomando de assalto a praça com seus cabelos compridos, suas caças justas e blusas coloridas, mas saias curtas êles não vão usar não! (*O Cruzeiro*, ed. 29, p. 92, 15 abr. 1967).

A rigidez estética era imposta também às mulheres casadas, pois muitas destas, mesmo jovens, ocupavam os papéis de mãe e esposa. Eram vistas, dessa forma, como seres que não precisavam explorar sua sensualidade. Esta matéria, por exemplo, declarava que seus modelos tinham sido feitos para as adolescentes e que, por isto, não eram apropriados nem para mulheres mais jovens, denominadas de "brotos", nem para as mães. A foto exibida abaixo retrata um modelo de saia cujo tamanho era considerado demasiadamente pequeno e ousado e denominado sugestivamente de "canaille", quer dizer, canalha, inadequado para mulheres maduras e/ou comprometidas. Este modelo é o único a apresentar o comprimento da saia acima do joelho, demonstrando ser, para a época, uma atitude feminina extremamente liberal.

Figura 3. A moda das pernas. In: *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, ed. 29, 15 abr. 1967, p. 94, foto p&b.

Mas não apenas com a vestimenta podemos perceber mudanças de comportamento em homens e mulheres. Debates sobre a família e o casamento proliferaram em todos os setores da sociedade. Um bom exemplo é a discussão, tanto jurídica quanto religiosa, acerca do divórcio, denotando como as pessoas estavam questionando os tradicionais papéis impostos a cada gênero dentro da estrutura familiar. Hobsbawn (1995, p. 316) denomina este fenômeno de "crise da família ocidental", o que, segundo ele, teria se estabelecido entre as décadas de 1960 e 1970. A família teria, nestas duas décadas, passado por mudanças radicais na forma de conduzir a sexualidade, a parceria e a reprodução, mudanças que levaram inevitavelmente ao questionamento da idéia da indissolubilidade dos laços matrimoniais. Reconhece o autor, contudo, que estas mudanças não se manifestaram em todas as partes do mundo na mesma intensidade, haja vista que a estabilidade do casamento permaneceu, até a década de 1980, muito forte nos países católicos. De acordo com Hobsbawn (Ibid., p. 317), o "[...] divórcio era bem menos comum na península Ibérica e na Itália, e ainda mais raro na América Latina, mesmo em países que se orgulhavam de sua sofisticação: um divórcio para 22 casamentos no México, por 33 no Brasil (mas um por 2,5 em Cuba)". O fato de o divórcio não ter sido uma prática comum no Brasil até a década de 1980 não significa que não tenha sido alvo de discussões. Assim, encontramos reportagens com títulos como o do ─ "Desquite: Divórcio a brasileira" ─ que indicam esta preocupação:

> O valor que se dá, numa sociedade organizada, ao conceito de família justifica a apreensão que possa suscitar a revelação dêstes números: em 1966, houve em Belo Horizonte 1 desquite em cada 9 horas! A família está em perigo? O remédio das leis brasileiras ─ o desquite ─ será suficiente? Ou a instituição do divórcio seria a medida salvadora? Para responder a estas e outras inquietantes indagações, a Equipe de O Cruzeiro, na GB e em Minas Gerais, levantou dados pouco conhecidos e depoimentos autorizados que darão aos leitores uma base valiosa para a apreciação do fenômeno e estabelecimento de um ponto de vista sobre a questão (*O Cruzeiro*, ed. 45, p. 42, 5 ago. 1967).

Os autores da reportagem, Gláucio Carneiro, José Franco, Jorge Farias e Luiz Alfredo, recolheram dados estatísticos e depoimentos de vários juízes, com o intuito de promover reflexões sobre as causas da separação conjugal e a viabilidade do divórcio. Os autores procuram demonstrar que o índice de separação de casais no Brasil era muito maior do que o apresentado pelos dados estatísticos, uma vez que muitos casais, por falta de dinheiro, recorriam à separação de fato mas não a de direito. Apontam como principais causas do desquite o abandono do lar, as sevícias e injúrias e o adultério. O objetivo da reportagem é convencer o leitor de que havia, no meio jurídico, um consenso favorável ao divórcio, apresentando três juristas a favor e um contra. O juiz que se posicionou contra, José Pereira de Queiroz, sustentava que o divórcio seria mais um elemento de dissolução dos costumes, dissolução que supostamente se manifestava no vestuário e na dança da juventude (Ibid., p. 48). O medo das inevitáveis mudanças era visível no argumento deste jurista. A sua preocupação, e a de muitos outros da época, era a manutenção da instituição familiar nos moldes tradicionais.

As alterações no comportamento dos jovens brasileiros e na estrutura familiar, no entanto, já estavam em curso e, em que pesem as medidas repressoras da Igreja e da justiça, elas se manifestavam em todo o país. Assim como existiu uma juventude politicamente conscientizada que se expressava através do movimento estudantil contra os governos militares, havia também aqueles "[...] que não se exilaram (ou foram exilados) nem tinham a

coragem ou a insensatez de pegar em armas [...]" e que se voltaram para o movimento hippie (MACIEL, 1996, p. 121). A imprensa da época, principalmente a impressa, fez severas críticas ao movimento. Em dezembro de 1967, a revista *O Cruzeiro* redigiu uma matéria contrária a este movimento, intitulada "Os hippies, o amor e a flor". A reportagem procurou denominar e classificar o hippie e, ao mesmo tempo, descrever o encontro que este grupo teria realizado em São Francisco e que antecedeu o Festival de Woodstock, em 1969. De acordo com a reportagem,

> Em janeiro dêste ano êles se reuniram, em número de 25.000, no campo de pólo do Golden Gate Park, S. Francisco da Califórnia, para o que denominaram o primeiro 'human Be In' da História. E há pouco, a Inglaterra, que já está habituada a êles, viu-os juntar-se no speaker's corner ─ aquela parte do Hyde Park onde você pode pedir a palavra e falar contra Deus, o diabo e até contra a Rainha ─ para o que as agências chamaram de 'legalize pot rally', o que traduzido com certa solenidade, dá mais ou menos, "Comício-Monstro Pró-legalização da Maconha". Êles são os hippies (*O Cruzeiro*, ed. 65, p. 129, 23 dez. 1967).

A reportagem, de autoria de Antônio N. Machado, descrevia o hippie com uma criatura mística que, para fortalecer o seu interior, a sua subjetividade, necessitava utilizar-se de drogas como a maconha e o LSD. Exteriormente, o hippie é descrito como uma pessoa que contestava as estruturas sociais através de sua vestimenta exótica: roupas psicodélicas, saias curtas (no caso das mulheres), tatuagens e óculos escuros. Há, nesta reportagem, toda uma condenação à filosofia de vida dos hippies.

No Brasil, os anos de 1967 e 1968 vão ser, da mesma maneira, bastante polêmicos. Especificamente em 1967 inicia-se o movimento tropicalista no país, representado na música por Caetano Veloso, Gilberto Gil e Tom Zé, entre outros. O primeiro, com seus figurinos hippies estilizados, encarnou o espírito desse movimento, o qual, segundo Maciel (1995, p. 193), "[...] era um verdadeiro movimento de renovação porque abrangia as formas de comportamento individuais. Era um novo estilo de MPB e, ao mesmo tempo, uma maneira de viver". Ainda segundo Maciel (Ibid., p. 194), a proposta deste movimento era a busca e a percepção do Brasil através da arte e, no caso específico de Caetano Veloso, através da música. A música de Caetano Veloso e sua inovação tropicalista, contudo, sofreram rejeição por parte da juventude politicamente engajada que, no festival de música popular brasileira de 1968, o recebeu com vaias. Os jovens de esquerda faziam restrições às liberdades estéticas e identificavam-se com as músicas politicamente engajadas de compositores como Chico Buarque.

A Bahia vivenciou, como os demais Estados do país, todas as manifestações culturais e alterações de comportamento que se manifestaram entre as décadas de 1960 e 1970, entre elas o tropicalismo. Um bom exemplo disto está no fato de Caetano Veloso, baiano de Santo Amaro, ser considerado um símbolo deste movimento. Não obstante, as manifestações culturais não foram apropriadas pela população baiana na mesma velocidade e na mesma intensidade que as grandes capitais da região sudeste. Possuindo o seu ritmo próprio, a cidade, principalmente por parte de sua imprensa, procurou resistir às inevitáveis mudanças da época. A igualdade de direitos entre homens e mulheres e o divórcio, por exemplo, foram questões abordadas, pelos jornais locais, sempre com ressalvas e restrições. Apesar de algumas matérias terem abordado o divórcio como uma saída para um casamento mal conduzido e apontarem as dificuldades enfrentadas pela mulher que decide separar-se, de modo geral posicionaram-se contra a igualdade de direitos e fundamentaram seus argumentos em

interpretações naturalistas e essencialistas da natureza feminina e masculina. Foi o que aconteceu com a matéria "Entre nós mulheres: A ainda mal-entendida igualdade de direitos", de Maria Jany, apresentada no *Diário de Notícias*, em 1961. Para Maria Jany, homens e mulheres não estavam compreendendo o conceito de igualdade, pois,

> [...] a igualdade de direito não é a igualdade de deveres e funções, não é a superposição dos sexos, do qual para o bem da sociedade, devemos sempre nos esquivar. Traria, em realidade uma situação que jamais atenderia às necessidades da alma feminina e que colocaria o homem numa situação onde sem liberdade lhe faltaria o estímulo de assistir à mulher como perfeito cavalheiro ou defensor. A mulher se havia de tolher em sua mais elevada função, ao se negar em dar à sociedade o auxílio do seu labor eminentemente maternal e assistencial [...] (*Diário de Notícia***s,** Bahia, p. 5, 30 ago. 1961).

A matéria salienta a maternidade e o assistencialismo como funções naturais e imutáveis da mulher. Ainda segundo a autora, a igualdade de direitos vista como a liberdade de a mulher exercer, assim como o homem, um trabalho produtivo e fora do âmbito privado, significava apenas "[...] um acréscimo de obrigações [...]" para o segmento feminino, haja vista que o trabalho doméstico, considerado tipicamente feminino, deveria permanecer sob sua responsabilidade (Idem.). Assim, com um discurso aparentemente contraditório, Maria Jany apoiava a dissolução de casamentos malsucedidos, porém condenava a tentativa das mulheres em romper com a estrutura hierárquica de poder existente entre os gêneros, não divergindo muito, neste sentido, de sua contemporânea Maria Teresa. Isso ocorria e, de fato, ainda ocorre porque idéias, crenças e valores que legitimam a diferença e, conseqüentemente, a inferioridade da mulher são constantemente elaborados e reelaborados em nossa sociedade. O arcabouço ideológico produzido e reelaborado historicamente e que sustenta, assim, um padrão de relacionamento entre homens e mulheres fundamentado na desigualdade, é difícil de ser rompido mesmo por mulheres que têm consciência de sua opressão.

A divisão sexual do trabalho, no qual o trabalho doméstico fica reservado às mulheres, mantém-se mediante estruturas culturais e econômicas e deve ser avaliado sem perder de vista sua estreita relação com o trabalho remunerado. O argumento de Maria Jany, de que o trabalho doméstico é estritamente uma responsabilidade da mulher, comum a várias mulheres de diferentes classes sociais e de graus de instrução variados, demonstra que a esfera doméstica é uma das que mais resistem à igualdade de gênero. Procurando entender os motivos para tal resistência, Bila Sorj (2004, p. 108) levanta duas hipóteses: 1) a esfera doméstica, mais do que qualquer outra, põe em prática o valor cultural de que o principal compromisso das mulheres é com a família; 2) os homens não teriam interesse em mudar sua participação na esfera doméstica, pois não teriam nada a ganhar. A preocupação com a família e, conseqüentemente com os filhos na idade da infância, leva as mulheres, até os dias atuais, a defenderem o tradicional modelo dicotômico de papéis sexuais. Segundo Sorj (Ibid., p. 110-111), isto ocorre porque "[...] nesse momento específico do ciclo de vida familiar pode refletir tanto a força do valor cultural que associa a maternidade à maternagem como a presença de um julgamento realista que acomoda as expectativas igualitárias às possibilidades reais de realizá-las". O fato é que a interpretação dos papéis sociais do homem e da mulher, na qual ao primeiro fica destinada à esfera pública e à

segunda a esfera privada, permaneceu muito forte no Brasil e, por conseguinte, na cidade do Salvador, até aproximadamente o final da década de 1970.

A polícia dos costumes manteve-se também, até meados da década de 1960, presente na cidade. Proibição de filmes de caráter sexual ─ fossem ou não de perspectiva pedagógica ─ e/ou controle do comportamento dos namorados em ambientes públicos eram alvo de referência nos jornais. Em 1961, o jornal *A Tarde* notificou que estava sendo proibida, em nível nacional, a exibição do filme "Sexo e Vida" (*A Tarde***,** Bahia, p. 15, 8 fev. 1961). De acordo com a notícia, o autor do filme ─ produzido pelo MECA Cinematográfico Ltda─ tinha "[...] procurado arrancar a aprovação do poder público para a exibição da película em causa, de cenas de baixa sexualidade, a pretexto de 'realização científica' [...]" (Idem.). A preocupação com o comportamento dos namorados, que levava os habitantes a se queixarem aos jornais, por sua vez, denota a presença de hábitos de uma sociedade pouco urbanizada, como permanecer à janela da casa observando os transeuntes; e a liberdade de comportamento de jovens dos estratos mais baixos da sociedade, que se aproveitavam dos espaços mal iluminados da cidade para dedicarem-se ao exercício do amor, não se importando com rígidos padrões morais existentes. Na reportagem, também escrita pelo jornal *A Tarde*, são descritas as atividades noturnas de casais de namorados na Boa Viagem e que incomodavam os moradores. De acordo com a reportagem: "As famílias da rua da Imperatriz na Boa Viagem, já não tem mais o direito de ficar às suas janelas ou portas: as cenas escandalosas que todas as noites 'arrulham' pelo local, não permitem" (*A Tarde,* Bahia, p. 11, 21 set. 1960).

Procurava-se, assim, reprimir os hábitos e os comportamentos mais liberais de homens e mulheres que pertenciam aos estratos sociais economicamente desprestigiados. Em paralelo a isto, no início da década de 1970, a população de Salvador, principalmente a masculina, ainda reagia de forma negativa à adoção de novos hábitos femininos, como por exemplo o uso de roupas que permitam uma maior exposição do corpo. Em 1972, o *Diário de Notícias* descreveu um assédio sexual em Salvador, provocado pela saia curta da "vítima":

> A saia curta despertou os instintos anormais de José Murilo de Freitas. Ele a viu quando passava pela rua e passou a segui-la passo a passo. De vez em quando ele arriscava um gracejo e como a motivadora da tentação não ligava, irritava mais ainda o galanteador. Achando normal o fato de um rapaz bulir com uma moça a vítima não ligou para o tarado seguindo seu caminho tranqüilamente até o ônibus. Entrou no veículo e foi seguida mais uma vez pelo 'velho galanteador' [...] (*Diário de Noticias*, Bahia, p. 6, 19 jan. 1972).

A jovem e sua "ousada vestimenta" excitavam o agressor. José só conseguia conter o desejo que tomava o seu corpo quando encontrava "uma menor de pernas bonitas [...]", se não fizesse uso de bebida alcoólica. Atribuía-se a agressão, portanto, a causas externas ─ o corpo feminino e a bebida alcoólica ─ e apenas indiretamente ao agressor. Aparentemente, a condenação feita pelo jornal e pelas pessoas que teriam presenciado o assédio e procuraram defender a "vítima" foi motivada pela idade relativamente avançada do agressor, cinqüenta anos. O título da notícia ─ "Tarado de 50 anos quase linchado dentro do ônibus" ─ demonstra que se rejeitava a aproximação de um homem de meia-idade com uma jovem, pois esta era vista como uma tara, uma anomalia.

A preocupação com o comportamento dos jovens e com a manutenção dos valores tradicionais da família marcou quase todas as matérias que circularam nos jornais baianos da década de 1960, fato que reforça nossa tese de que Salvador recebeu e digeriu em seu próprio ritmo as mudanças que ocorreram em todo o mundo a partir de 1950. O jornal *A Tarde,* em 1963, por exemplo, questionava-se: "Devem os pais perdoar um excesso de amizade entre os jovens?" (*A Tarde***,** Bahia, p. 11, 3 abr. 1963). A pergunta é retórica, pois o próprio título demonstra a posição repressora do jornal. A matéria, de autoria desconhecida, sustenta que, devido ao chamado "instinto biológico", era inevitável a atração entre jovens de sexos diferentes, porém, um "[...] jovem com censo de responsabilidade nunca constituirá para si uma amizade prejudicial ou degradante" (Idem.).

No final da década de 1960 ainda não havia, entre as elites letradas da cidade, muita aceitação das questões provenientes da revolução sexual e cultural das sociedades ocidentais. Temas como sexualidade dos jovens, homossexualismo (masculino e feminino), virgindade e a própria revolução sexual, cuja referência em jornais tornou-se mais freqüente, são avaliados sob o prisma de valores tradicionais. Esta situação fica evidente na matéria intitulada "A Revolução Sexual examinada por psiquiatras", publicada em 1969 pelo *Diário de Notícias*. De acordo com a matéria, não havia uma revolução sexual de fato e sim alguns jovens que, por portarem problemas psiquiátricos, recorriam à prática do amor livre. A liberdade sexual, assim, seria:

> [...] determinada por um comportamento neurótico e constitui um dos sintomas do desequilíbrio emocional e mental. Estas palavras, pronunciadas por um dos mais famosos médicos ingleses, Alex Confort, durante um debate sobre o 'Amor Livre', amplamente confirmado por alguns psiquiatras norte-americanos, estudiosos do maior problema da juventude de hoje, dão um total desmentido às opiniões da moda, difundidas pelos teóricos da liberdade sexual. Um estudo realizado [...] revelou que não só a liberdade sem obstáculos para a sexualidade [...] não oferece aquele bem-estar permanente e, o equilíbrio psíquico defendido pelos 'sacerdotes do Eros', porém que existem fortes dúvidas sobre estes profetas da 'revolução sexual' [...] (*Diário de Notícias***,** Bahia, p. 6, 14 jan. 1969).

A liberdade sexual é tratada como um estado de loucura que acometia algumas pessoas e que podia ser tratado como uma doença qualquer. Para reforçar este argumento, a matéria recorreu à crença de que o saber científico era o portador da única verdade possível, apresentando dados supostamente recolhidos por especialistas, os médicos psiquiatras. A repressão à liberdade sexual está, igualmente, implícita no artigo "Juventude alega falta de orientação sexual" (*Diário de Notícias***,** Bahia, p. 8, 21 jun. 1970). De acordo com este, os crimes sexuais envolvendo menores na Cidade do Salvador haviam aumentado e isto ocorria porque os jovens não eram preparados para enfrentar os apelos sexuais característicos da época. Alegava a matéria que, após consultar sociólogos, psicólogos, professores e estudantes universitários, estes concluíram que os crimes sexuais tendiam a aumentar "[...] em face da falta de uma educação sexual bem orientada, para que todos sejam preparados para enfrentar a onda de apelos sexuais do cinema, televisão e mesmo nas ruas, **onde os quase sumários trajes da época constituem um convite senão uma preocupação**" (Idem., grifo nosso). Assim, o artigo, em consonância com uma ideologia patriarcal na qual a mulher e seu corpo são propriedades do homem, considera a mulher responsável pela violência que é imposta a ela.

Os hippies eram apontados como jovens desajustados e que deveriam ser afastados do convívio dos "jovens de família", recorrendo se fosse necessário ao aparato policial. Havia, por parte dos jornais, a preocupação em notificar atos de violência cometidos por jovens que tivessem elementos da estética hippie, como por exemplo os cabelos compridos. A notícia intitulada "Sexo, violência e tóxico na rota dos cabeludos" exemplifica esta propensão:

> Continuam em estaca zero as investigações em torno dos acontecimentos da noite de terça-feira, em Campo Grande, quando integrantes do conjunto de música jovem The Jets brutalizaram uma garota de 16 anos, trocaram tiros com a polícia de Guanabara e encerram a viagem louca de tóxico atirando o fusca 23.11.07 contra o poste, causando a morte do jovem português José da Silva Xavier Rocha (*Diário de notícias*, Bahia, p. 6, 24 e 25 maio 1970.).

O título da notícia reforça a estética dos jovens sugerindo, com isso, que todos aqueles que estivessem incluídos neste padrão estético deveriam ser vistos como possíveis delinqüentes.

Mas, de maneira geral, o país viveu, no fim da década de 1970 e início da década de 1980, uma reação aos valores tradicionais característicos de uma estrutura patriarcal. O relacionamento entre pais e filhos tornou-se mais flexível e as mulheres, através de grupos feministas, passaram a questionar o estado de opressão a que estavam submetidas, abordando questões como o planejamento familiar, os cuidados maternos e a necessidade de creches para que as mães pudessem trabalhar fora do lar sem, no entanto, descuidar-se de seus rebentos, além da violência de gênero a que estavam submetidas. A suscitação de tais questionamentos, por sua vez, levou as mulheres a tentarem redefinir os seus papéis na estrutura familiar, inclusive no que diz respeito a seu suposto monopólio na responsabilidade de criação dos filhos (PENNA, 2005). De maneira geral, os autores que discorrem sobre a luta feminina contra a desigualdade de gênero concordam quanto à importância do movimento feminista neste processo. Segundo Ema Siliprandi (2004, p. 171), o movimento feminista que apareceu no Brasil a partir de meados dos anos 1970 manteve "[...] a experiência histórica da participação política da mulher, mas rompeu com os limites de seu papel tradicional". Sugere a autora que, embora o movimento tivesse características próprias, este teria sido bastante influenciado pelos movimentos negro, pacifista e os dos hippies, surgidos na Europa e nos Estados Unidos nos anos 1960.

Inúmeras transformações nos hábitos e no quotidiano de homens e mulheres, portanto, foram gestados entre as décadas de 1940 a 1970, sendo que as décadas de 1960 e 1970 foram decisivas para a consolidação destas alterações. Da mesma forma, os jovens foram peças fundamentais na formação de novos valores culturais, daí ser importante discutir não só os conceitos de juventude e de adolescência e as suas apropriações nas respectivas décadas, em Salvador, como também as representações elaboradas sobre o corpo e a sexualidade infanto-juvenil. O conceito de adolescência é tema de discussão do próximo capítulo.

CAPÍTULO II

A IDADE DOURADA

Um dos objetivos deste trabalho de pesquisa é refletir sobre o significado de ser criança e/ou adolescente na cidade do Salvador, entre 1940 e 1970. Afinal, acredita-se que as representações das fases da vida humana alteram-se tanto em função do tempo e do espaço, como dos contextos sociais em que emergem. As representações nunca podem almejar a universalidade, pois "são sempre determinadas pelos interesses dos grupos que as forjam" (CHARTIER, 1990, p. 17). O corpo e suas mudanças biológicas e a faixa etária das pessoas não podem ser considerados aspectos naturais, imutáveis e universais, pois os próprios caracteres biológicos são manipulados segundo processos sociais diferenciados. Segundo Pierre Bourdieu (2005, p. 80), as disposições corporais, tais como postura, atitude e, até mesmo, a maneira de se servir do corpo são apreendidas mediante esquemas de percepção que dependem da posição que os corpos ocupam no espaço social. Nossos corpos são, portanto, "corpos gendrados", isto é, corpos não naturais, resultados de representações e práticas sociais diversas (SARDENBERG, 2002, p. 56). As concepções sobre as idades de homens e mulheres, e sua percepção, estão associadas a artefatos culturais como roupas, maquiagem, alimentação e outros mecanismos de "modelagem" do corpo, e às expectativas a respeito da sexualidade dos indivíduos.

É inegável, contudo, que a idade cronológica é tida como um parâmetro social importante nas sociedades modernas, haja vista que propicia acesso individual a direitos e deveres político-jurídicos (ALVES, 2004, p. 358-359). A idade é utilizada como dado classificatório, que separa os indivíduos em categorias e lhes constrói uma identidade etária, ao mesmo tempo em que evoca relações de poder (SOUZA, 2002, p. 189-191). Como diz Alda Motta (2002, p. 41), embora o tempo das pessoas seja expresso pela idade, é socialmente construído mediante o estabelecimento de "[...] categorias ou grupos de idade ─ jovens, adultos, velhos ─ ou, como legitimidades para realizar, ou não, tal ou qual ação social". A noção de adolescente, que nos interessa centralmente aqui, está

intrinsecamente ligada à de juventude, e esta última, ao aspecto geracional.[16] Todo adolescente é concebido como um jovem, porém nem todo jovem é adolescente. A adolescência, nas sociedades ocidentais, é pensada, principalmente, em função dos primeiros sinais de puberdade feminina e masculina.

As construções culturais sobre as fases da vida elaboradas pelas sociedades ocidentais dependem menos da idade biológica do que da dimensão histórica do processo social dos indivíduos. Afinal, embora vários aspectos, entre eles a idade, definam o que é ser jovem ou velho, é a posição que cada um ocupa em sociedade que delimita o início e fim da juventude (MOTTA, 2002, p. 42). A sexualidade, pensada sempre sob o prisma da reprodução, por exemplo, é utilizada para demarcar as etapas da vida humana, pois, como declara Motta (Ibid., p. 44), na "[...] modernidade ocidental ser velha é, sobretudo, ter perdido uma importante e não falada condição social de reprodutora".

Como afirma Michel Bozon (2004, p. 14), porém, a "sexualidade é uma esfera específica – mas não autônoma – do comportamento humano [...]", por isso só pode ser compreendida se levarmos em conta os processos sociais e culturais. Questões de gênero, de classe, étnicas e outras estão envolvidas na elaboração e percepção das especificidades de cada grupo etário quanto à sexualidade. Como argumenta Cecília Sardenberg (2002, p. 55), citando Judith Butler, o sexo não é imutável, e sim, como o gênero, culturalmente construído. As categorias infância e adolescência, desta forma, não podem ser estudadas se não forem avaliadas todas as variáveis citadas acima.

É mister reforçar, todavia, que, embora a noção de adolescente varie no tempo e no espaço e em função de vários fatores, esta está diretamente associada ao ideal de juventude, pois, como afirma Silvio César Benevides (1999, p. 15), a juventude é um estado de hibridismo social, ou seja, uma fase de transição entre o mundo infantil e o mundo adulto, em que o indivíduo aproxima-se do universo público e distancia-se do privado. Expressando opinião semelhante à de Benevides sobre o caráter fluido e transitório da juventude, Levi e Schmitt afirmam que:

> Como as demais épocas da vida, quem sabe numa medida mais acentuada, também a juventude é uma construção social e cultural. Desse ponto de vista, a juventude se caracteriza por seu marcado caráter de limite. Com efeito, ela se situa no interior das margens móveis entre a dependência infantil e a autonomia da idade adulta, naquele período de pura mudança e de inquietude em que se realizam as promessas da adolescência, entre a imaturidade sexual e a maturidade, entre a falta e a aquisição de autoridade e de poder (LEVI; SCHMITT, 1996, p. 7-8).

Para estes autores, a juventude é uma fase da vida humana que abarca a adolescência, mas não se limita a ela. Além disso, Giovani Levi e Claude Schmitt (Ibid., p. 9-11) salientam o aspecto heterogêneo e a condição provisória dos dois conceitos. O conceito de adolescência é elaborado tendo por base universos simbólicos distintos e contextos sociais diversificados, fato que propicia a construção e a circulação de diferentes imagens e linguagens na representação dessa fase. Apesar das diferenças, as representações da sexualidade e da

[16] Discussões circunstanciadas sobre o conceito de geração encontram-se em MOTTA, 2202, p. 42; ALVES, 2004, p. 359; MACIEL, 1996, p. 15-16.

adolescência têm em comum a idéia de uma naturalização da sexualidade e de suas diferenças, ou seja, a sexualidade é circunscrita ao âmbito da natureza, com os órgãos e as funções sexuais do homem e da mulher em geral concebidas dentro de uma lógica hierárquica e binária que sustenta a dominação de gênero (SCOTT, 1990, p. 14).

Como propõe Michel Foucault em seus trabalhos (1985, 1988, 1994), a partir do século XIX a sexualidade tornou-se, para o homem ocidental, um dos principais fundamentos de construção do sujeito e de sua individualização, e da manutenção hierárquica de uma ordem social. O "modelo dos dois sexos" incomensuráveis consolidou-se, no século XIX, como ideologia de estruturação e hierarquização das sociedades, mesmo que o "modelo de sexo único" não tenha sido totalmente eliminado e reapareça em determinadas circunstâncias históricas. Segundo o "modelo de sexo único", o organismo sexual feminino seria uma versão inacabada e inferior do organismo masculino. De acordo com essa interpretação, a mulher seria um homem inacabado e imperfeito.

Mas, como argumenta Thomas Laqueur (2001, p. 21), uma mudança epistêmica associada a certas circunstâncias políticas favoreceu o predomínio da teoria dos dois sexos distintos, fundada na idéia da existência de diferenças anatômicas e fisiológicas entre o homem e a mulher. Os médicos do iluminismo, ao aderirem à diferença entre os dois sexos, preocuparam-se também com a puberdade, suscitando inúmeras teses médicas sobre o adolescente feminino e masculino (HOUBRE, 2003, p. 94). É importante ter como referência estes dois modelos para compreender as representações elaboradas durante o século XX a respeito da sexualidade dos indivíduos nas diversas fases da vida, pois ambos coexistiram tanto no discurso psicanalítico e científico como na representação cristã a respeito da sexualidade humana, apesar de haver predomínio do modelo dos dois sexos.

A representação cristã mais tradicional estabelece que a função exclusiva da sexualidade é a reprodução, e que homens e mulheres têm seus papéis sociais definidos a partir desta interpretação. A puberdade é, de acordo com o Cristianismo, o momento da vida humana em que a função reprodutiva se manifesta. O sexo é definido como uma força ativa, misteriosa e capaz de garantir a perpetuação do gênero humano, devendo ser controlado principalmente na adolescência, pois só assim a reprodução se efetivaria dentro do ideal do casamento monogâmico. O padre Álvaro Negromonte[17], autor do livro A educação sexual (1942), declarou, por exemplo:

> É na juventude normalmente, ou antes, por precocidade, que as dificuldades devem ser acauteladas. A explosão da sensibilidade junta-se às inconsiderações da idade para facilitar a derrota. Ai do adolescente que não estiver realmente formado para sustentar o embate! Não se trata apenas de estar 'instruído', advertido do perigo; trata-se sobretudo de estar preparado para ele, em condições de poder sair vitorioso da luta rude e prolongada (NEGROMONTE, 1942, p. 2).

[17] Negromonte foi, na década de 1940, Assistente Eclesiástico do Secretariado Nacional de Educação da Ação Católica e Técnico do Ministério da Educação e Saúde Pública. Além disso, em 1957, foi diretor do ensino religioso da Arquidiocese do Rio de Janeiro e considerado, pelo universo católico, como uma autoridade em assuntos educacionais, tendo publicado os seguintes livros: *História da Igreja*, *Pedagogia do catecismo*, *A Doutrina Viva*, *As fontes do Salvador*, *O caminho da Vida* (1957), *Minha vida cristã*, *O que fazer do seu filho* (1955) e *Noivos e Esposas*. Na orelha do livro *O caminho da vida,* o editor declarou que os onze volumes de Negromonte foram "[...] recomendados e abençoados por sua Santidade o Papa Pio XII ─ aprovados por 46 Arcebispos e Bispos do Brasil ─ e adotados oficialmente em muitas dioceses e incontáveis colégios católicos e leigos [...]".

Fora de um enquadramento institucional o sexo é visto como algo a ser combatido, sendo o adolescente identificado como uma pessoa portadora de excesso de sentimentos e, por conta disto, incapaz de agir racionalmente sem orientação. A adolescência é percebida como uma fase em que os indivíduos são acometidos de apetites e impulsos. Todo comportamento do adolescente seria ditado pelas supostas mudanças biológicas que ocorrem em seu corpo e é nessa fase que o ser humano toma consciência do sexo.

O despertar do sexo na adolescência propicia o reconhecimento das diferenças sexuais pelo menino que começa a ser homem e pela menina que começa a ser moça, e somente a existência do pudor impede que se rompa "brutalmente o véu de todos os mistérios [...]". As questões sexuais, encaradas como "um assunto eminentemente perigoso, o qual, uma vez conhecido, deve ser bem conhecido, para evitar as desastrosas conseqüências a que sempre expõe" (NEGROMONTE, 1942, p. 3), necessitam de uma educação.

O pensamento cristão separa o corpo da alma e a esta o subordina, exigindo do primeiro um total controle, pois considera que o corpo é o receptáculo da alma (NEGROMONTE, 1957, p. 213). Partindo da premissa de que se cuidando do corpo serve-se à alma, a educação sexual cristã, principalmente voltada para as mulheres, condenava toda prática corpórea e qualquer vestimenta que expusesse o desejo sexual. Assim, a mulher, principalmente na adolescência, deveria evitar todo exercício físico que oferecesse "ocasião de pecado, ou falta às normas de prudência [...]", ou violasse as exigências do pudor (NEGROMONTE, 1955, p. 68).

Da mesma forma que Negromonte, Wilson Margery, em seu livro *Cortesia* (1945) ─ um manual de boas maneiras que faz parte do acervo do Instituto Feminino da Bahia ─ define a adolescência como um período difícil da vida das pessoas, considerando-a como "uma época infernal", haja vista que representaria a fase de contestação e crítica dos valores paternos. Propõe como solução, assim como Negromonte, uma educação voltada para o controle do tempo, do corpo e do espírito dos jovens: "[...] Jogos, problemas, exercícios, grandes caminhadas, qualquer gênero de atividade mental ou física, preservando-os de adotar atitudes precocemente maduras" (MARGERY, 1945, p. 305-307). Esta visão da juventude enquanto fase de conflito, desordem e desvio, convive paralelamente, em diversas sociedades e em diversos tempos, com uma visão mais positiva dos jovens como baluartes de uma nação (LEVI, SCHMITT, 1996, p. 12).

A tese de que a adolescência constitui fase de conflito está também enraizada na psicanálise. A psicologia e a psicanálise, sob influência da obra de Freud, procuraram, em especial a partir da década de 1970, conceituar a adolescência e explicar a suposta rebeldia dos jovens nesse período. Um exemplo é o livro *Adolescência Normal* (1981), de autoria de Arminda Aberastury e Maurício Knobel, editado pela primeira vez em 1970. Knobel postula que o adolescente vive uma fase da evolução humana denominada "síndrome da adolescência normal", decorrente da interação do indivíduo com o seu meio. Na adolescência, inevitavelmente, as pessoas entrariam em crise e estariam mais sujeitas aos "impactos de uma realidade frustrante" (ABERASTURY; KNOBEL, 1981, p. 10). Trata-se, segundo o autor, de uma fase natural decorrente do processo evolutivo do organismo humano, mas que sofre influência direta do meio social. Knobel (1981, p. 11) ainda argumenta, que o processo de marginalização que a sociedade impunha aos adolescentes poderia levá-los "[...] à psicopatia franca, à atividade delituosa [...]". Muito embora reconheça a influência do meio, o autor parte de uma concepção psico-biológica para explicar a adolescência e seus supostos padrões comportamentais. A influência do aspecto social é, em verdade, minimizada, tanto na definição de adolescência como na de sexualidade, pois ambas são vistas como algo inato ao ser humano:

> Pretender que o redespertar da sexualidade no nível da maturidade genital não é um fenômeno básico da adolescência no nosso meio, seria como pretender que o próprio processo da civilização não acontece na realidade e que toda a circunstância sócio-econômica de desenvolvimento não sucedeu e que a civilização não aconteceu como um fenômeno que incide diretamente sobre a personalidade. Seria também pretender que não há uma sexualidade prévia e que a personalidade é um sinônimo direto da maturidade unicamente. Segundo esse critério, poder-se-ia chegar á conclusão, absurda, certamente, do ponto de vista evolutivo, de que só os adultos teriam personalidade e, também por isso, só eles teriam sexualidade (Ibid., p. 25).

Fica claro, nesta passagem do texto, que as idéias do autor comungavam com a teoria freudiana sobre a sexualidade, na qual o ser humano, na adolescência, despertava para uma sexualidade genital.

A influência dos argumentos freudianos é ainda mais marcante no capítulo escrito por Aberastury. Segundo esta autora, a adolescência é uma etapa evolutiva de desenvolvimento do ser humano que começa com seu nascimento. O adolescente estaria, dessa forma, em fase de transição para o mundo adulto e, por isso, procuraria desprender-se de sua identidade infantil para adquirir a sua "determinação sexual", ou seja, para assumir papel – supostamente natural – na sociedade, "[...] não só na união com o parceiro, mas também na procriação" (ABERASTURY; KNOBEL, 1981, p. 14). Decorre daí que a função máxima da sexualidade humana seria a reprodução e que a existência ou não do aspecto reprodutor é que definiria as fases da vida humana: infância, adolescência, adulta. Argumenta a autora:

> A problemática do adolescente começa com as mudanças corporais, com a definição do seu papel na procriação e segue-se com mudanças psicológicas. Tem que renunciar a sua condição de criança; deve renunciar também ser tratado como criança, já que a partir desse momento se é chamado dessa maneira será com um matiz depreciativo, zombador ou de desvalorização (ABERASTURY; KNOBEL, 1981, p. 16).

Utilizando-se, assim, de uma interpretação que naturaliza a sexualidade e a adolescência, Aberastury sustenta que esta fase é marcada por uma crise, na qual os aspectos psicológicos e comportamentais mais visíveis são a introspecção, a busca da fantasia, o narcisismo e o aumento da "sensação de prescindir do externo" (Ibid., p. 18). A única forma de atenuar a "natural" crise da adolescência é, de acordo com a autora, promover, desde a infância, um esclarecimento das questões sexuais.

Na cidade do Salvador, entre 1940 e 1970, o adolescente era predominantemente definido pelos caracteres etários e biológicos e pela perspectiva de determinados comportamentos esperados, no caso específico da menina, que se mantivesse virgem até ao casamento. O adolescente do sexo feminino que se aventurasse no mundo da sexualidade perdia sua suposta ingenuidade e entrava no universo adulto. Daí Glícia Meiber, na coluna

feminina do *Diário de Notícias*, discorrer sobre como a mãe devia proceder quando sua filha se tornasse "moça" e almejasse o "amor":

> A PROIBIÇÃO DO AMOR
> A mocinha que chega à compreensão de que já pode amar, porque já sente em si, no mais intimo de seus sentimentos, um desejo crescente e cada vez maior de querer bem a uma outra pessoa que não seja daquele ciclo habitual de suas relações, corre um grande perigo, oscila como um pêndulo que vai à realidade, volta à fantasia e continua em sua ronda, até que a dúvida ou o mêdo o paralise. E nesta parada, tantas vezes brusca e trágica, é que devem pensar as mães.
> A obrigação, o dever materno, é conduzir sua filha jovem por um único caminho, o caminho da moral, não dobrando curvas para ocultar-lhe o perigo, e sim, mostrando-o e ensinando à mocinha, como encará-lo e vencê-lo (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 3 jun. 1952).

Meiber identifica a idade de 15 anos como marco inicial desta fase, idade impetuosa e ardente. Nesta fase, segundo ela, "um jovem ama de maneira absoluta, e sua filha que chegou aos 15 anos, corre o risco de errar, de se iludir" (Idem.). Matéria escrita no jornal *A Tarde* por Maria Augusta Abdon, no ano de 1963, reduziu mais ainda a idade que demarca o início da adolescência. Esta, segundo Abdon, "[...] se estende mais ou menos dos 11-12 anos aos 19-20 [...]". Mais de uma década depois, Abdon, assim como Meiber, pensava a adolescência como uma fase de desajustamentos orgânicos que terminam por afetar o comportamento de rapazes e moças, ou seja, naturaliza também esta fase da vida humana. Segundo Abdon, a inquietação do adolescente é provocada pelo fato de que certas "[...] glândulas internas, inativas até então, começam a alcançar na circulação sanguínea novos humores que vão provocar um crescimento físico intenso, uma nova cenestesia e o eclodir da função sexual" (*A Tarde*, Bahia, p. 7, 1º jun. 1963).

Esta autora demonstrava também conhecer o pensamento de Freud sobre sexualidade, pois afirma: "A diferença entre uma criança e um adolescente está especialmente no fato de a criança desejar ser amada e o adolescente desejar amar" (Idem.). Assim, a partir das proposições de Freud, Abdon fez uma leitura do comportamento do adolescente vinculada às diferenças de gênero, apontando características específicas para o rapaz (beber e fumar) e para a moça (desde mudanças na vestimenta ─ sapatos altos e novos penteados ─ até o desejo de encontrar um herói que a proteja). Embora exista, por parte da autora, uma preocupação em naturalizar tanto a adolescência quanto a sexualidade, há o reconhecimento da importância do aspecto social no comportamento das pessoas nesta fase da vida humana, atribuindo, inclusive, a suposta delinqüência juvenil a "falta de educação, [à] orientação inadequada, [à] carência de proteção e [às] privações econômicas [...]" (Idem.).

A naturalização da sexualidade se evidencia em todo o período pesquisado. Esta idéia está presente na psicanálise freudiana, que, por sua vez, influenciou o pensamento de cientistas, juristas e letrados de forma geral. Recorrendo à biologia, Freud denominou as necessidades sexuais humanas de "pulsão sexual". Enquadrou a sexualidade no âmbito da natureza, fazendo analogia com o processo alimentar, que tem na fome a pulsão de nutrição. Freud contestou a crença popular de que a pulsão sexual está ausente na infância e de que a sexualidade restringe-se unicamente à união sexual. Por meio de suas interpretações sobre a bissexualidade, demonstrou

enquadrar suas hipóteses nos dois modelos já citados anteriormente, de "sexo único" e de "dois sexos" (LAQUEUR, 2001, p. 8).

Freud conhecia a evidência científica, elaborada a partir de 1850, de que o pênis e o clitóris[18], os lábios e o escroto, o ovário e os testículos tinham origem comum na vida fetal. O conhecimento permitiu-lhe interpretar o hermafroditismo e a "inversão", atualmente denominada de homossexualidade. Suas explicações giram sempre em torno de uma suposta disposição bissexual do ser humano. Citando R. Von Krafft-Ebing[19], Freud afirmou: "[...] a disposição bissexual dota o indivíduo tanto dos centros cerebrais masculinos e femininos quanto de órgãos sexuais somáticos. Esses centros começam a desenvolver-se na época da puberdade, na maioria das vezes sob a influência das glândulas sexuais, que independem deles na disposição [originária]" (FREUD, 2002, p. 21).

A partir dessas noções, Freud elaborou a sua interpretação a respeito da sexualidade infanto-juvenil, assunto, para ele, de fundamental importância para a psicanálise, por sua relevância na compreensão das neuroses adultas. Segundo o autor, a sexualidade infantil só se manifesta de forma acessível à observação por volta dos três ou quatro anos de idade. Mas já se podem constatar manifestações sexuais indiretas tais como o "chuchar", uma prática auto-erótica. O "chuchar" já se apresenta no lactente, que busca sugar com a boca, sem estar visando à alimentação, partes do corpo como o dedão do pé. A sexualidade infantil é definida como essencialmente auto-erótica e sua pulsão sexual é desvinculada dos esforços pela obtenção do prazer. Mediante uma divisão trifásica da sexualidade infantil, Freud marca o fim da infância e o surgimento da puberdade quando o indivíduo passa a condicionar sua sexualidade a uma escolha do objeto sexual e a privilegiar a genitália em detrimento das outras áreas erógenas. A sexualidade humana, a partir da puberdade, privilegia o caráter reprodutivo. No caso específico da mulher, esta deixava de lado a sua fase masturbatória, centrada no clitóris, para assumir uma sexualidade reprodutiva centrada no intercurso vaginal.

A naturalização da sexualidade e da adolescência pode ser igualmente percebida na obra *A questão sexual* (1905), do psiquiatra Augusto Forel. Este livro foi reeditado no Brasil em 1946 e teve, segundo Negromonte, grande circulação no país. O trabalho de Forel está perfeitamente inserido na proposta de uma "scientia sexualis", na qual o discurso sobre a sexualidade assume uma forma científica. Seu principal objetivo é atingir a verdade do sexo, e não a intensidade do prazer (FOUCAULT, 2004, p. 61). O livro de Forel, assim, se inscreve na tendência medicalizante que os manuais sobre educação sexual adquiriram a partir do século XVIII. Nestes manuais, o discurso sobre o sexo era inscrito "[...] dentro das categorias do orgânico, ou do que mais tarde seria chamado de normal e patológico" (ROY PORTER, 1998, p. 176).

Forel recorreu a experiências próprias e de colegas cientistas para sustentar, a exemplo de Negromonte, que as características comportamentais femininas e masculinas são ditadas pelo fator biológico, ou seja, pelas glândulas sexuais. Reforçou, portanto, a idéia de naturalização das diferenças entre homens e mulheres. Descreveu, por exemplo, a experiência de um cientista, Steinach, que havia implantado testículos na fêmea de um animal e ovário no macho, provocando respectivamente a masculinização e a feminização. Além disto, para

---

[18] De acordo com Gilman (1998, p. 391-392), a imagem do clitóris como um pênis pouco desenvolvido "[...] reflete a visão popular vienense *fin de siècle* da relação entre o corpo do homem judeu e o corpo da mulher". Ainda segundo este autor, Freud via o clitóris como símbolo da masculinidade, ou seja, era o símbolo do pênis castrado.

[19] Richard Von Krafft-Ebing foi um psiquiatra austríaco que atuou na última metade do século XIX, principalmente, mas não especificamente, na psiquiatria forense. Em conseqüência dos seus estudos jurídicos, Krafft-Ebing dedicou-se à compreensão da sexualidade humana, sendo "lembrado sobretudo como autor da primeira classificação médica dos distúrbios sexuais, a *Psychopathia sexualis* (1886)" (HAUSER, 1998, p. 247).

demonstrar a importância das glândulas sexuais no comportamento humano, recorreu a uma suposta experiência realizada com um homossexual castrado:

> [...] num invertido castrado que tinha o corpo e caracteres acentuadamente femininos, Steinach e Lichtenstern enxertaram o testículo cryptogamo de um homem de sexualidade normal. O resultado foi que nosso invertido (homossexual) masculinizou-se inteiramente, tanto no physico como no desejo sexual e na mentalidade correlativa (FOREL, 1946, p. 27).

Forel fez uso da teoria dos dois sexos incomensuráveis para sustentar uma hierarquização sexual e social dos indivíduos, segundo a qual os organismos ditariam as características comportamentais de cada sexo. Por conta dessa interpretação, definiu a homossexualidade como uma doença decorrente do mau funcionamento da glândula sexual.

Sobre o desejo sexual, o autor afirmou que o sistema nervoso central humano é conduzido inevitavelmente à necessidade da reprodução. Essa necessidade gera o desejo sexual. A puberdade é vista como a fase em que o desejo torna-se mais latente. Na sua própria formulação, um "desejo ardente, um impulso poderoso desencadeia-se no systema nervoso do ser púbere, arrastando-o para o outro sexo [...]. O desejo de procrear predomina" (Ibid., p. 73-75). Embora sinalize para a existência de um desejo sexual intenso na fase púbere de todo animal, independentemente de tratar-se de fêmea ou macho, Forel procurou minimizar o ardor sexual das fêmeas.

Naturalizando sempre o comportamento social de homens e mulheres, o autor afirmou ser o instinto de procriar mais forte nas mulheres, porque as aspirações negativas – sofrimento, martírio, subjugação – estariam ligadas ao desejo sexual feminino, que teria uma natureza masoquista.[20] Além disso, a mulher não separaria amor e desejo. Forel estava, neste caso, pactuando com a interpretação freudiana. A idéia de que a mulher mantinha uma sexualidade passiva foi sustentada por Freud e seus discípulos, como sua filha Ana Freud. Discorrendo sobre a adolescência, esta última afirmou:

> A cena muda, uma vez mais, com o ingresso na adolescência propriamente dita. As tendências genitais emergentes atuam como cura transitória para qualquer das **inclinações passivo-femininas** (grifo nosso) adquiridas durante o complexo de Édipo negativo e levadas avante ao longo da latência e pré-adolescência. Também eliminam a pré-genitalidade difusa da pré-adolescência [...] (FREUD, A., 1980. p.146).

[20] De acordo com Bullough et. al. (1998, p. 65), o masoquismo foi definido por Richard von Krafft-Ebing como o desejo de sofrer dor e de ser dominado pela força. Tal como o sadismo, o masoquismo é visto como um agente patológico.

Forel não apresenta, contudo, uma caracterização precisa da puberdade feminina, ou mesmo da masculina. A questão da idade, por exemplo, não aparece como uma variável importante para caracterizar a adolescência, pois o mais relevante seria o preparo dos organismos masculino e feminino para o ato sexual voltado para a reprodução. A imprecisão quanto à idade fica evidente quando o autor procura descrever o acordar sexual do rapaz: "Uns mais cedo, outros mais tarde, os rapazes notam suas ereções, que a princípio se produzem de um modo puramente reflexo e involuntário" (FOREL, 1946, p. 77).

Demonstrando, igualmente, conhecer os trabalhos de Freud acerca da sexualidade, o livro *Prepara teu filho para a vida* (1947), de Odilon Filho, aponta para a existência do instinto sexual latente na criança e que despertava no período da puberdade através da função reprodutora. Esta é outra obra encontrada na Biblioteca do Instituto Feminino da Bahia. Filho argumenta que o período de latência é um "[...] fenômeno que psicanalistas chamam 'sublimação' e constitui ele um dos fatores mais importantes para aquisição da civilização" (FILHO, 1947, p. 233). Acreditando, então, na importância de uma educação sexual voltada para o adolescente, fase associada diretamente à puberdade, o autor propõe que "Num espírito esclarecido por cuidadosa educação sexual; a puberdade que é uma época de violenta inquietação, batida pelas impulsões do instinto e as coerções do pudor e das idéias morais e religiosas, transcorrerá sem essas emocionantes lutas intimas, para benefício do espírito" (Ibid., p. 237).

Como os demais autores citados, Filho aceita que a diferença entre sexos é algo que pertence à ordem da natureza e que não pode ser mudado, pois, no futuro, meninos e meninas serão homens e mulheres. Por acreditar na naturalização dos sexos, afirma que essas "noções poderão vir, naturalmente, já aos dois anos" (FILHO, 1947, p. 238). Mas, diferentemente de Negromonte e Forel, preocupa-se em associar a puberdade feminina ao surgimento da menarca, salientando a necessidade de uma educação que instrua as meninas "[...] sob a significação do que está para lhe acontecer. O fluxo menstrual não as deve surpreender na ignorância do seu sentido" (Ibid., p. 240). As idéias desse autor devem ter sido consideradas avançadas para a época em que foram escritas (1947), uma vez que o autor chega a propor uma educação sexual para meninas entre quatorze e quinze anos, em que fossem transmitidos ensinamentos sobre higiene sexual e doenças venéreas.

O livro de Filho (1947), entre outros citados, é uma obra de aconselhamento sexual. Este tipo de leitura, como já foi observado, se tornou muito comum a partir do século XVIII. Segundo Roy Porter (1998, p. 169), os autores justificavam a publicação de obras cujo tema era sexo recorrendo ao argumento da necessidade, afirmando que era preciso informar e educar para que as pessoas não contraíssem doenças sexualmente transmissíveis e morressem. É claro que sempre havia aqueles, a exemplo de membros da Igreja católica, que consideravam estas obras mais corruptoras do que informativas, pondo o inocente em risco. Chegavam a questionar se a divulgação da cura das doenças sexualmente transmissíveis não pouparia os culpados e se "não seria a corrupção da virtude o motivo diabólico de autores inflamados pela lascívia" (Ibid., p. 170). A desconfiança em relação a esse tipo de literatura permaneceu até, aproximadamente, a metade do século XX, principalmente se o autor não priorizasse em seu trabalho uma orientação religiosa, mas enfatizasse os aspectos científicos ou médicos da sexualidade.

Segundo Adriana Luz (1996), a medicina, desde o século XIX, procurou estudar a mulher e seu corpo, uma vez que se considerava a mulher dotada de uma missão sagrada, a de procriar. Era necessário, desta forma, que a mulher fosse representada, em suas diversas fases da vida, a partir da sua capacidade ou incapacidade de

reproduzir. A adolescência, por isto, era "[...] marcada pelo aparecimento da função menstrual, e a mocidade pela nubilidade, período em que a jovem estaria apta ao casamento" (Ibid., p. 102).

Deve-se salientar que a naturalização da sexualidade e o seu aprisionamento aos objetivos da reprodução terminou, da mesma forma, por naturalizar as fases da vida humana, além de representar os comportamentos e os elementos simbólicos elaborados para caracterizar cada fase como também pertencente a uma ordem natural. *O Diário da Bahia*, por exemplo, em notícia cujo título – "Idade Dourada" – deu origem a este capítulo, caracterizou a puberdade de forma naturalizada:

> Página Feminina
> Idade Dourada
> É quando a menina atinge a idade em que ser moça sem ter deixado de ser menina, que as mãis ficam atarantadas com a escolha do guarda-roupa da filha, pois os modelos infantis lhe são proibidos sendo preciso, também, cuidado na escolha para que não fiquem com a aparência de uma menina fantaziada com as roupas da mamãi. É nessa época que o próprio quarto onde dorme deve seguir o ritmo das transformações que sua pessôa sofre. Os moveis laqueados, próprios para as meninas mas não para mocinhas, devem ser substituídas por outras de linha mais juvenis e que sejam graciosas e leves (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 3, 7 jan. 1945).

Observa-se a tentativa de distinção, pela aparência, da adolescente e da mulher adulta, indicando a preocupação em estabelecer diferenças entre as fases da vida da mulher. As alterações no corpo feminino expressam-se pela vestimenta, bem como no próprio espaço físico no qual a mulher habita. Os móveis adquirem características humanas consideradas tipicamente femininas na época: leveza e graça.

Poucos anos antes, em 1941, o Diário de Notícias reproduziu artigo de Leontina Silva Busch. O título, "A adolescência é idade perigosa", sugere uma representação negativa dessa fase. Após fazer referência às faixas etárias que delimitavam o fim da infância e o início da adolescência – aproximadamente onze anos para as meninas e treze a quatorze para os meninos –, a autora detalha aspectos físicos e psicológicos característicos da fase para ambos os sexos, com as características psicológicas descritas, com o objetivo de acentuar os elementos negativos. Assim, Leontina Busch descreve a puberdade:

> Ha sinais que evidenciam o alvorecer da pré-puberdade, como sejam: a aceleração do ritmo de crescimento em estatura sem correspondente progresso do peso, pelo que o individuo emagrece aparentemente, podendo mesmo enfraquecer-se organicamente. O físico torna-se menos gracioso. Opera-se o desenvolvimento dos seios nas meninas e o engrossamento da voz nos meninos, ao lado de outros sinais que determinam certo acanhamento naquelas [...] (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 11 jun. 1941).

Para Busch, a adolescência seria marcada por um decréscimo da capacidade intelectual e direcionamento dos interesses do adolescente "das coisas próprias da meninice" para a afetividade em relação a indivíduos do outro sexo e da mesma idade. Nota-se, no argumento acima, semelhança com o pensamento freudiano, uma vez

que, para Freud, o elemento que caracteriza a adolescência é o fato de que nesta fase condiciona-se a sexualidade a uma escolha do objeto sexual. Busch prossegue afirmando que as más tendências porventura herdadas manifestavam-se de forma acentuada na puberdade, fazendo com que alguns adolescentes delinqüissem. Para evitar tais conseqüências, propõe que os pais assumam o seu papel educativo. A família deveria reconhecer "os perigos do estado adolescente" e encarar "com sabia indulgencia os primeiros desvios de conduta deles nesse periodo da formação da personalidade, assistindo-os carinhosamente ou incumbindo pessoas idoneas e amigas de o fazer" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 11 jun. 1941).

Quanto ao sexo masculino, outros elementos além da idade foram utilizados para definir o surgimento da adolescência, sendo mais importantes os atributos simbólicos que associam o homem à vida pública e ao trabalho. Uma notícia relatou, por exemplo, a vida de um menino pobre de treze anos de idade e sua aproximação com o mundo dos adultos:

> Aos 13 anos e já sustenta a família.
> Silviomar é um exemplo de dedicação e amor filial – um garoto que merece ser aproveitado ─ ganha 225 cruzeiros e todo dinheiro vai para os irmãos – acha feio menino fumar, não tem tempo para amores...
> [...]Ainda será jornalista
> Silviomar Pereira, o estafe do Telegrafo Nacional, entrou na redação ontem, às 22 horas. Estava de serviço... Ele veio trabalhar e todo dinheiro que ganha remete para a família em Nazaré.
> Vez por outra tira cinco ou dez cruzeiros para uma "despezinha". Não compra um queimado, pois tem a preocupação de fazer economia. Está satisfeito no emprego, apenas lamenta não poder estudar para ser também jornalista....
> Perguntamo-lhes se fumava. "Não. É feio um menino fumar. Se bem que sustentando família eu já sou um homem, mas não fumo e também não bebo vinho..."
> Depois de ter contado toda a sua vida, fizemos uma pergunta indiscreta ao mais moço pai de família que até então conhecemos:
> E a namorada?
> "Ah! Podia ser, mas a questão é que eu não quero me preocupar e não tenho tempo para amores.
> Também ainda é muito cêdo para essa bobagem. Quando eu crescer é possível, mas só se ela tiver dinheiro para melhorar a vida de minha mãe e de meus irmãos"[...] (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 3, 13 jan. 1945).

O desempenho de atividade profissional remunerada é um dos principais símbolos de masculinidade e, portanto, da maturidade masculina. Diretamente associada ao trabalho está a capacidade de manter a família, de ser "chefe da casa". Esses dois pré-requisitos Silviomar os tinha, porém não eram o bastante para rotulá-lo como homem, pois que não fumava, não bebia e não namorava, práticas comportamentais já incorporadas ao imaginário como características da masculinidade e do "ser adulto" no homem. Por isto, o articulista, atribuindo as palavras a Silviomar, diz que se considerava menino e por este motivo não fumava, não bebia e não namorava. Por outro lado, já se considerava homem porque sustentava a sua família, cumprindo a função masculina de mantenedor do lar.

A associação entre o início da maturidade masculina e a entrada na esfera pública e o estabelecimento de relacionamentos heterossexuais faz, da mesma maneira, parte do universo literário amadiano. Jorge Amado

(1986, 1996, 2001a, 2001b, 2003a, 2003b), utilizando-se de uma linguagem marcada pela oralidade e pelo coloquial, característica que, segundo Eduardo Duarte (1996, p. 14), insere suas obras na tradição do romance romanesco[21], construiu, na sua vasta obra, personagens masculinos que sustentam e naturalizam a diferença entre os universos masculino e feminino através da oposição entre público e privado.

É importante salientar, aqui, que Jorge Amado sempre foi um escritor controverso, pois ao mesmo tempo em que era lido nos planos nacional e internacional, sofria severas críticas por aqueles que acreditavam que sua literatura devia ser incluída no estilo pornográfico. Em uma matéria elaborada pelo jornalista Moacyr de Lacerda, no ano de 1966, por exemplo, vários depoimentos foram colhidos, a maioria a favor da obra amadiana, mas sem dúvida houve depoimentos como o da estudante de Zoologia, Janira. Segundo esta, a obra de Jorge Amado era "[...] constituída de seres que parecem apresentar, além das funções biológicas básicas, outra muita particular: a capacidade de dizer palavrões. Um personagem padrão de Jorge Amado é, mais do que um indivíduo que pensa, nutre-se e ama, alguém que vive dizendo obscenidades" (*O Cruzeiro*, ed. 47, p. 29, 23 ago. 1966).

Havia também depoimentos como o da professora Maria de Lourdes que, embora apreciasse a obra amadiana, não a considerava adequada para os adolescentes:

> É desnecessário falar sôbre Jorge Amado, escritor internacional. Entre os nacionais é um dos mais preferidos. Das suas obras destaco 'Gabriela, Cravo e Canela'. É um romancista que consegue, com rara felicidade, nos despertar para os problemas sociais. Ao mesmo tempo, dá vida intensa aos personagens. Através dos seus livros, sinto-me íntima da Bahia, seus costumes, suas tradições etc. **Como educadora, não concordo com o acesso dos adolescentes aos seus textos**. Neste período tão cheio de conflitos emocionais, acho perigoso despertá-los tão imensamente para o sexo (grifo nosso). Sua literatura é adulta para leitores adultos (*O Cruzeiro*, ed. 47, p. 29, 23 ago. 1966.).

É inegável que Jorge Amado discorreu abundantemente tanto sobre a sexualidade quanto sobre as diversas formas de apropriação desta em diferentes fases da vida humana.

Em *Capitães da Areia* (1996), por exemplo, Amado descreve o comportamento de seus personagens principais — os menores abandonados nas ruas da cidade do Salvador — sinalizando para o uso da bebida alcoólica e para a precocidade sexual destes menores: "João Grande [...] Ele foi à Porta do Mar beber um trago de cachaça com o Querido-de-Deus [...] João Grande fuma um cigarro" (AMADO, 1996, p. 23). Continua

[21] De acordo com Duarte (1996, p. 14), o romance romanesco, "[...] centrado no imitativo baixo, eivado de um realismo ora cru, ora grosseiro dos detalhes, convive com a idealização do herói, símbolo da luta dos oprimidos".

Amado: " ─ Tou arranjando uma comida.[22] Falavam naturalmente em mulher apesar do mais velho ter apenas 16 anos. Cedo conheciam os mistérios do sexo" (Ibid., p. 33). Amado indica, também, a existência de caracteres físicos que demarcavam o início da adolescência masculina: "[...] Boa Vida, que além de tudo, não tinha muita sorte com mulheres, pois aparentava muito menos que 13 anos, baixo e acachapado. O Gato era alto e sobre seus lábios de 14 anos começou a surgir uma penugem de bigode que ele cultivava" (Idem.).

Jorge Amado, através de suas personagens menores de rua, pretendeu demonstrar que a pobreza e o abandono geravam um tipo de precocidade sexual nas crianças que cedo as fazia deixar a infância. Sua análise de classe sobre a infância, entretanto, nos permite compreender os elementos simbólicos e físicos que, à época que o livro retrata, entre 1930 e 1940, foram utilizados para representar a maturidade masculina.

Tudo indica que, apesar de a adolescência masculina não ser de todo negada, havia uma preocupação menor em discutir suas características, se comparada à feminina. Afinal, a mulher, ao se tornar alvo de atenção demasiada na puberdade, tinha igualmente seu corpo e sua sexualidade sob maior controle. A adolescência feminina, além de ser representada como uma fase caracterizada pela ingenuidade, é definida também como um período de grandes dificuldades orgânicas e comportamentais para a mulher. A mulher adolescente passa pelos "Senões da Adolescência". Estes são abordados na "Página Feminina" do Suplemento Dominical do *Diário da Bahia*, de 22 de julho de 1945. A matéria observa que

> É verdadeiramente ingrata essa época da vida porque as jovens, quase geralmente, apresentam a pele cheia de espinhas, cravos, vermelhidões, etc. e se tornam pouco belas. Algumas apresentam uma cutis exageradamente gordurosa, enquanto outras, ao contrário, secas demais.
> Idade de fantasia, por excelência, ficam as mocinhas desoladas com essa aparência, julgando que êsse mal é irremediável e eterno e dificilmente se convencem de que isso seja uma cousa transitória.
> Para os males da pele em questão, de nada valerão as pomadas, os tônicos e preparados externos, porque é simplesmente um disturbio de glandulas e, por consequencia, a causa é de origem interna.
> Algumas, durante essa fase, engordam desproporcionadamente, adquirindo uma estética deselegante, o que causa verdadeiro desgôsto; ao passo que outras se lamentam amargamente de sua magreza e palidez.
> Tudo isso, porém é passageiro. A jovem magra, desde que goze de perfeita saúde, não deve desesperar-se; sua magreza é natural e dentro de poucos anos, sem a intervenção de tratamentos especiais que só poderiam concorrer para prejudicá-la, adquirirá o seu peso normal (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 7, 22 jul. 1945).

Aqui, o início e o final da adolescência feminina são mais bem delimitados: dos quatorze aos dezoito anos. Percebe-se a tendência a desmistificar as supostas dificuldades da mulher no período. As mudanças orgânicas são consideradas em relação a padrões de beleza, pois a magreza excessiva e a gordura são aspectos "negativos", conquanto a primeira seja encarada como normal e transitória enquanto a segunda é condenada e considerada caso de saúde. A ênfase dada, nesta matéria, à magreza feminina é, no mínimo, interessante, pois que um corpo magro e delgado é normalmente percebido como símbolo de "[...] um controle viril dos apetites corporais" (BOURDIEU, 2005, p.80), portanto, um traço masculino. Continua o/a articulista:

[22] A mulher e, especificamente o ato sexual realizado com esta, são equiparados à comida.

> Agora, em se tratando de uma mocinha anormalmente gorda, o caso é bem mais complicado. Já não bastando o desgosto de sua adposidade, terá que se submeter a um sério tratamento, procurando um especialista em glandulas ou médico dietético, a fim de corrigir essa tendência, antes que seja demasiadamente tarde.
> Quanto a pele, se apresenta grossa, com erupção, cheia de espinhas e pontos negros, uma perfeita limpeza e um bom desinfectante, são a melhor maneira de suavizar êsse aspecto desagradável.
> A maquilagem deve ser discreta e constar apenas de um pouco de pó de arroz de tom natural da pele, "rouge" e batom que apenas devem aparecer aos dezesseis anos, cuja coloração contribua apenas para avivar o rosado das faces e contornar os lábios, dando-lhes graça e suavidade. Nada de pinturas berrantes que venham comprometer a sua distinção e bom gôsto.
> Um penteado gracioso e sem exagêro, próprio da idade, deve emoldurar o contorno do rosto, dando-lhe um ar juvenil.
> Esses cabelos, porém, devem ser cuidadosamente limpos e escovados, demostrando o capricho de sua possuidora.
> Trazer as unhas habilmente tratadas e polidas, sem esmalte ou, quando muito aplicá-lo num tom róseo bem discreto.
> Com êsses poucos e simples cuidados, ficará resolvida grande parte dos problemas estéticos da adolescência (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 7, 22 jul. 1945).

O artigo aborda os cuidados com o corpo que a mulher deveria ter nesta fase, padronizando desde a maquiagem até às unhas, que deveriam sempre transmitir "suavidade", limpeza e inocência, e jamais indicar sensualidade. Daí a condenação do batom antes dos dezesseis anos e de "pinturas berrantes". A maquiagem pesada, muito usada entre as artistas de cinema e copiadas pelas jovens, tornou-se a grande vilã, pois produzia imagens de sedução feminina e de domínio sobre sua própria sexualidade, incompatíveis com os ideais de pureza e de inocência juvenil. Havia, assim, uma correspondência entre o físico e a moral que permitia "associar propriedades 'psicológicas' e 'morais' a traços corporais e fisiognomônicos [...]" (BOURDIEU, 2005, p. 80). De acordo com a matéria "Adolescência", apresentada no Suplemento Dominical do *Diário da Bahia*,

> A verdadeira "coqueterie" é aquela que sabe valorizar os valores reais e não criar artificiais. Valorize a sua adolescencia. Viva-a intensamente, dentro daquilo que ela tem de belo, de insubstituível e que nunca mais poderá ser vivido, senão dentro dos limites da própria adolescencia, que infelizmente, são bem pequenos. E vista-se de acordo. Sonhos claros e vestidos claros, eis a mais bela fase da vida de uma mulher! (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 6, 8 abr. 1945).

O corpo, assim como a idade, funciona, dessa forma, como um elemento demarcador das fases da vida humana, pois "é o ponto de chegada do exercício classificatório" (ALVES, 2004, p. 357). Embora o corpo seja um artefato cultural e, portanto, prenhe de significados, não deixa de ser naturalizado e pensado anatomicamente. Desta forma, alterações biológicas acompanhadas da idade, em geral, foram utilizadas para demarcar o fim da infância feminina. Costumava-se, e ainda costuma-se, comemorar a passagem dos quinze anos da menina com sua apresentação à sociedade, através do baile das debutantes. Um evento, em verdade, restrito às jovens de

classes média e alta da sociedade. Revistas como O Cruzeiro se compraziam em anunciar modelos de vestidos para as debutantes, regras de comportamentos e histórias que envolviam o evento. O desenho abaixo, por exemplo, permite-nos constar à ausência de qualquer traço que lembre a infância:

Figura 4. "Garotas do Alceu" comemorando seu décimo quinto aniversário. In: *O Cruzeiro,* Rio de Janeiro, n. 5, 12 nov. 1953, p. 22, foto colorida.

A foto, além de representar as jovens como mulheres adultas, deixa em evidência a que público se destinava esta imagem, mulheres brancas e de classes economicamente privilegiadas. No texto que acompanha o desenho, seu autor explicita a importância da idade e da festa comemorativa como elementos introdutórios da jovem na vida de uma mulher adulta e sedutora, pois a festa é "um pretexto para ganhar presentes e envergarem o primeiro vestido decotado [...]" (*O Cruzeiro* n. 5, p. 22, 12 nov. 1953).

Não se pode deixar de ressaltar que a adolescência não é uma categoria homogênea, sendo perpassada tanto pela variável de gênero quanto pela de classe e de cor. Recorrendo mais uma vez a Jorge Amado, podemos perceber que, nas suas obras, as idades de quinze e dezesseis anos são consideradas limites para o fim da infância feminina. As meninas são representadas como mais susceptíveis à violência de gênero, retratadas por Amado como vítimas das vítimas: "[...] os Capitães da Areia não gostavam de pagar mulher. Tinham negrinhas de dezesseis anos para derrubar no areal" (AMADO, 1996, p. 34). O componente racial está presente em todos os momentos em que o autor narra as aventuras sexuais dos Capitães da Areia, que se apropriavam, através da violência, de meninas negras. Assim, Amado descreve o estupro de uma menina, negra, quinze anos de idade e virgem, pelo personagem principal do livro ─ Pedro Bala:

> E a agarrou pelo braço e novamente derrubou-a na areia. O medo voltou a possuí-la, um terror doido. Vinha da casa da avó e ia para sua casa, onde mãe e irmãs a esperavam. Para que tinha vindo de noite, para que se arriscara na areia do cais? [...] Ela não sabia disto, mal fizera quinze anos, **havia muito pouco tempo que era**

> **mulher** (Grifo nosso). Pedro Bala também só tinha quinze anos, mas há muito tempo conhecia não só o areal e seus segredos, como o segredo do amor das mulheres. Porque se os homens conheciam esses segredos muito antes que as mulheres, os Capitães da Areia os conheciam muito antes que qualquer homem [...] Ela não o queria porque fazia pouco se tornara mulher e pretendia reservar seu corpo para um mulato que a soubesse apaixonar (AMADO, 1996, p. 81-82).

Na narrativa acima não é possível perceber uma noção clara de adolescência feminina; pelo contrário, o leitor é induzido a pensar que inexiste esta fase para o segmento feminino, passando este diretamente da infância para a fase adulta. Através da narrativa das desventuras da menina no areal, é possível constatar, igualmente, a representação do autor do ideal de valorização da virgindade, presente também nos segmentos populares. "E olhava em torno de si pra ver se enxergava alguém a quem gritar, a quem pedir socorro, alguém que a ajudasse a conservar a virgindade, que tinham lhe ensinado que era preciosa" (Ibid., p. 82).

Amado indica que as mudanças ocorridas no corpo da menina quando esta entrava na puberdade eram de fundamental importância para o reconhecimento do fim da infância. A partir desse momento, a menina passava a ser vista como um objeto sexual. É assim, por exemplo, que ele descreve os breves momentos de tensão sofridos por Dora, principal personagem feminina do livro, que faz par romântico com o protagonista da história, Pedro Bala. O grupo dos Capitães da Areia, ao ver Dora pela primeira vez, tenta assediá-la sexualmente: "Espiava os seios mal nascidos de Dora, os pedaços de coxas que apareciam sob o vestido" (AMADO, 1996, p. 159). Continua a narrativa: "Não tão vendo que é uma menina [...]. ─ Já tem peito! ─ Gritou uma voz" (Ibid., p. 164). Segundo Pierre Bourdieu (2005, p. 79), atitudes masculinas frente ao corpo feminino, semelhantes às ações dos Capitães da Areia narradas por Jorge Amado, ocorrem em resposta à "[...]gênese do habitus feminino e nas condições sociais de sua realização [...]". Neste habitus, a experiência feminina do corpo é "[...] o limite da experiência universal do corpo-para-o-outro, incessantemente exposto à objetivação operada pelo olhar e pelo discurso dos outros".

A adolescência feminina, principalmente para os setores economicamente subalternos, era percebida também como o momento em que a mulher estava pronta para o casamento, ou para "viver como se casada fosse", e para assumir suas funções de mãe e de "dona de casa". Em um conto reproduzido pelo *Diário da Bahia*, intitulado "Como os meninos estão crescendo", o redator descreve o início da puberdade para os filhos de um casal aparentemente abastado, e para a filha da empregada, que teria crescido juntamente com os meninos. Na caracterização da puberdade, no conto, as desigualdades de gênero e classe ficam bastante evidenciadas. Marieta, a empregada adolescente de quinze anos, é descrita como uma menina que já mostrava em seu corpo alterações que indicavam a suposta sensualidade comum às mulheres: "os olhos rasgados e negros conservavam ainda aquele olhar ingênuo, que tanto agradava aos dois meninos. Entretanto, os olhos tornaram-se-lhe maiores, enchendo-lhe o rosto de um magnífico encanto" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 2, 24 jul 1945). A patroa aconselhava a mãe de Marieta a casá-la no período máximo de dois anos, ou seja, aos dezessete anos. A mudança do status de solteira para casada implicaria o fim do trabalho fora do lar. A passagem da adolescência à vida adulta, aos dezessete anos, significava também o desemprego para Marieta. Esta só deveria se casar com alguém trabalhador e honesto, porém de sua condição social, um operário. É importante frisar, igualmente, que a adolescência de Marieta teria uma duração curtíssima, dos quinze aos dezessete anos, dois anos apenas. Dizia a patroa:

> - Já pensei que devemos casar Marieta, assim que ela tenha mais uns dois anos.
> - Oh! Senhora! Não diga isso!
> - Lógico, mulher! você pensa então que sua filha vai ser sempre uma criança? Teremos que casá-la. Não tenha dúvida. Eu procurarei um noivo para ela. Há muitos operários honestos e trabalhadores, que procuram mocinhas como ela, lindas e habilidosas. É pena que...
> O rosto de Sra. Henriquieta mostrou-se pensativo sôbre a costura que tinha entre as mãos.
> - É pena que Senhora?
> - É pena que os meninos e eu também estejamos tão habituados com ela. Vamos sentir imensamente a sua falta quando sair daqui...
> Coitadinha! Tão meiga – Tão resignada! Tão animosa sempre! (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 2, 24 jul 1945).

São evidentes as diferenças de gênero e de classe. Embora Marieta tivesse aproximadamente a mesma idade dos filhos da patroa, desde pequena já desempenhava funções que se esperavam de uma mulher como cuidar das tarefas da casa e de crianças. Como declara dona Henriquieta[23], a patroa, Marieta, apesar de nova, era a empregada ideal: trabalhadeira, não cobrava salário alto, e tinha um "halo de asseio e de frescura que exalam as mulheres limpas" (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 2, 24 jul. 1945). A puberdade masculina é representada apenas por pequenas mudanças orgânicas e por insignificantes detalhes da vestimenta, tais como o aumento de estatura, o timbre de voz – "voz de galo músico" – e uma rosa na lapela para ofertar à jovem que despertasse seu interesse afetivo.

Por fim, é importante destacar que o contista pretendeu, com a história, chamar a atenção para a caracterização da adolescência e para indicar a incompatibilidade sexo-afetiva entre classes sociais diferentes. No conto, Marieta apaixona-se por um dos filhos da patroa, Lalito, e a mãe do menino procura imediatamente conduzir o casamento da moça com um operário. O próprio nome da patroa, dona Henriquieta, já sugere que a patroa sabe do "perigo" de deixar em sua casa uma empregada adolescente e bonita, convivendo com seus dois filhos adolescentes.

O ideal do casamento, ou "de viver como se casado fosse", aparentemente perpassou o imaginário feminino de todas as classes sociais. Encontram-se referências a esta questão em colunas femininas existentes em jornais e revistas, tais como "Da Mulher para a Mulher", na revista *O Cruzeiro.*

DA MULHER PARA A MULHER

Esta coluna, veiculada na revista O Cruzeiro, entre 1944 e 1963, foi escrita por duas mulheres, Maria Teresa e Helena B. Sangirardi, sendo que esta última apenas substituiu a primeira entre 02/1944 e 1946. Na coluna, Maria Tereza emitia opiniões sobre os problemas afetivos de seus leitores, na grande maioria mulheres

[23] O nome Henriqueta sofre deturpação proposital para Henriquieta.

de todas as idades, inclusive adolescentes. No ano de 1944, por exemplo, Maria Teresa, já usando o termo adolescente, opina: "Entre uma adolescente, que olha todas as coisas com sentido prático, e outra, que ainda concebe o mundo com uma grande dose de fantasia, que permita o sonho, escolheria sem hesitação a segunda" (O Cruzeiro, ed. 15, p. 74, 5 fev. 1944). A autora acreditava, desta forma, que a adolescente devia ser ingênua e sonhadora. Com maior precisão, em 1948, Maria Teresa definiu a fase em que a mulher deixava de ser criança para tornar-se mocinha como uma "Idade difícil", pois, nesta fase, as meninas falam "[...] que já se sentem fartas de serem tratadas como crianças e afirmando que têm juízo de sobra para tomarem suas próprias deliberações" (O Cruzeiro, ed.. 52, p. 92, 16 out. 1948). Sustenta-se, dessa forma, a existência de uma fase de transição, entre a infância e a vida adulta na vida da mulher.

Sangirardi, por sua vez, refletindo sobre o ideal de príncipe encantado presente no universo feminino juvenil, associou este ideal com os papéis de mãe e esposa, bem como com o casamento enquanto espaço legítimo de realização desses papéis. Isto, segundo Sangirardi, pois era o que se esperava da mulher "normal":

> Deve a moça esperar pelo Príncipe Encantado [...]
> Nos não achamos que a moça deva casar com o primeiro pretendente que apareça, só porque é bonito, rico, bem, apresentado, de boa família. Nem estamos de acordo, também, com essas mariposas que procuram quem possa sustentar-lhes o luxo dentro do casamento. Mas achamos que uma criatura que pretende casar, constituir um lar, ter filhos e levar uma vida normal, deve ter convivência com rapazes que a procuram [...] (*O Cruzeiro*, ed.. 39, p. 80, 22 jul. 1944).

Maria Teresa concordava com Sangirardi, atribuindo ao casamento primazia na vida da mulher e, por isso, defendia que as "moças de hoje" deviam ser as "esposas de amanhã". Para que o ideal máximo de vida da mulher fosse atingindo, todavia, era necessário que os pais assumissem a responsabilidade na educação dos filhos. Principalmente porque, acreditava Maria Teresa, a sociedade estava vivendo uma época na qual "[...] a liberdade individual elevada ao máximo reúne-se ao máximo de tentação a que estão sujeitas mocinhas inexperientes e ingênuas em cujas cabecinhas habitam somente os sonhos dourados da juventude" (*O Cruzeiro,* ed.. 13, p. 68, 17 jan. 1948).

A associação entre adolescência feminina e o despertar sexual pelo indivíduo de outro sexo, acompanhado do ideal romântico — a busca do príncipe encantado — aparentemente, em 1950, já se havia consolidado no imaginário das sociedades brasileira e baiana. Valorizava-se, dessa forma, o sexo conjugado ao amor com o intuito de tornar a vida em família prazerosa e estável (SOIHET, 1997, p. 17). Tal fato traduziu-se em matérias de jornais e revistas, como as escritas por Maria Teresa, que naturalizavam os comportamentos sociais das "mocinhas":

> Na fase de transição da menina a moça a mulher desperta para o amor. É um mundo novo e misterioso que se lhe abre aos olhos da imaginação e muitas vezes ela chega mesmo a 'ver' o seu herói com os olhos da fantasia. Gosta de ler romances de amor e quase sempre se coloca no principal papel feminino do livro, vivendo com l real sentimento todos os transes por que o autor faz sua heroína passar [...] Quantas

> coisas se passam pela imaginação da mocinha, meu Deus, quando desperta para o amor! (*O Cruzeiro*, n. 43, p. 53, 8 ago. 1953).

A partir da década de 1950, o conceito de adolescente já estava definitivamente estabelecido entre as elites intelectuais da cidade do Salvador, muito embora o termo menina-moça, utilizado também para definir essa fase, não tenha deixado de existir totalmente.[24] Expressão disto é o seu uso na reivindicação de um estudante secundário, Firmino Xavier, de maior controle para os espetáculos noturnos, impedindo a entrada de menores: "Nesta cidade parece que nenhum assunto merece mais atenção que os relativos a infância e adolescência, cuja (sic) a sanidade moral (sic) um assédio sistemático [...]" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 7, 19 set. 1952). Também o professor João Mendonça, psiquiatra e catedrático da Faculdade de Filosofia e Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, analisando a relação entre casamento, prostituição e comportamento sexual, especificamente a prática masturbatória, recorreu ao conceito de adolescência. Dizia Mendonça: "O auto-erotismo (masturbação, por exemplo), se inócuo na adolescência dentro de certos limites, torna-se nocivo tanto quanto perigoso (uma das possíveis vias de acesso para a homossexualidade), quando se prolonga pelas idades seguintes [...]" (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 1º nov. 1952).

Mendonça fez menção a uma revolução sexual que paulatinamente se instalava em nosso país. Esta seria uma conseqüência direta da vida urbana, que estaria alterando irreversivelmente o comportamento sexual, permitindo, por exemplo, que mulheres e homens praticassem o "amor livre". Mas, como a penetração dessas práticas ainda era incipiente no Brasil, só restaria a masturbação para o adolescente, e a freqüência aos prostíbulos para o homem adulto solteiro. Segundo o professor, a prostituição e a masturbação eram males necessários e aceitáveis quando praticados por homens de faixas etárias específicas. A masturbação para o adolescente, o casamento para aqueles "com idoneidade financeira" e a prostituição para os "inidôneos econômicos" (Idem.) eram as únicas formas de evitar o comportamento sexual patológico como o bestialismo – prática sexual com animais – muito comum, segundo Mendonça, entre os adolescentes do meio rural. É mister salientar que o professor representou a sexualidade feminina apenas como instrumento de satisfação da sexualidade do homem, adolescente ou não. Suas análises também comungam a crença na incontrolabilidade da sexualidade masculina.[25]

O século XX consolidou a idéia, sistematizada no século XIX, de que cabia principalmente à mãe a educação dos filhos.[26] Era o "ideal de mãe cívica", trabalhadora e, ao mesmo tempo, mãe de família competente e educadora de seus filhos (RAGO, 2000, p. 594). Freqüentemente se encontram, nas colunas jornalísticas, conselhos às mães sobre como melhor educar crianças e jovens, que expressam concepções da adolescência. Em 1949, por exemplo, o *Diário de Notícias*, em matéria intitulada "Conselho as mães", buscou definir

---

[24] É comum encontrar reportagens com os seguintes títulos: "Namorado raptou a menina-moça". *Diário de Notícias***,** Bahia, p. 8, 18 out. 1970. "Menina-moça levada à prostituição". *Diário de Notícias***,** Bahia, p. 8, 24 jan. 1971.

[25] Saffioti, em seu livro *Gênero, patriarcado, violência* (SAFFIOTI, 2004, p. 27), discorre sobre esta tese, demonstrando ser uma idéia predominante em nossa sociedade, em virtude de nossos condicionamentos sociais. Lembra, no entanto, que a tese não se sustenta pois, se assim fosse, "[...] ter-se-iam relações sexuais, ou mesmos estupros, nas ruas, nos salões de dança, nos restaurantes, nos cafés etc". Esta e outras idéias são discutidas de forma mais circunstanciada no capítulo III, onde se aborda os delitos sexuais.

[26] Sobre esse assunto ver BADINTER, 1985; ARÍES, 1981; RODRIGUES, 2003.

comportamentos que considerava característicos para o adolescente de ambos os gêneros, e a maneira adequada para lidar com tais comportamentos:

> Um problema novo, o menino que se vai tornando rapaz.
> A passagem da infancia para a adolescencia é uma fase perigosa e cruel na vida de qualquer criatura. A criança que ontem ainda sentava sôbre seus joelhos, escapa agora a seu entendimento. Torna-se impaciente, misteriosa, dissimulada, sonhadora, longinqua... E você se aflige: "Que se passa com meu filho?" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 23 maio 1949).

Embora a matéria inicie comentando especificamente a adolescência masculina, termina por apontar características comuns aos dois gêneros, masculino e feminino, para, posteriormente, discorrer acerca das especificidades. O que há em comum é a idéia dessa fase como um problema, um perigo, um momento difícil de transpor. Adjetivos de cunho negativo são usados para caracterizar o substantivo adolescente: "impaciente", "dissimulado". A imagem negativa aparentemente se tornou predominante, persistindo até o presente momento. Segundo o articulista, a adolescência é a idade em "que a vaidade se firma" e quando surgem os primeiros mal-entendidos. Deve a mãe, por isso, ficar sempre atenta, redobrando seus cuidados maternos, agindo, inicialmente, sobre a vestimenta do jovem ou da jovem, no sentido de significar, pelas roupas, que não são mais crianças mas ainda também não são adultos. O adolescente é definido como um ser pensante, cheio de desejos e sentimentos que devem ser respeitados. Por isso, a mãe deve orientar "seus estudos – de perto – e seus jogos – de longe – não deve negligenciar sua alma; ela se desenvolve mais rapidamente que o corpo" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 23 maio 1949). O adolescente é representado como uma pessoa que passa por modificações no corpo e no espírito, e necessita de atenção redobrada nos planos material e espiritual.

O adolescente, principalmente feminino, passou a ser visto como fonte de preocupação porque ao mesmo tempo em que era considerado biologicamente apto para a reprodução era, da mesma forma, representado como um ser inapto emocionalmente, incapaz de decidir e tomar suas próprias decisões. A menina não estava, portanto, preparada para os jogos do amor, tão necessários para que a mesma pudesse, posteriormente, cumprir seus papéis de esposa e mãe. Afinal, a mulher de maneira geral e em todas as etapas de sua vida, ao contrário do homem, era definida como um ser em que a imaginação e a sensibilidade dominavam em detrimento da razão e, por isso, devia sofrer um maior controle (SOIHET, 1997, p. 16).

Maria Teresa, por exemplo, em 1954, ao responder à carta de uma leitora de doze anos de idade, que desejava saber se era incorreto ser beijada por seu namorado, salientou que, aos "[...] doze anos, nenhuma mocinha pode estar absolutamente senhora de seus sentimentos [...] É preferível que ainda brinque com todos — para poder fazer uma escolha mais caprichada [...]" (O Cruzeiro, ed. 51, p. 93, 2 out. 1954). Condena tanto o beijo quanto a seriedade do namoro, caso a menina fosse muito jovem. Argumenta que isto acontecia porque até os "[...] 14 anos a mulher é só coração. Acaba de abrir os olhos para o amor [...]" (Ibid., ed. 48, p.77, 11 set. 1954). A carta da pequena leitora, no entanto, indica que a precocidade sexo-afetiva fazia, de fato, parte do universo feminino brasileiro.

A atenção de que necessitava o adolescente refletia-se também em sua educação que, por sua vez, foi vista como peça fundamental na formação dos indivíduos nas sociedades ocidentais, desde o século XVIII,

quando se efetiva o predomínio da burguesia e das relações de produção capitalistas. A partir de então, a juventude e, conseqüentemente, o adolescente, passaram a estar diretamente ligados à escola, e o período estudantil foi considerado como um dos "principais marcos da cultura jovem" (BENEVIDES, 1999, p. 21). As noções de infância e adolescência, desta forma, não poderiam existir se não houvesse também um ideal de processo educacional. Como já vimos, segundo Neil Postman (1999, p. 21), o surgimento de escolas para crianças e jovens é resultado, entre outros motivos, da necessidade de formação de um mundo adulto totalmente distinto do mundo infanto-juvenil, no qual o processo de aprendizagem é garantido por esta instituição. Apesar disso, para a mulher, a sua sexualidade, ou melhor, o controle desta, permaneceu como principal elemento de caracterização dessa fase. Aos pais cabia compreender os seus filhos, na adolescência, com "tolerância e jovialidade", pois:

> a [...] adolescência é mesmo a fase mais antipática da vida humana, segundo Alceu Amoroso Lima, 'porque é a mais pretensiosa'[...]
> [...] Em todos os tempos, a adolescência criou uma exaltação do romanticismo (sic), que talvez provoque complicações domésticas, mas não deve em hipótese alguma, ser combatida com rudeza ou críticas ásperas [...] (*O Cruzeiro*, ed. 31, p. 88, 10 maio 1958).

Um outro termo utilizado na década de 1950 para denominar esta fase foi a palavra inglesa "*teenager*", denotando a influência dos Estados Unidos na sociedade brasileira. Segundo a revista *O Cruzeiro*, *teenager* era uma palavra adotada pelos americanos para caracterizar "[...] a mocinha cuja idade varia dos treze aos dezenove anos[...]. O período mais difícil das relações do teenager com os pais, principalmente com as mães, é justamente o dos três primeiros anos classificados dentro daquele período ─ treze, quatorze, quinze anos [...]" (*O Cruzeiro*, ed. 6, p. 85, 20 nov. 1954).

Mas, como já afirmamos anteriormente, embora a adolescência feminina tenha sofrido um maior investimento em função da preocupação com o controle da sexualidade feminina, a adolescência masculina também foi representada. Os pais, principalmente a figura paterna, eram instigados a participar mais ativamente da criação dos meninos, haja vista que, na adolescência, os meninos passavam a ter uma relação conflituosa com a família. Era a figura do "pai higiênico" que, desde o século XIX, imperou na mente e nos discursos dos médicos brasileiros. Os médicos higienistas procuraram associar paternidade a masculinidade e maternidade a feminilidade, e assim assegurar o controle da existência social e da segurança emocional de homens e mulheres (SOIHET, 1997, p. 17). Segundo uma reportagem apresentada pela revista *O Cruzeiro*, no ano de 1956, intitulada "Filho Adolescente"

> [...] Na adolescência os rapazes atravessam uma fase que requer dos pais uma especial sabedoria para levá-los com acerto. É um menino difícil ─ costumam dizer eles, queixosos, procurando justificativa para a impaciência que não conseguem dominar em face das imperfeições do filho [...] (*O Cruzeiro*, n. 3, p. 113, 3 nov. 1956).

A década de 1960 veio acompanhada de maiores inquietações sobre o comportamento dos jovens e sobre a relação destes com a sexualidade, pois, motivados pelo movimento da contracultura e pelos avanços do feminismo, estes desejavam mudar o mundo tanto no seu aspecto político quanto no comportamental (BENEVIDES, 1999, p. 60). Tal fato gerou a construção de imagens sobre o adolescente associadas à desordem e à promiscuidade sexual, provocando não somente protestos como propostas para a construção de uma educação sexual mais rígida. Instituições como a Igreja Católica, por exemplo, procuraram conter as transformações, posicionando-se sempre contra elas e, no caso do Brasil, usando de sua influência para que leis como a do divórcio não fossem aprovadas.

Assim, não era incomum a presença, nos jornais baianos, de matérias como a veiculada pelo *Diário de Notícias*, no ano de 1961, intitulada "Adolescentes da Inglaterra precisam é de palmatória e não de psiquiatria" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 5, 23 e 24 jul. 1961). De acordo com a matéria, autoridades do mundo católico inglês estavam assustadas com a suposta promiscuidade sexual das adolescentes do país e acusavam a televisão e seu papel não educativo como responsável pela situação. Acreditava o cardeal William Godfrey, por exemplo, que "as instruções sobre o sexo baseadas exclusivamente em fatos biológicos, têm dado como resultado espantosas estatísticas sobre o comportamento sexual dos adolescentes" (Idem.). A partir da década de 1960, a TV assumiu, gradativamente, o papel de vilã dos bons costumes, anteriormente ocupado pelo cinema.

A idéia, portanto, de que os principais aspectos que caracterizavam um adolescente eram de caráter sexual, tornou-se central na década de 1960. Considerava-se que era na adolescência que os instintos sexuais manifestavam-se, de forma mais intensa, o que era considerado mais perigoso para as mulheres. Afirmava a redatora Maria Teresa, em sua matéria "Adolescência: problemas sexuais", que o instinto sexual, aspecto natural na vida dos seres humanos, imperava tanto no homem como na mulher, ou seja, a reportagem estava em consonância com as idéias de Freud sobre impulso sexual. Apesar disto, defendia também que este instinto era mais forte nos homens do que nas mulheres, pois, para estas, o desejo sexual vinha sempre associado ao ideal de amor romântico. De acordo com a matéria:

> Nos [...] rapazes, o instinto sexual é mais difuso. É despertado por qualquer coisa que lhe pareça sensual. Nas moças é restrito ao homem a que amam. Quando uma mocinha gosta de um rapaz, sente-se atraída fisicamente por ele, e deseja também atraí-lo fisicamente. Isto é normal. O essencial é que o desejo que ela sinta de atraí-lo não se restrinja ao âmbito físico. O normal é que ela deseje empolgá-lo por tudo que é: pelo seu ser completo, físico e espiritual (*O Cruzeiro,* ed. 32, p. 82, 19 maio 1962).

A cronista aconselhava os jovens de ambos os sexos a manter o controle dos seus desejos sexuais, pois esta seria a única forma de manter o desejo sexual dentro do casamento monogâmico. Propunha que reprimissem seus desejos em nome de um sentimento maior, o amor. A repressão sexual no Brasil, na década de 1960, era ainda intensa e recaía principalmente sobre as mulheres, nas quais era incutido o ideal de frigidez feminina associada ao da virgindade e da austeridade do comportamento.

As décadas de 1950 e 1960, apesar da luta empreendida pelo feminismo e da emergência de um movimento contracultural, ainda enfrentavam a permanência de valores que consideravam o casamento como o espaço legítimo para a produção de uma sexualidade sadia. Daí ser comum o questionamento, como o apresentado pela revista *O Cruzeiro*, sobre a melhor idade para o casamento. Discutia-se um projeto que procurava reformular o Código Civil com o intuito de reduzir a idade legítima para o casamento, quatorze anos para as mulheres e dezesseis anos para os homens, período no qual a adolescência se inseria. O autor da reportagem, Arlindo Silva, recolheu depoimentos que reforçavam a convicção de que nem a mulher nem o homem dessa faixa etária estavam preparados para este "grande passo". A jovem Heloísa, de dezessete anos, por exemplo, afirmava que "casar nessa idade é aventura. Não há condições econômicas e espirituais" (*O Cruzeiro*, ed. 5, p. 10, 6 nov. 1965). A idéia de que a faixa etária de quatorze aos dezesseis anos era marcada pela imaturidade apresentou-se em todos os depoimentos, inclusive os masculinos, pois jovens dos setores médio e alto da sociedade, como Osvaldo e Geraldo, acreditavam que "para uma moça é muito difícil, mas para o rapaz, parece-me quase impossível" (Idem.). Esta compreensão era compartilhada tanto pelo autor da matéria como por uma das entrevistadas, a juíza Áurea Pimentel. Esta afirma: "Nossos legisladores, ao que parece, querem acabar o encanto das meninas-moças que, aos 14 nos, mal deixando os brinquedos de bonecas, não estão certamente em condições de serem conduzidas, assim tão rapidamente às graves responsabilidades de um casamento" (Idem.). Embora os jovens e a própria juíza não considerassem a faixa etária citada como adequada para o casamento de homens e mulheres, em nenhum momento é questionada a idéia dessa instituição ser considerada um destino inevitável para todos, em especial para a mulher.

De um modo geral, o intervalo de treze aos dezessete anos foi apontado, por diversos membros da sociedade soteropolitana, no período a que se refere esta pesquisa, como marco etário da adolescência. No entanto, diferenças associadas ao gênero ocorreram, por exemplo, na matéria "Medicina para todos. Evolução sexual":

> A curva feminina é, (sic) no entretanto, mais precoce no inicio e, compensadoramente, também entra em declínio mais cedo. Os períodos são os seguintes: até 13 anos, meninice, infantilismo, indiferenciação dos desejos (mas, não percam de vista, desejo, libido, sempre presente); de 13 a 21 puberdade; de 21 a 45, maturidade. A mulher amadurece, portanto, 10 anos antes que o homem, e mais ou menos com esse espaço de antecipação de tempo, declina (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 5, 20 jan. 1955).

A mulher, segundo o editorial, iniciava-se mais cedo que o homem na adolescência – aos treze anos – e aos vinte e um anos já seria uma mulher madura. No homem a maturidade seria mais retardada. Os processos-crime estudados, explorados de forma mais aprofundada no capítulo IV, indicam, entretanto, uma concepção de adolescência como bem mais breve, haja vista que meninas, a partir dos doze anos de idade, não só iniciavam suas vidas sexo-afetivas como almejavam casar-se, assumindo os papéis sociais de uma mulher madura. As envolvidas nos processos pertenciam aos setores economicamente subalternos da cidade, fato que indica a importância da posição de classe nas representações a respeito da puberdade.

Um exemplo é o de Walkiria, jovem de quatorze anos de idade, que se envolveu afetivamente com José, rapaz de dezoito anos. Após três meses de namoro, manteve a primeira relação sexual e um processo-crime se instaurou por iniciativa de sua mãe, que almejava o casamento de filha com o suposto "sedutor" (APEBA. Seção judiciária, Processos- crime, est. 192, cx. 18, doc. 5, fls. 11, 1953). Na delegacia, Walkiria, ao narrar o acontecido, expressou-se com argumentos que ultrapassavam as diretrizes da moral dominante e das normas jurídicas, pois não alegou, como motivação para a sua suposta transgressão sexual, apenas as promessas de casamento, elemento que define o crime de sedução e a posse sexual mediante fraude, como também os carinhos e beijos que recebeu de José. Mais do que a promessa de casamento estava em jogo, nas escolhas afetivas de muitas meninas das classes mais baixas e, talvez, de outras classes, o puro prazer obtido pelas práticas eróticas e pelo sexo. Constata-se, assim, que as classes mais baixas tinham uma concepção de adolescência ditada por um período muito curto. Apesar disso, a noção não era totalmente ausente dos seus universos mentais.

De forma geral, a adolescência foi definida pelos caracteres biopsicológicos dos indivíduos. Opiniões como a do Dr. Manoel Guerreiro, médico do sanatório Juliano Moreira, aparentemente foram comuns não só entre os médicos como em todos os setores da sociedade. Manoel Guerreiro admitia que dificilmente as pessoas reconheciam outra fase da vida humana além da vida adulta. Guerreiro, no entanto, sustentava que o ser humano apresentava diversas fases no desenvolvimento evolutivo do seu organismo, sendo que a adolescência era a principal:

> Ainda em nossos dias, considera-se o indivíduo adulto ou não adulto. Olvida-se que, precedendo a fase de maturidade, algumas outras existam e são nelas preparadas os feitios, os aspectos, os traços psicológicos do adulto. Uma das mais importantes, na evolução, é a chamada de adolescencia. Tem seu inicio na puberdade, com o aparecimento dos caracteres sexuais secundários no homem e menarca na mulher, apresentando seu momento final quando o preparo físico e socioeconômico se tenha completado, estando a pessoa apta a constituir um lar [...] (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 4, 23 jan. 1955).

Aqui, mais uma vez, a adolescência é pensada em função dos aspectos biopsicológicos e, por isso mesmo, naturalizada. Tanto o homem como a mulher tinha seus hábitos definidos a partir de comportamentos considerados inerentes à adolescência. Esta era vista como um período crítico por causa dos transtornos psicológicos que os jovens sofriam ao se depararem com as alterações biológicas da puberdade. Dizia Guerreiro: "Ao lado das mudanças somáticas que culminam na capacidade de reprodução, existem aquelas da esfera do espírito. É a época em que o jovem sente necessidade de auto afirmar-se, de libertar-se, conseguir a independência sócio-econômica" (Idem.). Este autor não fazia distinção entre a adolescência feminina e adolescência masculina, apesar das diferenças existirem em sociedade.

Conforme já foi mencionado, um outro aspecto utilizado para definir a adolescência, principalmente a masculina, era a masturbação, conhecida também como o "vício solitário". Este foi veementemente condenado pela doutrina cristã a partir do século XV. Antes desse século, porém, a masturbação masculina, denominada também de "molície", era tolerada pela Igreja, sobretudo se praticada por jovens (VAINFAS, 1992, p. 75). No

século XV a masturbação masculina é associada ao pecado e à indecência, porque propiciaria a perda improdutiva do sêmen e afastaria os envolvidos da finalidade natural e divina da sexualidade: a reprodução. O prazer sexual é, portanto, se não eliminado no caso dos homens, reduzido e circunscrito à sexualidade heterossexual e monogâmica com fins reprodutivos. Mas, como afirma Foucault, o controle sobre a sexualidade de homens e mulheres não era uma novidade cristã, pois certas diretrizes a respeito da sexualidade já existiam no mundo greco-romano antes do cristianismo, especificamente desde a época helenística.[27] O cristianismo não promoveu uma nova ética sexual, mas trouxe para o controle da sexualidade novas técnicas e novos mecanismos de poder; por exemplo, a confissão imposta pelo poder de "pastorado" (FOUCAULT, 2004, p. 65).

Mas a idéia de pecado talvez não tivesse sido suficientemente convincente a ponto de provocar a renúncia ao prazer do "vício solitário", se não fosse complementada pela associação entre prática transgressora e doença. O já citado padre Negromonte, por exemplo, argumentava que a insistência no vício solitário levava o jovem a ter um caráter mórbido não específico da idade:

> Não é da idade, mas do vício, se o mesmo se torna pálido, desconfiado, evitando olhar para a gente; se perde a capacidade de trabalho, principalmente intelectual; se foge dos camaradas e prefere a solidão, se já não tem as expansões de alegria, próprias dos adolescentes. Isto são sintomas do vicio (NEGROMONTE, 1942, p. 119).

São, desta forma, apontadas características físicas e comportamentais com as quais se acreditava denunciar o adolescente pecador. Características às quais os pais deveriam ficar atentos para promover a "cura" do seu filho. A cura era empreendida por meio de remédios naturais e sobrenaturais. Entre os naturais, estavam um "regime alimentar não excitante, os banhos frios, os exercícios físicos, os passeios ao ar livre [...]" (NEGROMONTE, 1942, p. 120). Ou seja, tudo capaz de provocar cansaço físico e distrair o pensamento. O sobrenatural resumia-se à confissão periódica.

Para evitar o "vício" e outros mais, a Igreja manteve o procedimento da confissão. A confissão exaustiva do transgressor é empreendida com o intuito de se alcançar a verdade sobre o sexo. Esta se torna instrumento de controle por meio do qual pode-se vigiar tudo que os indivíduos fazem, dizem ou pensam (MANTEGA, 1979, p. 25). Joaquim Marinho (1983, p. 6), ao analisar o papel da masturbação nas cartilhas pornográficas de Carlos Zéfiro e na sociedade brasileira, indica a conotação de pecado na prática da masturbação: "O bom da descoberta, [...] de fins dos anos cinqüenta, era a possibilidade de elevar a níveis de combustão a prática do chamado vício solitário, adorável forma de amor que eu praticava não sem uma boa dose de remorso católico".

A masturbação foi definida pelo médico Augusto Forel, da mesma maneira que por Negromonte, como uma prática incorreta, degenerativa e anti-social. Provocada também pelo desejo sexual não satisfeito, a masturbação masculina propiciaria aos jovens "sensações voluptuosas", levando-o a "ejaculações de sêmen em estado de vigília". Para o primeiro autor, masturbação teria um efeito nefasto "devido à freqüência, e

[27] O estoicismo, sistema filosófico de grande importância da Antiguidade Tardia, defendia casamento estável, fidelidade conjugal, controle do prazer no leito conjugal e manutenção do sexo apenas como finalidade reprodutiva. Estas idéias foram apropriadas e usadas pelos padres da Igreja com o intuito de estabelecer um modelo de casamento (VAINFAS, 1992, p. 23).

principalmente à ação depressiva sobre a vontade" (FOREL, 1946, p. 80). Salienta, entretanto, que, quando a masturbação é "compensadora", quer dizer, adotada pelo rapaz que deseja satisfazer e compensar uma necessidade natural e não atender a uma anomalia do desejo, esta constitui uma "forma relativamente menos perigosa do onanismo" (Ibid., p. 236).

Este autor condena a masturbação infantil, aparentemente rejeitando as idéias de Freud sobre a existência de uma sexualidade pré-genital na criança. Considera o onanisno infantil pior do que o dos adultos, pois este tornaria a criança "preguiçosa, mollenga e vergonhosa, ou, pelo menos, aumenta-lhe taes defeitos, como lhe perturba a nutrição e a digestão, fazendo-lhe desabrochar disposições para perversões sexuais e para impotência" (FOREL, 1946, p. 238). O onanismo é definido como um mau hábito que pode tornar-se uma doença. A única forma eficaz de combate ao onanismo infantil seria manter o corpo e a mente da criança ocupados com trabalhos intelectuais direcionados, além de exercícios físicos, "não lhe deixando tempo de apanhar máos hábitos" (Ibid., p. 239). Forel, como o fez o pensamento cristão, propôs a disciplinarização de corpos e espíritos. Mas, diferentemente do cristianismo, substitui a religião pela ciência como agente detentor do conhecimento e do controle.

Odilon Filho, mais sintonizado com o pensamento freudiano, considerou a masturbação, a qual denomina de práticas auto-eróticas, como um fenômeno normal até os primeiros seis anos de vida, inclusive para as meninas. Acredita o autor que, entre os seis e onze anos de idade, estabelece-se um período de latência, sendo pouco comum a masturbação nesta faixa etária. Porém, para Filho (1947, p. 245), a masturbação na adolescência é algo perigoso, pois "[...] quando a puberdade já exibiu a sua mutação de valores emocionais, é apenas um hábito improdutivo, que pode ocasionar conflitos psíquicos".

A Igreja Católica continuou, na década de 1970, contrária à prática masturbatória, mesmo entre os adolescentes. De acordo com a "Declaração sobre alguns pontos da ética sexual", elaborada no ano de 1976 pelo papa Paulo VI, a masturbação é "[...] um ato intrínseca e gravemente desordenado, uma vez que, qualquer que seja o motivo que o determine, o uso deliberado da faculdade sexual fora das relações conjugais normais contradiz essencialmente a sua finalidade" (NASCIMENTO, 1977, p. 30).

A preocupação em avaliar se a masturbação era ou não um ato nocivo permaneceu até aproximadamente à década de 1980, presente no pensamento de estudiosos e médicos brasileiros. Por exemplo, a matéria escrita por Eloísa de Resende Pires Miranda e publicada pelo *Diário de Notícias* no ano de 1971 discutia a masturbação masculina iniciada a partir dos três anos de idade e as diversas formas de controle adotadas pela família, especificamente pela mãe. Miranda argumentava que a sexualidade infantil dava margem a três hipóteses: a primeira definia a masturbação na infância como algo natural e dentro do processo evolutivo; a segunda defendia que a masturbação, a depender das circunstâncias, tanto podia ser uma ocorrência natural como um distúrbio de conduta; a terceira estabelecia que "[...] falar em masturbação na infância é algo absurdo, pois as crianças têm a tendência de repetir tudo aquilo que produz sensações agradáveis. Logo, o ato de atritar os órgãos genitais seria [...] uma forma de obtenção de prazer como outra qualquer [...]" (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 4, 13 jun. 1971), por isso a masturbação até aos quatros anos devia ser vista como normal. Mas manter a masturbação como hábito tornaria a prática anormal, o que fez com que "alguns especialistas em psicologia infantil" sustentassem a importância de algumas medidas profiláticas. De acordo com a matéria, portanto, a masturbação masculina não deveria permanecer na adolescência. Observa-se que, embora autora refira-se a três hipóteses, não há praticamente diferença entre a primeira e a terceira hipótese, pois ambas consideram a masturbação infantil uma

conseqüência da evolução natural do organismo da criança. As três hipóteses citadas por Miranda só são aparentemente inovadoras, haja vista que a autora, assim como Negromonte, aponta a inadequação da masturbação para o jovem que atingisse a adolescência..

Em geral, as alterações comportamentais e de valores que se manifestaram nos jovens nas décadas de 1960 e 1970, não foram aceitas sem contestações e conflitos. Em 1960, por exemplo, encontramos em uma secessão destinada ao pensamento católico, "vida católica", uma crítica ao suposto desregramento do comportamento juvenil da época. Esta secessão narra a história de uma jovem de treze anos que, como o consentimento dos pais, vivia em total liberdade, adotando em público um comportamento semelhante ao dos adultos:

> Sim, era uma menina de apenas treze anos, dir-se-ia ter mais. Eram os pais, porém, que insistiam nos treze anos. E ali estava aquela menina de apenas treze anos, na presença dos pais e convidados, soltando nuvens de fumaça de um cigarro americano. Ela mesmo, os pais e até os convidados viam ali o tipo de moça ideal: sofisticada, moderna, independente, sem complexos, etc... E a mesma tinha apenas treze anos! [...] (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 5, 23 mar. 1960).

Para o autor (a) que a assinou com o nome de M. Cantalice, o suposto comportamento desvairado da menina ─ fumava, bebia e conversava sobre os escândalos do mundo do cinema ─ era antinatural, artificial e não apropriado para uma jovem desta idade e, por isso, Cantalice questiona: "Serão pais assim e filhos dessa têmpera que garantirão o futuro de nossa Pátria? Pobre Brasil! A gente dessa marca, preferia que fosse povoado somente por Jeca Tatu" (Idem.).

Conclui-se, das discussões acima, que as décadas de 1960 e 1970 mantiveram a necessidade já iniciada em décadas anteriores, de precisar o fim da infância e o início da adolescência e, conseqüentemente, a codificação de comportamentos adequados para cada fase. Além disso, as práticas sexuais que envolviam a sexualidade infanto-juvenil, como a masturbação, ainda eram vistas na Bahia da década de 1970[28] como um tabu, o que inviabilizava qualquer tentativa de manter o segmento juvenil informado sobre o corpo e seus desejos na adolescência. A resistência a uma educação sexual voltada para crianças e adolescentes permaneceu por toda a década de 1970, sendo a Igreja uma das instituições que fez acirrada oposição ao projeto educativo. O padre Francisco Lemos Lopes, membro da Comissão Nacional de Moral e Cívica, ao ser convidado pelo Ministério de Educação e Cultura para opinar sobre a necessidade de uma educação sexual nos currículos das escolas de primeiro e segundo grau, emitiu um parecer negativo (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 3, 14 abr. 1973), evidenciando, assim, o pensamento da Igreja Católica sobre esse assunto. O argumento da Igreja era de que o sexo só devia ser tratado na e pela família, espaço essencialmente privado, em detrimento da escola, um espaço eminentemente público. A Igreja, no entanto, não estava isolada na sua forma de pensar a sexualidade humana. Segundo o jornal, a discussão sobre a pertinência da educação sexual nas escolas despertou muito interesse, pois o tema ainda era "[...] considerado tabu entre várias famílias brasileiras, muito especialmente aquelas que detém

[28] De acordo com o Censo de 1970, o adolescente brasileiro representava, na década de 1970, ¼ da população do país (NASCIMENTO, 1977, p. 35).

um nível cultural inferior" (Idem.). Na Bahia, a educação sexual só foi implantada oficialmente no ano de 1992. Nesse ano, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado e a Fundação Emílio Odebrecht deram início a um programa de educação sexual (DUARTE, 2001, p. 19).

A década de 1970 foi, para o adolescente brasileiro e para o jovem de forma geral, principalmente das classes média e superior, época de inquietação, descontentamento e contestação da sociedade e de seus valores tradicionais, principalmente no que diz respeito à família. A sociedade modernizava-se, os costumes progressivamente alteravam-se e, nesta trajetória de mudanças, os jovens brasileiros acompanhavam os novos valores sobre família e sexo que operavam nos planos internacional e nacional, além de questionarem, de forma geral, as relações de poder que constituíam a sociedade. Os meios de comunicação, principalmente a televisão, exerceram igualmente influência na liberação dos costumes, pois, muitas vezes, abordavam o sexo de forma mais ou menos aberta. Por outro lado, a família, a Igreja e os educadores procuraram reprimir as novas atitudes juvenis, sustentando concepções de honra e virgindade que reforçavam o controle feminino e as desigualdades de gênero (NASCIMENTO, 1977, p. 35-37). Por conta disto, é importante analisarmos os conceitos de honra e virgindade feminina, os quais permaneceram muito presentes na sociedade brasileira até a década de 1970.

CAPÍTULO III

O PENSAMENTO JURÍDICO SOBRE OS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL E A NOÇÃO DE HONRA FEMININA

Os costumes são historicamente determinados, o que implica estarem sempre sendo re-significados e, conseqüentemente, reavaliados. Decorre disto a necessidade de se compreender o significado atribuído por uma dada sociedade a determinados costumes, o que pode ser feito através do estudo dos crimes e da legislação punitiva a eles relacionados.

O Código Penal vigente foi instituído pelo Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ─ portanto, durante o Estado Novo ─ sob forte influência dos costumes da época. Apesar deste código ter sido gestado na vigência do Estado Novo, na opinião de Maria Pacheco (1965, p. 17) o mesmo, "[...] por alguns, tachado de fascista, não o era entretanto nas suas linhas gerais". Paula Bajer (2002, p. 43) também acredita que, a despeito desse mesmo aspecto, "[...] não era tão ruim, ou se era, tratou-se de interpretá-lo convenientemente no decorrer da longa vigência [...]".

O projeto do código foi autoria do jurista Alcântara Machado, que o apresentou ao governo no ano de 1938. Todavia, o governo Vargas, antes de decretá-lo como lei, submeteu-o a uma comissão revisora, composta dos magistrados Vieira Braga, Nelson Hungria, Narcélio de Queiroz e Roberto Lyra, este último representante do Ministério Público. Na revisão formulou-se uma parte especial no Código na qual os "Crimes contra os costumes" foram deliberadamente separados dos "Crimes contra a família". Além disso, excluíram-se do Código Penal as contravenções, que se tornaram objeto de lei à parte. Aboliu-se, então, o critério inicialmente apresentado pelo professor Alcântara Machado de ausência de distinção entre crimes e contravenções (BRASIL, 2003, p. 30-31).

Segundo o comentador Edgard Noronha[29] (1977, p. 102), na epígrafe "Dos crimes contra os costumes" se enquadram os delitos que atentam contra a liberdade sexual dos indivíduos, e o objetivo desta seção é controlar a "[...] conduta sexual determinada pelas necessidades ou conveniências sociais. Os crimes capitulados pela lei representam infrações ao mínimo ético exigido do indivíduo, nesse setor de sua vida de relação". Integram esta epígrafe os crimes de estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude, sedução, corrupção de menores, rapto violento ou mediante fraude e rapto consensual. Já os "Crimes contra a família", como a própria epígrafe sugere, possuem um alcance mais restrito, uma vez que as transgressões estão relacionadas aos estados de matrimônio e de filiação, tais como bigamia, adultério, sonegação do estado de filiação, etc. Assim, os "crimes contra os costumes" afetam de maneira mais geral a sociedade como um todo, o "pudor" e o "bem público". Victor Gonçalves[30] (2003, p. 1), em seu livro, *Dos crimes contra os costumes aos crimes contra a administração*, define costumes como um conjunto de regras uniformes de comportamento a que as pessoas devem obedecer para não serem enquadradas em um dos crimes previstos pelo Código Penal. Como Noronha, Gonçalves acredita que os crimes desse capítulo "atingem a faculdade de livre escolha do parceiro sexual". É importante enfatizar, entretanto, que, embora o código e os seus comentadores sustentem que as leis previstas nessa seção foram criadas para defender a liberdade sexual dos indivíduos, sem distinção de sexo, o objetivo original da lei era controlar particularmente a sexualidade feminina. Nas palavras de Nelson Hungria[31] (1956, p. 117), jurista que contribuiu sensivelmente para a elaboração do Código Penal de 1940, o "valor social do homem é muito menos prejudicado pela violência carnal do que a mulher, de modo que, em princípio, não se justifica, para o tratamento penal, a equiparação dos dois casos".

Para defender a honra sexual da mulher, o conceito de pudor tornou-se fundamental. Noronha (1977, p. 99) considera o termo pudor mais adequado que o termo costumes para classificar os delitos sexuais, pois, de acordo com o jurista, "[...] o pudor veio a ser um sentimento não apenas do indivíduo, mas da coletividade, ditando as normas a serem obedecidas em nome da moral e dos costumes". Dessa forma, o pudor tem a função de proteger a atividade sexual segundo os princípios éticos da sociedade e deve também resguardar os aspectos biológicos da procriação. Semelhante argumento é defendido por Hungria que, após afirmar que o prazer genésico é procurado como um fim em si mesmo, afirma:

---

[29] Edgard Magalhães Noronha foi Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, advogado, professor de Direito Penal das Faculdades de Direito da Universidade Mackenzie de Sorocaba, das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Bernardo do Campo, membro titular da Academia Paulista de Direito, Diretor-Geral do Departamento de Presídios do Estado de São Paulo e relator de teses do Primeiro Congresso Interamericano do Ministério Público, além de ter representado São Paulo na Primeira Conferência Pan-Americana de Criminologia em 1947.

[30] Victor Gonçalves é Promotor de Justiça Criminal da Comarca da Capital (SP) e Diretor da Associação Paulista do Ministério Público. É Professor no Complexo Jurídico Damásio de Jesus.

[31] Nelson Hungria Hoffbauer nasceu em 16 de maio de 1891, no estado de Minas Gerais. Realizou o curso de Direito na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como Promotor Público em Pomba, Estado de Minas Gerais; foi Delegado de Polícia no antigo Distrito Federal. Ingressou na Magistratura como Juiz da 8ª Pretoria Criminal do antigo Distrito Federal, em 12 de novembro de 1924 e ascendeu ao cargo de Desembargador, em 1944. Hungria foi também nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, por decreto de 29 de maio de 1951, pelo Presidente Getúlio Vargas e ocupou a presidência do Supremo Tribunal Eleitoral no período de 9 de setembro de 1959 a 22 de janeiro de 1961. Faleceu em 26 de março de 1969.

[...] o pudor exerce uma ação preventiva ou de resistência contra esses descaminhos, porque traduz, no tocante ao indivíduo, um complexo psíquico de inibição em defesa dos critérios ético-sociais atinentes ao amor genésico, e, do ponto de vista coletivo, uma injunção de observância das formas de normalidade e reservas impostas, no que respeita à função sexual, pela experiência e necessidades sociais (HUNGRIA, 1948, p. 90).

Em 1948, Hungria (Ibid., p. 92) também lamentava o fato de nos grandes centros urbanos já se observar "[...] o repúdio a certos preconceitos de pudicícia, considerados pela gente nova como insuportáveis anacronismos". Acreditava o jurista que o relaxamento do pudor feminino abria as portas à corrupção e às "infelicidades sexuais".

Os delitos sexuais consistem, na visão jurídica, em desvios das relações normais praticadas pela maioria dos indivíduos. A corrupção sexual, portanto, "é um mal que se opõe à moral e à finalidade biológica" e que se choca com o pudor (NORONHA, 1977, p. 99). Segundo esta interpretação, a reprodução e a manutenção da família são os objetivos principais da atividade sexual. O pudor público difere do individual por estar relacionado com a "[...] vida em público, a qual está condicionada a exigências próprias e que requer do indivíduo um comportamento que não necessitaria ter se vivesse isoladamente" (Ibid., p. 100). Afinal, os desvios sexuais "têm um curioso efeito de reforço da cultura dominante", pois quando uma sociedade identifica pessoas como sendo desviantes, é porque já elaborou elementos para designar "quem ou aquilo que não o é" (SENNETT, 1988, p. 238). Desta maneira, as leis que punem os delitos sexuais têm em vista, em termos gerais, o controle do comportamento sexual dos indivíduos e, especificamente, da sexualidade feminina, além da manutenção da "moralidade pública".

Michel Foucault (1994, p. 26) define moral como um "conjunto de valores e regras de ação propostas aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelhos prescritivos diversos, como podem ser a família, as instituições educativas, as Igrejas, etc". É importante ter em mente que as noções de moral também variam no espaço e no tempo, daí a necessidade de compreensão das conjunturas nas quais se formulam estas noções. O Código Penal de 1940, como já foi dito, foi elaborado em conjunturas sociais e políticas específicas ─ Estado Novo no Brasil e nazismo no plano internacional. O conceito de moral que se forjou nesses cenários postulava ser o indivíduo regulado sexualmente tanto pelos aspectos pedagógicos como pelos biológicos, e que as regras comportamentais deviam visar a um aperfeiçoamento da raça através do controle da sexualidade. Segundo essa compreensão jurídica da moral, o Estado assumia um papel de destaque no processo de moralização da sexualidade dos indivíduos. Assim pensava, por exemplo, Noronha:

> O Estado deve tutelar a moralidade pública para cuidar do aperfeiçoamento do indivíduo e da raça, sem todavia, entregar-se a exageros como se praticam na Alemanha de Hitler. Tratamento médico quando necessário, internação em nosocômios, pedagogia sexual etc., são meios de que deve lançar mão (NORONHA, 1977, p. 100).

Muito embora Noronha considere o termo pudor mais adequado como referência na qualificação dos crimes sexuais, não pensa ser a noção de "costume" totalmente inadequada. Isto ocorre porque, para ele, as leis

elaboradas de acordo com essa epígrafe preocupam-se "[...] com os fatos atentatórios a liberdade sexual e a maturidade, com os da degeneração do instinto, da corrupção, da estabilidade e organização da família, e do pudor público" (NORONHA, 1977, p. 100), entendendo liberdade sexual como o direito das pessoas de disporem do seu próprio corpo nas relações sexuais. Apesar das alterações ocorridas no Código nos anos de 1970 (Decreto-lei n. 1004) e 1978 (Lei n. 6. 578), a compreensão de que os crimes sexuais são atentados à liberdade sexual das pessoas ─ leia-se das mulheres ─ não se alterou. Não houve, na verdade, grandes modificações na classificação e caracterização dos crimes, ficando as alterações mais concentradas na duração das penas aplicadas.

Embora o código de 1940 não provocasse mudanças substanciais, foi bastante comentado e avaliado pelas elites letradas da sociedade brasileira. O círculo brasileiro de educação sexual, sob os auspícios do então presidente da República, Getúlio Vargas, realizou "uma sessão magna dedicada ao estudo dos crimes sexuais", tendo como palestrantes o desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, os professores José de Albuquerque, Benjamim Vieira e Hélio Gomes, e os médicos-juristas Maria da Glória Ribeiro Moss e Walfredo Machado. À sessão compareceram "[...] autoridades, desembargadores, juizes, professores de direito, advogados e grande numero de senhoras e senhoritas da sociedade carioca" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 1, 11 jan. 1941). Albuquerque realizou, no ano de 1941, várias conferências sobre educação sexual, com temas tais como "As famílias e a educação sexual" e "Sexo e herança" (Ibid., p. 4, 15 jan. Ibid., p. 4, 16 abr. 1941).

Se comparados aos anteriores, nos códigos republicanos houve avanços qualitativos e recuos quantitativos. Noronha observa que o Código republicano de 1890, ao contrário dos anteriores ─ Ordenações do Livro V e Código Penal de 1830 ─, restringia o crime de estupro à conjunção carnal mediante violência ou grave ameaça. As duas legislações anteriores tomavam a expressão estupro "[...] em sentido genérico, para denominar uma seção, onde eram perfilhados outros crimes, como a sedução de mulher e o defloramento" (NORONHA, 1977, p 107). Além do mais, essas duas legislações exigiam que a mulher fosse "honesta"[32], exigência não admitida nos códigos republicanos, que aceitaram, inclusive, o estupro da prostituta. Embora Noronha não fosse contra a criminalização do estupro da prostituta, acreditava que o Código deveria ter considerado à parte este tipo de ocorrência criminal, estabelecendo uma pena menor. Reconheceu, todavia, que o crime de estupro recebeu uma punição maior no Código de 1830 ─ "pena de prisão por três a doze anos, e de dotar a ofendida" ─ do que no Código de 1940. Este, ao entrar em vigor, estabelecia uma pena de no mínimo três e no máximo oito anos de reclusão. Com posteriores alterações, o Código passou a determinar a reclusão do transgressor de seis a dez anos.

Só se considera como vítima de estupro a mulher, já que se exige, para caracterizar o delito, a consumação violenta da "conjunção carnal", ou seja, a penetração do membro viril masculino na vagina da mulher, o coito vagínico. Assim, para o código, o agente passivo desse crime é sempre uma mulher e o ativo um homem. O que se visa com a criminalização desse ato sexual não é a inviolabilidade carnal, e sim a suposta liberdade sexual da mulher para escolher o seu parceiro. Conforme apontado acima, entre a spossíveis vítimas deste crime incluem-se, inclusive, as prostitutas. Já o estupro da mulher casada por seu marido não é previsto pelo nosso Código, embora isto gere inúmeras controvérsias e discordâncias porque, segundo Hungria (1956, p.

[32] De acordo com o Dicionário Jurídico (2006, p. 430), a honestidade é definida como uma virtude, um sentimento de honra ou uma moralidade.

125), o estupro presume cópula ilícita, enquanto que a cópula dentro do casamento é vista com um "recíproco dever dos cônjuges".

O segundo delito presente na epígrafe "Crimes contra os costumes", o atentado violento ao pudor, guarda, assim como o anterior, suas contradições, que devem ser aqui exploradas. Porém é preciso antes explicitar um outro conceito, o de violência presumida, pois este se encontra presente tanto no crime de estupro como no de atentado violento ao pudor.

De acordo com Gonçalves (2003, p. 2), a violência tanto pode ser real, aquela que "implica efetivo desforço físico, agressão", quanto presumida. A violência presumida é aquela decorrente não de um ato físico, mas da incapacidade de a vítima defender-se ou de evitar o ato. Presume-se, a partir do Código de 1940, este tipo de violência em três situações: a) a vítima é menor de quatorze anos; b) é alienada ou débil mental, e o autor conhecia a circunstância; c) a vítima não pode por qualquer outro motivo oferecer resistência, por exemplo, "doença, paralisia, velhice, embriaguez, desmaio, ministração de soníferos ou drogas etc" (Ibid., p. 26-27). Mas, da mesma forma como é tratado o estupro da mulher casada por seu marido, não existe um consenso entre os juristas a respeito da presunção da violência. Noronha, por exemplo, argumenta que a violência presumida deve ser relativa, pelo menos no tocante ao critério da idade previsto na alínea "a", pois, de acordo com este autor:

> Torna-se claro que um dos fundamentos da relatividade desta presunção é que desgraçadamente abaixo daquela idade há menores que não mais têm innocentia consilii, ou, noutras palavras, crianças para quem, infelizmente, o ato sexual ou seus equivalentes não constituem novidade, porque já estão corrompidas [...] (NORONHA, 1977, p. 133).

Continua o jurista: "[...] todos nós sabemos que, entre nós, a função genésica surge, em regra, aos 12 e 13 anos de idade, sendo absurdo sustentar-se que aí os fatos sexuais são inteiramente estranhos ao menor [...]" (Ibid., p. 133). Gonçalves, da mesma forma, admite que não há consenso nem na doutrina nem na jurisprudência sobre a relatividade da violência presumida. Segundo ele,

> Uma orientação mais tradicional defende ser absoluta a presunção, pois a menor de quatorze anos não tem condições de entender o caráter sexual do ato, bem como suas conseqüências e, assim, ainda que a vítima afirme categoricamente que manteve relação sexual de forma espontânea, haverá crime.
>
> Outra corrente defende a inexistência do crime caso fique provado que a vítima, apesar de sua menoridade, já possuía a capacidade de compreender o significado e as conseqüências do ato sexual, e consentiu na sua prática (GONÇALVES, 2003, p. 26).

Em que pese a ausência de consenso tanto entre os doutrinadores quanto entre os juristas, fato que gera atitudes e julgamentos diferenciados nos processos-crime, o Código sustentou a existência de uma forma de agressão não-física, a violência moral, pois só a crença de que os indivíduos podem ser violentados em sua moralidade é que permite sustentar a idéia de uma violência presumida. A aceitação de que os delitos sexuais

comportam um outro tipo de violência é explicada por Georges Vigarello (1998, p. 36) como uma característica inerente ao direito clássico, pois, para este, crimes como o estupro, pertencem "ao universo do impudor, antes de pertencer ao da violência".

O atentado violento ao pudor difere basicamente do estupro por não envolver "conjunção carnal" ─ cópula vagínica ─ e sim, atos libidinosos. A ação libidinosa, segundo Noronha (1977, p. 128-129), "é o mesmo que o ato lascivo, voluptuoso, dissoluto". É, na verdade, "descomedimento do apetite carnal". Afirma ainda o autor: "Há atos, pela própria natureza, libidinosos. Estão nesse caso, p. ex., os coitos anais, inter femora etc. Outros, entretanto, não o são intrinsecamente. Só as circunstâncias que os acompanham é que os poderão identificar". Sendo assim, o atentado violento ao pudor, segundo o artigo 214 do Código, é o ato de "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal" (GONÇALVES, 2003, p. 6). Não é necessário, para que haja caracterização do crime, contato físico entre vítima e agressor, nem mesmo é obrigatório que este esteja envolvido fisicamente no ato. Basta, por exemplo, que a vítima seja obrigada a realizar ato sexual com terceiros ou, até mesmo, com animais. Dessa maneira, o que pressupõe o crime é "o envolvimento corpóreo da vítima no ato de libidinagem" (Ibid., p. 7). Nesse envolvimento, tanto pode a vítima praticar ato libidinoso como ser coagida a aceitar que nela seja praticado. Da mesma forma, a vítima desse crime pode ser tanto o homem quanto a mulher.

Gonçalves (2003) especifica alguns atos que são considerados libidinosos ou podem ser enquadrados neste crime: coito anal, sexo oral, masturbação, introdução do dedo ou objeto na vagina ou no ânus, passar as mãos em seios e nádegas e esfregar o órgão sexual na vítima. Além disso, o autor afirma que o beijo erótico, se dado com violência ou grave ameaça, também pode ser enquadrado nesse crime. O beijo, ao que parece, era visto, até aproximadamente a década de 1950, não somente pelo meio jurídico, como também por diversos membros da sociedade, como um ato erótico que despertava o desejo sexual de homens e mulheres. A articulista Maria Teresa, da coluna "De Mulher para a Mulher" da revista *O Cruzeiro*, sugeria às suas leitoras, por exemplo, que só beijassem os seus "eleitos" quando estivessem prontas para o casamento, pois

> O beijo, em si, não constituirá uma concessão das mais graves; mas é que, na maior parte das vezes ele desempenha o papel de uma autêntica 'cabeça de ponte', para usar a terminologia estratégica. Atrás de um, outro vem; outros mais se seguem e, assim, a mulher vai aos poucos se despersonalizando, vítima da própria prodigalidade afetiva (*O Cruzeiro*, n. 27, p. 68, 26 abr. 1947).

Maria Teresa argumenta ainda que a mulher devia zelar pela sua pureza de alma ─ "apanágio do sexo feminino" ─ através de uma política racional dos afetos, pois só assim poderia ser valorizada e amada pelo homem. O beijo devia fazer parte dessa política de racionamento dos atos e desejos. Conquanto o beijo fosse visto com cautela e com uma certa desconfiança, alguns atos aparentemente mais graves não eram inseridos nesse tipo de crime. Juristas como Hungria (1945), por exemplo, salientam que se utilizar de palavras obscenas ou encostar-se na vítima no ônibus cheio fazem parte do delito "importunação ofensiva ao pudor", previsto no artigo 6º da Lei das Contravenções Penais.

Constatam-se, dessa forma, as inúmeras dificuldades encontradas por juristas para definir o que é um ato libidinoso e/ou erótico. Gonçalves (2003) concebe erotismo de forma limitada, uma vez que, para ele, um ato

erótico é uma ação violenta, ou seja, obtida sem consentimento do parceiro(a), diferentemente de uma compreensão mais atual do erotismo, que considera as práticas sexuais, os órgãos sexuais ou simplesmente os corpos como instrumentos de obtenção de prazer. De forma geral, nas sociedades contemporâneas, é muito comum confundir erotismo com pornografia. Roberto da Matta, analisando as histórias em quadrinhos de Carlos Zéfiro, observa que "[...] em toda literatura pornográfica, a sexualidade é percebida pelo seu ângulo avassalador, como uma espécie de monstro descontrolado que tem sua própria lógica" (MARINHO, 1993, p. 32). Reforçando seu argumento, Domingos Demasi (MARINHO, 1983, p. 17) afirma que pornografia é o ato de escrever ou desenhar de forma luxuriosa sobre o sexo. Uma arte erótica, contudo, possui a mesma função; por isso, nem a definição de Da Matta nem a de Demasi são suficientes.

Cleise Mendes, em seu artigo "O corpo como texto: erotismo e pornografia" (1995), chama atenção para as diferenças entre pornografia e erotismo. Segundo ela, a palavra pornografia, que tem origem em um verbo grego e significa viver em prostituição, como todos os conceitos, passa por transformações históricas. Para as sociedades contemporâneas, significa

> [...] a representação de corpos e transações entre corpos dentro de uma cena que espanta, que é chocante, exatamente por sua extrema ingenuidade. Ao passo que o erotismo implica transtorno e perturbação extremos de todo o ser, a pornografia, ao contrário, não dissolve nenhuma forma constituída, nenhum padrão, seja ao nível individual ou grupal em suas formas mais popularizadas, ela mente, consola, ilude ao apresentar um quadro ingênuo, um mundo róseo, onde nada é obstáculo ao prazer sexual (MENDES, 1995, p. 80).

Uma obra como a de Carlos Zéfiro, por exemplo, que traz cenas sobre os atos sexuais humanos, porém mantém suas histórias dentro dos padrões das relações heterossexuais e de desigualdades entre os gêneros, não rompe nenhuma regra e, por isto, está mais próxima do estilo pornográfico do que do erótico, muito embora o erotismo não esteja totalmente ausente de sua obra. As histórias em quadrinhos de Zéfiro, como veremos no decorrer desta tese, representam o prazer feminino sempre subjugado e dependente do masculino. A virilidade masculina, por sua vez, é representada fisicamente pelo pênis e socialmente pela capacidade do homem de se destacar no mundo público. Apesar da presença destas características na obra do autor, esta não deixa, de certa forma, de ser um discurso de transgressão de algumas regras sexuais dominantes.

Tudo indica que o apelo erótico ou pornográfico só atingiu a plenitude, em nossa sociedade, a partir da década de 1970. No ano de 1972, a revista *O Cruzeiro* veiculou matéria cujo objetivo era discutir a tendência existente na época de utilizar apelos eróticos com fins propagandistas. De acordo com a opinião de especialistas citados no artigo, fatores de ordem religiosa, econômica e científica teriam contribuído para promover o suposto transbordamento de erotismo em nossa sociedade. No nível religioso estaria o enfraquecimento da crença e do temor a Deus, que por sua vez teria provocado uma desordem moral. Dentre os aspectos científicos estavam o surgimento de anticoncepcionais. Por fim, o aspecto econômico, ou seja, a formação de uma sociedade de consumo resultante do processo de industrialização pós-Segunda Guerra Mundial. Este último motivo foi, inclusive, o mais citado e analisado na matéria. O erotismo estaria, assim, "unido ao movimento do capitalismo moderno", pois "é na cultura de massas que se desencadeia o erotismo" (*O Cruzeiro,* ed. 24, p. 122, 14 jun.

1972). Aparentemente, o (a) autor da matéria também confunde erotismo com pornografia, uma vez que a sua definição de erótico é uma associação entre a mercantilização do corpo e o fortalecimento das relações capitalistas. É o culto ao corpo a partir dos imperativos econômicos de uma sociedade. Assim, de acordo com esta perspectiva, as práticas eróticas tinham a função de manter e não de romper as regras sociais dominantes.

O fato é que, por estar a libidinagem classificada como uma prática erótica ou pornográfica, houve sempre grande preocupação entre os juristas brasileiros sobre como melhor definir o crime de atentado violento ao pudor. É o caso de Noronha (1977, p. 126) que, na tentativa de classificar este crime, buscou, inicialmente, definir o que entendia por erotismo. Para ele, erotismo é "a tendência desregrada aos prazeres venéreos, chegando à obsessão". Seguindo esta interpretação, o autor qualificou várias atividades sexuais como crimes, tais como "onanismo", "amor fetichista", "sadismo", "masoquismo", "exibicionismo", "a mixoscopia", "inversão sexual" e a "lubricidade senil". É importante lembrar que o atentado violento ao pudor "[...] não admite a simples assistência ao ato de libidinagem, compreendendo apenas a prática ativa ou passiva dele, as quais não se confundem com a mera presença [...]" (Ibid., p. 131). Além disto, os atos libidinosos ocorridos em um atentado violento ao pudor não envolvem conjunção carnal. Somente a partir da década de 1990 o atentado violento ao pudor foi considerado um crime de grande periculosidade quando, a partir da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, passou a ter uma pena semelhante à do estupro: reclusão de seis a dez anos.

O terceiro crime, posse sexual mediante fraude — artigo 215 do Código Penal — envolve dois outros conceitos, o de honestidade e o de fraude, já que este delito é definido como "ter conjunção carnal com mulher honesta mediante fraude" (BRASIL, 2003, p. 129). Esta qualificação pressupõe a bipolaridade mulher honesta *versus* mulher desonesta. Para Noronha; "Mulher honesta é a honrada, de decoro, decência e compostura. É aquela que sem se pretender traçar conduta ascética, conserva, entretanto, no contato diário com seus semelhantes, na vida social, a dignidade e o nome, tornando-se assim, merecedora, do respeito dos que a cercam"(1977, p. 142-143).

Na mesma direção de Noronha, porém adotando uma descrição mais concisa, Gonçalves afirma que mulher honesta é "aquela que não rompeu com o mínimo de decência exigida pelos costumes" (GONÇALVES, 2003, p. 11). Já "mulher desonesta não é somente a que faz mercancia do corpo. É também a que, por gozo, depravação, espírito de aventura etc., entrega-se a quem a requesta" (NORONHA, 1977, p. 143). Não estaria, no entanto, incluída como desonesta a mulher que vive amancebada ou maritalmente. Já Hungria (1956, p. 148) acredita que uma mulher só deixa de ser honesta quando vive de forma desregrada, entregando-se a vários homens por puro interesse sexual, apesar de nem sempre ter descido à condição de prostituta.

A fraude, por sua vez, é uma ação capaz de produzir na mulher uma visão equivocada da realidade, induzindo-a à prática da conjunção carnal (GONÇALVES, 2003, p. 10). Entretanto Noronha (1977) salienta que o uso de artifícios como narcóticos e anestésicos, embora constitua manobra fraudulenta, está inserido na categoria de violência presumida. Isso porque, para este autor, as drogas não privam a vítima de sentidos. Um exemplo típico de fraude é aquela perpetuada pelo indivíduo que, no escuro, penetra o quarto de uma mulher fazendo-se passar por seu marido, artimanha que leva a mulher a enganar-se sobre a identidade do parceiro. Uma outra forma de fraude consiste na simulação de casamento. Nesse tipo de fraude a mulher mantém, sem saber, uma relação sexual ilícita.

Já Gonçalves lembra também que "[...] meras promessas falsas de casamento para obter relação sexual não caracterizam o crime", pois tais promessas estão incluídas no âmbito da sedução (GONÇALVES, 2003, p.

10). De fato, era muito comum à prática jurídica que as promessas de casamento, vistas como um tipo de fraude, fossem utilizadas pelas vítimas de sedução para explicar os seus desvirginamentos. A afirmação acima demonstra o quanto deve ter sido comum entre juízes, advogados e promotores a dificuldade em determinar a separação entre a posse sexual mediante fraude e a sedução. A pena para aqueles que praticam a posse sexual mediante fraude é de um a três anos de prisão mas, se a vítima for menor de dezoito e maior de quatorze anos, esta pena é aumentada para dois a seis anos. O valor reduzido da pena é defendido por Hungria (1956, p. 148) que acreditava ser a posse sexual mediante fraude um crime em que não há violência de fato, já que se baseia na astúcia e na inteligência do criminoso. Hungria lembra também que este crime não era reconhecido como "entidade criminal autônoma" tanto no Código de 1830 quanto no de 1890. A fraude era apontada apenas como um dos meios utilizados para seduzir mulher virgem.

O outro crime que envolve a noção de fraude está previsto no artigo 216 do Código. Trata-se de atentado ao pudor mediante fraude, definido como o ato de "induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal"[33] (GONÇALVES, 2003, p. 131). Verifica-se, assim, que o que faz a diferença entre este crime e o anterior é o fato de não envolver conjunção carnal, e sim atos libidinosos. A pena é menor, compreendendo o período de um a dois anos de prisão; mas, se a vítima for menor de dezoito e maior de quatorze, esta pena é aumentada para dois a quatro anos de prisão, um ano a menos que o crime anterior.

Ainda no capítulo II, dos "Crimes contra os Costumes", encontra-se a epígrafe "da sedução e da corrupção de menores". Esses crimes, portanto, são separados dos anteriores, cujo alvo jurídico principal era a liberdade sexual. De acordo com Gonçalves, a lei, na criminalização das práticas que caracterizam esses crimes, "tem por finalidade proteger a sexualidade e a moral sexual dos menores de idade" (GONÇALVES, 2003, p. 15). Desta maneira, o que está em jogo é, geralmente, a moral sexual e, mais especificamente, a do menor. Isto porque, para a doutrina e jurisprudência brasileiras, o menor é o futuro da sociedade. Noronha (1977, p. 151), por exemplo, comenta estes crimes argumentando que se protegendo o menor, protege-se a sociedade. Evitando a corrupção do incapaz, ter-se-á evitado o homem corruptor de amanhã.

O crime de sedução está previsto no artigo 217, e o de corrupção no artigo 218, do Código Penal. O primeiro guarda em sua definição uma grande semelhança com o crime de posse sexual mediante fraude, pois é classificado como o ato de seduzir "mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de catorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se da
inexperiência ou justificável confiança" (BRASIL, 2003, p. 130). Esta semelhança pode ser percebida quando observamos a idéia, concebida no crime de sedução, de que a mulher pode ser convencida a praticar ato sexual devido à sua suposta inocência[34]. Tal concepção presume implicitamente a existência de uma fraude. Além disso, a lei estabelece que a mulher supostamente seduzida deve provar, não somente que antes do ato sexual era

---

[33] A partir de 15 de maio de 2001, acrescentou-se a este artigo o crime de *assédio sexual,* que prevê uma pena semelhante à do atentado ao pudor mediante fraude. Na caracterização do assédio sexual admite-se que a vítima pode também ser um homem. Parte-se do princípio de que os elementos que definem o crime resumem-se basicamente ao desejo de obter favorecimento sexual da vítima e o fato de o agressor ter ascendência hierárquica sobre esta. A criminalização deste delito, associada à inclusão do homem como vítima, demonstra a tentativa da doutrina e da jurisprudência brasileira de acompanhar as modificações sociais e culturais da sociedade.

[34] Ruth Harris (1993, p. 202) ao analisar a relação entre medicina, leis e sociedade no final do século XIX, na Europa, já apontava a idéia de sugestionabilidade atribuída à mulher e os argumentos médicos e jurídicos da época sobre ser a população feminina volúvel e de vontade fraca. Fato que tornava a mulher, principalmente as mais jovens, carentes de proteção dos "exploradores sexuais sem escrúpulos e gananciosos".

virgem, como também que mantinha um comportamento condizente com sua propagada inocência, ou seja, deve ser considerada, pela comunidade com quem convive, uma "mulher honesta". Entretanto, a exigência da virgindade da vítima para o crime de sedução distancia este crime do anterior, que não estabelece este critério.

Alguns autores, como o jurista baiano Evandro Balthazar da Silveira[35] (1957, p. 22-23), não concordavam que o homem fosse o único agente da sedução, pois, para ele, uma mulher pode seduzir a outra, já que a promessa de casamento não é a única forma de sedução. Além do mais, Silveira argumenta que a expressão "conjunção carnal" não deveria limitar-se à cópula vagínica. Silveira, porém, não contestava o conceito de sedução com o intuito de ampliar o direito das mulheres; pelo contrário, acreditava que muitas mulheres eram dotadas de instintos criminosos e genésicos e, apesar disso, não pagavam pelos seus atos. Segundo ele (Ibid., p. 25), criar "[...] uma exceção na lei para as mulheres, quando é evidente que elas são capazes de praticar tais crimes, será desvirtuar a finalidade da lei penal e expor a sociedade ao perigo incalculável dos impulsos eróticos, criminosos, da mulher".

No crime de sedução, a vítima, além de virgem, deve estar entre as idades de quatorze e dezoito anos. Mulheres acima dessa idade, mesmo virgens, estavam impedidas de recorrer à lei ou, a exemplo de um processo encontrado[36], a ela recorriam inutilmente. Embora a idade seja de fundamental importância na caracterização desse crime, mais importante ainda é o critério da virgindade, pois, como argumenta Noronha (1977, p. 153), "O bem que o dispositivo tem em vista é a virgindade da mulher aliada à inexperiência, que é próprio ao nosso meio, como também à confiança que, por sua condição bio-sociológica, vem quase sempre depositar no homem, em que espera encontrar apoio e proteção".

A ênfase na virgindade obriga a uma maior reflexão sobre como a sociedade concebe este conceito. A existência do hímen é considerada como prova material da virgindade feminina. Todavia, é importante ressaltar que, entre os juristas, a noção de virgindade vai além da prova física, já que estes prevêem uma espécie de virgindade moral. Lembra Gonçalves que a

> existência do hímen, mesmo após a primeira conjunção carnal, não afasta o delito, pois essa membrana nem sempre se rompe com a introdução do pênis na vagina. Por outro lado, é possível que a mulher seja virgem, ainda que não possua hímen, como acontece em casos de um rompimento traumático ou inexistência congênita da membrana (GONÇALVES, 2003, p.15).

Noronha concorda com Gonçalves e afirma que "o que nossa lei exige é a virgindade aliada à castidade" (NORONHA, 1977, p. 156). Daí a necessidade de, segundo o autor, o magistrado (juiz) ficar atento tanto ao exame do corpo de delito quanto à "personalidade da menor, sua vida anterior, os hábitos e os costumes" (Idem.). Na prática jurídica, entretanto, muito embora a preocupação com o comportamento da menor fique bem nítida no auto de perguntas, a ênfase dada à prova material, através do exame de sedução e corrupção de menores, é bem maior, daí a importância do conhecimento médico sobre a anatomia do hímen.

---

[35] Evandro Balthazar da Silveira foi professor de Direito Romano da Faculdade de Direito da Bahia.

[36] APEBA, seção judiciária, série estupro, es. 192, cx. 20, doc. 1. O processo, erroneamente classificado pelo Arquivo como estupro, foi enquadrado pela justiça como crime de sedução.

Considerando a importância dada, no Brasil, à virgindade física da mulher, Hungria dedicou, em seus comentários ao Código Penal (1956, p.173-180), várias páginas à questão do hímen e seu rompimento. Não há dúvidas de que, para o autor, a virgindade a que a lei faz referência no crime de sedução é a física, isto é, a manutenção da integridade do hímen na mulher que desconhece a cópula vaginal. Ao contrário de Noronha, Hungria afirma que não é essencial que a virgindade física seja acompanhada da virgindade moral. Na concepção de Hungria (1956, p. 173), a perda da virgindade é verificada "[...] pela ruptura do hímen, que é uma membrana existente no conduto vulvo-vaginal da mulher que ainda não teve a experiência do ato sexual".

Hungria (Ibid., p. 174-175) recorreu a uma linguagem médica para descrever a fisiologia do hímen e para tipificá-lo, apontando a existência do "hímen complacente"[37] ou "hímen singular" que dificultava a comprovação do desvirginamento físico da mulher. Este tipo de hímen, devido a uma excepcional capacidade de dilatação, resiste, sem alteração, à introdução do pênis. Sua existência, para Hungria, tornava o exame do hímen "uma das tarefas mais difíceis do médico-legista". Afinal, era necessário estabelecer as características morfológicas e as propriedades físicas da complacência himenal, muito embora acreditasse que as características morfológicas não fossem aspectos seguros para uma identificação. Foi pensando dessa forma que Hungria procurou identificar o hímen complacente e as suas implicações para um correto julgamento:

> [...] é verdade que os hímens lobados (isto é, com profundos entalhes congênitos dividindo-os em lobos) e os anulares ou circulares de orla exígua e óstio amplo são por excelência complacentes; todavia pode afirmar-se de modo geral que não há formas privativas ou características de complacência, qualquer que seja a forma himenal, uma vez que o diafragma ou óstio da membrana não apresente notável exigüidade, o coito pode ser realizado sem deixar vestígios ou indícios, caso ela não seja muito delgada, e portanto, não extensível ou elástica [...] (HUNGRIA, 1956, p. 177-178).

Desta maneira, para o jurista, a forma não era essencial na designação do hímen, sendo na verdade um critério falível. Citando os autores Diógenes Sampaio e Oscar Freire, Hungria (1956, p. 179-180) afirma que a complacência do hímen era ditada por "condições extrínsecas e intrínsecas". Entre as primeiras estavam a desproporção de tamanho dos órgãos sexuais feminino e masculino, bem como a posição em que ocorreu a relação sexual. Já as segundas diziam respeito à situação do hímen, ou seja, consistência, espessura, extensão e forma himenal. A preocupação de Hungria em identificar um hímen complacente denota o quanto era importante, tanto para o setor jurídico como para o médico, a comprovação da virgindade física das vítimas de crimes sexuais.

Em verdade, o destaque dado à virgindade física da mulher era tão grande na sociedade soteropolitana que se tornou um esporte machista praticado pelos homens baianos, os quais procuravam "a gloria de colecionar cabaços". Citando um certo Dr. Xavier, por exemplo, Alberto Heráclito Ferreira Filho (2003, p. 152) observa que

---

[37] Segundo Sueann Caulfield (2000, p. 75), os médicos legistas Nina Rodrigues e Agostinho de Souza Lima comprovaram, no final do século XIX, a existência do hímen complacente e, por conseguinte, a impossibilidade de exatidão na evidência médica do defloramento.

> os colecionadores de cabaços eram festejados pelas suas conquistas sexuais e as suas histórias recitadas, entre um gole e outro de pinga, em muitos botequins da cidade. O próprio Dr. Xavier conhecia um desses indivíduos que 'aqui na capital, conta, como padrão de glória, 21 defloramentos, um outro 12 e um terceiro 6, este último ainda em começo de carreira (Idem.).

As "vítimas" de crimes contra os costumes, do gênero feminino, eram obrigadas a fazer o exame pericial, caso desejassem que suas denúncias fossem aceitas pela justiça. Os exames periciais, realizados no Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues, estavam voltados centralmente para uma descrição exaustiva do formato do hímen. Os exames de "sedução e corrupção de menores" feitos nas vítimas, de fato, encontravam muitas dificuldades para atestar se estas haviam ou não sido desvirginadas. Isto se expressa no resultado parcial de um exame apresentado no ano de 1961:

> [...] grandes lábios bem coaptados e simétricos. Pequenos lábios pigmentados. Clitóris normalmente desenvolvido [...] Hímen de forma irregular, carnoso, íntegro e impermeável ao dedo indicador dos peritos [...] Ao toque retal sentem os peritos o útero aumentado de volume no seu eixo longitudinal. Colo amolecido. Fundos dos sacos empastados [..] Concluem os peritos tratar-se de menor que perdeu a virgindade, como se infere da gravidez presente no ciclo do sexto para o sétimo mês de gravidez, embora apresente integridade himenal (APEBA.Seção judiciária, est. 35, cx. 1241, doc. 02, fls. 10v ─ 12)

Perante tais dificuldades, só restava ao meio jurídico enfatizar a questão da castidade da "vitima", ou seja, a sua suposta ingenuidade. Quando a lei postula a inexperiência da vítima como condição para que se aceite a existência do crime, está se referindo à ingenuidade quanto ao aspecto sexual, apesar de não impor que a mulher desconheça totalmente o significado do ato sexual. Esta condição da inexperiência é que leva a jurisprudência a aceitar, com algumas restrições, o crime de sedução como todo ato sexual em que a menor consente mediante promessa de casamento. Declara Noronha (NORONHA, 1977, p. 157): "Assim, uma promessa de casamento só tem sentido como elemento de sedução se 'sincera', 'justificada', não se desfigurando por circunstâncias de fato ou de direito que a tornaram absurdas." Noronha considera, por exemplo, a promessa de casamento de um patrão para uma empregada como uma circunstância contrária à razão. Provavelmente a interpretação social dada por Noronha à promessa de casamento como elemento relativo de sedução explique porque todos os processos investigados que envolveram empregadas domésticas foram arquivados ou tiveram os seus réus absolvidos. Este fato também foi observado por Ferreira Filho (2003, p. 134) no período imediatamente anterior ao desta pesquisa, 1890 a 1940:

> Independentemente da veracidade ou não das acusações, desigualdades sociais e preconceitos são constantemente reforçados nos processos-crime e, por sua vez, antecipam a sentença dos mesmos. Em nenhum dos três casos em que a empregada doméstica alegou ter sido deflorada pelo patrão ou por parente deste, há sentença favorável à vítima (Idem.).

Estas são, em suma, as leis que definem os crimes contra os costumes e que foram extremamente valorizadas pelo segmento jurídico para regular a sociedade. Para Noronha, o Estado deveria, através das leis, retardar e disciplinar o instinto sexual e, com isto, impedir que as pessoas se encaminhassem para o crime, vícios ou perversões sexuais. No que diz respeito às leis brasileiras, este autor afirma que houve uma evolução no conceito de sedução. No título 23 do livro V das Ordenações, este delito era definido como crime "do que dorme com mulher virgem, ou viúva honesta, per sua vontade". De acordo com esta caracterização, não havia limite de idade para a vítima e admitia-se a sedução da viúva. Já o Código do Império qualificava como estupro o que hoje é qualificado como crime de sedução, enquadrando no art. 210 todo defloramento de mulher virgem menor de dezessete anos (NORONHA, 1977, p. 152). Para o código imperial havia o limite de idade, que era superior ao estipulado pelo Código de 1940, o que demonstra que, no Império, pelo menos no âmbito da lei, se atribuía à mulher inexperiência e ingenuidade por um período mais longo, até os dezessete anos. Além do mais, não se fazia uma distinção nítida entre sedução e estupro.

No Diploma republicano, o crime de sedução foi definido através do artigo 267. Maria Theresa Pacheco[38] (1965, p. 17-18), em sua tese de livre-docência, *Aspectos da delinqüência sexual*, descreveu o artigo 267, presente no Código Penal de 1890, como "deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude." Verifica-se, dessa maneira, que o código de 1890 não fazia distinção entre o crime de sedução e o de posse sexual mediante fraude, como fez o de 1940. É importante observar que, apesar de a diferença entre esses dois crimes ser pequena, no Código de 1940 a pena para o primeiro é um pouco maior, dois a quatro anos de reclusão, contra um a três anos para o segundo. Este fato é, provavelmente, conseqüência da menoridade da vítima, critério obrigatório para o crime de sedução. Afinal, o que está em jogo na delimitação do crime de sedução é a suposta honra, identificada com a virgindade de menores do gênero feminino.

Ainda no capítulo II do Código de 1940, temos o artigo 218, que trata da corrupção de menores. Este crime é definido como o ato de corromper "[...] ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito), com ela praticando ato de libidinagem ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo" (BRASIL, 2003, p. 30). Este crime se distancia da sedução por não envolver conjunção carnal, e sim, atos de libidinagem, permitindo, com isso, que o menor do sexo masculino seja também considerado vítima de corrupção. Além do mais, o menor, para ser passível de corrupção, não necessariamente devia praticar o ato, bastando presenciá-lo. É este aspecto que distingue basicamente este crime do atentado violento ao pudor, além de não exigir, para caracterizá-lo, que os atos libidinosos fossem acompanhados de violência. Talvez por isso, a pena do crime de corrupção de menores seja menor do que a prescrita para o de atentado violento ao pudor, um a quatro anos de reclusão, contra seis a dez anos.

Segundo Noronha, o delito de corrupção de menores não teve espaço no Código Penal de 1830, só aparecendo a partir do diploma republicano de 1890. É possível que este fato expresse uma preocupação crescente, dentro do segmento jurídico, com a moral e a sexualidade juvenil, mas não necessariamente infantil. O crime de corrupção de menores não prevê punição para aqueles que cometem atos libidinosos contra crianças menores de quatorze anos. Sobre este assunto, diz Noronha:

---

[38] Maria Theresa Pacheco atuou como médica legista em Salvador, a partir da década de 1960 e realizou vários exames de comprovação de virgindade entre menores de quatorze a dezoito anos de idade.

> Como já aludimos no n. 799, foi infeliz o legislador ao fixar os limites de idade ─ 14 a 18 anos ─, em que se pode produzir a corrupção [...]
> Negar-se que abaixo dos 14 anos possa corromper-se um menor, parece-nos desconhecer a vida sexual da criança, que Freud, melhor que outros, mostrou já se manifestar no terceiro e quarto anos de existência [...] (NORONHA, 1977, p. 169).

O autor acredita que o Código de 1940 fixou erroneamente a idade de quatorze anos como limite, "porque abaixo ocorre a presunção de violência, por força da alínea a do art. 224, e, em tal hipótese, o crime seria de atentado ao pudor" (NORONHA, 1977, p. 170). Mas, conforme foi percebido anteriormente, o crime de atentado violento ao pudor não prevê a mera assistência dos atos libidinosos pelo menor, deixando de fora da ação da lei qualquer indivíduo que obrigasse um menor de quatorze anos a presenciar atos libidinosos.

A epígrafe "Dos Crimes Contra os Costumes" abriga também o capítulo III, o qual, dispondo sobre o rapto, devia integrar a epígrafe "Dos crimes contra a família". O capítulo classifica a prática em rapto violento ou mediante fraude (art. 219) e rapto consensual (art. 220). Os dois tipos de crime têm a mulher como objeto de proteção e, especificamente, a "mulher honesta". É, portanto, mais uma caracterização de crime sexual que recorre à noção de honestidade feminina e de fraude, já que rapto violento seria o ato de raptar "mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso" (BRASIL, 2003, p. 130). O rapto é considerado consensual se a mulher consentir. Contudo, a menor que consentiu deve ser maior quatorze e menor de vinte e um anos, pois qualquer ato praticado contra menor de quatorze recai na designação violência presumida. As penas para os dois tipos de rapto são, respectivamente, dois a quatro anos e um a três anos de reclusão.

O rapto é delito contra os costumes, porém argumenta Noronha (1977, p. 186) que, devido ao fato de que o objetivo da lei que pune este delito ─ art. 219 ─ ser o resguarde da "liberdade sexual da mulher, tomada em sentido amplo ou sua inviolabilidade carnal", melhor estaria o artigo no capítulo sob a epígrafe "Dos crimes contra a liberdade sexual". Apesar disso, preferiram os elaboradores do Código de 1940 classificar este delito à parte, provavelmente porque, além de envolver uma ofensa à liberdade da mulher, estaria supostamente ofendendo a organização da família, ou seja, ferindo o pátrio poder. Raptar, em português, significa roubar, arrebatar, levar; rapto "é a subtração de mulher honesta, contra a sua vontade, para a prática de ato libidinoso" (NORONHA, 1977, p. 195). O crime se concretiza quando a mulher é privada de sua liberdade pelo raptor, que visa com seu ato obter da mulher favores sexuais.

As mulheres, jovens ou não, podem ainda ser vítimas de crimes previstos no capítulo V ─ Do lenocínio e do tráfico de mulheres ─ classificados também como crimes contra os costumes. O capítulo V é subdividido em cinco artigos: mediação para servir a lascívia de outrem (art. 227), favorecimento de prostituição (art. 228), casas de prostituição (art. 229), rufianismo (art. 230) e tráfico de mulheres (art. 231). A diferença entre estes crimes é tênue, distinguindo-se apenas em graus do envolvimento da mulher com a prostituição. Assim, uma pessoa pode convencer, sem objetivo de lucro, uma mulher a manter contatos sexuais com outra pessoa, mas essa mesma mulher pode não se iniciar no mercado da prostituição. Estaria, neste caso, o acusado incluído no art. 227.

Noronha (1977, p. 260), restringindo-se basicamente à mulher e ao relacionamento heterossexual, define prostituição como "modo de viver da mulher. Consiste em entregar-se a quem a solicita, mediante um preço.

Manzini sinteticamente a define como a habitualidade de prestações carnais a um número determinado de pessoas". Noronha reconhece, todavia, que a prostituição atinge também os homens, apesar da ausência de referência a este caso, na lei concernente a prostituição. Chama atenção para as divergências existentes no meio jurídico quando reflete sobre a existência da prostituição, uma vez que este se debate entre considerá-la um crime ou um mal necessário, que deve apenas ser controlado.

Este tipo de debate, aparentemente, permaneceu em nosso país pelo menos até a década de 1950, haja vista que ele aparece na imprensa, muitas vezes de forma intensa (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 15 out/1 nov/22 dez, 1952; p. 2, 19 out. 1952). Mas, como observa Noronha, o Código de 1940 não considerou a prostituição um delito, e sim um mal que deve ser controlado, mediante a punição dos que vivem da exploração da prostituição. De acordo com esta visão, a(o) prostituta(o) não é o alvo da lei, pois o transgressor é aquele que vive da exploração do trabalho do prostituído.

A lei faz ainda distinção entre favorecimento da prostituição e rufianismo. O primeiro é definido como o ato de induzir, favorecer, facilitar a prostituição, ou impedir que alguém saia dela; o segundo, como o ato de tirar proveito da prostituição alheia, com objetivo lucrativo. De acordo com a descrição destes crimes, um rufião pode também ser condenado por favorecimento da prostituição, a depender da circunstância. É importante ressaltar que, apesar de o capítulo V adotar uma epígrafe que sugere ser vítima apenas a mulher, seus cinco artigos não fazem distinção de sexo, no que diz respeito tanto à vítima quanto ao infrator. Há, entretanto, como nos outros crimes contra os costumes, um aumento da pena quando a vítima está entre quatorze e dezoito anos.

Esta breve exposição a respeito das leis brasileiras que punem os chamados crimes contra os costumes tem o objetivo de melhor compreender as representações e práticas em torno da sexualidade infanto-juvenil, mediante um estudo mais detalhado das transgressões sexuais e das formas de puni-las. Concordando com Sueann Caulfield (2000, p. 35), considera-se aqui que o segmento jurídico utilizou "categorias e normas sexuais num contexto mais abrangente de relações de poder e como meio de disciplinar as famílias". Não obstante, a pesquisa indicou que os atores envolvidos no processo apresentaram visões diferentes daquelas impostas pela norma.

Deve-se igualmente ressaltar que a investigação histórica de determinados crimes de nossa sociedade permite analisar uma situação-limite, a quebra de uma norma jurídica. O estudo dos crimes serve, assim, para que se possa avaliar o grau de adequação ou não das pessoas envolvidas, nas normas de convívio social. Mais ainda, através deles podemos perceber diferentes percepções sobre determinados valores e conceitos, tais como honra, honestidade, fraude, verdade, sexo, corpo e infância, que se produzem a partir de relações de poder em que se entrecruzam questões de classe, de gênero e étnicas.

TUDO PELA HONRA

A honra, segundo Julian Pitt-Rivers (1992, p. 18), é ao mesmo tempo um sentimento e um fato social; por isto torna-se fundamental não apenas a aspiração a este valor por parte do indivíduo, mas o seu reconhecimento público. É, por conseguinte, individual e coletivo, integrante e constituinte dos grupos sociais. A honra e o comportamento por ela ditado, igualmente, variam de acordo com as relações sociais e de gênero existentes em

sociedade. Símbolo original de coragem na guerra, este valor foi apropriado de diversas maneiras em conjunturas históricas diferentes e espaços sociais diversificados. Nas sociedades urbanas modernas, por exemplo, a noção de honra foi fortemente atenuada.

Pitt-Rivers (1992) propõe ser a honra um valor que simboliza, originalmente, um ideal de masculinidade (implícito na coragem guerreira) e de precedência social. O ideal de precedência foi dado ao homem tanto pela hereditariedade, direito de nascença dos membros masculinos da aristocracia, como pelos seus próprios méritos. Assim, os assuntos de honra, primordialmente monopólio da classe dominante e do gênero masculino, posteriormente estenderam-se pelos demais segmentos sociais. No que diz respeito à honra feminina, esta está diretamente associada à masculina, já que é ditada pelo pertencimento da mulher a uma família patrilinear, e pela sua virtude, ou seja, pela sua capacidade de resguardar a sua reputação e de sua família através do controle do seu corpo e de seus desejos. A honra-virtude, desta forma, é apanágio feminino e se sustenta através do sentimento de vergonha que norteia o comportamento da mulher em relação a sua sexualidade. Em resumo, o homem tem o dever de proteger a honra-virtude da mulher e esta de manter seu comportamento comedido e virtuoso. A honra masculina, portanto, tinha no comportamento feminino e no "mau uso" dos seus órgãos genitais, a sua vulnerabilidade. Os órgãos genitais femininos são, por isto, "(...) a sede da honra e se empregam, literal ou verbalmente, para desonrar" (PITT-RIVERS, 1992, p. 28). A diferença na forma de apropriação do conceito de honra em função dos critérios de gênero foi apontada por Ruth Harris (1993, p. 310) quando esta analisou a responsabilidade moral de homens e mulheres franceses perante os crimes passionais: "Os conceitos de honra, desespero e ultraje masculinos eram quase sempre expressos em termos muito diferentes dos que as mulheres usavam, e a linguagem utilizada influenciava bastante a discussão mais abrangente da responsabilidade moral".

É importante ressaltar que, embora o conceito de honra tenha sofrido várias transformações ao longo da trajetória histórica das sociedades ocidentais, inclusive sendo relativamente suprimido da linguagem de muitas sociedades, não foi de todo eliminado de suas conotações simbólicas originais (PITT-RIVERS, 1992, p. 31). No Brasil e na Cidade do Salvador, no período a que se refere a presente pesquisa, o conceito não foi nem mesmo excluído da linguagem jurídica. Conforme já foi apontado, a honra feminina é definida por vários elementos subjetivos com apenas um ─ a virgindade ─ sendo em parte objetivo. Isto porque juristas, a exemplo de Noronha e Hungria, consideravam que certas mulheres, embora virgens fisicamente, adotavam comportamento "desonesto" e, portanto, inadequado à idéia de inocência virginal. Daí a investigação do comportamento feminino surgir como diretriz fundamental na caracterização de todos os crimes contra os costumes.

Caulfield (2000, p. 25-26), discorrendo sobre a relação entre honra e processo civilizatório no Brasil, afirma que a defesa da honra sexual foi um elemento preponderante na "missão civilizadora da recém-proclamada República", existindo no período, uma diversidade de significados tanto para o conceito de honra como para o de civilização. Todavia, a relação entre honra, processo civilizatório e fortalecimento da nação pode ser observada, no Brasil, bem antes do período republicano. Nancy Assis (2006), nos seus estudos sobre sociedade e política na Bahia, principalmente no Recôncavo, no período imperial, argumenta que o limite da honra/desonra do indivíduo correspondeu, na época estudada, à honra/desonra do Estado, ou melhor, da nacionalidade. Assis (2006, p. 41), citando Caulfield, afirma que a "(...) relação entre virtude moral, exposição do corpo feminino e virgindade física, herdada de tempos coloniais, permaneceria válida no Brasil até os finais da década de 1960". A ênfase na honra-virtude da mulher brasileira e baiana, a partir da segunda metade do

século XIX, de acordo com Assis (Ibid., p. 52), resultou de novas sociabilidades e relações entre os gêneros. Se antes a castidade era impingida às mulheres pela reclusão e pelo medo, no contexto de transformações oitocentistas somente uma educação "ancorada no princípio da auto-repressão sexual" em favor da virtude seria capaz de convencer toda "moça de boa família" do valor social de sua virgindade.

Peter Beattie (1998, p. 113-115), na sua investigação sobre homossexualismo e o exército brasileiro no período de 1860 a 1916, aponta que a sociedade brasileira concedeu à honra um lugar privilegiado. Segundo ele, a sedução e a violação induziam, com freqüência, as pessoas a limparem a honra com as próprias mãos, porém as autoridades estimulavam que os cidadãos resolvessem suas disputas nos tribunais de justiça. Ainda de acordo com o autor, a honra nacional estava vinculada à preocupação com o poder sexual e com a dominação. O nacionalismo, por sua vez, promovia, de um modo fetichista, a família heterossexual, como pedra de fundação da ordem social e como metáfora da nação.

A República, apesar de organizar o seu código jurídico, especificamente as leis relativas aos crimes contra os costumes, em função do bem-estar público, não descartou a esfera privada e familiar. Por conta disso, o comportamento sexual feminino tornou-se alvo de controle de toda sociedade. A virgindade da mulher solteira e a fidelidade da casada eram condutas exigidas para assegurar a honra feminina e, conseqüentemente, a da família. A preocupação com a honra feminina, portanto, constitui-se "num controle sexualmente localizado" (SOIHET, 1997, p. 25), associado à presença da membrana himenal. Este controle é que possibilitava a manutenção da mulher na esfera privada, e do homem na esfera pública, pois a vigilância impingida ao corpo e comportamento da mulher era conseguida através da circunscrição desta ao espaço privado da família. Entretanto, a mudança lenta, porém contínua dos costumes, associada à diversidade de apropriações das regras pelos diversos grupos sociais, possibilitou uma flexibilização da moral dominante e de sua noção de honra, e a inserção gradativa da mulher no espaço público.

A preocupação com a honra feminina, ligada ao controle da sexualidade da mulher, é bem perceptível, principalmente entre as décadas de 1940 e 1970. No início da década de 40, os crimes sexuais eram avaliados bem mais pela perspectiva da honra do que da inviolabilidade do corpo feminino. As notícias sobre as tentativas de estupro ou estupro propriamente dito estão sempre associadas à noção de honra. Um exemplo é a matéria do *Diário da Bahia*, no ano de 1941, intitulada "Profanador de lares tentou abusar da inocência da menor". A reportagem descreve uma tentativa de estupro de uma menina de treze anos por um indivíduo que ocupava o posto de sargento da polícia militar. Relata que "[...] de péssimos antecedentes, de conduta familiar pouco recomendável, este individuo sádico, por intimidação moral, insinuou-se no seio de um lar honesto, tentado deshonra-lo" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 1, 30 março 1941).

A noção de honra, todavia, não era uniforme. Os depoimentos das pessoas envolvidas em processos de crimes contra os costumes exemplificam a diversidade na apropriação do conceito de honra. Os processos que são rotulados como estupro a partir da noção de violência presumida, uma vez que as vítimas tinham menos de quatorze anos, muito embora a classificação mais adequada fosse sedução, exemplificam bem a relação entre honra feminina e honra da família, casamento e virgindade. Constitui exemplo típico o processo de estupro que teve como protagonistas Walkiria e Júlio, no ano de 1953 (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 18, doc. 5).39 O réu era um rapaz de dezoito anos, morador no bairro popular de São Caetano, operário, com

[39] Todos os processos utilizados neste trabalho tiveram os sobrenomes das vítimas, réus e testemunhas deliberadamente não incluídos, procurando com isto resguardar a identidade dos envolvidos.

baixo grau de instrução (só havia concluído o primário) e foi considerado pela justiça como branco. Walkiria, uma menina de quatorze anos, cuja instrução era rudimentar (só sabia assinar o nome) foi qualificada como parda, quando sua mãe procurou a delegacia para fazer uma queixa-crime contra o seu namorado Júlio, que a havia desvirginado.[40] Como a mãe de Walkiria não era casada, a responsabilidade legal pelos filhos era toda sua, daí ter sido ela que fez a queixa. Apesar da ilegitimidade da vítima, o perfil social e o grau de instrução de Júlio e Walkiria eram próximos. Não obstante, o fato de o réu ter sido considerado uma pessoa de cor branca pode ter influenciado o rumo do processo.

A mãe de Walkiria, analfabeta e que também vivia num bairro popular ─ Lobato, apesar de ser uma mulher jovem, pois contava à época com trinta e um anos de idade, já tinha quatro filhos. Esta jovem mãe, ao recorrer à justiça para resolver o seu drama familiar, estava referendando a concepção jurídica de que a honra da família é dada através da honra feminina, que, por sua vez, concentra-se na virgindade da mulher. O casamento, assim, era a única forma de recuperar a honra perdida e o meio jurídico um instrumento ─ embora nem sempre eficaz ─ capaz de obrigar o homem a casar-se com a namorada. Entretanto, é importante notar que, apesar de Walkiria também desejar casar-se com Júlio, a ponto de salientar que este sempre lhe prometia casamento, não deixou de declarar que o prazer provocado pelos toques e carícias de seu namorado favoreceu também o seu consentimento ao ato sexual. Walkiria relatou que ele

> [...] começou a conversar com a declarante e lhe fazer carinhos e lhe beijando, foi levando-a a uns matos existentes do lado oposto da casa de sua genitora e Julio suspendeu as vestes da declarante e lhe dizendo que deixasse que ele, casaria com a declarante; que diante da insistencia de Julio a declarante foi impotente de repelir, pois gostava muito de Julio e este aproveitando a sua inesperiência Julio desvirginou-a [...] (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 18, doc. 5, fls. 09).

Não se pode ter certeza quanto a se Walkiria concordava com a idéia de que sua honra estava na sua virgindade ou se, simplesmente, estava estrategicamente usando o instrumento jurídico e sua noção de moral para atingir o seu alvo, casar-se com o objeto de seu afeto. Walkiria continuou sua declaração dizendo que

> [...] depois de deflorada por Julio, teve grande hemorragia e disse a sua genitora que se achava doente; que depois do fato, dias depois, Julio vinha sempre dizendo a declarante que não casaria, e que se a declarante ficasse grávida procurasse remédio e matasse o filho; que logo após o defloramento a declarante disse a uma irmã de Julio, de nome Alaide, que disse a declarante que comunicasse o fato a sua genitora, se assim não o fizesse o seu irmão Julio não casaria com a declarante [...] (Idem.).

[40] O delegado Edgar Santos, talvez desconhecendo as mudanças ocorridas nas leis a partir do Código de 1940, enquadrou o delito erroneamente como estupro. Foi um caso típico de sedução, ou seja, o namorado que seduz a menina com promessas de casamento para conseguir manter relações sexuais e, conseqüentemente, o desvirginamento da namorada. Porém o delegado, tendo por base o código de 1890 e a idéia de violência presumida, instaurou o inquérito como estupro. Essa situação foi resolvida pelo Promotor Público que, mais familiarizado com o novo Código, enquadrou o caso como crime de sedução

Havia a preocupação em ressaltar o sangue, que Walkiria exageradamente denominou de hemorragia, tanto no meio jurídico como nos segmentos populares da sociedade, por se acreditar ser o indicativo físico da perda de virgindade da mulher. Walkiria sabia disto e fez questão de destacar, reforçando assim a veracidade do seu depoimento. Mas neste consta também a declaração de que a descoberta do seu caso amoroso só ocorreu porque Júlio negou-se a assumir uma possível paternidade. O fato de Walkiria fazer primeiramente referência à recusa de Júlio de assumir uma possível gravidez, e somente depois a sua resistência ao casamento, talvez seja um indicativo de que o casamento não fosse seu objetivo principal. É possível que a afeição que mantinha pelo namorado, associada ao prazer que obtinha das carícias, é que a tenha motivado a iniciar sua vida sexual, não se preocupando tanto com as regras sociais vigentes e menos ainda com a suposta honra da família.

Concordando ou não com a moral dominante que regulamentava as formas de punição dos crimes contra os costumes, o fato é que as pessoas envolvidas no processo, inclusive o réu, tinham conhecimento de sua existência e procuravam manipular os conceitos de honra e virgindade de forma que lhes favorecessem. Júlio, por exemplo, não negou ter tido relações sexuais com Walkiria; porém, para escapar da punição, argumentou "que teve relações sexuais com Walkiria, sobre a camisa da mesma e esta não ficou manchada de sangue, que o interrogado compreendeu que a moça quando é virgem na ocasião de ter relações sexuais ou ser deflorada tem que derramar sangue pela vagina" ((APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 18, doc. 5, fls. 11). Negou, portanto, que Walkiria fosse virgem, fundamentando seu argumento na idéia comum, à época, em todos os estratos sociais, de que o sangue constituía elemento fundamental para comprovação da virgindade feminina. Na sua narrativa é possível também constatar que, se não comungava com a idéia de que a honra feminina é garantida pelo estado de virgindade da mulher, ao menos a conhecia, tanto é que alegou "que namorou com intenção de se casar com Walkiria, conforme chegou dizer a mesma, mais de uma vez, mais em vista de não ter encontrado virgem mudou de pensamento" (Idem.).

O depoimento de uma das testemunhas, Sinizio[41], é igualmente ilustrativo, pois nele encontram-se elementos que deixam transparecer a idéia de que a honra da mulher está diretamente associada ao controle de sua sexualidade e do seu comportamento. Além disto, fica patente que era recorrente a idéia de que o ato sexual fora do casamento, quando realizado com mulher virgem, era um erro, um pecado, que só podia ser reparado através do casamento. É o que declara Sinizio:

> que Walkiria começou a namorar Júlio há uns três meses mais ou menos; que o pai de Walkiria não queria o namoro; que vendo o pai de Walkiria aborrecido com isso e este consultando a testemunha o que devia fazer, a testemunha aconselhou ao pai de Walkiria que consentisse o namoro e tomasse cuidado pois quando essas moças começam a namorar o jeito é deixar mas porem vigiando-a; que há mais de um mês mais ou menos o pai de Walkiria procurou a testemunha e lhe dizendo bem eu não queria o namoro, pois o Júlio sem a menor consideração devido a maneira como era tratado pelo pai de Walkiria aproveitando desse consentimento, deflorou-a e não procurando reparar o erro e ainda dizendo que não era ele o autor; [...] (Ibid., fls. 24).

[41] Sinizio tinha o mesmo perfil social dos protagonistas desta história, era operário, morador do Largo do Tanque (também um bairro popular), casado e pai de cinco filhos. Na época de seu testemunho, tinha somente trinta e um anos de idade.

A despeito do fato de ser a mãe a responsável legal por Walkiria, a vigilância paterna aparece como fundamental para que a honra da família fosse resguardada. Este depoimento, assim como os demais encontrados no processo, deixa entrever que todos viam Walkiria, apesar da pouca idade ─ quatorze anos ─ como uma moça e não mais como uma criança. Afinal, quando uma mulher entrava no mundo dos adultos, o que se esperava é que ela iniciasse um namoro com seu "eleito" para, posteriormente, casar-se e ter filhos. Mas, para infelicidade ou não de Walkiria, o casamento não se realizou, apesar de todas as provas testemunhais apontarem Júlio como o autor do seu defloramento. O processo ficou paralisado por motivos desconhecidos até o ano de 1964, quando então a ação foi extinta por prescrição, quer dizer, por ter sido ultrapassado o prazo legal para o Estado concluir o processo criminal.

A preocupação com a honra feminina através do controle da sexualidade da mulher é percebida na própria classificação dos crimes contra os costumes, uma vez que quase todos os crimes, com exceção dos de atentado violento ao pudor e corrupção de menores, só concebem como vítima a mulher. Além disto, a dificuldade da esfera jurídica em promover distinção entre o crime de estupro e o de sedução demonstra que se considerava mais importante garantir a honra da família através do controle do comportamento feminino, do que reprimir a violência sexual e assim garantir a inviolabilidade carnal e a liberdade sexual das pessoas. Por isto era possível acontecerem casos como o do menino Luis Fernando, de seis anos de idade, que foi violado sexualmente por um suposto amigo da família, mas que não registra, em nenhuma parte do processo, referências à honra do garoto ou de sua família. O caso de Luis Fernando foi classificado como atentado violento ao pudor, apesar de tanto os pais como as testemunhas usarem o termo estupro para definir a violência exercida contra o garoto (APEBA. Seção judiciária. Est. 192, cx. 20, doc. 2). Este caso, que ocorreu no ano de 1954, teve uma relativa repercussão em Salvador, sendo inclusive noticiado pelos jornais da cidade. Embora tenha provocado comoção, não foi suficiente para levar à prisão de Octacílio, o agressor do menor, uma vez que este fugiu antes mesmo de ser ouvido em juízo. O jornal *Diário da Bahia* descreveu o fato da seguinte forma:

> ESTUPROU O MENOR E ATROPELOU O INVESTIGADOR
> CRIME MONSTRUOSO PRATICADO POR UM FUNCIONÁRIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA
> Monstruoso estupro praticado pelo indivíduo de nome Octacílio [...], motorista do Departamento Estadual da Criança, no menor L. F. C. R., de 6 anos de idade, filho do senhor Enoch [...] residente à rua Manoel Caetano número 17. Conforme pudemos saber esse bárbaro crime praticado contra a inocência, a integridade física e moral de uma criança, foi levado a efeito, na residência da tia do menor [...] (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 8, dez. 1954).

O agressor, como se tem comprovado, inclusive na atualidade, geralmente exerce uma função social que lhe permite estar em contato direto com crianças, ou mantém com a família da vítima relações de amizade. No caso de Luis Fernando, o seu agressor, além de dirigir o veículo do extinto Departamento Estadual da Criança, órgão criado pelo Estado em parceria com os médicos e que tinha função de atender crianças pobres, era inquilino da tia do garoto. É importante destacar que, como foi apontado acima, apesar do clima de revolta da família e mesmo da imprensa, não houve uma única referência ao fato de que a violência pudesse comprometer a moralidade ou a honra do garoto. Pelo contrário, através de um dos depoimentos, pode-se perceber uma certa

displicência para com a criança, fato que propiciou descrédito em seu testemunho. Uma testemunha declara que o menor tentou contar à sua mãe a violência que sofrera, porém "mais ninguém ligou importância" (APEBA. Seção judiciária, est. 192, cx. 20, doc. 2, fls.21). A testemunha declarou

> que na residência do senhor [...] a testemunha permaneceu até as vinte e duas horas, isto é mais ou menos quando entrou Luiz [...] e logo em seguida este se queixando a sua genitora que o motorista Octacílio havia posto no colo e que o havia maltratado, mais ninguém ligou importância em vista não se poder atribuir qualquer cousa; que dois dias depois a testemunha lendo os jornais deparou com a notícia do estupramento do menor Luiz Fernando [...] (Idem.).

Assim, embora Luis Fernando tenha passado por uma situação traumática, pois o agressor praticou com ele coito anal, somente no dia seguinte e, mesmo assim, porque este se queixara de fortes dores no ânus, é que seus familiares resolveram dar crédito às suas queixas. Tal fato sugere que o corpo da criança, bem como seus problemas e inquietações, apesar de merecerem uma relativa atenção da sociedade, ainda não haviam atingindo um lugar de destaque em Salvador. Evidências adicionais indicando um certo descaso para com a palavra da criança são exploradas no capítulo IV. O descrédito que se atribuía à palavra e ao corpo da criança em nossa sociedade constituem evidência de que o corpo humano é um produto de práticas e representações sociais diversas, classificado e avaliado segundo critérios de gênero, etnia e idade (SARDENBERG, 2002, p. 56). Se se pensar no corpo enquanto lugar no qual a cultura se inscreve, compreende-se porque tanto os corpos das crianças quanto os dos idosos só se tornaram, recentemente, objeto de preocupação em nossa sociedade. Os conceitos de infância e velhice estão associados a fases da vida humana em que as qualidades produtivas e reprodutivas são baixas ou inexistentes, o que implica que indivíduos classificados nessas fases muitas vezes não recebam a atenção dada às demais idades. Os crimes sexuais, portanto, devem ser analisados levando-se em consideração não somente critérios de gênero, classe e cor, mas também etários.

Na década de 1960, parece não ter havido alterações nos códigos morais que regiam as leis voltadas para os crimes sexuais, haja vista a noção de honra continuar permeando quase todos os processos do período. Este é o caso do processo de sedução ocorrido no ano de 1962, que teve como vítima a menor Dionice, de dezesseis anos de idade, designada pela justiça como jovem de cor preta e com grau de instrução primária (APEBA. Seção judiciária, est. 37, cx. 1300, doc. 9). Esta jovem era filha legítima de Dionísio e Elanise, aparentemente pessoas destituídas de posses, uma vez que o pai exercia a profissão de operário. Dionice repetiu a trajetória comum a quase todas as "vítimas" de sedução ou estupro por violência presumida, iniciando a vida sexual com seu namorado em segredo, somente relatando à sua família quando o acordo amoroso entre os dois foi rompido. Dionice declarou que

> efetivamente em agosto do ano passado, a noite, na própria residência da declarante, [...], o guarda noturno de Pitangueiras, com quem já namorava a (sic) alguns meses, conseguiu manter relações sexuais com a declarante, desvirginando-a; que foi aquela a primeira vez que Guimes procurou manter relações sexuais com a declarante; que Guimes lhe prometeu casamento, como sempre vinha fazendo; que Guimes tinha a

> confiança dos familiares da declarante pois era rapaz direito e falava sempre em se casar; que a declarante foi desvirginada na sala onde conversava; que doeu muito mas Guimes lhe pediu para não gritar pois ele casaria com a declarante; que depois disso continuou o namoro com Guimes, mantendo mais algumas relações sexuais, escondendo o fato de seus pais pois, Guimes assim pedira [...] (Idem.).

A promessa de casamento permaneceu como justificativa para ceder às propostas do namorado e manter relações sexuais. A suposta vítima recorreu, no seu depoimento, provavelmente como estratégia, a uma linguagem que a coloca sempre de forma passiva na relação, sendo desvirginada, não gritando a pedido do namorado, não contando o ocorrido a seus familiares também a pedido do parceiro e cedendo ao ato sexual devido às promessas de casamento. Dionice estava, desta maneira, aparentemente agindo de acordo com o que a sociedade e, especificamente, o setor jurídico exigia de uma "mulher honesta". O réu tinha, à época do processo, vinte e um anos de idade, instrução primária incompleta e teve sua cor classificada como parda. Assim, todos os aspectos do seu perfil sócio-racial, embora tivesse sido classificado com uma cor um pouco mais clara que a vítima, aproximavam-no de Dionice. Mas Guimes procurou contestar a imagem de honestidade e passividade criada por Dionice quando, ao responder sobre o comportamento de sua namorada, afirmou que, "a mesma tem um péssimo procedimento, isto porque, constantemente encontrava a referida menor na rua altas horas da noite" (APEBA. Seção judiciária, est. 37, cx. 1300, doc. 9, fls. 12). Guimes chega a afirmar não saber se o filho que Dionice esperava era realmente seu, já que, segundo ele, sua namorada mantivera relações de namoro com outros homens. O resultado do processo não foi nada propício a Dionice. Não se sabe se devido as declarações de Guimes a respeito da conduta de sua namorada, ou se por conta apenas da burocracia ─ a queixa foi registrada seis meses depois de ter acontecido o desvirginamento ─, o processo foi arquivado, a despeito dos esforços da vítima em construir para si uma imagem de "honestidade". Dionice, provavelmente, teve que criar seu filho sozinha.

O processo acima foi iniciado no ano de 1962, antes, portanto, dos governos militares. As décadas de 1960 e 1970 foram para o Brasil repletas de contradições pois, se nelas se observam alterações de valores e costumes no plano internacional e que terminaram por afetar o país, foram igualmente marcadas pelo autoritarismo que caracterizou os governos militares. Elio Gaspari (2002, p. 13) salienta que o período entre 1969 e 1974 foi "o mais duro período da mais duradoura das ditaduras nacionais. Ao mesmo tempo, foi a época das alegrias da Copa do Mundo de 1970, do aparecimento da TV em cores, das inéditas taxas de crescimento econômico e de um regime de pleno emprego". Em Salvador, especificamente, ocorria a intensificação do processo de urbanização e o crescimento da população. Mas, ainda assim, encontramos mulheres recorrendo à justiça com o intuito de obrigar seus namorados a casarem, dando entrada em inquéritos de sedução, posse sexual mediante fraude ou estupro por violência presumida.

O casamento, principal objetivo das "vítimas" dos crimes citados acima, era, da mesma forma, considerado pelas elites letradas do país o meio mais eficaz para o controle da sexualidade e dos costumes na sociedade. A prostituição aparece como seu polo oposto, na imprensa eram comuns reportagens que criticavam o aliciamento de jovens para a prostituição. No ano de 1961, duas matérias do *Diário de Notícias* denunciavam o problema da prostituição. A primeira, com a chamada "'Gang' do sexo leva uma jovem de 23 anos ao suicídio", descreve a morte de uma jovem carioca que teria se suicidado em virtude de "haver sido considerada imprestável no mercado do sexo" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 6, 25 abr. 1961). A segunda, mais enfática em suas críticas,

denuncia o tráfico de escravas brancas e exige providências da polícia. A matéria descreve o drama de duas jovens sergipanas, uma de quatorze e outra de quinze anos, que estavam sendo prostituídas e agredidas fisicamente pelo seu aliciador, proprietário de uma barraca localizada na praia da Boca do Rio:

> Segundo declarações das menores um indivíduo conhecido por 'Toinho', que reside na Cabana Pituaçu em princípio do mês de março chegou a Sergipe procurando mulheres (não importando a idade) para trabalhar em Salvador, tendo o indivíduo prometido salário inicial de 7 mil e duzentos cruzeiros (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 29 abr. 1961).

Segundo o jornal, 'Toinho', o aliciador, convenceu as jovens a saírem de Sergipe mediante falsas promessas de emprego e de uma vida melhor. As jovens, após um mês de maus tratos e de experiências na prostituição, fugiram e procuraram abrigo em outra "casa de tolerância". A dona desta outra casa, entretanto, levou-as à delegacia de Jogos e Costumes e denunciou Toinho. A matéria aproveita para alertar que outras jovens já haviam sido prostituídas pelo proprietário da Barraca, que mantinha, inclusive, um ponto de "travestidos de menor idade".

As denúncias feitas pelos jornais a respeito da prostituição, principalmente da prostituição infanto-juvenil, continuaram no final da década de 1960 e início da de 1970. A preocupação com a presença de menores na prostituição traduziu-se, principalmente, em atitudes de repressão e fiscalização dos bordéis, por parte da força policial. Em 1960, por exemplo, o *Diário de Notícias* notificou um conflito entre a Inspetoria de Hotéis, órgão da Secretária de Segurança Pública, e a Delegacia de Jogos e Costumes, que disputavam a exclusividade na fiscalização e posterior apreensão de "casas suspeitas" que abrigassem menores (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 1 dez. 1960). No ano de 1968, este mesmo jornal, com o título "Seis menores encontradas na tolerância", descreveu a existência de um prostíbulo no interior da Bahia, em Santo Amaro da Purificação, que mantinha menores de idade sob seu poder (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 7 mar. 1968). A matéria informava que as jovens encontravam-se na faixa de dezesseis a dezessete anos de idade mas, como se pode verificar pela foto abaixo, as garotas aparentavam serem mais jovens, em verdade, tinham o fenótipo de meninas impúberes.

e menores

Seis menores encontradas na tolerância

Magarefe achado morto

Figura 5. Jovens encontradas no prostíbulo de Santo Amaro da Purificação. In: *Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 7 mar. 1968, foto p & b.

As tarjas pretas nos rostos das garotas, hábito que se observa nos jornais desde o século XIX, demonstram a preocupação de preservar a identidade destas, fato que denota uma certa consciência da sociedade de que existiam fases da vida humana que deveriam ser separadas e protegidas da vida adulta.

No entanto, outras meninas estavam sujeitas à violência, inclusive a sexual. Trata-se das "catarinas", crianças do sexo feminino que assumiam a função de empregadas domésticas. O hábito colonial de famílias das classes média e alta da cidade de se apropriarem do trabalho de meninas pobres, geralmente oriundas do interior, tornava-as alvos fáceis de investidas sexuais dos patrões ou de seus filhos (VIANNA, 1994, p. 169-172).

A atenção dada ao controle da sexualidade infanto-juvenil mediante a repressão à prostituição, em Salvador, aparentemente perdurou toda a década de 1960. Entretanto, não notamos nas notícias uma associação direta entre as faixas etárias das garotas encontradas nos bordéis e os conceitos de infância e adolescência. As idades citadas normalmente variavam entre doze e dezessete anos e nunca vinham acompanhadas das classificações citadas acima, sendo as garotas qualificadas com o uso de termos como jovens, menores e, raramente, meninas. Em 1969, o mesmo Diário de Notícias descreveu a prisão de uma proprietária de um bordel, no bairro do Cabula, conhecida por Zuleika, que supostamente abrigava menores em sua casa (Diário de Notícias, Bahia, p. 8, 7 jan. 1969). De acordo com a matéria,

> A denúncia foi fornecida à polícia pelos moradores daquela importante artéria do Cabula que informaram que vários veículos estacionavam constantemente em frente a aludida casa que era freqüentada especialmente por menores, como a que foi encontrada quando da batida (Idem).

De qualquer modo, a prostituição infanto-juvenil foi condenada e denunciada pelos jornais baianos que, inclusive, relatavam casos ocorridos por todo o Brasil, mesmo quando as garotas prostituídas não eram

brasileiras. Em 1970, o mesmo *Diário de Notícias* descreveu a apreensão de "meninas de treze anos vendidas a bordéis", de nacionalidade uruguaia, que estavam sendo repassadas para os "[...] bordéis de diversas cidades do sul do Brasil, principalmente Santa Catarina e Paraná" (*Diário de Notícia,* Bahia, p. 8, 25 maio 1970).

Do lado oposto à prostituição, como dissemos, estava o casamento. O sexo, quando referendado pelo casamento, mesmo quando envolvia menores muito jovens, não era condenado. Situações semelhantes à vivenciada por uma menor de dezessete anos que procurou a justiça para obrigar seu namorado a casar, após ter sido supostamente deflorada com promessas de casamento, não eram incomuns na década de 1970. O *Diário de Notícias,* em 1971*,* relatou este caso de sedução cujos protagonistas foram a jovem M. C. S. M.[42], moradora de Cosme de Farias (Brotas) e seu noivo Francisco (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 06, 18 ago. 1971). Francisco teria seduzido sua noiva e a levado, sob promessas de casamento, a manter relação sexual com ele antes de oficializar a união. O conflito se instalou quando Francisco se recusou a casar, mesmo depois de ter visto seu nome nos proclamas do *Diário Oficial*. Segundo o jornal,

> Depois da recusa, quando seu nome saiu no Diário Oficial, e vendo que o caso já estava na delegacia dos Costumes, o sedutor voltou a procurar a menor armado com uma faca, a obrigou assinar um documento inocentando-o, ao mesmo tempo em que acusava outro rapaz. Agora o inquérito foi remetido a justiça, **onde Francisco de Paula deverá casar-se** (grifo nosso) (Idem.).

É notório que, para o jornal, o casamento entre Francisco e a jovem seduzida era um dever que devia ser cumprido, pois a jovem havia entregado sua castidade ao manter relações sexuais com seu noivo. Ao que tudo indica, a pouca idade da jovem, dezessete anos, não foi considerada nem pela família da jovem nem pela imprensa um empecilho para a união.

A literatura, especificamente as obras de Jorge Amado, ao construir personagens femininos e masculinos, reproduzia as desigualdades de gênero e demonstrava também o quanto a honra da família estava associada à virgindade da mulher. No livro *Dona Flor e Seus Dois Maridos* (2001)[43], por exemplo, Jorge Amado descreveu o desvirginamento da personagem feminina, Flor, pelo personagem central masculino, Vadinho, da seguinte forma: "Vinham confessar o irremediável, ele tinha lhe tirado os tampos, comido o cabaço, necessitam casar [...] Flor deixara de ser moça donzela e só o matrimônio lhe restituiria a honra agora no bucho de Vadinho" (AMADO, 2001, p. 97). Amado, apesar de representar os valores da virgindade e do casamento, não deixa de sugerir também que esses valores eram constantemente transgredidos. Tanto é assim que a tia de Flor, tentando consolá-la, declara: "Isso de dar um pouquinho antes do casar-se sucede a três por dois e com gente muito boa, minha cara [...] Muita gente, minha filha, só não dá antes de casar porque não sabe que é tão bom ou porque o noivo não pede [...]" (Ibid., p. 103-104).

O casamento, sem dúvida, era uma instituição valorizada e idealizada pela sociedade brasileira que demonstrava esta valorização mantendo leis que puniam crimes como o de sedução com a obrigação de casar, ou criminalizando práticas como o adultério, principalmente o feminino. Em 1969, por exemplo, o jornal *A Tarde*,

---

[42] O nome da jovem foi preservado pelo jornal, que manteve apenas as iniciais do seu nome.
[43] A história foi escrita, segundo o próprio autor, entre os anos de 1965 e 1966.

como o título "Condenado o estudante que abusou da namorada", notificou a prisão de uma rapaz de vinte e seis anos de idade que havia desvirginado sua namorada, jovem de onze anos de idade (*A Tarde,* Bahia, p. 16, 27 maio 1969). Ao condenar o jovem estudante por manter relações sexuais com sua namorada que, de fato, iniciara sua vida sexo-afetiva muito precocemente para os padrões jurídicos, é natural que os jornais divulgassem também questionamentos sobre o comportamento feminino lançados por outros periódicos. A revista *O cruzeiro* era constantemente citada. Em 1969, *O Cruzeiro* apresentava, na capa de uma de suas edições, o seguinte questionamento: "O mito da virgindade impedirá a emancipação da mulher?" (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 7, 3 jan. 1969). Nota-se que, embora a virgindade fosse um aspecto do comportamento feminino ainda valorizado, principalmente para os segmentos médios e altos da sociedade brasileira, a idéia de que esta supervalorização poderia prejudicar a liberdade da mulher também já existia. O adultério, da mesma forma, foi alvo de críticas da sociedade. No jornal *A Tarde*, no mesmo ano de 1969, foi publicada uma matéria que notificava um caso de adultério feminino encaminhado à justiça:

> Um flagrante de adultério foi levado na Delegacia de Jogos e Costumes sob a presidência do delegado Orlando Bacelar, [...], figurando como indiciados Zacarias ..., 25 anos, e Antônia ..., de 33 anos, os quais foram surpreendidos no interior de uma casa de tolerância na Ladeira da Montanha, n. 2 (*A Tarde,* Bahia, p, 16, 17 abre. 1969).

Os amantes, após terem passado pelo constrangimento de serem conduzidos à polícia, pagaram a fiança e foram liberados. É bem provável que este caso não tenha tido nenhuma repercussão judicial; entretanto, não há dúvidas de que, para a mulher, as implicações sociais devem ter sido grandes, principalmente se ela pertencia aos segmentos médio ou alto da sociedade.

Contudo, é mister salientar que nem sempre a população recorria à justiça para resolver seus conflitos familiares, ou quando não conseguia alcançar o ideal do casamento. Algumas vezes a família da suposta jovem seduzida ou um marido traído recorriam à violência para "limpar" a honra. Não era tão incomum que ocorressem casos como o assassinato de um jovem perpetrado, em 1970, por um irmão vingativo. A notícia intitulada "Balaço no sedutor para vingar a honra da irmã" relata um drama familiar ocorrido no Estado de São Paulo, quando uma jovem de dezesseis anos teria sido seduzida por um comerciante. Segundo o relato da vítima, o comerciante, na "[...] noite de 5 de maio, esperou a jovem à porta do seu colégio [...] e sob ameaça de morte, obrigou-a a entrar em seu automóvel [...] levou-a para a cidade de São José do Rio Preto. Ali, no interior do próprio carro, fêz-lhe promessas de casamento e seduziu-a" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 8, 31 maio 1970).

A violência masculina, manifestada em casos de salvaguarda da honra feminina, é fruto da própria dominação de gênero que perpassa todos os níveis da nossa sociedade. Na lógica da dominação, homens e mulheres terminam por se tornar vítimas, pois

> Se as mulheres, submetidas a um trabalho de socialização que tende a diminuí-las, a negá-las, fazem a aprendizagem das virtudes negativas da abnegação, da resignação e do silêncio, os homens também estão prisioneiros e, sem se aperceberem, vítimas, da representação dominante (BOURDIEU, 2005, p. 63)

Atribuem-se como naturais aptidões consideradas essenciais aos homens, a coragem física e a moral e procura-se, através de um trabalho social de introjeção de valores, construir uma identidade masculina centrada nestas aptidões. O homem, assim, sente-se no dever de provar a todo o momento a sua virilidade. Esta é entendida não apenas como a capacidade do homem de produzir e reproduzir sexualmente e socialmente "[...] mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência (sobretudo em caso de vingança) [...]" (BOURDIEU, 2005, p. 64). Além disto, a ênfase nos valores masculinos e a sua valorização provocam, no homem, o medo da feminilidade, uma vez que esta última está associada à fraqueza e à vulnerabilidade.

Tudo indica que o conceito de honra, associado ao controle da sexualidade feminina, permaneceu no imaginário de nossa sociedade até pelo menos a década de 1970, já que, nesse período, ainda era comum ocorrerem denúncias de rapto e sedução de menores em Salvador. O objetivo dessas denúncias permaneceu o mesmo, ou seja, obter o casamento das menores com seus respectivos raptores ou sedutores. Ainda no ano de 1975, o *Diário de Notícias* relatou a existência de um inquérito contra José, acusado como autor do crime de sedução contra uma menor (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 8, 22 jul. 1975). Apesar disto, é impossível negar que a revolução sexual e as mudanças culturais mais amplas terminaram por afetar e flexibilizar a caracterização dos crimes contra os costumes, provocando alterações no comportamento dos jovens e de suas famílias. Este foi o caso da jovem baiana que fugiu de casa para viver com um hippie e, por conta disso, teve, por solicitação de sua mãe, sua prisão decretada (Ibid., p. 6, 8 jun. 1973). Aqui, observa-se que o objetivo da protagonista não era casar-se, mas seguir um grupo com uma proposta alternativa de vida social e relacionamento sexo-afetivo. Sua mãe, por outro lado, assim como a polícia e o jornal que noticiou o caso posicionaram-se contra a escolha da jovem.

As histórias aqui mencionadas indicam o quanto o conceito de honra feminina ─ aceito na íntegra, parcialmente ou simplesmente manipulado de acordo com o interesse das pessoas envolvidas em situações-limite (os crimes sexuais) ─ estruturava as relações sociais entre homens e mulheres, definindo os limites de atuação social e, se não instituía, ao menos favorecia uma atitude de conivência com a violência sexual exercida principalmente sobre as mulheres. Tendo em vista prosseguir na análise dos elementos envolvidos no controle da sexualidade, em especial da feminina, busca-se explorar mais detidamente os crimes sexuais.

CAPÍTULO IV

OS CRIMES SEXUAIS: DRAMAS QUOTIDIANOS NA CIDADE DO SALVADOR

O objetivo deste capítulo é compreender os fatores que favoreceram a violência sexual na cidade do Salvador, no período de 1940 a 1970, bem como as diferentes formas de apropriação do conceito de estupro. Um dos aspectos sobre os quais se reflete aqui, é se, no período pesquisado, a violência sexual tornou-se de fato menos tolerada. Busca-se, para isto, investigar as representações que se construíram em torno das identidades sociais de homem e mulher, e dos próprios conceitos de sexualidade e infância.

A agressividade, assim como as demais emoções humanas, é socialmente controlada; todavia, nem sempre o controle foi eficiente. Como lembra Georges Vigarello (1998, p. 17), nas sociedades tradicionais do Ocidente, a agressividade era latente na vida quotidiana das pessoas. E, pelo menos no Ancien Regime, era muito difícil separar a presente nos delitos sexuais dos demais tipos de agressividade, pois somente com o desenrolar do processo civilizatório é que se intensificou a elaboração de uma infinidade de regras e interdições capazes de manter um controle mais eficiente sobre as emoções das pessoas. Isto sem contar que as próprias normas que determinam o que é agressivo variam com o tempo. Na contemporaneidade, a violência é tipificada em várias categorias, entre elas a sexual. Esta é um tipo de agressão na qual a vítima, através de uma relação de poder, força física ou psicológica, é obrigada ao ato sexual contra a sua vontade, ou exposta a interações sexuais que provocam sua vitimização (PENNA, 2005).

O estudo dos crimes sexuais em Salvador indica a existência de uma tolerância muito grande em relação à agressividade de forma geral, e especificamente à sexual, tanto por parte dos que a exerciam ou sofriam, como daqueles responsáveis por puni-la, ou seja, a justiça pública. A violência sexual exercida sobre a mulher é, antes de tudo, uma violência de gênero pois, além de ser conseqüência do estado de subordinação em que a mulher se encontra em relação ao homem, reforça a dominação masculina. As representações antagônicas que se

constroem em torno da mulher – por exemplo, a de esposa e mãe em oposição à de prostituta ou à mulher emancipada – explicam a atitude masculina de rotular todas as mulheres que não se enquadram no padrão de mãe/esposa como meros objetos de prazer. Daí ser peça obrigatória nos processos-crime a investigação do comportamento das supostas vítimas.

Os crimes sexuais, como já foi relatado no terceiro capítulo, foram enquadrados, no Código Penal Brasileiro, como crimes contra os costumes. Os acusados, nesses casos, cometeram a quebra de normas de conduta sexual ao se envolverem com jovens e, em alguns casos, com crianças. As supostas vítimas, por sua vez, procuravam, ao dar queixa à polícia, sustentar a imagem de "mulher honesta", que vivia de acordo com os critérios comportamentais impostos pela moral dominante. Vale ressaltar que, se as "vítimas" eram avaliadas para que pudessem obter o julgamento dos seus "namorados" ou algozes, estes também tinham seus comportamentos esquadrinhados, porém com base em outros parâmetros. Afinal, para o réu, "[...] é a quebra de outras normas que vai determinar a sua absolvição ou a gradação de sua pena" (CORRÊA, 1983, p. 25). O homem era julgado por sua capacidade de dominar, através do trabalho, o espaço público. Se o réu, portanto, não tivesse um emprego fixo ou apresentasse antecedentes criminais, tinha grandes chances de ser considerado culpado.

Um processo ─ "[...] instrumento por meio do qual o juiz vai ver a verdade e decidir se alguém é culpado ou inocente" (BAJER, 2002, p. 9) ─ é promovido por uma ação penal. Esta última é sempre iniciada pelo ofendido criminalmente ou por seu responsável, quando a vítima é menor ou alienada mental; portanto, toda ação penal é particular. Contudo, se a "vítima" for "minimamente pobre", quer dizer, incapaz de promover as custas do processo sem causar danos à sobrevivência, a ação então é encaminhada pelo Promotor Público e torna-se de caráter público. Foi justamente a incapacidade de garantir os gastos com o processo que levou todas as "vítimas" desta pesquisa a apresentarem atestado de pobreza. Os conflitos dessas jovens, assim, em princípio circunscrito ao âmbito privado e da família, alcançaram o espaço público e foram devassados pela sociedade.

Mas um processo só se efetiva após o inquérito. Este último, por sua vez, apresenta todos os procedimentos necessários para o descobrimento dos fatos criminosos, de suas circunstâncias e de seus autores e cúmplices. É, portanto, o instrumento responsável pelas investigações criminais e é sempre realizado pela polícia. O inquérito é peça fundamental de todo processo desde a promulgação da Lei n. 2.033, em 1871. Assim, uma vítima de estupro era instruída a lembrar de todos os procedimentos legais para obter a punição do agressor, pois ao menor deslize o inquérito podia ser arquivado. Não devia, por exemplo, a vítima de estupro ─ que, como já foi dito, para o Código Penal brasileiro era sempre uma mulher ─ deixar passar seis meses da data em que ocorrera a agressão sob pena de a queixa não ser aceita. E, no caso dos processos que envolviam menores de quatorze anos, era fundamental a apresentação da certidão de nascimento, já que mesmo que não tivesse ocorrido violência física ─ fator que caracteriza o estupro ─, a pouca idade enquadraria o caso em "violência presumida".

Grande parte dos processos que correram na justiça com a denominação estupro, entre 1940 e 1970, tiveram como base a "violência presumida". Este fato pode ter como explicação possível três diferentes aspectos. O primeiro é de que o índice de violência sexual propriamente dita era pequeno em Salvador. O segundo é que as experiências de estupro eram situações de violência tão intensas que extrapolavam a questão física e atingiam a moralidade das vítimas, consideradas também responsáveis, pois "[...] o mal transpassa a vítima para transformá-la aos olhos dos outros" (VIGARELLO, 1998, p. 8). É possível que a vergonha e o medo, dessa maneira, não

motivassem as mulheres e seus familiares a denunciarem. O terceiro diz respeito à grande dificuldade em apurar a veracidade das denúncias, uma vez que esse tipo de crime geralmente ocorre sem a presença de testemunhas.

Ao discutir a violência, é importante lembrar o que Rachel Soihet (1997a) denominou de "violência simbólica", sob a qual inúmeras mulheres estavam e, de certo modo, ainda estão submetidas. De acordo com esta autora, nas sociedades ocidentais marcadas pela presença da racionalidade instrumental, são produzidos discursos que apontam uma natural sensibilidade feminina. Acontece, porém, que, para estas sociedades, "a sensibilidade é considerada uma preparação, uma antecipação ou uma forma menor de pensamento racional. Logo, o elogio da sensibilidade feminina, excluindo-a da racionalidade, revela uma modalidade de violência" (Ibid., p. 16). Este tipo de violência encontra-se enraizado nos níveis simbólico, mental e doméstico, manifestando-se principalmente quando a mulher ocupa o espaço público através do trabalho. Aprofundando o argumento de Soihet, Pierre Bourdieu (2005) avalia a presença da violência simbólica na sociedade a partir da dominação masculina:

> Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas de comunicação e conhecimento, ou, mas precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2005, p. 7-8).

Assim, de acordo com este autor, a violência simbólica se manifesta na língua, em um estilo de vida ─ maneiras de pensar, falar e agir ─ e, mais precisamente, na linguagem corpórea dos indivíduos. A dominação masculina presente em sociedades regidas pelo princípio androcêntrico[44] é o agente causador deste tipo de agressão. A violência simbólica se manifesta, por exemplo, no controle e na limitação dos movimentos femininos através de uma imposição estética à mulher, na qual o uso de acessórios, como sapatos com saltos e bolsas que ocupam permanentemente as mãos das mulheres, em oposição ao uso mais livre do corpo masculino, é bem ilustrativo. Ela se expressa de forma invisível nos corpos de homens e mulheres e é incessantemente e historicamente reproduzida. Bourdieu (2005, p. 46) salienta, entretanto, que reconhecer a existência da violência simbólica não significa negar ou minimizar a existência da violência física, pela qual mulheres são espancadas, violentadas e exploradas pelos homens. Por fim, acredita este autor que a violência simbólica não é "[...] uma violência meramente espiritual", pois através dela podemos perceber "[...] a objetividade da experiência subjetiva das relações de produção".

Nesta pesquisa foram analisados 202 processos de "crimes contra os costumes", no período 1940-1970. Crimes que foram avaliados tendo-se em conta a violência sexual e, sempre que possível, a violência simbólica. O intervalo de tempo em que houve maior incidência desses crimes, como se observa na Tabela I, foi entre 1960 a 1969, correspondendo a um pouco mais da metade do total (53,96%). O elevado índice pode ser conseqüência

[44] O androcentrismo é um princípio que adota como positivo, verdadeiro e central o ponto de vista do homem, mas não de qualquer homem e, sim, daqueles que se situam no centro hegemônico da vida social, autodenominando a si mesmos como superiores e se impondo sobre homens e mulheres através da coerção, persuasão e dissuasão e, dessa forma, perpetuando a hegemonia masculina (MORENO, 1987, p. 29).

da inabilidade da população baiana em lidar com as transformações culturais que ocorreram na sociedade brasileira nesse período, como a contracultura, o movimento feminista e uma maior participação da mulher no mercado de trabalho. Vejamos os dados apresentados pela Tabela I:

TABELA I – CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR POR DÉCADA

PERÍODO	Nº	%
1940 a 1949	24	11,88
1950 a 1959	69	34,16
1960 a 1969	109	53,96
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime (1940-1970)

A modernização da sociedade brasileira através de um intenso processo de urbanização e de modificações dos costumes já vinha, de fato, sendo gestada desde o pós-guerra. Apesar disto, a década de 1950, conhecida também como "anos dourados", conviveu com o tradicionalismo da sociedade brasileira, principalmente na Bahia, estado em que a noção de honra familiar destacava-se no quotidiano e, conseqüentemente, pelo controle da sexualidade das mulheres. É possível que a rigidez da sociedade baiana, principalmente das classes média e alta, tenha inibido o número de denúncias dos crimes sexuais, explicando, dessa forma, o índice verificado na década de 1950 – 34,16% – menor do que da década seguinte. Por outro lado, o tradicionalismo, a rigidez e o baixo grau de urbanização da cidade do Salvador podem ter, de fato, inibido a manifestação desse tipo de criminalidade.

As transformações nos comportamentos e a (re)definição dos papéis feminino e masculino, no entanto, uma vez iniciadas seguiram o seu curso, promovendo uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho e na vida pública das cidades brasileiras. Concomitantemente teve lugar uma maior liberação dos hábitos e da sexualidade feminina. De acordo com Angelina Nascimento (1977, p. 129), a revolução tecnológica ocorrida entre as décadas de 1960 e 1970 teria produzido efeito sobre a moral sexual e a libertação da mulher, muito embora de forma lenta em Salvador. Os comportamentos sociais, principalmente da classe média baiana, eram ainda controlados pela autoridade familiar. O namoro era restrito ao portão da casa, as festas ocorriam em clubes e residências e o acesso à praia era fiscalizado e sujeito a horário. As lentas mas contínuas transformações nem sempre eram bem recebidas, provocando conflitos e violência de gênero.

Dos 202 processos pesquisados, apenas quarenta e um, ou seja, 20,29%, são processos de estupro. Analisando a incidência desse crime por década, é possível perceber que o período entre 1940 e 1949 teve o maior índice – 41,46%, quando comparado aos demais.

TABELA II - CRIME DE ESTUPRO EM SALVADOR POR DÉCADA

PERÍODO	Nº	%
1940 a 1949	17	41,46
1950 a 1959	14	34,15
1960 a 1969	10	24,391
Total	41	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime (1940-1970).

A incidência do crime de estupro na década de 1940, todavia, não chega a ser substancialmente maior que nas outras décadas. Ainda assim, o índice relativamente elevado no período de 1940 a 1959 (75,61%) pode ser explicado pelas dificuldades encontradas pelo meio jurídico de desligar-se de algumas das diretrizes do Código de 1890, tais como a idade-limite para a violência presumida, classificando como crimes de estupro o que o código de 1940 classificava como de sedução. Esta hipótese se reforça quando empreendemos uma análise qualitativa dos processos dessa década e constatamos que uma amostragem reduzida de crimes denominados de estupro foi, de fato, motivada por violência física propriamente dita. Além disto, a ausência de resultados positivos para as vítimas de crimes de estupro por violência física como, por exemplo, o processo de Waldelice, analisado a seguir, indica que estes crimes não eram os alvos principais da justiça.

Waldelice, menina de apenas dez anos de idade, teria sido supostamente estuprada por um homem, sobre o qual a única informação contida no inquérito foi o nome, Orlando. Este teria atraído Waldelice ao "Beco da Panta, zona da Vitória, nesta cidade, [...] cerca de 22 horas, a constrangendo à conjunção carnal, desvirginando-a [...]" (APEBA, Seção judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 5, fls. 2). A mãe não a submeteu ao exame de "Sedução e Corrupção de Menores" do Instituto Médico Legal, apresentando um atestado médico do Dr. Manoelito Bandeira Cruz, o qual declarava: "Atesto que a menor Waldelice [...] foi violada [sic] a integridade do hímen e ânus" (Ibid, fls. 3). A violência foi constatada, contudo nem assim percebemos a preocupação da justiça em punir o agressor. O resultado do inquérito é desconhecido. Sabemos apenas que a mãe solicitou, posteriormente, a devolução do registro de nascimento de Waldelice.

Mas, como já foi observado acima, o índice relativamente baixo do crime de estupro (20,29%), quando comparado com o de sedução (52,97%) ─ índice que sobe para 53,46% se somarmos com os processos que correram na justiça enquadrados como duplo delito, sedução e corrupção de menores ─ pode ser explicado pela falta de motivação da vítima em denunciar a violência que sofreu. A mulher, vítima de estupro por violência física, encontrava às vezes mais dificuldades em ser ouvida e ter o seu agressor punido, do que aquelas que enquadravam a agressão sofrida como violência presumida ou violência moral. Afinal, nem sempre a violência física deixa marcas no corpo e/ou encontra testemunhas. Já as "vítimas" de estupro por violência presumida utilizavam-se, na maioria das vezes, do código comportamental dominante para alcançarem um objetivo comum: o casamento com o suposto agressor. Eram jovens que, se encontrando na eminência de perderem seus namorados ou de tornarem-se mães solteiras, procuravam a justiça.

As dificuldades enfrentadas por uma vítima de estupro por violência física tornavam-se maiores quando esta ocupava, em relação ao réu, uma posição inferior na hierarquia social, situação muito comum quando a

vítima era uma empregada doméstica e o réu, o patrão. No ano de 1947, por exemplo, uma jovem de quatorze anos foi violada na casa em que residia e trabalhava ─ bairro da Baixa de Quintas ─ pelo filho de sua patroa. Iraci, a vítima, ao ser ouvida pelo delegado, declarou:

> que no dia 10 de abril do corrente ano, cerca da 23 horas, achava-se dormindo na rua Baixa de Quintas, n. 31, quando foi despertada por Walter [...], filho de seus patrões, o qual sem ter intendimento (sic) algum com a declarante lhe forçou em cima da cama deflorando-a; que vendo-se pegada por Walter, gritou pela Genitora deste, a qual não ouviu o seu chamado; que após o fato Walter retirou-se do quarto sem lhe dizer palavra alguma; que no dia seguinte procurou sua patroa D. Margarida [...] a quem contou o ocorrido, tendo esta lhe dito que não acreditava e que só podia ter sido sonho da declarante [...] (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 3, fls. 4.).

Como era de se esperar, a palavra da vítima não obteve crédito, nem por parte da mãe do agressor nem por parte da justiça. O processo ficou parado até o ano de 1960, quando então foi considerado prescrito, apesar de o exame médico legal confirmar o defloramento de Iraci, concluindo que Iraci "se acha deflorada e, provavelmente, grávida" (Ibid., fls. 14). O próprio delegado procurou, durante todo o processo, desacreditar a conduta da jovem empregada, insinuando que Iraci havia sido desvirginada no candomblé, religião que supostamente freqüentava.[45] Ficou evidente, além da tentativa do delegado em desacreditar a palavra da vítima, o preconceito e a perseguição deste "homem da lei" à religião afrobrasileira. O delegado Nelson Ferreira inquiriu uma das testemunhas, Lourival, da seguinte forma:

> P ─ se não acredita o depoente ter Iraci sido deflorada nas casas de candomblés por ela freqüentadas? R ─ que é possível que seu defloramento tivesse se dado em uma das casas de candomblés por ela freqüentadas. P ─ se pelo complexo moral do indiciado é fácil acreditar o depoente ter sido ele capaz de um atentado a honra de uma empregada de sua própria caza? R ─ que não é fácil acreditar (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 3, fls. 21-22).

Da mesma forma, em 1961, o jornal *A Tarde* relatou um suposto estupro de uma empregada doméstica com a seguinte chamada: "Duas versões e uma só história: violentada a doméstica". Segundo o jornal, Elisabete, a empregada, alegou ter tomado um táxi no Largo do Tanque, "[...] pelo qual é responsável o motorista Raimundo. E este de parceria com o mecânico Reginaldo, levaram-na para um local deserto, forçando-a a ter relações sexuais com os dois, que nem siquer respeitando uma criança que levava nos braços" (*A Tarde*, Bahia, p. 16, 31 maio 1961). Os acusados, por sua vez, contestaram a declaração da vítima, alegando que "[...] a mesma cedera espontaneamente as propostas que lhe foram feitas, a trôco de dinheiro" (Idem).

---

[45] É importante salientar que a vítima, ao ser interrogada na delegacia, não fez referência alguma ao candomblé.

Conforme apontado anteriormente, a maioria das vítimas de crimes sexuais, 96,65%, declarava-se pobre. Além da necessidade de declarar-se pobre para que o Estado aceitasse a denúncia como uma ação pública, o perfil social das vítimas pode ser constatado analisando-se certos indícios como profissão da vítima e de seus familiares, moradia e descrição de hábitos quotidianos. No caso do estupro de Iraci, mencionado acima, a vítima era empregada doméstica, o que constitui indício de pobreza. A análise da combinação de informações em todos os processos investigados confirmou o grau de pobreza das vítimas, as quais, de modo semelhante à jovem Iraci, foram incapazes de custear um bom advogado para defender suas causas. Na tabela III, verificamos que, se somarmos o percentual das vítimas que afirmaram ter a situação econômica remediada com as que declaram ter a situação econômica regular, chegamos ao percentual de apenas 1,99%. Um percentual muito próximo ao das vítimas cujo registro sobre situação econômica é inexistente, 1,98%. Embora 10,89% das vítimas tenham se declarado como empregadas domésticas, nenhuma afirmou viver de ordenado. É impossível saber se de fato nada recebiam, trabalhando em troca de casa e comida, ou se apenas achavam que não era importante transmitir esta informação.

TABELA III– CONDIÇÃO ECONÔMICA DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

CONDIÇÃO ECONÔMICA	Nº	%
Pobre	194	96,04
Ignorado	4	1,98
Remediado	3	1,49
Regular	1	0,50
Vive dos vencimentos	0	0,00
Precária	0	0,00
Vive de Ordenado	0	0,00
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime (1940 a 1970).

O local de moradia, que em geral era o mesmo em que ocorria o crime de estupro, pode ser um indicativo tanto das condições econômicas da vítima como do grau de violência dos bairros em que viviam. Através da tabela IV, podemos constar que os "estupros" ocorreram principalmente nos bairros populares da cidade do Salvador, sendo que a maior parte – 12,20% – ocorreu no bairro da Liberdade, local em que predomina até hoje a população negra e/ou mestiça da cidade. No bairro de Brotas, tiveram lugar 9,76% dos casos de estupro. Este bairro era tido como semi-rural até aproximadamente o final da década de 1940 (SAMPAIO, 1992, p. 32). É possível que as chácaras e sítios lá existentes facilitassem a fuga dos infratores, sendo, por esta razão, por estes escolhido, o mesmo acontecendo com o bairro do Garcia, onde também existiam muitas chácaras. É preciso igualmente salientar que, na década de 1960, surgiu a invasão da Curva Grande no Garcia, que perdurou até meados dos anos 1970 (ARAGÃO, 1992, p. 76).

A localidade de Ipitanga, onde ocorreu um dos crimes de estupro pesquisados, pertence atualmente ao município de Lauro de Freitas. Todas as localidades arroladas na tabela IV ─ excetuando a Barra, que possuía moradias de luxo convivendo com antigos casebres ─ tinham em comum o fato de concentrar, à época, a população de baixa renda da cidade.

TABELA IV ─ DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE ESTUPRO NOS BAIRROS DO SALVADOR, DE 1940 A 1970

LOCALIDADE	Nº	%
Liberdade	5	12,20
Brotas	4	9,76
Baixa de Quintas	2	4,88
Lobato	2	4,88
Barra	2	4,88
Garcia	2	4,88
Tororó	2	4,88
Ipitanga	1	2,44
Retiro	1	2,44
Cabula	1	2,44
Jardim Cruzeiro	1	2,44
Bomfim	1	2,44
Itapoá	1	2,44
Rio Vermelho	1	2,44
Parafuso	1	2,44
Pilar	1	2,44
Escada	1	2,44
Avenida Sete de Setembro	1	2,44
Caixa Dágua	1	2,44
Comércio	1	2,44
Água de Meninos	1	2,44
Piedade	1	2,44
Pituba	1	2,44
Santo Antônio	1	2,44
Baixa dos Sapateiros	1	2,44
Baixa do Dique	1	2,44
Nazaré	1	2,44
Carmo	1	2,44
Ignorado	1	2,44
Total	41	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime (1940 a 1970).

A situação econômica das vítimas de crimes sexuais pode também ser avaliada por seu perfil profissional, apesar de nem todas terem declarado sua profissão e de mesmo aquelas que o fizeram, não terem sido muito precisas. A maior parte, 45,05%, declarou-se doméstica. Contudo, nesta classificação tanto podiam estar as donas-de-casa como as empregadas domésticas. É praticamente impossível saber quantas empregadas domésticas foram classificadas simplesmente como domésticas. Improvável, igualmente, é precisarmos a proporção de donas de casa que foram rotuladas como domésticas. As classificações empregada doméstica e doméstica, juntas, corresponderam a 55,94% das profissões. Constatamos, assim, que a maioria exercia atividades desprestigiadas socialmente, voltadas para o espaço privado, mal-remuneradas, ou, no caso das donas de casa, nem mesmo remuneradas. Através da tabela V podemos verificar as principais atividades exercidas pelas vítimas de crimes sexuais:

TABELA V─ PROFISSÃO DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

PROFISSÃO	Nº	%
Doméstica	91	45,05
Estudante	39	19,31
Dona-de-casa	29	14,36
Empregada doméstica	22	10,89
Ignorada	8	3,96
Sem profissão	5	2,48
Comerciário	2	0,99
Datilografia	1	0,50
Funcionário Público do Estado	1	0,50
Enfermeiro	1	0,50
Industriário	1	0,50
Operário(a)	1	0,50
Escrivão	1	0,50
Total	202	100,00

APEBA.Seção Judiciária, Processos-Crime (1940-1970)

Constata-se a ocorrência significativa da profissão estudante, 19,31%. É importante ressaltar, todavia, que o índice relativamente alto, embora indique que as jovens estavam buscando o acesso à educação formal, não significa, necessariamente, que esta formação foi alcançada. Uma análise mais detalhada dos processos indicou que o grau de instrução das vítimas não ultrapassou o nível fundamental. Afinal, como se pode perceber na Tabela VI, 49,01% das vítimas possuíam instrução primária. Somando-se com as que tinham o primário

incompleto, obtemos o percentual de 53,96%. Um pouco mais da metade, portanto, adquiriu a educação elementar, mas apenas 1,49% consegui ultrapassar este estágio e obter o segundo grau. O termo rudimentar foi encontrado em vários processos para designar não só as vítimas, mas todos os envolvidos que só soubessem ler e escrever ou simplesmente assinar o nome. Na tabela abaixo constam os números e percentuais de instrução das vítimas:

TABELA VI – GRAU DE INSTRUÇÃO DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

GRAU DE INSTRUÇÃO	Nº	%
Instrução Primária	99	49,01
Rudimentar	33	16,34
Analfabeto	28	13,86
Ignorado	22	10,89
Primária Incompleta	10	4,95
Ginasial Incompleto	4	1,98
Secundária	3	1,49
Ginasial	2	0,99
Secundária incompleta	1	0,50
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime (1940-1970).

A predominância de uma baixa instrução entre as vítimas é bastante compreensível diante de um quadro educacional em que, segundo Angelina Nascimento (1977, p. 40), a escola secundária destinava-se a uma elite intelectual e o ensino primário era seletivo no que diz respeito à inteligência, "[...] só conseguindo alcançar as últimas séries de modo geral, as crianças bem-dotadas e com mais recursos econômicos". Entre as estudantes vítimas de estupro ou dos demais crimes sexuais, o conflito gerado pela transgressão sexual as obrigava a desistir da escola e a entrarem no mundo adulto através do casamento ou do trabalho.Uma vítima de estupro, portanto, geralmente não possuía um grau de instrução que lhe permitisse acompanhar, compreender e intervir nos trâmites de seu próprio processo.

Desde 1830 que o casamento com a jovem ofendida liberava o homem da condenação. O processo-crime de Maria Nilda e Nelson é um bom exemplo (APEBA. Seção Judiciária, est. 41, cx. 1473, doc. 01). Ela era uma menina de treze anos e ele, um rapaz de vinte e um. Os oito anos não constituíam uma diferença muito grande,

quando comparada às encontradas nos demais processos pesquisados, fato que indica que, em Salvador, até aproximadamente a década de 1970, era muito comum que as meninas dos setores populares iniciassem cedo a vida sexual e quase sempre com parceiros mais velhos. Há, portanto, por parte das jovens baianas que recorrem à justiça, uma recusa "[...] de ver fazer desaparecer os signos correntes da hierarquia sexual [...]" (BOURDIEU, 2005, p. 48). Bourdieu (Idem.), citando Michel Bozon, explica que, caso a mulher aceitasse se envolver com um homem mais jovem ou mais baixo que ela, ou seja, aceitar "uma inversão das aparências", sofreria um rebaixamento social, haja vista que "[...] ela se sente diminuída com um homem diminuído". Através da tabela VII, podemos verificar a faixa etária de todas as vítimas de crimes sexuais, em Salvador, no período de 1940 a 1970.

TABELA VII ─ FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

FAIXA ETÁRIA	Nº	%
0 a 3 anos	1	0,49
4 a 7 anos	5	2,47
8 a 11 anos	6	2,97
12 a 15 anos	94	46,53
16 a 19 anos	95	47,03
Ignorado	1	0,49
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime (1940-1970).

A maioria das "vítimas" encontrava-se na faixa etária em que em que a puberdade está consolidada, dezesseis a dezenove anos. A segunda faixa etária em incidência é a de doze a quinze anos, início da puberdade e período em que as jovens se tornavam susceptíveis aos crimes de sedução, estupro e rapto. A literatura jurídica e jornalística, bem como os próprios processos-crime, apontam para a precocidade sexual das jovens no Brasil, que entravam cedo na puberdade, algumas com dez ou onze anos e cedo se iniciavam nos mistérios do sexo.

O caso de Maria Nilda ilustra muito bem esta precocidade sexual. Esta jovem, como Iraci, era uma empregada doméstica, mas ao contrário da primeira, contava ainda com a proteção paterna. Foi o pai dela que, contra sua vontade, iniciou a queixa. A história desta menina, que só não foi enquadrada como sedução por que ela tinha menos de quatorze anos de idade, teve início em 1967 e terminou em abril de 1976, quando Nelson, o réu, foi condenado e preso. Porém, este não permaneceu muito tempo nesta condição, pois se casou com a vítima em novembro do mesmo ano e obteve a extinção de sua punibilidade.

Apesar de ter sido o pai de Maria Nilda quem deu a queixa, é visível a atuação da mãe no conflito, intermediando as negociações com Nelson para obter o casamento de sua filha, o que sugere a importância da mulher na organização e proteção da família. Augusto, pai de Maria Nilda, esclareceu em suas declarações: "[...] que a esposa do queixoso procurou Nelson indagando-lhe se desejava reparar com o casamento o crime que ele praticara contra a sua filha, tendo ele respondido que preferia ser preso a ter que se casar com Maria Nilda [...]"

(APEBA. Seção Judiciária, est. 41, cx. 1473, doc. 1, fls. 4 v). Os pais de Maria Nilda, portanto, demonstravam senão seguir pelo menos conhecer a concepção cristã que associava o sexo ao pecado e ao erro, ao mesmo tempo em que, ao menos implicitamente, defendiam uma castidade pré-marital para as mulheres. Caso essa castidade fosse rompida, como foi o caso de Maria Nilda, a única solução era "reparar o erro" através do casamento. O mais interessante é que os próprios pais de Maria Nilda não eram casados, mas o ideal do casamento estava presente no imaginário desse casal. Como observa Carole Pateman,

> que nem todos os casais se comportam da mesma maneira, como 'esposas' e 'maridos', mas a historia do contrato sexual elucida a instituição do casamento; não importa o quanto um casal evite reproduzir as relações matrimoniais patriarcais, nenhum de nós consegue escapar completamente das conseqüências sociais e legais do ingresso no contrato de casamento (PATEMAN, 1993, p. 37).

É preciso reconhecer, porém, que o resultado relativamente favorável a Maria Nilda está diretamente ligado à posição social do réu. Nelson era pobre, trabalhava como mecânico e morava no mesmo bairro de Maria Nilda, Matatu de Brotas, região que até hoje concentra um grande número de residências populares. Assim, embora Iraci e Maria Nilda fossem ambas empregadas domésticas, a primeira foi vítima de violência sexual exercida pelo filho da sua patroa, enquanto a segunda, apesar da pouca idade ─ treze anos ─ manteve relações consensuais com seu namorado, indivíduo que possuía perfil social semelhante ao seu. E os resultados jurídicos foram, de fato, diferentes.

Vejamos, então, o perfil econômico dos réus envolvidos em crime de estupro:

TABELA VIII─ CONDIÇÃO ECONÔMICA DOS RÉUS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

CONDIÇÃO ECONÔMICA	Nº	%
Pobre	162	80,20
Ignorado	29	14,36
Regular	6	2,97
Vive de ordenado	4	1,98
Remediado	1	0,50
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime, 1940-1970.

Mais da metade, 80,20%, declarou-se pobre. Aqui também, o elevado índice de pobreza pode ser explicado pela necessidade do réu em obter proteção jurídica gratuita. As profissões dos réus, contudo, confirmam que provinham dos segmentos populares, pois, apesar da grande variedade de atividades, eles ocupavam profissões social e economicamente desprestigiadas, tais como pedreiro, carpinteiro, pescador, mecânico, motorista, cobrador de ônibus, entre outras. O perfil profissional dos réus pode-se constatar através da tabela IX:

TABELA IX– PROFISSÃO DOS RÉUS EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

PROFISSÃO DO RÉU	Nº	%
Comerciário	30	14,85
Ignorado	21	10,40
Motorista	17	8,42
Pedreiro	14	6,93
Operário	9	4,46
Mecânico	9	4,46
Servente	8	3,96
Militar	7	3,47
Funcionário da Petrobras	6	2,97
Comerciante	6	2,97
Vendedor Ambulante	6	2,97
Carpinteiro	6	2,97
Estudante	5	2,48
Cobrador de ônibus	4	1,98
Funcionário Público do Estado	3	1,49
Funcionário Público Federal	3	1,49
Guarda Civil	3	1,49
Pescador	3	1,49
Pintor	3	1,49
Ferroviário	2	0,99
Lavrador	2	0,99
Industriário	2	0,99
Padeiro	2	0,99
Portuário	2	0,99
Sem profissão	2	0,99
Alfaiate	2	0,99
Eletricista	2	0,99
Gráfico	1	0,50
Açougueiro	1	0,50
Horteleiro	1	0,50
Aero-viário	1	0,50
Jogador de futebol	1	0,50
Ajudante de fotografo	1	0,50
Marceneiro	1	0,50
Aprendiz de Chapista	1	0,50
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0,50
Despachante	1	0,50
Empregado de circo	1	0,50
Encanador	1	0,50
Engraxate	1	0,50
Fundidor	1	0,50
Garçom	1	0,50
Pirotécnico	1	0,50
Barbeiro	1	0,50
Cabeleireiro	1	0,50
Carregador	1	0,50
Torneiro	1	0,50
Vaqueiro	1	0,50
Carroceiro	1	0,50
Chaveiro	1	0,50
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime, 1940-1970.

Apesar de os réus ocuparem profissões diversificadas, é visível a participação desses homens no setor terciário, ocupando a profissão de comerciário, 14,85%. Nesta classificação podem estar incluídas as profissões de caixeiro, balconista, vendedor de lojas departamentais, vendedores ambulantes, datilógrafos, escriturários e contadores, ou seja, toda atividade que estivesse ligada ao setor de serviços. Encontramos somente seis proprietários comerciantes, 2,97%. Entre estes, apenas um, acusado ao mesmo tempo de estupro, corrupção de menores e favorecimento da prostituição infantil, no ano de 1963, era um grande comerciante, dono do Hotel e Pensão São Bento (APEBA, seção judiciária, est. 36, cx. 1287, doc. 13). Como era de se esperar, o processo foi arquivado. Geraldo, o acusado, apresentou documentos redigidos por autoridades de cidades do interior da Bahia, supostamente comprovadores de sua presença, no dia do delito, nessas cidades.

Réus que exerciam atividades ligadas ao setor de transportes, motorista, cobrador de ônibus e despachante ─ juntas, constituem 10,90% do total dos réus. É provável que o desenvolvimento urbanístico da cidade, exigindo modificações no sistema de transporte, substituição do bonde pelo ônibus, tenha provocado um aumento nas ofertas de trabalho neste setor para o público masculino. Este tipo de atividade exigia e ainda exige um contato mais direto entre os funcionários que a exercem e os passageiros, favorecendo a construção de relações tanto de amizade como de namoro.

No âmbito dos militares estão os policiais e soldados do exército que, embora contratados para garantir a lei, a transgrediam. Em 1960, por exemplo, o jornal *Diário de Notícias* relatou o estupro de uma menor de quinze anos por dois policiais, dentro da própria Secretaria de Segurança Pública (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 6, 22 Jul. 1960). O percentual de militares, todavia, não chegou a ser alto (3,47%), o que demonstra que poucos utilizaram os seus micropoderes para conseguir vantagens sexuais. Vale ressaltar, contudo, que os agressores militares ou foram absolvidos ou tiveram seus processos arquivados. Foi o que aconteceu com o caso referido acima, em que o próprio jornal procurou, desde o início, desprestigiar a imagem da vítima. O jornal declarou que, segundo informações do delegado Elísio, a vítima tinha, seis meses antes da denúncia, sido estuprada pelo seu próprio irmão. Além disso, era "cardíaca e histérica, o que a faz inventar mais histórias [...]" (Idem.). Responsáveis igualmente pela segurança da população eram os guardas civis, cuja participação nos delitos sexuais chegou ao percentual de 1,49%.

Crime semelhante ao citado acima ocorreu em 1949, na Delegacia da 1ª Circunscrição (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 14, doc. 5). A vítima, Elza, era uma garota de quatorze anos que trabalhava como empregada doméstica na casa do delegado. Segundo consta nos autos do processo, Elza havia sido presa sob acusação de suspeita de furto, a pedido da esposa do próprio delegado. Um dos réus, porém, declarou que o "[...]Dr. Edgard [...], Comissário da Delegacia da Primeira Circunscrição, de cuja guarda faz parte o depoente, lhe havia feito a entrega da referida menor, com a recomendação de recolhê-la ao xadrez, por não ter a dita menor cumprido ordens da esposa do aludido Dr. Edgard [...] onde era empregada" (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 14, doc. 5, fls. 17). A prisão de Elza, portanto, não havia sido motivada pelo roubo, e sim por não obedecer aos patrões, no caso específico, não ter lavado um dos banheiros da casa.

Elza foi, assim, totalmente alijada de seus direitos, sendo indevidamente encarcerada ─ era menor de idade e, pela lei, a queixa do suposto delito deveria ter sido encaminhada ao juiz de menores e informada imediatamente ao responsável pela menor ─ e abusada sexualmente por pessoas contratadas para garantir a lei. Em seu testemunho, ela declarou:

> tendo sido detida na Delegacia da Primeira circunscrição Policial desta cidade, por ordem do Dr. Edgard [...], que trabalha na referida Delegacia, por volta das treze horas e trinta minutos, mais ou menos, foi a declarante surpreendida, mais tarde, com as presenças dos soldados Moura e outro seu colega cujo nome ignora, os quais após haverem mandado a declarante lavar uns pratos e fazer umas camas, levaram-na para um quarto, e sob ameaça de espancamento por meio de borracha, prometendo aplicar-lhe banho frio, conseguiram deitar-lhe numa cama, sendo nessa ocasião deflorada pelo soldado Moura, achando-se segura pelo braço, pelo seu colega [...] (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 14, doc. 5, fls. 14 -15).

O inquérito civil foi acompanhado de um inquérito militar, uma vez que os réus eram militares, sendo que o resultado, em ambos os processos, foi desfavorável à vítima. O inquérito civil ficou parado durante anos, até que a pena prescreveu. E o inquérito militar foi arquivado com a alegação de que não havia provas suficientes que comprovassem a autoria do crime. A vítima, após ter comunicado a violência que sofrera ao delegado e patrão, Edgar, fora obrigada a voltar para a residência deste, apenas sendo encaminhada à sua mãe um mês depois, quando então "[...] deu conhecimento a ela da sua infelicidade [...]" (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 14, doc. 5 fls. 15).

Já os funcionários da Petrobras, apesar da importância que essa empresa alcançou no cenário econômico baiano a partir da década de 1950 (a empresa foi criada em 1952) (ARAGÃO, 1992, p. 67) não apresentaram um percentual representativo nos crimes sexuais, apenas 2,97%. Segundo Aragão (Ibid, p. 69), embora a Petrobras tenha feito surgir novos grupos sociais de empregados em Salvador, com salários acima do que oferecia o mercado ─ estes eram numericamente insuficientes para alterarem a estrutura social. O prestígio de petroleiros, no entanto, dava-lhes, assim como aos militares, privilégios, e, por isto, seus processos foram igualmente arquivados.

Os réus qualificados como estudantes (2,48%) cursavam, no momento do delito, o segundo grau, ou estavam no início de um curso de nível superior. Suas vítimas foram todas empregadas domésticas. A impunidade, da mesma forma que para o réu militar e petroleiro, predominou, pois os estudantes tiveram seus processos arquivados. A impunidade foi também alta nos processos que envolveram vítimas de estupro impúberes ou que ocorreram em decorrência de violência ou grave ameaça, pois em nenhum deles ocorreu a punição dos réus.

Foram arquivados 26,83% dos processos no período pesquisado. Somando-se estes com os que prescreveram (17,07%), temos 45,90%, ou seja, quase a metade dos processos (ver Tabela X). O número de réus condenados – se considerarmos aqueles que foram obrigados a casar –, somando-se com aqueles que fugiram, correspondeu apenas ao percentual de 34,14%. Os processos de estupro que resultaram em casamento (14,63%) eram casos de estupro por violência presumida, quer dizer, a vítima manteve relações sexuais consensuais com o réu, porém era menor de quatorze anos e, por isto, considerada incapaz de discernir sobre o certo e o errado por conta própria.

TABELA X – RESULTADO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO CRIME DE ESTUPRO EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

RESULTADO	Nº	%
Arquivado	11	26,83
Prescrito	7	17,07
Condenado e Preso	7	17,07
Casamento	6	14,63
Prisão preventiva seguida de absolvição	4	9,76
Indefinido	3	7,32
Absolvido	2	4,88
Condenado (foragido)	1	2,44
Total	41	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime, 1940-1970.

Um processo de tentativa de estupro de duas meninas, uma de cinco e outra de dezesseis anos de idade, ocorrido no ano de 1948, é bastante ilustrativo da impunidade que imperava no que diz respeito a este tipo de crime (APEBA. Seção judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 1). Neste, o réu, conhecido como José de Brotas, arrombou uma casa no bairro de São Caetano e tentou estuprar a irmã mais velha, Olindina, de dezesseis anos de idade. Antes disso, José, que era carroceiro, já havia tentado estuprar a irmã menor, Margarida. Segundo a mãe das meninas:

[...] que, uma filha da declarante de nome Margarida [...], foi chamada pelo mencionado individuo para que desse um passeio no mencionado veiculo, tendo a declarante consentido; que, poucos instantes depois recebeu a declarante um recado de D. Nair de Tal, conhecida da declarante para que fôsse até a residencia da mesma; que, chegando à mencionada residencia encontrou sua filha chorando e disse que à declarante que João de Brotas havia deitado sobre seu corpo com o membro viril à mostra, querendo estuprá-la e por ter gritado muito João de Brotas vendo aproximar varios meninos residentes no local atraz mencionado retirou sua filha do veiculo e desapareceu do local, que dessa data em diante João de Brotas desconfiado e receoso deixou de cumprimentar a declarante [...] (APEBA. Seção judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 1., fls. 3).

Este processo contém duas tentativas de estupro que, apesar de terem sido devidamente testemunhadas, ficaram impunes. Isto porque, embora a doutrina admitisse a tentativa de estupro como crime, era muito difícil a sua comprovação, uma vez que para ocorrer "[...] não basta a manifesta intenção do agente, pois é necessário ato exterior induvidoso. Há só tentativa, se o agente apenas consegue a cópula vestibular ou vulvar" (DELMANTO, 1986, p. 349). Não é, desta forma, necessário o desvirginamento da vítima para que se consagre a tentativa, mas é fundamental a

penetração. Segundo Edgard Noronha (1977, p.116), não há estupro nem tentativa com a "[...] a introdução dos dedos do sujeito ativo na vagina, mesmo com dilaceração do hímen, nem haverá também quando o delinqüente usar instrumentos, sem adaptá-los ao órgão sexual e sem ter conjunção carnal com a ofendida".

Portanto, era praticamente impossível que os pais de Olindina e Margarida conseguissem punir José de Brotas, mesmo tendo ele admitido em seu interrogatório "que, já foi preso e processado duas vezes por crime de sedução, tendo sido condenado a seis anos de prisão e cumprido a pena na Penitenciaria do Estado" (APEBA. Seção judiciária, est.192, cx. 13, doc. 1, fls. 6v). É compreensível, face às diretrizes da própria lei, que ele não fosse condenado por tentativa de estupro, mas é no mínimo curioso que ele nem mesmo tenha sido condenado por atentado violento ao pudor ou corrupção de menores, já que havia prova testemunhal suficiente. Nair, uma das testemunhas, declarou:

> [...] que ela depoente tambem tinha sua dor no coração, pois, no dia 31 de abril do corrente ano, Zé de Brotas convidou as filhas da declarante para dar um passeio de carroça, saindo com as creanças cerca de duas horas da tarde, regressando somente às sete da noite, causando grandes preocupações a declarante a demora de suas filhas que, no dia imediato ao passeio, tres das filhas da depoente procuraram-na para dizer que Zé de Brotas durante o passeio futucara com o dedo as partes genitais, causando-lhe muita dor, bem como tentara ficar sozinho com uma das filhas da depoente, a menor de dez anos Leonice, não conseguindo entanto o que desejava em virtude de tambem se encontrarem na carroça diversos meninos que começaram a gritar; que, a depoente de outra feita encontrou Zé de Brotas presenteando uma de suas filhas com vinte centavos [...] (APEBA. Seção judiciária, est.192, cx. 13, doc. 1, fls. 6v).

Nota-se que, embora Nair tenha salientado a sua dor, antes da queixa apresentada pelos pais de Olindina e Margarida, ela não se preocupara em tentar punir o suposto agressor de suas filhas. Tal atitude pode ser explicada por três fatores: 1) tolerância para com a violência no seu aspecto mais geral e, especificamente, para com a violência sexual, haja vista a ausência de direitos e a situação de abandono em que as mulheres e crianças, principalmente dos segmentos populares, se encontravam; 2) inexistência de um sentimento de infância por parte das famílias pertencentes a estes segmentos, ou seja, a infância não era de todo reconhecida como uma fase específica da vida humana e merecedora de atenção e desvelo especial; 3) desconfiança e descrédito na função punitiva da justiça pública. A probabilidade que a segunda hipótese, no entanto, tenha existido na cidade do Salvador é mínima senão inexistente, pois em pesquisas sobre o sentimento de infância no período de 1900 a 1940, pude comprovar exatamente o contrário (RODRIGUES, 2003). Pode-se constatar apenas, a curta duração da infância para as crianças desta cidade no período que se circunscreve esta pesquisa.

José segundo o próprio depoimento de Olindina, somente não conseguiu concretizar o seu intento de estuprá-la porque ela, apesar de ter o pescoço apertado por ele, conseguiu gritar por socorro. Sua irmã, por sua vez, escapou graças aos próprios colegas de brincadeiras e à sua própria iniciativa, já que ao gritar fez com que José a retirasse da carroça e desaparecesse do local. A justiça neste caso, como em outros de estupro propriamente dito, falhara. José de Brotas escapou, embora o delegado que aceitou a queixa tenha, em seu relatório, se pronunciado a favor de sua prisão

preventiva. O promotor Otávio Machado tentou, da mesma forma, conduzir a condenação do réu, enquadrando as atitudes delituosas de José no artigo 218, corrupção de menores. Mas, tentativa de estupro ou corrupção de menores, o juiz não se pronunciou e a ação tornou-se prescrita em 1954, sendo o processo arquivado definitivamente no ano de 1959.

José, porém, retornou suas ações ilícitas, em 1950, violentou Íris, jovem de 18 anos, comerciária, cobradora de uma firma, praticando com ela coito anal e tendo seu crime sido enquadrado em atentado violento ao pudor (APEBA. Seção judiciária, est.192, cx. 15, doc. 1). Desta vez, finalmente, José foi punido. A razão de sua punição tardia pode ser o estabelecimento gradativo de uma nova sensibilidade em relação à violência sexual exercida contra a mulher. Mas, há outra mais plausível, relacionada com os recursos da vítima. Íris estava a trabalho quando ocorreu a agressão, e a empresa se empenhou em condenar o agressor.

Mas eis que, em 1963, José reapareceu envolvido com a justiça. Segundo o jornal *Diário de Notícias*, ele foi condenado, naquele ano, a seis anos de reclusão por "[...] ter praticado crime de atentado ao pudor com a menor M. F. L, em 20 de janeiro de 1962, no interior de uma cocheira na Capelinha de São Caetano" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 8, 29 mar. 1963). O jornal o qualificou como "Reincidente específico em delitos contra os costumes". Dizia ainda que "É do seu particular feitio atentar contra menores" (Idem.). A violência contra Olindina e Margarida, contudo, ficou sem punição. O desejo sexual por crianças mantido por homens adultos, embora juridicamente e moralmente condenado pela sociedade, aparentemente, fazia parte das fantasias sexuais masculinas.

A EROTIZAÇÃO DO CORPO INFANTIL

O desejo sexual por crianças foi, a partir da década de 1950, tema recorrente nos meios de comunicação e entretenimento. Tanto é que encontramos, em quadrinhos pornográficos transcritos por Marinho (1983) como os de Carlos Zéfiro, autor muito lido por meninos adolescentes entre as décadas de 1950 e 1970, histórias que fazem referência ao tema. Um exemplo é a história intitulada *Lia*, nome da personagem que protagonizou um caso amoroso com um amigo da mãe, Téo. A história é narrada de forma a demonstrar que os laços afetivos que uniam Téo à criança é que despertaram o desejo deste por ela. Um desejo que, de acordo com a narrativa, era correspondido:

Figura 6. "Lia". In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 1, foto p&b.

Com exceção de uma breve referência à mãe da criança, os pais de Lia são ausentes da história, como se intencionalmente o autor desejasse afastar sua personagem infantil de qualquer estrutura familiar, aproximando-a do desejo instintivo, dos prazeres eróticos e da ausência de compromissos. É o "encantamento adulto pela infância" que, como argumenta Jane Felipe Neckel (2003, p. 62), tornou-se mais intenso a partir da década de 1960, quando aumentou a oferta de produtos ligados à prática sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Zéfiro elabora vários quadros que descrevem os contatos entre as duas personagens, Téo e Lia, sempre isolados, sem testemunhas. Do início ao fim da história, Téo manifesta seu desejo e Lia os recebe passivamente, aprendendo gradativamente a tirar prazer desses contatos. Ainda criança impúbere, Lia tem sua sexualidade despertada através do sexo oral. Zéfiro, entretanto, procura não associar o desejo de Téo pela criança a algo anormal, doentio ou pecaminoso, fazendo que seu personagem masculino anuncie a ausência de qualquer tara:

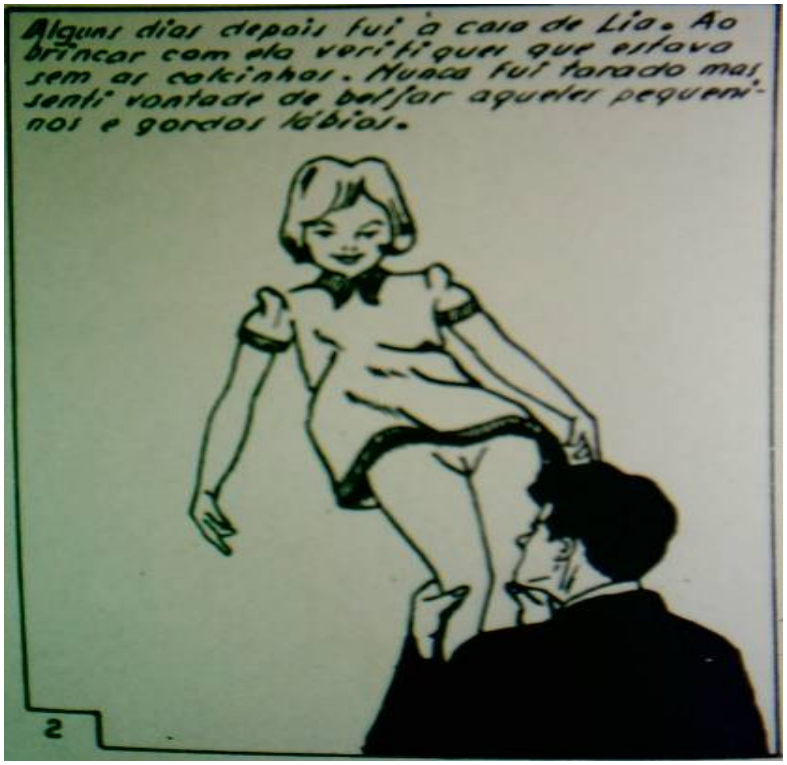

Figura 7. "Lia" sendo violada por Téo. In: MARINHO e et. al. (orgs). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 2, foto p&b.

A passividade de Lia é perfeitamente compreensível dentro do universo simbólico de dominação masculina, no qual a mulher, desde criança, aprende a se submeter às vontades e caprichos do homem. A dominação de Lia por Téo, que não se limita ao controle sexual, é exercida através de uma ideologia de dominação masculina que, mediante um mercado de bens simbólicos, se inscreve "[...] duradouramente no corpo dos dominados sob a forma de esquemas de percepção e de disposições (a admirar, respeitar, amar etc.) que o tornam sensível a certas manifestações simbólicas do poder" (BOURDIEU, 2005, p. 53). Lia, portanto, enquanto criança e mulher, estava duplamente subordinada ao poder masculino, um poder que de tanto introjetado é visto como natural e normal.

Para reforçar sua tese de que a paixão pela criança era normal, Zéfiro mantém o desejo de Téo aceso em todas as etapas da vida de Lia. Téo, como um pai, acompanha seu crescimento, e Lia, mesmo tendo sido violada por ele quando criança, não sente qualquer repugnância ou revolta, pelo contrário, age diante dele com inocência e com naturalidade. Lia representa, dessa maneira, ingenuidade e sedução, enquanto Téo é o exemplo de virilidade que nem o tempo acaba, pois é representado nos desenhos sempre como um homem jovem e atraente:

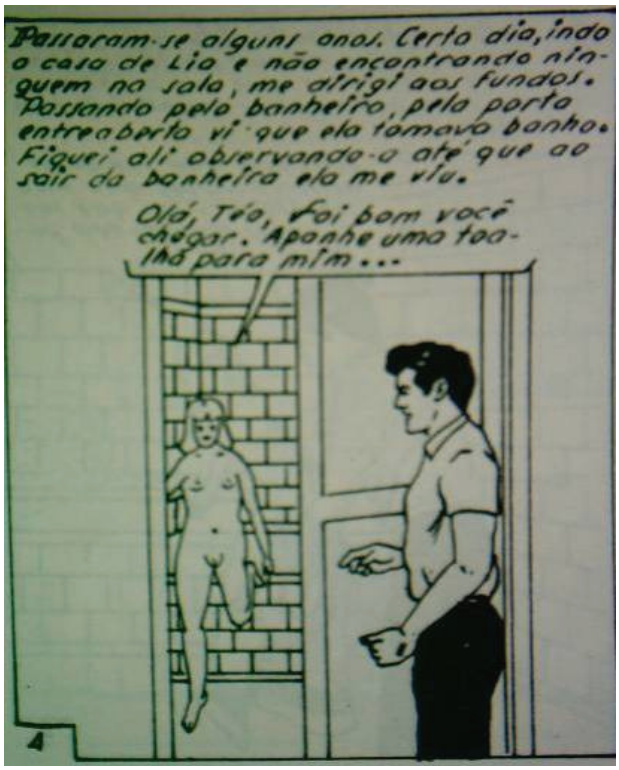

Figura 8. "Lia" adolescente. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 4, foto p&b.

Téo se mantém no comando das ações até ao fim, sempre numa posição de domínio e Lia, mesmo adulta, permanece na posição de aprendiz. Téo é a representação da virilidade e do saber, características fundamentais a todo homem que pretendesse ensinar a uma menina a conduzir seus desejos e assim transformá-la em uma "mulher plena", na compreensão de Zéfiro, uma mulher capaz de dar e receber prazer através do sexo. O autor, desta forma, buscava, através da fantasia dos quadrinhos, reproduzir uma visão masculina da subjetividade feminina, na qual a mulher era, acima de tudo, um "ser para os outros" (BOURDIEU, 2005).

A sua concepção de virilidade está, também, de acordo com a vigente na sociedade ocidental contemporânea. A virilidade masculina é resultado de uma construção social, na qual o homem, desde menino, é obrigado a realizar uma série de operações de diferenciação com o intuito de garantir sua progressiva masculinização, quer dizer, negar a parte feminina do masculino (BOURDIEU, 2005, p. 35-36). Uma das operações é a ruptura do menino com sua mãe e a sua gradativa introdução no espaço público mediante brincadeiras, jogos e, posteriormente, através do trabalho. A força, a sedução e a capacidade sexual do personagem masculino não estão dissociadas de seu desempenho na vida pública, tanto é que, após uma tentativa desastrada de seduzi-la quando adolescente, Téo afasta-se e só a reencontra vários anos depois. Apresentando-se profissionalmente numa posição hierarquicamente acima da que se encontrava Lia, esta havia se tornado uma secretária[46] e, por conta de sua profissão, estaria sempre subordinada a um chefe:

[46] A atividade de secretariado, assim como a de enfermagem, é uma profissão exercida majoritariamente pelo gênero feminino e, por isso, suas profissionais são obrigadas a lutar constantemente contra o preconceito e o assédio sexual de

Figura 9. "Lia" adulta. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zefiro* [...], 1983, p.12, foto, p&b.

A fantasia sexual que se constrói em torno da secretária é, então, acionada para dar continuidade à narrativa. Lia é imediatamente admitida no emprego oferecido por Téo, mas não devido a suas qualidades profissionais, que não são ao menos mencionadas, e sim por sua beleza. Por isto é perfeitamente previsível quando Téo, naturalmente, estende o convívio com Lia para além do escritório. Porém, antes, Zéfiro procura mais uma vez enquadrar as fantasias de Téo dentro do lícito e do aceitável, fazendo novamente menção à mãe de Lia que, no entanto, nunca aparece ou interfere. Lia, por sua vez, lembra-se repentinamente das regras sociais impostas à mulher da época e expõe a necessidade de só sair com Téo se obtivesse consentimento materno:

---

seus superiores, na maioria homens. Daí serem, igualmente, alvo das fantasias sexuais masculinas, nas quais a profissional subordina-se aos caprichos sexuais do seu superior hierárquico. Bourdieu (2005, p. 73) argumenta que o mundo do trabalho é composto por pequenos grupos profissionais isolados, nos quais o chefe, quase sempre um homem, adota uma autoridade paternalista com seus subordinados que, em geral, são mulheres. E, a estas, é permitido manter apenas uma relação maternal ou de sedução com seu patrão.

Figura 10. "Lia" recebendo o convite de Téo para sair. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 13, foto p&b.

A partir daí, a mãe de Lia não é mais mencionada e Téo conduz todos os atos até alcançar o seu objetivo, desvirginar e manter relações sexuais com Lia, que aceita e agradece o prazer que Téo gentilmente lhe proporciona. Nada na história denota que Lia fora seduzida contra a sua vontade. Todos os atos de Téo, mesmo quando praticados na infância de Lia, foram consentidos, tanto que Lia afirma terem sido estes momentos os melhores de sua infância. Ao consumar o desvirginamento, Téo argumenta:

Figura 11. “Lia” fazendo sexo com Téo. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 31, foto p&b.

Com esta história, o autor transmite a idéia de que a criança não é um ser dessexualizado, sem desejos e, no caso da mulher, basta ser bem conduzida para que se torne uma “mulher plena”. Neste aspecto, Zéfiro está de acordo com o pensamento freudiano (FREUD, 2002) sobre a sexualidade infantil, o que não significa dizer que os leitores das histórias de Zéfiro compartilhassem sua concepção sexualizada da infância. Um outro aspecto é que as histórias em quadrinhos de Zéfiro enquadravam a vida sexual de seus personagens dentro dos parâmetros da monogamia e da heterossexualidade e, como já foi dito, dentro do sistema de dominação masculina. Daí o autor terminar a história Lia com os seus protagonistas principais, Téo e Lia, dizendo:

Figura 12. "Lia" em estado de nudez. In: MARINHO e et. al. (orgs.). *A arte sacana de Carlos Zéfiro* [...], 1983, p. 32, foto p&b.

Com base nos critérios de Cleise Mendes, a obra de Carlos Zéfiro, da qual faz parte a história de Lia, como já foi dito no capítulo III, guarda tanto um caráter pornográfico como erótico, embora predomine o primeiro, pois a pornografia busca produzir um mundo róseo e, com isso, estabelecer uma representação que troca um "[...] mundo contraditório por um espaço harmônico" (MENDES, 1995, p. 81). No caso de Lia, por exemplo, não existe conflito, pois tanto a criança como sua família não fazem objeção às investidas sexuais de Téo.

O relacionamento sexo-afetivo entre um homem adulto e uma criança do sexo feminino foi abordado por Vladimir Nabokov em seu livro *Lolita* (1994). O autor começou a escrever a obra em 1947 e concluiu em 1954. Contudo, esta só foi editada em 1955 por uma editora francesa, Olympia Press, conhecida por publicar livros de caráter pornográfico. As edições americana e inglesa ocorreram respectivamente em 1958 e 1959 (CORLISS, 1998, p. 18). Segundo Juliana Pontes (2002), a primeira edição brasileira se deu, assim como na Inglaterra, no ano de 1959.

O livro foi transformado em filme pela primeira vez em 1962, pelo diretor Stanley Kubrick. Na adaptação, em parte por causa da censura, sofreu inúmeras modificações. Uma delas foi o fato de o filme começar como termina o romance, com um assassinato. A outra foi o aumento da idade da vitima, que passou de doze para quinze anos, de criança para adolescente. Este acréscimo pode ser explicado tanto pelos costumes e censura da época, que tinham

dificuldade em assistir a representação de uma criança sexualizada, como pelas peculiaridades do próprio cinema, no qual a "sexualidade era para os atores adultos. Neste período as moçoilas não tinham esse direito" (CORLIS, 1998, p. 34). Não se podia, pelo menos explicitamente, insinuar nos filmes a precocidade sexual de determinadas jovens. A película, por ser um meio de comunicação de massa, embora não tenha abordado a questão do encantamento de um homem adulto por criancinhas de forma minuciosa, provavelmente atingiu um público maior. Infelizmente não temos dados de quando ocorreu a sua primeira circulação no Brasil, nem sobre sua repercussão. Já sobre o livro, encontramos referência a este no *Diário de Notícias*. O jornal comenta, em 1959, uma entrevista feita com seu autor, Nabokov, da seguinte forma:

> Com seu modo de falar fleugmático e seus olhos irônicos, disse ao repórter: 'Lolita é somente um livro patético, uma tragédia de amor como tantas outras e, como tal, não pode ser definida nem moral nem amoral porque é arte'. Adiantou que a êle pouco importa que Sr. Basil Blacquet se recuse a vender o seu romance em sua livraria de Londres, por não querer ganhar dinheiro com uma obra odiosa e mórbida, porque está convencido que centenas de pessoas e centenas de outras livrarias da capital inglesa pedem Lolita. Tão convencido está que não pensou duas vezes em abandonar o ensino de literatura russa na universidade americana de Itaca para viver exclusivamente de proventos de seus livros. Refutou que tenha deixado a universidade em virtude de aborrecimentos causados pela difusão de seu livro nos Estados Unidos (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 4 dez. 1959).

O tom de crítica e desdém pelo livro está presente em toda a matéria, começando pelo próprio título "Um Pau de Arara na Europa. Nabokov: Lolita é somente um livro patético, uma tragédia de amor" (Idem.).

Não obstante a falta de dados sobre o alcance real desta obra no Brasil, e especificamente em Salvador, *Lolita* foi um livro polêmico para a década de 1950, época em que foi produzido, pois se discutia a existência de relações amorosas entre um homem adulto e uma criança. A narrativa centra-se na história de um intelectual europeu, Humbert Humbert, que lecionou na América e desenvolveu uma paixão erótica por uma jovem de doze anos de idade, filha da locatária da casa em que residia. Posteriormente, Humbert casa-se com sua locatária, Charlotte, só para ficar próximo ao seu objeto de desejo. Com a morte da mãe, a jovem Dolores Haze ou Lolita tornou-se vulnerável às investidas sexuais de seu padastro, além de ceder aos atrativos de outro adulto, Clare Quilty, com quem foge.

Em resumo, o livro narra as desventuras de uma criança órfã de pai e negligenciada pela mãe, que tem o despertar de sua sexualidade e, conseqüentemente, a extinção de sua infância, apropriado por um homem adulto. O termo pedofilia foi usado por Nabokov para definir a atração de Humbert por crianças do sexo feminino, as quais

rotulava de ninfetas. Estas se definiam não só pela idade, mas, principalmente, pela sua suposta natureza sedutora. Vejamos como Nabokov, através de Humbert, expõe o conceito de ninfeta:

> Quero agora expor uma idéia. Entre os limites de idade de nove e catorze anos, virgens há que revelam a certos viajores (sic) enfeitiçados, bastantes mais velhos do que elas, sua verdadeira natureza ─ que não é humana, mas nínfica (isto é, diabólica). A estas criaturas singulares proponho dar o nome de 'ninfetas' [...] Será que todas as meninas entre esses limites de idade são ninfetas? Claro que não. Se assim fosse, nós que conhecemos o mapa do tesouro, que somos os viajantes solitários, os ninfoleptos, teríamos há muito enlouquecido (NABOKOV, 1994, p. 21-22).

O personagem pedófilo, desta forma, justifica suas transgressões mediante um expediente de transferência, no qual a vítima torna-se o algoz, um ser portador de uma natureza demoníaca e imutável. O julgamento deste transgressor de crianças se aproxima, assim, da concepção que Freud (2002, p. 69) tinha sobre a sexualidade da mulher pobre e da criança de forma geral, as quais eram consideradas portadoras de instintos sexuais bastante desenvolvidos e, conseqüentemente, incapazes de controlar os excessos sexuais que se exercessem sobre elas.

Apesar de Humbert Humbert recorrer a certas características do comportamento feminino para justificar suas investidas sexuais sobre as crianças, a grande diferença de idade entre a menina e seu sedutor é sinalizada como fundamental para definir este tipo de relação. Mas, a idade e o comportamento da "vítima" não são suficientes, sendo importante também que esta seja sempre do sexo feminino. Nabokov separa, através de seus personagens, as transgressões sexuais, posicionado Humbert na pedofilia e seu amigo, Gaston Godin, na homossexualidade. Gaston é descrito no livro como "um velho e gordo invertido" (NABOKOV, 1994, p. 207). Humbert, desta forma, travava relações de amizade com um igualmente transgressor das regras sociais que investia sexualmente contra crianças do sexo masculino. As atitudes transgressoras de Gaston são sutilmente descritas por Humbert:

> Não obstante, todo mundo o considerava um sujeito supremamente adorável, adoravelmente excêntrico! Os vizinhos o mimavam; conhecia pelo nome todos os meninos da vizinhança (morava a alguns quarteirões de nós) e fazia que alguns deles varressem a calçada em frente a sua casa, queimassem as folhas no quintal, trouxessem lenha para a lareira e até se encarregassem de alguns trabalhos caseiros. Em troca, ele os relegava com bombons de luxo (daqueles que contêm licor de verdade) numa íntima salinha do porão que decorava com estilo oriental, com divertidas adagas e pistolas alinhadas nas paredes bolorentas e tapetes que camuflavam os canos de água quente (Ibid., p. 206).

O autor sugere que a transgressão estava na violação de meninos e não na homossexualidade. Mas, uma dúvida se impõe: se esta era a intenção central do autor, por que separar os dois crimes?

Conforme observado no capítulo anterior, o ato sexual entre um adulto e uma criança do sexo masculino, envolvendo ou não consentimento da vítima, embora igualmente condenável pela sociedade, não era classificado como

estupro, e sim como corrupção de menores ou atentado violento ao pudor. É importante lembrar que a prática sexual entre o adulto e uma criança, não importando se do gênero masculino ou feminino, é vista tanto como violência sexual quanto como violência de gênero. Nas leis brasileiras, no entanto, violar sexualmente uma criança do gênero masculino é cometer atentado violento ao pudor. Este, classificado no artigo 214 do Código Penal Brasileiro (GONÇALVES, 2003, p. 6), é o ato de "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal". O coito anal, praticado principalmente com meninos, enquadrava-se neste tipo de delito. O meio jurídico, contudo, nunca chegou a um consenso, havendo juristas como Noronha (1977) que acreditavam não existirem razões para excluir o homem como sujeito passivo do crime de estupro, uma vez que:

> [...] tal estupro não só viola profundamente os sentimentos de moralidade média da sociedade, como denuncia, patentemente, a perversão e a periculosidade do autor. Caracterizado, nesse caso pelo coito anal ou pela fellatio in ore, não é necessário esclarecer que esses atos são alguma coisa a mais que atentados ao pudor, degradando e aviltando a vítima (NORONHA, 1977, p. 110).

O crime de atentado violento ao pudor ou não teve muita incidência ou foi pouco denunciado, haja vista o número pequeno de casos encontrados, apenas 6,43% de todos os processos pesquisados, no período de 1940 a 1970. Através da Tabela XI, pode-se constatar a falta de interesse do meio jurídico em punir este tipo de delito, uma vez que, somados os processos prescritos aos arquivados, tem-se uma proporção de 84,61%.

TABELA XI ─ RESULTADO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

RESULTADO	Nº	%
Arquivado	6	46,15
Prescrito	5	38,46
Condenado e preso	2	15,38
Total	13	100,00

APEBA. Seção Judiciária, Processos-Crime, 1940-1970.

Histórias relatadas em algum desses processos merecem ser brevemente exploradas. No ano de 1952 ocorreu, no bairro do Garcia ─ local que, como dissemos, na década de 1950 possuía ainda um bom número de chácaras ─, um crime de atentado violento ao pudor, cuja vítima tinha apenas quatro anos de idade. O resultado não poderia deixar de

ser desastroso, mesmo em se considerando somente o trauma físico. A violência exercida contra o menino José, a despeito dos esforços das testemunhas em denunciar o acusado, não foi punida. A primeira testemunha, quando perguntada sobre o procedimento do agressor, é enfática em afirmar que :

> [...] já o pegou varias vezes praticando atos indecentes, principalmente com uma cachorrinha dentro de uma roça e por essa razão acreditava houvesse estuprado o referido menor, tendo acrescentar que soube também há tempos atraz que o acusado fora chamado a policia porque estava praticando atos indecentes com uma jumenta, de propriedade de João Alagoano, no mesmo local (APEBA. Seção judiciária, est.192, cx. 17, doc. 2, fls. 16).

A terceira e quarta testemunhas confirmaram que era do conhecimento dos moradores que residiam no local o hábito do acusado de praticar sexo com animais. Os processos de atentado violento ao pudor guardam quase os mesmos pré-requisitos legais encontrados nos de estupro ou sedução, inclusive a obrigatoriedade do exame médico pericial; contudo, o depoimento da vítima, por ser esta menor de quatorze anos, geralmente era substituído pelo depoimento de um dos seus responsáveis. Foi através do depoimento da mãe da criança que tomamos parcialmente conhecimento do universo infantil, no qual meninos como José viviam. Um universo comunitário, marcado por um processo de socialização que permitia que vizinhos deixassem suas crianças aos cuidados uns dos outros, facilitando, com esse comportamento, o ataque de um possível agressor. Afinal, os crimes sexuais exercidos contra a criança eram e ainda são em geral praticados por pessoas próximas à família da vítima ou por pessoas da própria família. No seu depoimento, a mãe de José expõe da seguinte forma o quotidiano em que vivia:

> [...] afirma ser Cristovam o autor das sevicias sofridas pela sua criança em virtude de naquele dia, sábado, nove, ter deixado o menino sob os cuidados de Cristovam quando a mesma foi brincar na porta da frente e alguns minutos mais tarde, cerca de meia hora, voltou a ver a criança já estuprada; que sempre a criança ficava brincando em frente da casa e Cristovam cuidava dela [...] (APEBA. Seção judiciária, est.192, cx. 17, doc. 2, fls. 6).

O acusado, embora tenha negado o crime, confirmou a proximidade que mantinha com a família da vítima e o seu hábito de tomar conta das crianças. Diz este "que conhece muito o menor José e de quando em quando toma conta do mesmo e de outras irmãs do menino quando Normelia saia para fazer compras" (Ibid., fls.12). Assim, mesmo tendo os vizinhos afirmado que sabiam das práticas sexuais do acusado com animais, aparentemente seus hábitos ilícitos não eram considerados totalmente imorais e talvez fossem até aceitos pois, caso contrário, a mãe de José não confiaria seu filho aos cuidados do agressor. A análise do processo permite que conheçamos o drama do menino José. Contudo, a sua trajetória futura é uma incógnita, assim como a de muitas crianças vítimas de violência sexual. O agressor, no entanto, permaneceu em liberdade, pois teve o seu crime prescrito em 1960 e arquivado em 23 de dezembro de 1964, doze anos depois.

A situação do garoto Orison, de quatro anos de idade, não foi diferente, já que o mesmo foi violentado por pessoa próxima à família, um empregado da casa, no ano de 1954 (Ibid., est. 192, cx. 20, doc. 8). A mãe do menino pegou o agressor em flagrante, encontrando-o junto à criança, no banheiro que ficava nos fundos da casa. A mãe de Orison narrou que, ao dirigir-se ao local,

> [...] defronte da latrina, viu sair de dentro da mesma o empregado de seu marido, de nome Florêncio [...], com um filho da declarante, de nome Orison [...], de quatro anos de idade, sendo que Florêncio vinha na frente, todo desconfiado e atrás seu filho, completamente despido; que a declarante suspeitando de qualquer perversidade por parte de Florêncio perguntou ao mesmo o que estava fazendo com o seu filho dentro da latrina; que respondeu muito vagamente Florencio, motivo porque a declarante chamou seu filho e vendo que seu filho estava com o membro avermelhado e alguns raios de sangue, procurou com mais cuidado e ao virá-lo viu que escorria certa secreção do seu ânus, que estava inflamado; que procurou retirar dali seu filho, que estava andando com as pernas um pouco abertas, como quem sentia dores; que indagou ao filho o que havia feito Florêncio, o mesmo lhe disse que ele tinha tirado um negócio grande da braguilha e introduzido no seu ânus, ao tempo que pegava em seu membro e esticava [...] (Ibid., fls.11).

Apesar do quase flagrante, do exame pericial ter acusado a violação sexual e das testemunhas corroborarem o depoimento da mãe, o agressor escapou da punição da lei, fugindo logo após o interrogatório e não mais sendo encontrado.

Durante o inquérito, Florêncio, como mandam os trâmites da justiça, recebeu defensor público, Cosme de Farias, conhecido na cidade como defensor dos pobres.[47] O advogado, na ânsia de defender seu protegido, elaborou inadequadamente, para uma das testemunhas, perguntas sobre o comportamento da vítima. Este procedimento, todavia, só possuía importância jurídica caso a vítima fosse do sexo feminino e púbere, ou seja, tivesse uma honra a ser julgada. Mesmo assim, Cosme de Farias procurou estender a lógica da honra para o comportamento da criança, perguntando a Maria Luisa, a terceira testemunha, o seguinte: "P — qual a cor do menor em questão? R — que é moreno. P — se o menor é habituado a passear pelo mato com outros menores? R — que o referido menor é vigiadissimo por seus pais que só permitem que o mesmo brinque dentro de casa" (APEBA, seção judiciária, est. 192, cx. 20, doc. 8, fls.17). É provável que Cosme de Farias estivesse tentando provar que a vítima, menor de quatro anos, tivesse tendências naturais para este tipo de prática sexual. Já a pergunta sobre a cor é só aparentemente desproposital porque devia ter por objetivo saber se a testemunha conhecia a vítima e sua família, isto é, se não era testemunha arranjada.

O pai ou padrasto, quando a vítima era uma menina, era quase sempre o agressor. Nesses casos há uma grande comoção da sociedade, pois é maculada a figura paterna, representada como responsável pela segurança e proteção da família. Além disto, como afirma Acácia Dias (1996, p. 16), o incesto significa o rompimento com um modelo familiar "[...] que tem como base a relação conjugal em oposição à relação sexual entre os membros da família que não sejam conjugues". Dias argumenta, da mesma forma, que a violência empreendida pelo pai à criança é fruto das relações

[47] A figura de Cosme de Farias era tão conhecida no cenário baiano que Jorge Amado, em seu livro *Tendas dos Milagres,* criou uma personagem — "Major Damião"— espelhando-se na vida deste rábula. Ver: AMADO, 2001.

assimétricas e de dominação existentes nas relações entre homem/mulher e adulto/criança, em particular, na família. Sendo assim, "[...] a violência limite, implícita nas relações sexuais impostas por um adulto, pai, às filhas, a priori, teria seu caráter de anormalidade social questionada" (Ibid., p. 10). De acordo com a interpretação de Dias (Idem), a sociedade, ao mesmo tempo em que critica a violência além dos limites permitidos, estimula-a ao aceitar e alimentar as relações de gênero assimétricas no quotidiano das pessoas. A comoção e a revolta, no entanto, quando um crime desse tipo ocorria, era um fato. O jornal *A Tarde*, em 1961, com a chamada "Monstruoso crime de um pai contra a filha de 4 anos", relatou:

> Encontra-se recolhido à Casa de Detenção, para onde foi conduzido, preso em flagrante pelo [...], o indivíduo Antônio [...], também conhecido pelo vulgo 'minha mãe', acusado de haver estuprado a própria filha, uma menina de apenas quatro anos de idade [...]
> Segundo D. Áurea [...], seu marido mandou que ela fosse dar um recado no Calabar, já planejando o hediondo crime contra a própria filha [...] (*A Tarde*, Bahia, p. 3, 24 nov. 1961).

Os adjetivos monstro e tarado eram freqüentemente utilizados para designar os autores desse tipo de crime, fato que denota a percepção, por parte da sociedade, do envolvimento sexual de um adulto com uma criança impúbere, principalmente se o adulto for um membro masculino da família nuclear, como uma anormalidade, uma perversão ou como expressão de um desequilíbrio mental, ou seja, uma doença. Definindo o incesto como uma doença a partir de critérios biopsicológicos, ou como fruto de distorções sociais e culturais, o fato é que autores como Lévi-Strauss consideram que a sua proibição é universal. Segundo Michael Mitteraeur (1998), Lévi-Strauss define o incesto somente a partir da família nuclear; conseqüentemente, o tabu do incesto seria a proibição de relações sexuais entre membros de uma mesma família.

O tabu do incesto na sua escala universal, entretanto, é contestado por Mitteraeur (Ibid., p. 277-283), que demonstra a existência dessa prática entre outros povos, como os persas e egípcios. Acredita este autor que Strauss "[...] define o incesto ao mesmo tempo com instinto e como regra, e situa-o exclusivamente na fronteira entre a natureza e a cultura [...]" e, por conta disto, dá a essa classificação um caráter ambíguo e universal (MITTERAEUR, 1998, p. 283). Para Mitteraeur (Ibid., p. 270- 277), a regra do tabu do incesto tanto pode sofrer alterações no decorrer do tempo ─ por exemplo, a depender da conjuntura histórica aceita-se ou proíbe-se o casamento de um judeu com a viúva sem filhos de seu irmão quanto como pode assumir distinções dentro de um mesmo conceito. Em alguns casos observa-se a proibição do contato sexual entre pai e filha e mãe e filho, mas não se encontra nenhuma referência quanto ao incesto do irmão com a irmã. O conceito de tabu do incesto, assim, não se aplica igualmente às diferentes possibilidades de relacionamento sexual dentro de uma família nuclear. Mitteraeur (Ibid., p. 285) salienta também que é muito comum, mesmo em sociedades em que ocorre algum tipo de incesto, a existência de uma aversão a esta prática. Tal aversão seria resultado de uma indiferença sexual em relação a parentes próximos, sejam estes consangüíneos ou não.

Sendo o incesto aceito ou não, não há duvidas de que uma criança impúbere, mesmo se reconhecendo ser esta portadora de uma sexualidade, é fisicamente frágil e, conseqüentemente, incapaz tanto de reagir como de suportar o ato sexual com um adulto. A interdição do ato sexual com crianças é encontrada inclusive na Grécia Antiga, sociedade que permitia o envolvimento sexo-afetivo entre um adulto e um jovem, mas que considerava "[...] indispensável que o mais

moço tivesse pelo menos uma altura adulta, para ser cortejado" (SENNET, 2003, p. 43). A aversão das pessoas ante este tipo de delito se agravava quando a violência sexual era acompanhada de homicídio ou quando o pai ou o padrasto estava de alguma forma envolvido com o crime. Afinal, o crime de homicídio, ao contrário de um crime sexual que é julgado segundo os parâmetros de honra de uma sociedade e pertence ao "universo do impudor" e da moral, está diretamente associado ao universo da violência (VIGARELLO, 1998, p. 36).

Desta forma, quando, no ano de 1963, aconteceu em Salvador o estupro de uma criança, acompanhado do seu homicídio, é perfeitamente compreensível a tônica de revolta do jornal *Diário de Notícias* ao denunciar o crime. O jornal, com a chamada "Monstro confessa estupro de criança de cinco anos", relatou tanto a prisão do "[...] tarado Alberto [...], vulgo Pé Largado [...]", como o fato de o padrasto da criança ter sido preso sob a acusação de ser "[...] conivente com o crime, vez que sabia do ocorrido, sem entretanto ter denunciado o culpado às autoridades [...]" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 6, 16 out. 1963). O inconformismo com a atitude do padrasto que não exerceu o seu papel de protetor da família fica evidente na continuação da notícia: "Crime dos mais monstruosos já registrado nos últimos tempos, vem aumentar a revolta geral com a conivência do padrasto da pequena Maria Alice [...]" (Idem).

Não nos foi possível encontrar o processo jurídicial desse crime, que foi procurado nas duas classificações com que poderia ser rotulado: atentado violento ao pudor e estupro. A vítima era do sexo feminino e não há informação se o agressor cometeu coito anal ou "coito vagínico" com ela. Caso tenha praticado o primeiro, o crime seria de atentado violento ao pudor e, no caso do "coito vagínico", seria crime de estupro. É mais provável, contudo, que o crime tenha corrido na justiça apenas como homicídio.

O atentado violento ao pudor, entretanto, não se resume ao coito anal. Outras práticas consideradas libidinosas tais como, introdução do dedo na vagina, apalpação da genitália, entre outras, podem ser enquadradas neste crime. Assim, se é difícil provar um crime de estupro pelo fato de quase sempre ocorrer sem testemunhas, mais difícil ainda é condenar um agressor de atentado violento ao pudor, uma vez que nem sempre o agressor deixa marcas no corpo da vítima. Além disto, a vítima pode estar envolvida de tal forma na relação erótica com seu suposto agressor, que não deseje sua condenação. Foi o que talvez tenha ocorrido, no ano de 1972, com Valdinea, garota de quinze anos, cujo suposto agressor era seu namorado, um soldado da Polícia Militar de nome Luis (APEBA. Seção Judiciária, est. 43, cx. 1531, doc. 8). Este teria, a pretexto de verificar seu estado de virgindade, introduzido o dedo em sua vagina e provocado o seu desvirginamento.

Embora Valdinea tenha confirmado o ato libidinoso descrito por sua mãe no momento da denúncia, em outros depoimentos negou terminantemente qualquer contato sexual com o réu. Alegando para os peritos que "sua genitora suspeita ter sido ela desvirginada por Luis [...], mas diz que o fato não ocorreu, negando inclusive congresso sexual até a presente data" (Ibid., fls. 14v.). O exame, contudo, confirmou o seu desvirginamento. Em Juízo, Valdinea, no intuito de defender seu namorado, recorre a outra estratégia discursiva:

> que se perdeu quando tinha nove ou onze anos com um rapaz de nome Raimundo, atrás da porta e que não se lembra o que foi que ele fez se foi com a mão ou se foi com o pênis [...] que não é verdade ter o acusado para averiguar se a depoente era virgem ou não, e dissera na polícia para se ver livre, que o mesmo tinha introduzido o dedo [...] (APEBA. Seção Judiciária, est. 43, cx. 1531, doc. 8, fls. 38 v).

Valdinea justificou seu desvirginamento atribuindo-o a um desconhecido, mesmo depois de terem todas as testemunhas apontado Luís como seu único namorado. Não obstante as declarações contraditórias da vítima, sua noção de sexo não mudou de um testemunho para outro. Valdinea usou a expressão "se perdeu" para indicar sua primeira relação sexual, demonstrando com isso que ao menos conhecia a percepção cristã sobre a castidade pré-marital, ou seja, a idéia de que praticar sexo antes do casamento era "desviar-se do caminho do bem".

A dedicação de Valdinea por seu namorado aparentemente não era correspondida, pois este a descreveu como uma empregada com a qual mantinha relações superficiais de namoro. O depoimento de Luis não só negava a sua participação em qualquer ato de libidinagem, como sublinhava, nas entrelinhas, o que esperava de uma esposa ideal. Para Luís, uma esposa ideal não deveria diferir muito de uma empregada. Ao ser questionado sobre o crime respondeu: "que nunca houve tal coisa, e que não passa de calúnia; que a referida menor é sua empregada, e que o interrogado estava lhe observando com um namoro muito simples, a fim de saber se a mesma tinha ou não condições de ser a sua esposa; que em virtude disto, sempre digo, é que ainda mantém como sua empregada" (APEBA, seção judiciária, est. 43, cx. 1531, doc. 08, fls. 13). O fato é que, mesmo que Luís não tivesse cometido o crime, existiam provas testemunhais que podiam incriminá-lo e que foram negligenciadas por Valdinea. Uma explicação para a atitude de Valdinea é a relação de afetividade e dependência que esta mantinha com o réu. O afeto que nutria por Luis a levava a protegê-lo. Assim, as ações de Valdinea estão inseridas na estrutura de dominação/dependência característica das relações de gênero.

Não obstante o caso de Valdinea indicar que nem todo crime de atentado violento ao pudor envolvia vítimas impúberes, não há dúvida de que estas últimas predominaram neste tipo de crime. A estrutura patriarcal da sociedade em que vivemos faz com que as crianças se habituem a obedecer aos mais velhos, principalmente se estes forem homens, tornando-as assim presas fáceis. O agressor, por sua vez, como já foi dito, geralmente tem uma ocupação que o aproxima das crianças, demonstrando carinho e atenção para com elas. Além disto, nem sempre o agressor adota práticas sexuais que possam deixar marcas no corpo da criança, escapando assim de qualquer condenação. Em alguns casos, entretanto, o resultado do processo é favorável às vítimas e aos seus familiares.

O caso da menina Maria Elisa, de nove anos, violada em 1968 por um vizinho que tomava conta das fitas passadas no Cine Brasil, localizado no Bairro da Liberdade, possuiu muito das características citadas acima (APEBA, seção judiciária, est. 42, cx. 1487, doc. 12, fls. 2). Embora não tenha ocorrido penetração anal ou vaginal, a família conseguiu provar a materialidade do delito por ter Edgard (vulgo Didi), o agressor, deixado marcas no corpo da criança. Houve, também, testemunhas que viram a menina sair do local no qual ocorrera o delito. Maria Elisa tinha o hábito de, junto com colegas de sua idade, ir ao barracão onde ficavam as fitas, para assisti-las, até que, segundo o Promotor, Didi a atraiu:

> [...] talvez, com a promessa de fazê-la assistir as projeções da referida casa de espetáculo. Ato contínuo. Logo que a menor acedeu e aceitou ir ao barracão que dá para o Cine Brasil, onde trabalha o indiciado, foi por ele dominada e a levou para o interior do quarto [...] impedindo-lhe os gritos [..] e com a mesma praticou uma série de atos de libidinagem diverso da conjunção carnal (APEBA, seção judiciária, est. 42, cx. 1487, doc. 12, fls. 2).

Este tipo de agressão era muito difícil de classificar, tanto que a mãe de Maria Elisa afirmou, primeiro, que sua filha fora desvirginada e, logo em seguida, corrigiu para estuprada. Atitude nada incomum, uma vez que o senso comum, ao contrário da qualificação jurídica, concebia qualquer ato sexual, tenha ou não ocorrido penetração, exercido contra a vontade da pessoa e independentemente do sexo, de estupro. No caso da menina Maria Elisa, Didi, o agressor, realizou com ela o sexo oral, succionando sua vagina e deixando marcas da violência no seu corpo.

Além da incontestável prova material, as testemunhas foram unânimes em afirmar que Maria Elisa apontou Didi como o agressor. As testemunhas presenciaram, igualmente, o exame detalhado que a mãe de Maria Elisa empreendera sobre seu corpo, verificando a presença dos hematomas. Maria Elisa só escapou de maiores agressões porque outras crianças, desejosas de também ver filmes, insistiram para que o acusado abrisse o barracão, inibindo o agressor e favorecendo a fuga da menor.

Dois anos depois, em 1970, o caso não tinha ainda sido julgado e a vítima, que tinha naquele momento onze anos, deu um novo depoimento. É possível que Maria Elisa, aos onze anos, não fosse mais vista pela justiça como uma criança, daí o seu depoimento, antes negligenciado, ter sido recolhido. Confirmando o depoimento anterior de sua mãe, ela narrou:

> que o acusado levou a vítima para ver o cinema, e levou-a para o seu quarto, trancando a porta, em seguida, tirou as calças da declarante; que a declarante não pôde gritar pois que o acusado amarrou o seu rosto com a lona, e que sentiu dentadas do acusado em suas partes sexuais; que o acusado não pode agir mais porque as primas gritavam na porta e batiam, chamando pelo acusado [...] (APEBA, seção judiciária, est. 42, cx. 1487, fls. 47 v.).

Contrariando a prática jurídica, a declaração de Maria Elisa foi ouvida e acatada, a despeito dos argumentos do advogado de defesa. Este procurou, através de citação de outro jurista, sustentar a baixa credibilidade do depoimento de crianças, consideradas sugestionáveis e imaturas civilmente, o que denota não ser a concepção deste advogado sobre a infância circunstancial e meramente oportuna, e sim corriqueira, no meio jurídico. Citando a obra *O advogado diante dos crimes sexuais*, de Vitorino Prata Castelo Branco, o advogado de defesa argumentou:

> É, em suma, a afirmação de uma criança, civilmente incapaz, contra a de um sexagenário, probo e sem manchas na sua vida pregressa. No particular, ou seja, no que se refere ao crime de atentado violento ao pudor, encontramos a seguinte jurisprudência, que diz bem das declarações prestadas por crianças: 'Nestes crimes, as declarações das supostas vítimas devem ser recebidas com reservas mormente se prestadas por crianças, mercê do seu poder de sugestionabilidade (Ibid., fls. 61).

É muito provável que esse tipo de concepção sobre a infância tenha influenciado na decisão de arquivar inúmeros processos cujas vítimas eram impúberes. Nesse processo específico, entretanto, a sentença não foi favorável a Didi, que foi sentenciado culpado em dezembro de 1970, mas que foi preso somente em dezembro de 1972, quatro anos

após a ocorrência do crime. Não obstante a maior parte das denúncias ter apresentado um resultado desfavorável à vítima, a violência que sofrera Maria Elisa só fora punida porque sua mãe resolveu denunciar o réu à justiça.

A importância da mãe na busca de proteção e justiça para os filhos "vítimas" dos crimes contra os costumes é inegável, pois quase a metade ─ 49,50% ─ foi responsável pelas queixas dadas na delegacia. Vejamos os dados apresentados na Tabela XII:

TABELA XII ─ REQUERENTES EM PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

REQUERENTE	Nº	%
Mãe	100	49,50
Pai	74	36,63
Tutor	5	2,47
Irmã	4	1,98
Irmão	4	1,98
Responsável pela menor	3	1,48
Tio	3	1,48
Curador de Menores	2	0,99
Patrão	2	0,99
Ignorado	2	0,99
Avô(a)	1	0,49
Padastro	1	0,49
Tia	1	0,49
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, 1940-1970.

A participação paterna também não foi desprezível, 36,63%. Mas isso não significa necessariamente que os pais estivessem preocupados com o futuro de seus filhos ou com a sua honra. Muitos eram convocados por suas companheiras a fazerem a denúncia na delegacia, pois assim a lei exigia. Segundo o Código Civil de 1916, que vigorou até o ano de 2003, uma mãe ou demais responsáveis só podiam assumir a queixa se o pai, considerado chefe da família, estivesse ausente por morte ou abandono do lar. Já o novo Código Civil (2003, p. 200), de acordo com o seu art. 1.634, atribui aos pais o exercício do poder familiar, no que tange à pessoa dos filhos menores, ou seja, pai e mãe se tornam conjuntamente responsáveis pela criação e educação dos filhos. Além disso, ambos podem representá-los na justiça.

A participação da família nuclear ─ mãe, pai e irmãos, no destino das "vítimas" chegou a 90,09%. As duas únicas situações em que os patrões fizeram a denúncia foram motivadas pelo fato de suas empregadas serem órfãs e

viverem em seus lares. Os patrões agiam, assim, como tutores informais. É provável que as expressões "tutor", "responsável pela menor" e "curador de menores" dissessem respeito à mesma função legal. Se assim foi, a participação desse grupo sobe para 4,94%. Havia também aqueles que não declaravam o grau de proximidade que tinham com a "vítima", somente apresentando o documento que comprovava o direito legal de representação. É possível que neste último grupo estivessem alguns patrões e/ou parentes da "vítima".

Todos os processos citados, com exceção daqueles que tiveram vítimas impúberes, guardam elementos de sedução, isto é, as vítimas tinham algum tipo de envolvimento amoroso com o réu. Por isto, se já é difícil para o sistema jurídico identificar e classificar os crimes, mais ainda é para o historiador. Presumir sedução significa, como pensava Freud (2002) em relação às mulheres pobres e crianças, atribuir a esses dois segmentos uma natureza libidinosa e desprovida de pudor que, quando indevidamente estimulada, é corrompida. Acreditamos, assim, que a jurisprudência brasileira partilhava dessa concepção ao classificar e julgar os crimes contra os costumes.

O crime de Atentado Violento ao Pudor só pôde ser quantitativamente observado a partir da década de 1950. No período de 1940 a 1970, somente foram registrados 13 processos (6,43%) dos 202 encontrados. A década de 1950 contribuiu com a maior parte das denúncias (53,85%), seguida pela década que imediatamente a sucedeu, 1960. A principal explicação para este fato está nas alterações do Código Penal. O código de 1890 não comportava a classificação atentado violento ao pudor, que só passou a existir a partir do Código de 1940. É possível que o setor jurídico, na década de 1940, não estivesse suficientemente ambientado com a nova designação, classificando este tipo de delito em outras rubricas. É provável, também, que a intolerância em relação a esse crime, principalmente se as vítimas eram impúberes, tenha aumentado a partir de 1950. Vejamos a Tabela XIII:

TABELA XIII - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR EM SALVADOR POR DÉCADA

PERÍODO	Nº	%
1940 a 1949	0	0,00
1950 a 1959	7	53,85
1960 a 1969	6	46,15
Total	13	100,00

APEBA. Seção Judiciária. Processos-crime, 1940-1970.

É importante salientar que a prática do coito anal, uma das condições para materializar o crime de atentado violento ao pudor, nem sempre ocorria sob violência e sem prazer para os parceiros, sobretudo quando estes já eram ativos sexualmente. De acordo com Richard Sennet (2003, p.43), a "[...] cultura dos gregos, assim como muitas outras, encontrava no intercurso anal tanto um prazer diferente como um método simples e seguro de contracepção". Além disso, quando o coito anal era realizado entre um homem e uma mulher, significava status social para o homem, pois a mulher, abaixada ou curvada, estava subordinada ao primeiro. Em Salvador, aparentemente, o coito anal não era uma prática incomum entre os casais. Em um processo de sedução ocorrido no ano de 1966, por exemplo, uma das

testemunhas de defesa arroladas pelo réu, no intuito de provar que a vítima tinha uma vida dissoluta e que, portanto, não poderia ter sido desvirginada por ele, declarou:

> [...] na noite de nove de agosto do ano em curso, vinha chegando da rua e viu Jaime conversando com Zequinha, parando para assistir a conversa, já que ambos são seus amigos, oportunidade em que o segundo disse ao primeiro que tinha mantido relações sexuais normais com Vera Lúcia e agora ia meter atraz, praticando deste modo o coito anal (APEBA. Seção judiciária, est. 35, cx. 1232, doc. 8, fls).

O que importa, na análise deste processo, não é verificar a veracidade do depoimento da testemunha, mas sim constatar o significado que o coito anal tinha para o universo masculino enquanto uma prática prazerosa e desejada, apesar de ilícita. Pelo visto, os homens soteropolitanos do século XX tinham, nesse aspecto, algo em comum com o grego da Antiguidade, já que, de acordo com Sennett (2003, p. 43), o grego valorizava esta prática quando realizada com mulheres. Afinal, a posição em que a mulher se colocava para realizar o ato reforçava simbolicamente a submissão feminina.

O coito anal era a prática mais visada para caracterizar o atentado violento ao pudor porque normalmente deixava marcas no corpo da vítima. Apesar disso, é possível encontrar como atentado violento ao pudor até mesmo o beijo, se este fosse dado de forma violenta e sem o consentimento da "vítima". O beijo, quando praticado desta forma, era visto como um ato de libidinagem, ou seja, como um "descomedimento do apetite carnal" (NORONHA, 1977, p. 129). Para Noronha, o beijo dado nas partes "pudendas", deveria certamente ser considerado um ato libidinoso. Quanto ao beijo na boca, segundo ele, não "[...] temos dúvida em considerá-lo ato de libidinagen, capaz de integrar o crime deste artigo, quando dado por meio de violência ou ameaça, num impulso de luxúria e volúpia" (Ibid., p. 136). Dessa forma, Noronha, assim como Victor Gonçalves (2003), acreditava que o beijo, a depender das circunstâncias, deveria seu considerado uma atividade erótica digna de punição.

Uma prática erótica, portanto, era classificada como legítima ou ilegítima a partir das circunstâncias em que ocorria. Os juristas brasileiros esquadrinhavam detalhadamente as práticas amorosas no intuito de especificar e delimitar os crimes sexuais e, com isso, normatizavam a conduta sexual de homens e mulheres. Estes, no entanto, vivenciavam experiências que ultrapassavam delimitações rígidas, obrigando o meio jurídico, no momento em que pretendia punir uma transgressão, a flexibilizar suas concepções sobre corpo, sexualidade e infância. Talvez por isso, a jurisprudência brasileira tenha encontrado tanta dificuldade em distinguir o crime de estupro do crime de sedução. Torna-se importante, desta forma, explorar com mais detalhe o crime de sedução.

CAPÍTULO V

PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES RELATIVAS AO CRIME DE SEDUÇÃO

O Código Penal brasileiro, ao criar o crime de sedução, tinha em vista salvaguardar a honra da mulher, especificamente da jovem menor. Seduzir significava conquistar, envolver e persuadir a menor a "desistir de sua honra", convencendo-a a manter conjunção carnal, desvirginando-a (GONÇALVES, 2003, p. 15). Para tanto, não importavam os meios utilizados pelo sedutor, se apenas palavras ou palavras e carícias, pois se partia do pressuposto de que a mulher, assim como a criança, possuía uma "disposição perversa polimorfa" e, por isto, se fosse indevidamente estimulada, facilmente transgrediria (FREUD, 2002, p. 68-69). Assim, a legislação brasileira relativa aos crimes contra os costumes seguiu, em parte, a interpretação freudiana a respeito da sexualidade da mulher e da criança dos segmentos populares, já que pressupunha que ambas tinham pouca resistência às investidas sexuais masculinas. Argumentava-se que estas não apresentavam "[...] os diques anímicos contra os excessos sexuais ─ a vergonha, o asco e a moral [...]" (Ibid., p. 69). É importante salientar, entretanto, que o Código não fazia distinção de classe para designar uma "vítima" de crime de sedução. Todas as mulheres poderiam ser vítimas e receber a proteção da lei.

O conceito de sedução tem diversos significados. É visto na sua forma positiva por Richard Sennett (1998), principalmente se comparado à expressão moderna "caso". De acordo com Sennett (Ibid., p. 20-21), o conceito de sedução foi elaborado a partir da idéia de que a sexualidade tinha uma dimensão social, ao contrário do termo "caso", que parte da premissa de que o relacionamento sexo-afetivo entre duas pessoas é resultado apenas da afinidade emocional entre estas, esvaziando, assim, o cunho social das relações. Para o autor,

> Uma sedução era o despertar de tamanho sentimento por parte de uma pessoa ─ nem sempre um homem ─ em uma outra que os códigos sociais eram com isso violados. Essa violação fazia com que todas as outras relações sociais da pessoa fossem temporariamente questionadas; cônjuge, filhos, pais eram envolvidos tanto simbolicamente, através da culpa, quanto na prática, se a violação fosse descoberta (Ibid., p. 20).

Para a justiça brasileira a arte da sedução só poderia ser exercida pelo homem. À jovem mulher, entre quatorze e dezoito anos, restava resistir passivamente às investidas sexuais do sedutor e garantir a castidade pré-marital. As leis são, no entanto, vivenciadas de formas diferenciadas pelas pessoas a partir de critérios de classe, de cor, de gênero e até mesmo etários, fazendo com que as experiências comportamentais normalmente destoem das normas, principalmente, mas não unicamente, entre os segmentos populares da sociedade. Isto não ocorria porque, como pensava Freud, as mulheres desse segmento fossem destituídas dos elementos necessários para conter os seus instintos sexuais, mas porque em seus cotidianos predominava a luta pela sobrevivência e esta, por sua vez, propiciava à mulher uma maior liberdade de ação e de controle do seu comportamento. Além disto, devido ao ritmo e estilo de vida das famílias pertencentes aos segmentos populares, faltavam-lhes as condições necessárias para exercer um controle maior sobre sua prole.

As mulheres dos segmentos populares mantinham um modelo familiar em que era comum que todos os membros, às vezes até as crianças, fossem obrigados a trabalhar para garantir a sobrevivência familiar. Além disto, estes lares eram e ainda são basicamente sustentados pela figura feminina ─ seja ela mãe, tia ou avó ─, não contando, na maioria das vezes, com um homem para prover e educar os filhos, uma vez que a figura paterna tendia a ser transitória. A ilegalidade das uniões e a falta de reconhecimento da paternidade terminavam por liberar o homem de ser o responsável, do ponto de vista social e jurídico, pela criação dos filhos (FERREIRA FILHO, 2003, p. 129).

É presumível, assim, que os ideais de namoro e casamento adquirissem, nos segmentos populares, significados diferentes dos estabelecidos pela moral dominante. As regras de namoro foram interpretadas e apropriadas de distintas formas nos diversos segmentos sociais da sociedade soteropolitana, entre as décadas de 1940 e 1970. Para as moças pobres, por exemplo, talvez "[...] qualquer contato ou conversa significasse namoro, dispensando o flerte, convites ou propostas formais" (ESTEVES, 1989, p. 145). Por conta disto, não é difícil encontrar processos como o de Antônia e Agenor (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5) que, embora represente um quadro clássico de sedução, foi classificado na justiça como crime de estupro. Este processo ocorreu no ano de 1941, apenas um ano depois que o novo código republicano foi promulgado e, por causa disso, suas diretrizes eram ainda desconhecidas pela maior parte do setor jurídico. Advogados, juízes e promotores não assimilaram imediatamente as modificações que se operaram na lei e que passaram a regulamentar o crime de estupro. Como já foi dito no capítulo III, o código de 1890 presumia a violência quando a vítima era menor de dezesseis anos; portanto, todo caso de sedução cuja vítima tivesse idade menor que esta seria enquadrado como estupro por violência presumida. O código de 1940, contudo, reduziu essa idade para quatorze anos. Apesar disto, os membros do judiciário continuaram a atuar com as diretrizes do código anterior.

Agenor e Antônia, esta última uma jovem de quatorze anos, protagonizaram um drama que por pouco não atingiu dimensões novelísticas, pois desencadeou um conflito familiar ao apresentar um triângulo amoroso que

terminou por abalar o casamento dos tios da vítima. O caso desta menina deve ser analisado segundo suas peculiaridades circunstanciais, ou seja, deve ser pensado através da trajetória de vida da "vítima". Antônia era órfã de pai e não vivia com a mãe, estando, na época de seu envolvimento com Agenor, sob os cuidados do seu tio materno. E, embora estudasse, sendo considerada por várias testemunhas como "uma colegial", não se sabe se sua posição era de empregada ou de afilhada do tio. O fato é que, embora estivesse sob a suposta proteção deste, a denúncia na polícia foi feita por sua mãe, a legítima representante legal na ausência do pai. Agenor, o "sedutor", era casado e mantinha um envolvimento amoroso não só com Antônia, mas também com a esposa do seu tio, Antonieta. O réu, ao seduzir uma menor e uma mulher casada, cometia, aos olhos da lei, ao mesmo tempo o crime de estupro e o de adultério. Foi este triângulo amoroso que, provavelmente, induziu o tio a procurar um advogado de acusação de certo destaque no meio jurídico. Além de ter esposa e sobrinha envolvidas no colóquio amoroso, o "sedutor" era seu melhor amigo e freqüentava sua casa, existindo, desta forma, motivos de sobra para desejar sua punição. Afinal, o tio de Antônia teve sua "honra" duplamente ofendida.

Este processo foi, entre os pesquisados, um dos mais ricos em informações. Contém, além das falas dos agentes tradicionais ─ vítima, réu e testemunhas ─ os discursos dos advogados de defesa e acusação. A defesa escolheu como estratégia o argumento de que a queixa havia sido motivada por desejos de vingança. Declarou o advogado:

> O mais superficial exame dos presentes autos, mostra que a denúncia é o produto da trama urdida pelo marido de Antonieta [...], parentes e amigos deste, visando vingar-se do denunciado por fatos outros ligados a questões intimas e deprimentes, compreendidas no art. 240 do cód. Penal Brasileiro, mas que, por isso mesmo, para virem em juízo reclamavam a observância do ¶ 2. do referido artigo e a prova impossível do n. II do & 3. do mencionado dispositivo. Não se requer grande acuidade psicológica para chegar-se a essa conclusão (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 120).

Apesar da tentativa do advogado de defesa em contestar a queixa, inclusive transferindo para a tia de Antônia toda a responsabilidade pelo conflito, não conseguiu impedir nem o desenrolar do processo nem a prisão do réu. Deve-se ainda ressaltar que este processo é igualmente rico em informações sobre vivências e comportamentos dos segmentos médios e empobrecidos da cidade de Salvador. Permite, da mesma maneira, verificar as representações que se constroem ao redor das figuras de mulher-esposa, homem-marido e em torno de noções como honra, infância e honestidade. O depoimento de Antônia ilustra muito bem as representações citadas acima.

Em maio de 1941, Antônia foi ouvida pelo delegado da 2ª Circunscrição Policial a respeito do estupro que teria sofrido. Logo de início, surgem informações essenciais para que se possa chegar à intimidade da "vítima". Fica-se sabendo, por exemplo, que ela residia na Baixa de Quintas, bairro popular de Salvador e, naquela época, periférico. Antônia era também colegial; fazia o ensino elementar e sabia, portanto, ler e escrever. Ser colegial significava também que já não era mais criança, apesar de ainda jovem. Significava ainda que esta possuía uma família para protegê-la, que era moça de família em oposição a "mulher da vida". Como "moça de família", Antônia deveria expressar ingenuidade e recato. Contrariando, porém, a imagem representada, a jovem, sem nenhum constrangimento, especificou ao delegado o local dos seus encontros amorosos, afirmando: "que está estuprada sendo o autor do crime Agenor [...]; que o facto se

deu em dias que não se recorda, no momento, e em uma casa à Ladeira do Paiva para onde fora levada pelo mesmo [...] que a desviou da escola; que teve vários congressos sexuais com o mesmo [...] na casa já referida" (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 8).

A suposta vítima, assim, mantinha encontros amorosos numa casa alugada por Agenor próxima a sua residência, pois a distância entre a Ladeira do Paiva e a Baixa de Quintas não é muito grande. Este fato sugere a ausência de preocupação em manter em segredo o relacionamento, ou, talvez, um excesso de confiança do "sedutor" que, devido à grande diferença de idade entre eles (vinte e cinco anos), acreditava poder camuflar seus atos através da imagem de pai e filha. Antônia, por sua vez, justificou suas ações alegando que dedicou atenção e afeto a Agenor, pois seu tio assim o fazia. De acordo com Antônia, Agenor "gosava (sic) de confiança e estima do tio respondente, o que a motivou ter esta também lhe dedicado as mesmas honras" (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 8v). É difícil saber se a resposta de Antônia expressava de fato sua inocência ou se foi meticulosamente elaborada para sugerir que Agenor abusou da confiança que a família da "vítima" lhe depositara.

Antônia, em seu depoimento à justiça, descreveu também os seus encontros amorosos, bem como as relações adúlteras existentes entre Agenor e sua tia, Antonieta, que aconteciam na mesma casa da Ladeira do Paiva. Confessou, da mesma forma, que roubava dinheiro do tio para entregar a Agenor, fato que, se comprovado, poderia acrescentar ao crime de estupro o de corrupção de menores. A subtração quase diária de dinheiro só se tornou possível porque o tio de Antônia ocupava a função de caixa de uma empresa de ônibus e, seguindo os padrões de uma sociedade não completamente urbanizada, guardava o dinheiro em sua casa. O dinheiro foi roubado durante um ano, o que denota a personalidade envolvente e sedutora de Agenor, um verdadeiro "D. Juan". Agenor era um homem de relativa formação educacional, pois atuava como procurador de papéis, ou seja, lidava com a burocracia e constantemente auxiliava o tio de Antônia com a contabilidade. Aliás, foi utilizando-se dessa habilidade que Agenor aproximou-se do tio de Antônia e passou a freqüentar assiduamente sua casa. Tudo indica que o seu carisma era tão grande que ultrapassava o âmbito feminino, a ponto de o tio da menor fazer-lhe constantes empréstimos.

As relações amorosas entre Antônia e Agenor só foram descobertas porque sua tia foi encontrada em flagrante de adultério. Entre um depoimento e outro das testemunhas, é possível deduzir que o escândalo de adultério fez com que pessoas próximas à família contassem também terem visto Antônia freqüentar a casa da Ladeira do Paiva. Antônia foi então posta "em confissão". Em seu auto de perguntas, vê-se que fora "submetida a um interrogatório, relatando, então, aos seus parentes o mesmo que ora essa está relatando" (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 9). A testemunha Adhemar, menor de dezenove anos que vivia na mesma casa que Antônia, declarou "que assistiu quando a menor confessava a seu tio ter sido desvirginada por Agenor, confissão essa feita em presença da família [...]" (Ibid., fls. 28v). É importante ressaltar que Agenor, em seu interrogatório, tentou transferir a responsabilidade do delito para este menor. O depoimento de Adhemar, desta maneira, foi um instrumento fundamental para incriminar Agenor.

A jovem Antônia só relatou à família o seu relacionamento amoroso com o D. Juan porque foi posta em confissão. A importância da confissão no controle da sexualidade e do comportamento dos indivíduos é uma característica intrínseca do catolicismo apropriada pelas sociedades modernas. Segundo Michel Foucault (2004, p. 70), a confissão exaustiva tinha como alvo a produção de uma verdade, e o sexo tornou-se o material necessário para a confissão do homem civilizado. De fato, não só Antônia, mas todas as pessoas envolvidas no delito, inclusive as testemunhas, à maneira de uma confissão, descrevem o que vivenciaram ou presenciaram. Antônia, a suposta vítima, narrou o acontecido primeiro à família, depois ao delegado e, em seguida, aos médicos legistas, passando, desta forma,

por todas as instâncias institucionais e tendo que, a todo o momento, confessar o seu comportamento ilícito. Assim, embora Agenor é que fosse o réu, o comportamento de Antônia também estava sendo julgado. A investigação jurídica sobre o comportamento da vítima estava diretamente associada às noções de honestidade feminina e ao ideal de mãe presentes neste meio (ESTEVES, 1989, p. 52).

Todas as testemunhas foram obrigadas a dar opinião sobre o procedimento de Antônia. A justiça desejava saber se seu comportamento era inadequado a uma jovem de sua idade, ou seja, se costumava namorar ou se tinha intimidade com algum rapaz. Felizmente, para Antônia, as testemunhas, com exceção das de defesa, declararam o seu bom comportamento, associando-o inclusive a sua situação de colegial. Contudo, quando as testemunhas e a própria Antônia narraram a sua liberdade de ir e vir[48], demonstrando ter ela um relativo controle de suas ações, pode-se perceber que o que estava em jogo eram as diferentes noções que circulavam sobre a adequação e inadequação dos comportamentos em diversos setores da sociedade. A luta pela sobrevivência obrigava as mulheres dos segmentos empobrecidos da sociedade a fazerem da rua a extensão de suas casas, por conseguinte, freqüentar o espaço público não era, para tais segmentos, prova de desonestidade ou de mau comportamento.

A concepção de honestidade feminina norteou tanto os depoimentos do inquérito como os dos autos do processo. Era importante provar a honestidade da "vítima", ditada por um bom comportamento moral e físico, pois o seu mau procedimento poderia ser o responsável pela transgressão. Uma mulher solteira, para ser considerada de bom comportamento, deveria preservar a todo custo a sua honra, principalmente através da manutenção da virgindade. Mas a noção de honra diretamente associada à de honestidade não fez parte só do julgamento da "vítima", estando presente nos depoimentos do acusado e mesmo das testemunhas. Agenor, por exemplo, teve, durante todo o processo, sua honra questionada, uma vez que ele havia cometido adultério com a tia de Antônia. O promotor não deixou de aproveitar-se desta suposta falha do réu, salientando este outro delito como indicador de falha de caráter do acusado.

A conduta do réu foi julgada com severidade porque ele era um homem casado, não cumprindo assim com a função condizente desse status, ou seja, de mantenedor da estabilidade e da honra de sua própria família. Por isso, ao discorrer sobre o suposto abuso de confiança cometido por Agenor contra a família da vítima, o promotor apropriou-se do segundo prenome do réu, Agenor Lazaro, e fez um jogo de palavras com intuito de acentuar o seu mau caráter: "Abusando, porém, de tudo isso, revelara-se o acusado um lazaro moral. Seduzindo a esposa do seu amigo e compadre, estuprando uma sobrinha deste e subtraindo continuadamente, por intermédio dessa menor, os proventos de sua atividade honesta" (APEBA, seção judiciária, processo-crime, est. 192, cx.12. doc. 5, fls. 134). O promotor, da mesma forma, deixou claro o quanto o adultério foi um escândalo para a comunidade da qual Antônia fazia parte, pois foi através do flagrante de adultério que se pôde chegar ao envolvimento amoroso entre Antônia e Agenor. De acordo com o promotor, "O escândalo do adultério provocara as declarações dos visinhos (sic) de que tinham visto a ofendida entrando na mesma casa, pelo que fora ela submetida a interrogatório, relatando todo o fato" (Ibid., fls. 134 v).

O comportamento e a moral da tia de Antonia foram, igualmente, constantemente expostos e julgados, indicando que a comunidade envolvida, inclusive as testemunhas, condenava com mais intensidade o adultério feminino do que o masculino. Afinal, a crença de que o homem, ao contrário da mulher, tinha uma natureza sexual incontrolável e, por

[48] Estudando igualmente processos de sedução na Cidade do Rio Janeiro, Esteves (1989, p.47) afirma: "A rua, no simbólico dos discursos dos juristas, estava cheia de tentações e desvios", por isso deveria ser evitada por toda "mulher honesta".

isso, mais difícil de se submeter às relações monogâmicas, levava muitas mulheres a aceitarem a infidelidade masculina (SAFFIOTI, 2004, p. 27). Tanto é assim que, apesar de Agenor ser casado e pai de oito filhos, sua esposa depôs a seu favor. Além do mais, a condenação do adultério de Agenor não residia no fato de ter traído sua esposa e sim no de ter levado a esposa de seu melhor amigo à infidelidade. A segunda testemunha do inquérito, por exemplo, homem de cinqüenta e dois anos e vizinho da família de Antônia, quando inquirido se acreditava ser Agenor capaz de cometer tal infração, afirmou: "Que o acha capaz depois de ter sabido que o indiciado desonrava a família, cometendo o crime de adultério com a tia da menor, a qual é esposa de um dos maiores amigos do indiciado" (APEBA, seção judiciária, processo-crime, est. 192, cx.12. doc. 5, fls. 16v).

Ao que parece, a tese de que os homens são sexualmente mais incontroláveis que as mulheres é remota à Antiguidade, com Aristóteles, e se estende até a Idade Moderna. Patrícia Crawford (1998, p. 109), discorrendo sobre o conhecimento sexual no início da Inglaterra moderna, afirma que os autores médicos definiam o corpo masculino como superior ao feminino, uma vez que acreditavam ser os homens mais quentes e, por isso, capazes de produzir mais sêmen. Os médicos, dessa forma, acreditavam que a excessiva produção de sêmen tornava os homens menos capazes de manter a fidelidade. A justificativa para a infidelidade masculina, portanto, se dava em torno de uma interpretação biológica da sexualidade, para a qual o funcionamento do corpo masculino é que ditava suas ações sociais. Recorria-se, assim, a uma percepção biológica da sexualidade para justificar as desigualdades sociais entre o homem e a mulher.

O suposto comportamento ilícito de Antonieta, tia da "vítima", foi sendo desvendado ao longo do processo e dos depoimentos das testemunhas. Uma delas, o menor para o qual o réu tentou transferir a responsabilidade do defloramento de Antônia, disse ter encontrado Agenor dentro do banheiro com Antonieta. Outra deixou evidente o julgamento negativo que fazia da infidelidade cometida por Antonieta, relatando:

> Que há cerca de um ano, estando em uma das marinetes do Sr. Lisboa, viu um chauffeur e um condutor comentando que o acusado presente estava mantendo relações sexuais com a senhora de um cidadão apelidado por "ogo" e como o depoente reprovasse aqueles comentários, dizendo não ser possível o fato, pois conhecia o acusado e não julgava-o capaz disso, por ser amigo do tal "ogo", em os que comentavam respondeu que tudo era verdade, pois ele já havia visto o acusado beijando a senhora do dito cidadão, que em vista disso a testemunha mandou chamar o acusado presente em sua casa, [...] aconselhando-o de por termo a situação pois não lhe ficava bem, amigo que era de "ogo" [...] (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 14).

Antonieta, a esposa infiel, era tida como a grande causadora do sofrimento e da desonra da família, pois a sua traição provocava questionamentos sobre a masculinidade de seu marido (MATOS, 2001, p. 54). Foram portanto, as reações de repulsa e de condenação da comunidade à relação ilícita e à infidelidade conjugal que levaram à descoberta do caso entre Agenor e Antônia e, em conseqüência, à tentativa ─inicialmente jurídica e, posteriormente, através da violência ─do marido traído de "lavar a sua honra". Em determinado momento do processo, o réu pediu proteção à polícia com a alegação de que sua vida estava sendo ameaçada pelo tio de Antônia. Foi também anexado ao processo um recorte do jornal *A Tarde*, que anunciava a tentativa de assassinato cometida contra o réu.

Se, em todo o processo, todos os membros da família da vítima, bem como o próprio acusado, tiveram seus comportamentos analisados e julgados, foi Antônia quem teve que se submeter a uma exposição máxima, tendo seu

corpo e comportamento observados, investigados e classificados. O setor médico, por exemplo, através do exame de "sedução e corrupção de menores", centrava suas atenções sobre o corpo da vítima com o intuito de investigar tanto a perda da virgindade como sinais que indicassem um comportamento dissoluto, tais como vagina dilatada e seios flácidos. Para os peritos, um corpo flácido podia indicar que a menor já estava habituada ao ato sexual e que seu desvirginamento não era recente.

O exame pericial, embora contivesse inúmeros detalhes sobre a fisiologia do organismo reprodutor da vítima, bem como dos seus seios, era impreciso quanto à integridade do hímen e assim permaneceu durante todo o período da pesquisa. Seria de se esperar que houvesse mudanças nos formulários dos médicos à medida que os anos avançavam, contudo, não foi o que as pesquisas indicaram. A dificuldade em constatar a complacência do hímen era uma constante, e isto fazia com que os médicos diversas vezes afirmassem ser a menor virgem, apesar de encontrarem indícios contrários, tais como irritação na vagina e nos grandes e pequenos lábios ou gravidez da vítima. Os motivos para tanta imprecisão são uma incógnita, uma vez que o setor médico possuía uma relativa experiência para lidar com o corpo feminino. A medicina brasileira já vinha investigando o corpo da mulher desde o século XIX (LUZ, 1996, p. 26) e este trabalho concentra-se em um período bem posterior.

É interessante constatar que, assim como as teses médicas do século XIX descreviam o corpo feminino preocupando-se somente com a capacidade desse corpo em reproduzir, dissociando-o do seu aspecto erótico, os médicos, entre 1940 e 1970, repetiam o mesmo padrão de análise (LUZ, 1996, p. 30-32). No exame de "sedução e corrupção de menores" de Antônia, por exemplo, encontramos a seguinte descrição:

> Exame dos seios – esses são conicos, grandes, semi-turgidos, de auréola levemente pigmentada, mamilos bem formados, secos à expressão. Colocada a paciente em posição ginecológica, notaram os peritos: Monte de vênus revestido de pelos pouco abundantes, castanhos, finos, longos e anelados; grandes lábios cultaneos, pilosos, finos, coaptando-se bem; [...]; clitóris róseo, normal, não erecto [...]; hímen normalmente situado, anular, carnoso, apresentando três ruturas: uma completa na união dos quadrantes direitos, uma quase completa na união dos quadrantes esquerdos, uma completa mediana inferior de bordas circulares cicatrizadas, [...]; anus e períneo normais [...] (APEBA.Seção judiciária, processo-crime, est. 192, cx.12. doc. 5, fls. 20v).

O estado do clitóris é sempre apontado nestes exames, o que nos faz inquirir sobre as razões que motivavam esta prática descritiva. É possível que a descrição do clitóris como ereto ou relaxado se relacione com a idéia de que este órgão era um pênis feminino atrofiado, de acordo com o "modelo do sexo único" (LAQUEUR, 2001, p. 8) que perdurou nas concepções médicas e científicas até o século XIX. Mas é possível, também, que a descrição médica do clitóris seja resultado de uma associação direta entre corpo e comportamento femininos, ou seja, a rigidez do clitóris durante o exame poderia indicar se a "vítima" possuía, ou não, a capacidade de se excitar e, a partir daí, concluir se esta de fato desconhecia os assuntos de natureza sexual.

A preocupação com o comportamento feminino era muito comum nas investigações dos crimes sexuais. Os membros do setor jurídico e os médicos legistas orientavam seus interrogatórios para as condutas das "vítimas", avaliando todos os indícios que pudessem indicar o envolvimento destas com a prostituição, ou ao menos com uma vida desregrada, sem controle. No processo citado, por exemplo, Antônia é questionada sobre o fato de receber ou não presentes de Agenor, pois a presença destes era tida como prova de que a vítima realizava favores sexuais em troca de benefícios. No caso de Antônia, todavia, sua resposta afastou-a dessa suspeita, já que declarou que Agenor "apenas lhe deu uma corrente de ouro com uma medalha de metal, apesar de ter recebido muito dinheiro das mãos da respondente". (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 9).

O réu buscou, em todo o processo, desabonar a conduta de Antônia, insinuando, como já foi dito anteriormente, que esta havia sido deflorada por um outro menor. A tia de Antônia, quando questionada sobre a suposta relação entre sua sobrinha e o menor aludido, assumiu uma atitude dúbia, afirmando que havia sido avisada por Agenor sobre um possível envolvimento amoroso entre Antônia e o menor, mas que não deu crédito. Antonieta, a tia, declarou: "– Que de facto Agenor lhe dissera que no Centro Espírita de sua freqüência (dele), os espíritos o tinham avisado, porem a respondente não levou isso a serio" (Ibid., fls. 26). Com esta afirmação, Antonieta levantou a suspeita de que o defloramento de Antônia não foi provocado pelo réu e, sim, pelo referido menor. Mas, concomitantemente, Antonieta fez declarações que incriminavam o réu, afirmando que este dispensava cuidados especiais à menor, impedindo-a inclusive da namorar. A contradição presente nas duas declarações de Antonieta pode de ter sido motivada por um conflito interno da testemunha, no qual os desejos de proteger e punir Agenor coexistiriam. Uma outra possibilidade é que Antonieta estivesse respondendo às pressões de seu marido. Afinal, nas relações de poder em geral, e nas de gênero em particular, "solidariedades e antagonismos podem provocar os arranjos mais diversos" (LOURO, 2004, p. 33).

É um fato, porém, que Antônia teve suas imagens física e moral distorcidas, tendo ou não namorado com o menor Adhemar. Tanto o réu como o advogado de defesa procuraram construir uma imagem da vítima que estivesse "longe da inocência", apontando-lhe namorados e uma vida dissoluta. Quanto à imagem física, o advogado de defesa chegou a ponto de afirmar ser Antônia uma menina destituída de qualquer atrativo sexual, de aparência feia, negando, com isso, a possibilidade de qualquer tipo de desejo do réu pela vitima. De acordo com o advogado:

> Antonia, a vítima da criminosa exploração do tio, tem cerca de 17 anos (fls. 72), 1,45m de altura, 38 quilos, é leptosomoide, desgraciosa e desprovida de quasquer atrativos. (v. fotografia). Antonieta (tia da menor), - o pião da tragédia, tem 25 anos, hipertiroidéa e, advinha-se-lhe o temperamento [...] (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 120v).

A foto referida, entretanto, em que pese não possuir um foco bem definido, contesta a representação que o advogado de defesa fez de Antônia:

Figura 13. “Antônia”. In: APEBA. Seção judiciária, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 72, foto p & b. A tarja preta foi utilizada pela autora da tese, para ocultar a verdadeira identidade da menor.

Não se sabe quando esta foto foi tirada, nem se foi propositadamente criada para representar uma determinada imagem. A foto foi anexada ao processo pela família da vítima, com o intuito de demonstrar que a menor, de fato, possuía a idade que declarava. As roupas, aparentemente infantis, podem ter sido cuidadosamente elaboradas ou realmente ser a vestimenta cotidiana ou de festa de Antônia. Mas, esta não parece ter a aparência feia e sem graça como o advogado sugeria. De acordo com o auto do exame pericial, a foto passa a imagem de uma garota de quatorze anos, de cor branca ou morena clara ou, como descreveram os médicos, de cor leucoderma.

Não obstante a descrição negativa que Agenor e seu advogado fizeram de Antônia, a condenação foi inevitável. Agenor foi condenado por crime de estupro e, primeiramente, recebeu a pena máxima, três anos e seis meses de reclusão e mais a sexta parte, ou seja, o total de quatro anos e um mês. Seu advogado recorreu e conseguiu reduzir a pena. A Câmara Criminal deu “ao apelante o grau mínimo das penas do art. 268 da Consolidação Penal, ou seja, um ano de reclusão, com o aumento da sexta parte (art. 273 n. 02), mais 2 meses de reclusão” (APEBA, Seção judiciária,

processo-crime, est. 192, cx. 12, doc. 5, fls. 167 v). Em função da redução da pena, o mesmo advogado solicitou a liberdade condicional do réu sem, no entanto, conseguir o seu intento.

O crime de sedução foi, como dito no capítulo IV, o de maior incidência entre todos os crimes contra os costumes ocorridos no período, 52,97%, índice que sobe para 53,46% quando acrescentamos os processos que correram na justiça enquadrados como duplo delito, sedução e corrupção de menores (0,49%). Ao contrário do que se esperava, a década de 1960 apresentou o maior percentual de crimes dessa natureza. Através da tabela XIV, podemos constatar o alto índice deste tipo de crime nesta década:

TABELA XIV – CRIME DE SEDUÇÃO EM SALVADOR POR DÉCADA

PERÍODO	Nº	%
1940 a 1949	2	1,87
1950 a 1959	33	30,84
1960 a 1969	72	67,29
Total	107	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, 1940-1970.

O percentual de denúncias foi muito alto na década de 1960, 67,29%, o que exige um esforço maior na compreensão desse dado. O que teria motivado um aumento tão significativo das denúncias em relação às décadas anteriores? A década de 1960, afinal, é conhecida pelas grandes transformações culturais e tecnológicas ocorridas em todo o ocidente, tais como a contracultura, os avanços do movimento feminista, o desenvolvimento e a popularização da pílula anticoncepcional, entre outros, mas, mesmo assim, mulheres soteropolitanas ainda recorriam à justiça para solucionar seus conflitos amorosos e, apegando-se à noção de honra feminina associada à de virgindade, tentavam levar seus parceiros sexuais ao casamento. É provável que este dado seja um indicativo de que as transformações que se efetivaram no mundo todo a partir da década de 1960 tenham se processado de forma mais lenta na cidade do Salvador. Martha de Abreu Esteves, ao analisar semelhante crime para a cidade do Rio de Janeiro, chegou a conclusões diferentes das nossas. Segundo Esteves, a partir da década de 1960,

> [...] as queixas ou denúncias por crimes desse tipo diminuíram muito, pois fica difícil, como declara Fragoso, saber após os 15 anos de idade, quem seduziu quem. Assim, a sociedade deixou de procurar a justiça por questões de defloramento, esta, por sua vez, não mais deu ênfase a esses crimes para repassar um ideal de civilização e cultura, como tanto queria Viveiros [...] (ESTEVES, 1989, p. 88-89).

De acordo com Esteves (Ibid., p. 83), a tendência marginalizadora presente nos processos-crime estabelecia valores e costumes dos estratos mais elevados da sociedade para os segmentos populares, na tentativa de impor uma concepção de moral, mas, quando punia "[...] indiretamente as ofendidas pela improcedência do caso e/ou inocência do acusado", terminava por marginalizar as mulheres desse segmento. A tendência civilizante, por sua vez, seguia um rumo oposto a anterior, já que objetivava punir com severidade os infratores das normas de conduta sexual. A idéia era de que, ao punir um infrator, transmitia-se, não só para este, mas para todos os envolvidos no conflito, as normas de comportamentos consideradas socialmente aceitáveis. E, dessa forma, propiciava-se o processo civilizador da nação. Aparentemente, permaneceu na justiça baiana, durante todo o período pesquisado, tanto a tendência marginalizadora como a civilizante. Mas, o grande número de processos arquivados ou prescritos reforça nossa tese de que a tendência marginalizadora prevaleceu na justiça do Estado da Bahia. Ao observamos a tabela XV, podemos constatar uma quantidade considerável de resultados não favoráveis às vítimas:

TABELA XV – RESULTADO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO CRIME DE SEDUÇÃO EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

RESULTADO	Nº	%
Arquivado	50	46,73
Prescrito	22	20,56
Casamento	19	17,76
Absolvido	8	7,48
Condenado e preso	4	3,74
Indefinido	2	1,87
Condenado (foragido)	2	1,87
Total	107	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Ao somarmos os processos arquivados, 46,73%, com os que prescreveram, 20,56%, observamos que 67,29% dos processos foram desprezados pela justiça, pois nem mesmo chegaram a ser concluídos. O descaso com a "vítima" de sedução é ainda maior se somamos o percentual acima com o percentual daqueles em que o réu foi absolvido, 7,48%, perfazendo 74,77%. Além disso, somente 17,76% das "vítimas" conseguiu alcançar o objetivo almejado, ou seja, o casamento com o réu que, na maioria das vezes, era seu namorado ou noivo. Assim, apesar de a década de 1960 apresentar uma proporção relativamente alta de jovens que recorreriam à justiça para resolver seus conflitos amorosos, o aparelho judicial baiano não correspondeu às expectativas destas jovens. O predomínio da tendência marginalizadora no meio jurídico baiano demonstra que a justiça considerava que as vítimas dos crimes contra os costumes estavam fora do padrão comportamental aceito como honesto e, por isso, eram indignas de receber a proteção da lei.

Os processos de sedução corresponderam a 52,97%, pouco mais da metade de todos os processos pesquisados, enquanto os de estupro apenas alcançaram um percentual de 20,29%. Desta forma, é natural que as queixas-crimes de

sedução apresentassem um maior índice de processos arquivados e prescritos. Mas, de maneira geral, a tendência marginalizadora prevaleceu no julgamento de todos os crimes sexuais, fato que podemos comprovar através da tabela XVI:

TABELA XVI ─ RESULTADO DOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

RESULTADO	N	%
Arquivado	78	38,61
Prescrito	48	23,76
Casamento	38	18,81
Condenado e preso	14	6,93
Absolvido	11	5,45
Indefinido	5	2,48
Prisão preventiva seguida de absolvição	4	1,98
Condenado (foragido)	4	1,98
Total	202	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Os dados indicam que, dos 202 processos consultados, 38,61% foram arquivados e 23,76% prescritos, quer dizer, 62,37% dos processos que foram à justiça foram negligenciados pela lei. Foram condenados somente 27,72% dos réus, sendo que estavam nessa categoria os 18,81% que se casaram com a "vítima" e, dessa forma, livraram-se da prisão. O que se percebe, de fato, é a negligência do aparato judicial para com os crimes sexuais, já que freqüentemente não se deu o trabalho de julgar e finalizar os processos. Estes, ou arrastavam-se durante anos e prescreviam, ou eram considerados sem base jurídica e, por isso, arquivados. Somente foram julgados 35,15% dos processos e, dentre estes, 8,91% dos réus foram considerados culpados. Encontramos, também, cinco processos, 2,48%, cujo resultado é uma incógnita.

Inúmeros motivos foram utilizados para considerar uma queixa-crime sem base jurídica ─ improcedente ─ e promover o subseqüente arquivamento do processo. Dentre estes encontram-se desde questões burocráticas até questões de ordem moral. As questões burocráticas resumiam-se basicamente a quatro aspectos: 1) Exigência de comprovação da idade da vítima através da certidão de nascimento. 2) A queixa-crime não poderia ser feita após seis meses da ocorrência do crime. 3) Comprovação material do desvirginamento da vítima (rompimento do hímen). 4) A vítima deveria apresentar testemunhas que confirmassem a ocorrência do crime ou a existência de um relacionamento amoroso entre vítima e réu, seguido de uma promessa de casamento. As de ordem moral, por outro lado, eram mais complexas, pois estavam ligadas a noções de honestidade e castidade das mulheres e exigiam um controle do comportamento feminino.

As vítimas, como foi visto no capítulo anterior, eram predominantemente dos segmentos populares e, por conta disso, encontravam dificuldades em corresponder tanto aos aspectos burocráticos quanto aos de ordem moral. Vejamos, por exemplo, um processo de sedução ocorrido no ano de 1954 e que prescreveu dez anos depois, em 1964 (APEBA. Seção Judiciária, processo-crime, est. 37, cx. 1298, doc. 08)**.** Neste, a "vítima", Odete, havia sido deflorada por seu namorado e sua família recorrera à justiça com o objetivo de promover o casamento entre ambos, o que não ocorreu. A "vítima" cumpriu todos os procedimentos burocráticos que tornavam a queixa procedente, isto é, apresentou certidão de nascimento que comprovava a sua menoridade ─ quinze anos; confirmou, através do exame pericial, que havia perdido a virgindade; apresentou a queixa-crime no prazo legal; e indicou testemunhas que comprovaram o relacionamento amoroso entre ela e o réu. O processo, no entanto, ficou parado, até expirar o prazo concedido pela lei para julgamento. Procuramos encontrar nos aspectos morais as explicações para o descaso da justiça.

O comportamento de Odete fugia aos padrões característicos das jovens de famílias mais abastadas, as "moças de família". Segundo Thales de Azevedo (1986, p. 14), o namoro entre as famílias dos segmentos médio e alto da sociedade costumava ser precedido pelo flerte, ou seja, "[...] um primeiro comércio de olhares aparentemente casuais, de sorrisos, de gestos significativos. Seria a primeira vez que as moças se expunham deliberadamente, ainda que de modo dissimulado, à conquista pelos rapazes em vista de namoro". Mas nem todo flerte terminava em namoro e este último devia ocorrer dentro das normas socialmente aceitáveis. Era, por exemplo, considerado escandaloso um casal ser visto muito próximo ou mantendo colóquios amorosos em lugares afastados e escuros, assim como era considerado imprudente manter encontro sem a presença de um acompanhante (AZEVEDO, 1986, p. 20-21).

As regras de namoro seguidas por Odete eram bastante flexíveis. Seus movimentos e suas ações não eram controlados pela família, e ela podia, inclusive, sair a passear com seu namorado sem nenhum tipo de acompanhante. Tal atitude feminina era extremamente condenada pela sociedade na década de 1950. Ainda assim, em seu depoimento, Odete declarou:

> que há cerca de seis meses passados, vem namorando Florisvaldo de Tal, conhecido pela alcunha de "Rolinha". Residente ao Peru, 187, perto de sua residencia; que logo que começou o namoro, Florisvaldo passou a frequentar a casa da declarante, na porta e depois com a intimidade que foi tomando, passou a ter entrada na casa, muito embora sem ter o consentimento das pessoas da família (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 37, cx. 1298, doc. 08, fls. 6)**.**

Odete contraiu namoro logo que conheceu Florisvaldo, o réu, não passando por nenhum ritual que antecedesse esta fase, como o flerte. Ela levou o namorado para freqüentar a sua casa, mesmo sem o consentimento de sua família. Tais fatos demonstram total liberdade da jovem para agir e tomar suas decisões, situação impensável nos estratos médio e alto da sociedade. O comportamento de Odete não condizia com os padrões morais exigidos para caracterizar uma vítima de sedução. Ela, contudo, reconhecia a importância dada pela sociedade à virgindade feminina, justificando as relações sexuais que manteve com o namorado da seguinte forma: "que é de relevância esclarecer que quando rejeitava as propostas indecentes de Florisvaldo este atirava no seu rosto as seguintes palavras: você não quer deixar eu experimentar é porque você não é moça [...]" (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 37, cx. 1298, doc. 08, fls.

6). Aparentemente, o namorado manipulou a idéia de valorização da virgindade para alcançar o seu intento, quer dizer, manter relação sexual com a namorada.

Uma das testemunhas, Maria Francisca, expressou o seu desagrado em relação ao comportamento de Odete, condenando explicitamente as práticas de namoro do casal, inclusive o fato de Odete passear sozinha com o namorado e o excesso de intimidade existente entre estes. Declarou Maria Francisca:

> que o indiciado tinha toda a intimidade na casa da menor e que o namoro era escandaloso, a ponto do indiciado chegar a sentar-se com a menor na cama dos pais da menor; que teve oportunidade de observar o namoro do indiciado e da menor quando os mesmos estavam agarrados no portão da casa da menor e que igualmente o par de namorados ficava na sala sentados conversando abraçados, como se fossem casados; que dada toda intimidade e confiança dos pais da menor estes chamavam atenção do indiciado mais particularmente recriminavam o procedimento da menor; que os dois namorados passeavam, saindo até de marinete [...] (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 37, cx. 1298, doc. 08, fls. 14).

Os depoimentos da própria vítima e de testemunhas como Maria, mesmo que de forma não intencional, terminaram por não a favorecer, já que estes a distanciavam dos modelos de "mulher honesta" e "moça de família". Além disto, Odete pertencia a uma família de baixa renda. Seu pai era estivador e não tinha condições econômicas para contratar um advogado que acompanhasse o andamento de seu processo. Estes fatores possivelmente contribuíram para a prescrição e arquivamento do processo.

É importante ressaltar que nem sempre as jovens que recorriam à justiça para enquadrar seus namorados no crime de sedução tinham, de fato, mantido relações sexuais com eles. Casos como o que envolveu Antônia e José não eram muito comuns, mas ocorriam (APEBA. Seção judiciária, processos-crime, est. 36, cx. 1273, doc. 10). No ano de 1958, Antônia, uma jovem de dezessete anos, namorava José somente havia três semanas quando o acusou de a ter seduzido e deflorado. A "vítima" contou o seu suposto desvirginamento não só à mãe como também a várias vizinhas. O namorado, entretanto, negou a autoria do defloramento, afirmando não ter mantido relações sexuais com a "vítima", apesar de ter encontrado oportunidade e de ter pensado sobre o assunto. Segundo José, ao encontrar-se a sós com a "vítima" em sua residência, "começou a beijar e a acariciar Antonia, tendo nessa oportunidade quase botado nas coxas de Antonia" (Ibid., fls. 7). Ao que parece, a prática sexual adotada por José — "botar nas coxas" — era muito comum entre os rapazes que desejavam obter prazer sem provocar o desvirginamento de sua namorada, evitando assim maiores compromissos. Neste caso, a precaução do "réu" não foi suficiente para livrá-lo de uma falsa acusação. De fato, foi preciso que se comprovasse que Antônia não havia sido desvirginada para que ela confessasse que mentiu com a intenção de casar-se com seu namorado. A mãe de Antônia desistiu da queixa alegando que "sua filha Antonia lhe confessara nada ter existido entre ela e o acusado José [...] e se anteriormente ela isto lhe dissera foi porque gostava de José e com ele pretendia casar-se" (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 36, cx. 1273, doc. 10, fls. 15). Esta declaração inevitavelmente levou a justiça a arquivar o processo.

Mas, mesmo quando todas as evidências apontavam a culpabilidade do "réu", não havia garantia de que o processo receberia a atenção da justiça e de que não seria arquivado. No ano de 1957, por exemplo, ocorreu uma queixa-crime de sedução em que todas as evidências apresentadas indicavam ser o "réu" o autor do desvirginamento da

queixosa, porém o processo se arrastou por oito anos, quanto então foi arquivado. O próprio juiz reconheceu a morosidade e o descaso da justiça, afirmando:

> Que há fantasmas e aparições neste cartório, já não há mais dúvidas [...]
> Este processo data de 1957 quando ocorreu o fato, e daquela a esta data vem se arrastando por oito anos, não sendo viável o seu prosseguimento, salvo se fossemos ("jejuno") em matéria de dificuldades processuais, no setor criminal; ademais, valorizarmos nosso tempo e o dos demais que recorrem à justiça, não havendo porque insistir no curso do processo, sabidamente infrutíferas nossas (canseiras?). Arquive-se (APEBA, Seção Judiciária, processos-crime, est. 35, cx. 1240. doc. 06, fls. 60v).

A suposta vítima era uma jovem de nome Aurelina, menor de dezessete anos, de cor negra, empregada doméstica que havia contraído relações de namoro com um cobrador de ônibus chamado José, que exercia seu ofício em empresa que circulava no bairro da Ribeira, local de trabalho e residência da "vítima". Aurelina e as testemunhas declararam que José sempre prometia casar-se com ela e reconheciam ser ele o seu único namorado. O exame de sedução e corrupção de menores comprovou, igualmente, que a menor estava desvirginada e grávida. Havia, portanto, elementos suficientes para caracterizar a queixa-crime como crime de sedução. Após três anos de feita a denúncia, Aurelina foi convidada novamente a depor e expôs claramente a situação de abandono em que se encontrava. De acordo com ela:

> [...] que mantiveram relações sexuais depois da noite em que foi desonrada; que dessa união tem um filho, que fez três anos no dia 13 de dezembro do ano passado, ao qual o acusado não dá qualquer assistência, pois que não vê há anos, que acha que o acusado está morando no mesmo lugar onde então residia [...] (APEBA, Seção Judiciária, processos-crime, est. 35, cx. 1240. doc. 06, fls. 41).

O segundo depoimento de Aurelina, no entanto, de nada adiantou, haja vista que o processo permaneceu parado por mais cinco anos, quando foi finalmente arquivado. Os motivos que levaram a justiça a não se preocupar com a situação de Aurelina não são claros e,

por isso, podemos apenas levantar suposições. Aurelina era uma jovem pobre, negra, empregada doméstica e, além do mais, residia longe de sua família. É bem possível que sua condição sócio-econômica, associada a sua cor, tenham determinado o desfecho negativo para o caso. Para os membros do setor jurídico responsáveis pelo andamento do seu processo, a vida de Aurelina estava totalmente fora dos padrões morais exigidos. Afinal, Aurelina exercia uma atividade profissional, serviço doméstico, e vivia longe da família, tendo controle de suas ações, fato que impossibilitava a sua associação com a ingenuidade, característica que se esperava de mulher potencialmente vítima de sedução. Além disso, concordamos com Sueann Caulfield (2000, p. 272) quando esta argumenta que, embora os juristas envolvidos nos processos evitassem fazer referências à raça e não possuíssem um único critério para definir a cor das pessoas, "[...] seus julgamentos aparentemente refletiam estereótipos raciais".

Não é possível ter certeza se, no caso de Aurelina, houve preconceito racial. É possível, contudo, traçarmos o perfil racial das vítimas de crimes sexuais e chegarmos a algumas conclusões que podem elucidar um pouco mais sobre as vidas destas jovens, por exemplo, a importância da cor no sexo e no casamento. A identificação criminal das pessoas

através da cor, segundo Caulfield (1996, p. 13), foi um procedimento adotado pela polícia no intuito de melhor identificar as pessoas suspeitas. A designação da cor, assim, era uma forma ao mesmo tempo de classificação e exclusão de determinadas pessoas, pois, como argumenta Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (1995, p. 34), "alguém só pode ter cor e ser classificado num grupo de cor, se existe uma ideologia na qual a cor das pessoas passa a ter algum significado [...]", quer dizer, uma ideologia racial. As classificações oficiais eram branco, preto e pardo, porém, no quotidiano jurídico, é perceptível uma ampliação classificatória, incluindo "mestiça", "clara", "escura", "morena", provavelmente para abranger pessoas cujo fenótipo estivesse mais próximo ou do padrão branco ou do negro. Ou seja, as classificações fundamentavam-se em uma ideologia racial que tinha como determinantes as características fenotípicas das pessoas. Um mestiço, por exemplo, tanto podia ser um descendente de índio, como descendente de africano ou europeu miscigenados. A caracterização de um indivíduo em uma dessas categorias, portanto, dependia muito de como essas características fenotípicas seriam observadas, o que tornava a classificação extremamente subjetiva. A tabela XVII indica como a justiça baiana classificou a cor das vítimas de crimes sexuais:

TABELA XVII – COR DAS VÍTIMAS DOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Parda	104	51,49
Preta	35	17,33
Branca	31	15,35
Ignorada	20	9,90
Morena	7	3,47
Mestiça	3	1,49
Escura	1	0,50
Clara	1	0,50
Total	202	100,00

APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, 1940-1970.

A proporção de jovens mulheres que tiveram sua cor definida a partir dos caracteres fenotípicos próximos aos afrodescendentes é infinitamente superior àquelas que são definidas como brancas, principalmente se agruparmos entre as mestiças as de cor parda e morena, pois obtemos um percentual de 56,45%. Se somarmos este percentual com o de jovens de cor preta e escura, o percentual de afrodescendentes sobe para 74,28%, ao passo que a proporção de "vítimas"

de cor branca e/ou clara chega somente a 15,85%. Esta realidade se confirma quando analisamos a cor das ofendidas que se declaravam pobres:

TABELA XVIII – COR DAS VÍTIMAS QUE SE DECLARARAM POBRES NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Parda	103	53,09
Preta	34	17,53
Branca	30	15,46
Ignorada	15	7,73
Morena	7	3,61
Mestiça	3	1,55
Clara	1	0,52
Escura	1	0,52
Total	194	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

É perceptível que, das 194 vítimas que se declararam como pobres, as classificadas como mestiças ou pretas corresponderam a um percentual mais do que significativo, 76,30% do total, enquanto as de cor branca ou clara corresponderam a apenas 15,98%. A maioria das vítimas, portanto, era oriunda dos segmentos populares, sendo este o grupo em que se concentrava a população afrodescendente da cidade do Salvador. Estes dados são, no entanto, apenas uma amostra do quadro sócio-racial da cidade do Salvador. Para que possamos ter uma visão do conjunto, faz-se necessário verificar a cor da população soteropolitana nas décadas de 1940, 1950 e 1960. Infelizmente somente os censos de 1940 e 1950 apresentaram esses dados.

Em 1940, a população da cidade do Salvador era de 290.443 habitantes, sendo que deste total 158.140 eram mulheres, ou seja, 54,45%. De acordo com este censo, o número de mulheres brancas, 54.744, era superior ao de mulheres de cor preta, 42.287, porém o número de mulheres de cor parda, 60.855, era superior ao das duas designações anteriores. Mas se somarmos o número de mulheres classificadas como de cor preta com as de cor parda, o número de mulheres afrodescendentes sobe para 103.142, correspondendo a 65,22% do total de mulheres da cidade (IBGE. *Recenseamento Geral do Brasil* ─ 1 set. 1940 ─ Série Regional, Parte XII, Bahia, Tomo I). Este percentual estava somente um pouco abaixo daquele apresentado na amostragem dos crimes sexuais ocorridos durante o período de 1940 a 1970, cujo índice foi de 74,28%.

O censo de 1950, por sua vez, indicou que havia na cidade do Salvador 417.235 habitantes, sendo que destes 224.842 eram mulheres, 53,89%. Da mesma forma que o censo anterior, este apresenta um número de mulheres brancas (75.139) superior ao de cor preta (56.399) e inferior ao de cor parda (92.586). O número de mulheres classificadas como afrodescendentes, portanto, é de 148.985, 66,26% do total de mulheres. (IBGE. Recenseamento Geral do Brasil ─ 1950 ─ Série Regional, volume XX, Bahia,Tomo I). Assim como o censo anterior, o censo de 1950 indicou um resultado que pouco desviou do padrão percentual da amostragem apresentada neste trabalho.

O Censo de 1960 não forneceu dados sobre a cor. O número de habitantes da cidade, e o das populações feminina e masculina são respectivamente 649.453, 348.519, 300.934. As populações feminina e masculina corresponderam aos percentuais de 54,66% e 46,34% (IBGE. Recenseamento Geral do Brasil ─ 1960 ─ Série Regional, volume I, Bahia, Tomo VIII). A falta de informações sobre a cor da população permaneceu no censo realizado em 1970. Neste, o total de habitantes da cidade do Salvador e o número de homens e mulheres que a habitavam foram 1.007.195, 473.276, 533.919 respectivamente, sendo o percentual masculino de 46,99% e o feminino de 53,01% (IBGE. Recenseamento Geral do Brasil ─ 1970 ─ Série Regional, volume I, Bahia, Tomo III). Comparando a população de Salvador no ano de 1940 com a de 1970, constatamos que houve um acréscimo populacional da ordem de 3,47%. Este aumento populacional relaciona-se com o desenvolvimento urbanístico da cidade e, conseqüentemente, com alterações nos costumes da população.

É lamentável que os censos não apresentem dados sobre a condição econômica da população, pois isto impossibilita uma comparação mais precisa com os dados desta pesquisa. Apesar disto, os dados obtidos aqui indicam que, semelhantemente aos resultados encontrados por Caulfield (2000, p. 285) para a cidade do Rio de Janeiro, em Salvador as desigualdades econômicas estavam associadas à raça. É preciso avaliar, contudo, se as jovens e famílias que recorriam à justiça para solucionar seus conflitos sexo-afetivos pertenciam ou não ao mesmo estrato sócio-racial que os réus. A tabela XIX apresenta a cor dos réus:

TABELA XIX– COR DOS RÉUS NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Parda	89	44,06
Ignorada	33	16,34
Preta	33	16,34
Branca	30	14,85
Morena	7	3,47
Escura	5	2,48
Mestiça	4	1,98
Clara	0	0,00
Parda Escura	1	0,50
Mulato	0	0,00
Total	202	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Os réus apresentaram um percentual de pardos, mestiços e morenos apenas um pouco menor do que as vítimas, 50,01%. Somando-se o percentual com aqueles que foram classificados como de cor escura e preta, o percentual aumenta para 68,83%. Embora alto este percentual é inferior àquele apresentado pelas vítimas. O número de réus designados como brancos, 14,85%, é menor do que o daqueles cuja cor era desconhecida, 16,34%. É provável que entre os réus de cor ignorada existisse uma proporção razoável de mestiços.

O número de indivíduos do sexo masculino apresentado pelos censos de 1940 e 1950 foi, respectivamente, 132.303 e 192.393, que corresponde aos percentuais de 45,55% e 46,11%. No censo de 1940, 47.148 dos homens eram brancos, 34.185 foram definidos como pretos, 52 como amarelos, 50.819 como pardos e 99 tiveram sua cor sem designação. Mais uma vez encontramos um valor relativamente alto de afrodescendentes, 85.004, que corresponde a 64,25% do total da população masculina. Já no censo de 1950, os 192.393 homens foram classificados em 64.584 brancos, 46.783 pretos, 31 amarelos e 80.408 pardos, o que significa que o número de afrodescendentes estava na ordem de 127.191, ou seja, 66,11% da população masculina. Desta forma, tanto os dados criminais como os oferecidos pelos censos confirmam a presença de um elevado processo de miscigenação entre a população soteropolitana. O censo de 1970, como já afirmamos, não fornece a cor dos indivíduos, indicando apenas, entre o total da população, 1.194.578, os números da população feminina e masculina da cidade, 627.522 e 567.056 (percentuais de 52,53% e 47,47%). É perceptível que a população da cidade teve um aumento significativo entre as décadas de 1950 e 1960.

Aparentemente, as atitudes sexo-afetivas das vítimas, réus e testemunhas que constam nos inquéritos e processos de crimes sexuais em Salvador obedeceram ao mesmo padrão endogâmico apontado por Caulfield para a cidade do Rio de Janeiro. De acordo com Caulfield (2000, p. 271-272), os envolvidos nos processos "[...] reconheciam as hierarquias e

os estereótipos raciais e favoreciam a endogomia. Por outro lado, o quase silêncio sobre a raça nos depoimentos sugere que os depoentes compartilhavam com intelectuais nacionalistas e autoridades públicas uma aversão a explicitar o preconceito racial". Em Salvador, de fato, nos processos que correram entre 1940-1970, pouca referência se encontra sobre a cor da vítima e/ou réu nos depoimentos. Não obstante, encontramos alguns processos em que o preconceito racial é evidente, por exemplo, o processo de sedução que teve como protagonistas os jovens Everaldo e Celsa. Esta última era uma jovem de dezessete anos e, segundo a justiça, de cor branca, enquanto seu namorado foi rotulado como mulato. Everaldo havia desvirginado a menor em 1962, mas a queixa só foi dada em 1967, em função da gravidez de Celsa. Esta, em seu depoimento, deixou bem claro o preconceito racial de sua família, afirmando:

> [...] que em setembro de 1962 passou a namorar Everaldo, primeiramente escondida (sic), pois temia que seus pais não quisessem o namoro, mas depois seus pais souberam e como previa, realmente, **não queriam que a declarante namorasse Everaldo, pois o mesmo era mulato,** mas depois seus pais acederam, tanto assim que Everaldo passou a namorar a declarante na porta [...] (APEBA, Seção Judiciária, processos-crime, est. 41, cx. 1466, doc. 08, fls. 7, grifo nosso).

A mãe da "seduzida" só procurou a justiça para promover o casamento entre sua filha e Everaldo após a confirmação da gravidez. Everaldo, no entanto, não assumiu a autoria do defloramento e o processo arrastou-se até 1969, quando então a justiça solicitou a presença da responsável pela menor, a mãe, para dar continuidade a este. Esta, contudo, afirmou que havia se desinteressado da queixa, pois sua filha estava de casamento marcado com outro homem, um colega de trabalho da fábrica de cigarros Souza Cruz. Infelizmente, não é possível saber se o novo namorado de Celsa era tido como branco e, por isso, aceito pela família da namorada. O processo também não contém nenhuma informação sobre o destino da gravidez de Celsa. O que se pode concluir é que ela deu continuidade a sua vida afetiva e a perda da virgindade não representou uma mancha moral intransponível, fato que denota que, nos estratos mais empobrecidos da sociedade, os códigos morais dominantes eram mais flexíveis.

É interessante ressaltar que a flexibilização dos códigos morais dominantes não significou necessariamente sua negação, tanto é que Celsa iniciou seu namoro como mandavam as convenções da época, na porta de casa. Havia, assim, uma preocupação, ainda que menos rígida, com a vigilância e a moral das jovens virgens dos setores populares. De acordo com Caulfield (2000, p. 291), o hábito de as jovens conversarem com rapazes na porta de casa era estendido até mesmo às empregadas domésticas, que conservavam esta prática na casa de seus patrões. Assim como era comum haver "[...] meninas brancas participando de carnavais, meninas de cor parda ou preta freqüentando bailes onde se dançava tango ou valsa, jovens de qualquer cor namorando em lugares públicos" (CAULFIELD, 2000, p. 291).

A existência de uma endogamia racial nas relações sexo-afetivas dos segmentos populares pode ser confirmada analisando-se dados sobre a cor dos réus que se relacionaram com "vítimas" de cor parda:

TABELA XX – COR DOS RÉUS QUE SE RELACIONARAM COM MULHERES PARDAS NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Parda	59	56,73
Branca	14	13,46
Preta	12	11,54
Ignorada	9	8,65
Morena	4	3,85
Escura	4	3,85
Mestiça	2	1,92
Total	104	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Através dos dados acima, constatamos que mais da metade, 56,73%, dos homens pardos se relacionaram com mulheres pardas. Somando-se estes com os morenos (3,85%) e com os mestiços (1,92%) teremos 62,50% de homens mestiços envolvendo-se sexo-afetivamente como mulheres pardas. Nos dois extremos ─ preto e/ou escuro e branco─ os percentuais são respectivamente 15,39% e 13,46%, portanto, inferiores aos dados apresentados pelos réus pardos e/ou mestiços. Tudo indica, assim, que, em Salvador, a endogamia racial predominou. Rapazes e moças se envolveram primordialmente com parceiros de cor semelhante ou próxima das suas. Este fato também se confirma através do baixo número de réus que se relacionaram com mulheres brancas, 31 (15,35%). A tabela XXI apresenta o número de indivíduos que se relacionaram com mulheres brancas:

TABELA XXI – COR DOS RÉUS QUE SE RELACIONARAM COM MULHERES BRANCAS NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Parda	11	35,48
Branca	9	29,03
Ignorada	8	25,81
Preta	2	6,45
Parda Escura	1	3,23
Total	31	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Os réus que se relacionaram com mulheres pardas representaram um pouco mais da metade do total, enquanto aqueles que se envolveram com mulheres brancas não chegaram nem a 20%. Dos trinta e um homens que se relacionaram com mulheres brancas, nove, ou seja, 29,03% foram classificados como brancos, contra 35,48% de pardos. Fica evidente que, apesar de uma aparente endogamia racial, os homens, principalmente os pardos, tinham mais possibilidades de envolverem-se com mulheres de cor mais clara do que o contrário, o que indica que estes possuíam maior liberdade na escolha da parceira. Segundo Caulfield (2000, p. 293), isto acontece porque "[...] o homem de cor preta tem tido maiores oportunidades de melhora de vida que a mulher da mesma cor". Todavia, a proporção de homens considerados pretos que se relacionaram com mulheres brancas atingiu somente o percentual de 6,45%. Para esta última informação podem ser dadas duas explicações. A primeira é que o número de réus vistos e definidos como pretos era pequeno, 33 (16,34%). Em segundo lugar, como a classificação racial dos envolvidos nos crimes dependia da percepção das autoridades jurídicas, é provável que muitos homens de cor preta tenham sido rotulados como pardos e/ou mestiços. A presença de um alto percentual de processos cujo resultado foi desfavorável à vítima de sedução (76,64%) indica que a endogamia sexo-afetiva entre pessoas da mesma cor não se traduziu no estabelecimento de relacionamentos estáveis, ou seja, em casamento. É certo, porém, que o ideal do casamento perpassou todas as classes da sociedade, e o crime de sedução, muito embora nem sempre concretizasse este ideal, reforçava-o enquanto modelo de relacionamento heterossexual almejado.

Os médicos legistas também se preocuparam em registrar a cor da vítima, mas, ao contrário do meio jurídico, procuraram usar uma linguagem pretensamente "científica" aparentando objetividade, embora alguns médicos adotassem as classificações oficiais pardo e branco. De maneira geral, recorreram às classificações faioderma, melanoderma, leucoderma e xantoderma[49], significando respectivamente parda, preta, branca e amarela (POLISUK; GOLGELD, 2005). Observando os dados da tabela XXII, pode-se constatar o quanto o olhar médico sobre a cor das vítimas diferiu do olhar jurídico:

[49] Segundo Polisuk e Goldfeld (2005, p. 322), xantodermia é a "coloração amarela da pele, independente da icterícia [...]", aspecto, portanto, característico dos povos asiáticos.

TABELA XXII – COR DAS VÍTIMAS DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO NOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES SEXUAIS EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

COR	Nº	%
Faioderma	99	49,01
Melanoderma	43	21,29
Ignorada	27	13,37
Leucoderma	25	12,38
Parda	4	1,98
Branca	2	0,99
Xantoderma	2	0,99
Total	202	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

A partir dos dados acima, podemos verificar que houve um certo consenso entre a percepção médica e jurídica ao definir a cor das "vítimas", pois, assim como os juristas, os médicos classificaram a maior parte de suas vitimas como de cor parda, que na linguagem médica recebeu a designação faioderma. O percentual de vítimas definidas estritamente como faiodermas é de 49,01%, porém, se somarmos estas com aquelas que foram definidas pelos médicos de pardas (1,98%), o percentual eleva-se para 50,99%. Diferentemente dos juristas, observa-se entre os médicos a busca de uma linguagem mais objetiva. Somente em quatro casos estes utilizaram a classificação oficial parda. O setor médico aparentemente foi mais rigoroso no processo classificatório que o setor jurídico, pois atribuiu a cor melanoderma[50] (preta) a vítimas que foram classificadas pelo setor jurídico como mestiças ou pardas. A proporção das classificadas pelos médicos como portadoras de cor melanoderma é 21,29%, contra 17,33% das definidas como pretas pelo setor jurídico. A proporção de vítimas consideradas de cor leucoderma/branca[51] diferiu igualmente, embora não muito, daquelas definidas pelo meio jurídico como branca ou clara, apresentando respectivamente os percentuais de 13,37% e 15,98%.

Os casos de sedução foram muito noticiados nos jornais que circularam em Salvador entre 1940 a 1970. No ano de 1942, por exemplo, o jornal *Diário da Bahia,* em matéria intitulada "D. Juan de Meia Tijela [...] pegado na "hora h"– agora está as voltas com 'dona justa'", relatou uma tentativa de sedução em que o "sedutor" procurou, sob pretexto de passear com sua namorada, uma menor recém-chegada do interior da Bahia, levá-la a uma pensão com a intenção de desvirginá-la. Relatou, assim, o periódico:

[50] De acordo com Polisuk e Goldfeld, a palavra mela ou melano é derivada do prefixo grego "melas" que significava negro. Melanodermia significa: "pigmentação excessiva da pele por excesso de melanina, que se deposita nas células de Malpighi" (POLISUK; GOLDFELD, 2005, p. 226).

[51] Ainda de acordo com Polisuk e Goldfeld (2005, p. 213), a palavra leuco é derivada do prefixo leukos, que significa branco ou incolor. E leucodermia é a descoloração da pele ou leucopatia.

> Foi assim que conseguiu enamorar-se da menor J. B, recém chegada de Camaçari, ora residindo em companhia de sua genitora, ao Rio Vermelho. Ponto obrigatorio de passagem da menor J. B., foi fácil ao malandro José [...] captar suas simpatias e confiança.
> Ontem, marcou um encontro com J.B lá mesmo no abrigo do Campo Grande. De lá, como dissera à namorada iriam visitar uma sua tia à ladeira de S. Miguel.
> A principio J. B. quis furtar-se à visita. Depois, porém, convencida das boas intenções de Jose França, accedeu. Assim chegaram até o nº 44 daquela rua. Entretanto, não foi fácil a Jose França realizar os seus intentos porque não só a proprietária da casa como J. B levaram o fato ao conhecimento da polícia (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 21 mar. 1942).

O suposto sedutor era funcionário da Sorveteria Primavera, que havia sido inaugurada naquele ano no bairro do Campo Grande, e que rapidamente tornou-se um espaço de lazer para muitas jovens da cidade. Assim, segundo o jornal, o local em que José trabalhava facilitava suas investidas amorosas. Além disto, conforme o jornal, "bôa pinta, bigodinho século XX, era fácil de dirigir gracejos às inúmeras senhoritas que estacionam naquele ponto ou às que procuraram servir-se dos gelados e outras guloseimas" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 8, 21 mar. 1942.). Esta era, assim, a descrição física em que, segundo o *Diário da Bahia*, encaixava-se um candidato a sedutor ou "D. Juan".

Mas, ao mesmo tempo em que a imprensa denunciava e condenava práticas de sedução cometidas pelo homem baiano, estimulava-a através de reportagens, como a editada no ano de 1945, intitulada "Sugestões aos D. Juans", que ensinava aos homens a conquistar as suas eleitas. As dicas partiam da premissa de que cabia ao homem a iniciativa amorosa e de que apenas a mulher era passível de sedução. A reportagem recomendava:

> Ao convidá-la pela primeira vez para dar um passeio, sorria "amorosamente". Seja fraternal, espiritual – apenas camarada. Com inteligencia, depois, vá impregnando a sensibilidade dela de impressões agradaveis, de sorte a fazê-la perder aquele temôr panico do inicio. Quando ela der acôrdo de si, estará inteiramente vencida, e não se negará a segui-lo de boa vontade, pois já terá principiado a amá-lo (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 7 out. 1945).

As dicas partiam do pressuposto de que a mulher era um ser frágil, facilmente manipulável e que ansiava pela proteção masculina. Também pressupunha que a mulher desconhecia completamente os jogos do amor e chegava até mesmo a temê-lo, daí ser necessário que todo sedutor fosse cauteloso, disfarçando, através dos seus atos, o desejo e a luxúria contidos. Continua a reportagem: "Pegue-lhe a mão, docemente, mas sem refletir na fisionomia uma expressão maliciosa, o que, decerto, faria com que ela se retirasse. Ela pensará: 'Fulano é meigo, muito carinhoso. O seu natural é assim, sem dúvida; mas, não teve intensão (sic) menos respeitosa'" (Idem.). A arte da sedução é assim descortinada. Recomendava-se ao homem que tivesse calma e delicadeza nas artimanhas do amor, pois assim exigia a natureza feminina. Acreditava-se, desta forma, no caráter natural e imutável do comportamento feminino. A reportagem, porém, adicionava a essa imutável e natural alma feminina a contradição, pois, embora a mulher almejasse a doçura e a gentileza masculina, às vezes entediava-se com estes comportamentos, exigindo do homem ação e aspereza. Tais atitudes eram tidas como qualidades masculinas, simbolizando força e poder.

Na década de 1950, aparentemente as condenações às práticas masculinas de sedução intensificaram-se, sendo estas muitas vezes associadas à tara e, portanto, a algo patológico no indivíduo. A sedução de comportamento inadequado passou a ser vista como um comportamento masculino doentio, principalmente se viesse acompanhada de estupro ou tentativa de estupro. Assim, em 1954, com a notícia "Mais um tarado", o *Diário da Bahia* relatava o drama vivido por uma jovem que, em busca de emprego, foi assediada sexualmente por seu empregador. A reportagem, ao descrever fisicamente a vítima, tem uma certa relação com o argumento de Gilberto Freyre que associa a mulata ao sexo: "A vítima, menor de 17 anos de iniciais M. J. P., de cor morena escura, cabelos lisos, de boa plástica por sinal! E, estatura mediana, o tipo da garota que nasceu para ser perseguida" (*Diário da Bahia*, Bahia, p. 8, 5 fev. 1954). De fato, a jovem foi perseguida por seu empregador, Edvan, que, a princípio, tentou seduzi-la sem sucesso, o que o levou a romper a barreira entre a sedução e estupro ao agredi-la com intuito de manter relações sexuais sem o seu consentimento. Sua tentativa de estupro, no entanto, não se concretizou, pois a menor lutou com seu agressor e conseguiu fugir. Edvan, por sua vez, para escapar das acusações feitas pela menor na justiça, recorreu igualmente à esfera jurídica e, aproveitando-se do seu status de patrão, acusou a menor de ter inventado toda a história de assédio para escapar da acusação do roubo de um relógio e de uma pulseira de ouro que lhe pertenciam.

A imprensa, da mesma forma, externou a sua preocupação com o aumento dos crimes sexuais na cidade do Salvador, afirmando que o menor estava submetido a problemas de ordem material e moral. No aspecto moral, "[...] pode falar a Delegacia de Jogos e Costumes, em que atualmente, o número de inquéritos policiais sobre crimes de sedução de menores, desde a corrupção ao estupro é verdadeiramente impressionante" (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 19 out. 1955). De fato, o dado apresentado por este jornal corrobora os encontrados neste trabalho, já que nossas pesquisas indicam que em 1950 as fontes judiciais registraram trinta e três casos de sedução, 30,84%, contra dois da década anterior, 1,87%.

Como já foi dito, o crime de sedução estava diretamente associado ao conceito de honra e, na década de 1950, ainda suscitava assassinatos para "lavar a honra" da família. Não era incomum que ocorressem casos como o noticiado pelo *Diário de Notícias*, no ano de 1958. De acordo com o jornal, uma menor de dezessete anos havia fugido de casa contra a vontade de seu irmão, seu responsável jurídico e, por conta disso, este último havia tentado matar o namorado da irmã, disparando vários tiros. Declarou assim o jornal: "Horrível drama está vivendo a menor E. J. S., vendo seu irmão quase assassino do homem que há bem pouco havia se transformado no amante de sua vida" (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 31 dez. 1958).

Nem sempre, entretanto, a sedução de uma jovem virgem levava a família da vítima a cometer um ato extremo como o assassinato. Em alguns casos, a jovem que se aventurava a romper com os rígidos códigos de controle da sexualidade impostos pela família era punida com a sua expulsão do lar e com a recusa de sua família em ampará-la caso ocorresse uma gravidez inesperada. O mesmo *Diário de Notícias*, com o sugestivo título "Drama de uma infeliz", relatou o infortúnio de uma menor de quinze anos que fora abandonada por sua família e, segundo o jornal, corria o risco de ser encaminhada para a prostituição:

Continua abandonada, dormindo nos bancos da Delegacia de Jogos e Costumes, a menor C. G. O. (15 anos) vitima de um homem (Agnaldo da [...]) que se aproveitando da ingenuidade daquela criança, e com falsas promessas, deflorou-a, largando-a ao abandono.

> A menor C. G. O. se acha em estado interessante. Expulsa de casa, passando fome, dormindo numa Delegacia de Policia, entre ladrões, e prostitutas, unicamente porque não tem para onde ir, e não quer entregar-se à prostituição (*Diário da Bahia,* Bahia, p. 8, 24 nov. 1954).

A quebra da proteção familiar quando uma jovem perdia a virgindade fora do casamento foi uma das explicações mais utilizadas pelos comentadores e críticos da prostituição infanto-juvenil. Não podemos, no entanto, afirmar com propriedade a incidência numérica dessa prática entre as famílias baianas. Mas, sem dúvida, esta foi uma das justificativas mas utilizadas para explicar a presença de jovens na prostituição. Eram muito comuns matérias que sustentavam esta tese, como a de Antônio C. Tourinho, "Menores no meretrício":

> Surgem os primeiros namoros. Já não se brinca de roda e deixa-se a boneca de lado, misturada com os trastes velhos. E a garota travessa passa a lidar com os bonecos humanos, cheios de maldades e por demais perigosos [...] Enxotada do lar como outrora se expulsavam os leprosos, a jovem que brincava de roda com as meninas da vizinhança, que ia, nas manhãs de domingo a igreja, e á noite passear nos jardins, ouvindo os dobrados executados pelas Filarmônicas ou pela Banda da Força Pública, vê de uma hora para outra a sua vida transformada, suas ilusões rolarem por terra, ela condenada a viver nas esquinas das ruas do pecado de cigarro nos lábios e vestidos decotados, sujeitas a homens embriagados, rolando pelas sarjetas, esbofeteadas, até chegar ao ponto final de uma dolorosa novela. Abandonada por todos, está reduzida a um farrapo humano, apodrecendo sifilítica, tuberculosa ou cancerosa, numa enfermaria escura, num hospital de indigentes (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 8. 17 mar. 1954).

É importante lembrar que o conceito de sedução não envolve unicamente jovens virgens e sim todas as mulheres. Estas, segundo a interpretação freudiana da sexualidade e que, conforme apontado anteriormente, aparentemente fundamentou a compreensão jurídica do crime de sedução, possuíam uma natureza genésica excessiva e, por isso, quando mal orientadas seriam facilmente corrompidas. Daí a suposta necessidade de um rígido controle sobre o corpo e a sexualidade da mulher. A idéia da sedução, desta forma, engloba contraditoriamente os conceitos de corrupção e inocência sexual. Havia, por esse motivo, entre médicos e educadores, a preocupação de discutir o conceito de inocência feminina e a viabilidade de uma educação sexual que não afetasse esta inocência. A imprensa foi um meio muito utilizado por estas categorias profissionais, compostas na sua maioria por indivíduos do sexo masculino, para divulgar ─ muitas vezes anonimamente ─ suas idéias. Este foi o caso de uma matéria intitulada "Precoces e inocentes", que procurou debater a suposta precocidade sexual feminina. De acordo com a matéria, todas as mulheres, independentemente da idade, eram precoces, despertavam ainda crianças o interesse pela sexualidade. Acreditava(m) o(s) autor(es) cuja identidade ou aplicação institucional não foi possível determinar, que não se devia confundir precocidade com inocência, pois uma mulher podia ser precoce e ainda sim ser inocente: "[a] inocência de uma menina

não depende 'do que sabe', mas 'do uso que faz do que sabe'" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 4, 6 jun. 1954). Ainda de acordo com a matéria,

> Naturalmente a precocidade é um instinto perigoso que é preciso rigorosamente vigiar e manter freios; mas é indispensável convencer-se de que tôdas as mulheres, salvo raras exceções, são precoces, embora pouquíssimas o demonstrem. A inocência nas meninas, não consiste no fato de que a história da cegonha que tras (sic) as crianças não é verdadeira. Uma menina pode saber tudo o que honestamente se pode saber sôbre as crianças, e ao mesmo tempo ser inocente (Idem.)

E, já que a mulher amadurecia sexualmente mais rápido que o homem, ela devia receber as informações necessárias sobre a sexualidade humana e seu papel reprodutivo para que não se desviasse do seu caminho natural, "cumprir o seu destino de enamorada e mãe". Defendia, assim, que não se devia confundir conhecimento feminino com desregramento ou atos supostamente libertinos adotados por algumas jovens "que bebem whisky, que andam com jovens existencialistas, isto é, jovens sem dinheiro, sem sabão e sem escrúpulos" (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 4, 6 jun. 1954). A inocência da mulher deveria ser medida pela adequação do seu comportamento às normas. É possível que esta compreensão sobre inocência e precocidade femininas impregnasse igualmente o senso comum, fazendo com que não houvesse uma distinção exata entre a infância e a fase adulta da mulher em nossa sociedade soteropolitana do período. As evidências têm indicado que relacionamentos entre meninas de onze a dezessete anos com homens mais velhos, além de não serem incomuns só eram mal vistos quando aconteciam fora do quadro do relacionamento heterossexual legítimo, ou seja, fora do casamento.

As jovens soteropolitanas, inocentes ou não, continuaram a envolver-se em crimes de sedução na década de 1960. E, ao contrário do que se poderia imaginar, as notícias de crimes de sedução não só permaneceram como se tornaram bastante freqüentes nesta década, provavelmente como reação às intensas modificações dos costumes que ocorriam na época. O Diário de Notícias descreveu, no ano de 1960, um suposto caso de sedução entre uma menina de treze anos e um homem de trinta e dois que, além de ser dezenove anos mais velho que a vítima, era casado. O jornal noticiou:

> Estelito de [...], funcionário público, casado, com 32 anos de idade, é acusado de ter raptado a menor F. E. P. de 13 anos com quem namorava e lhe prometia casamento. O pai da mocinha, Florentino [...], marceneiro e sabedor do romance de sua filha, tendo ciência de que Estelito era casado, opôs-se a que fosse continuado o namoro, o que possivelmente levou o acusado a raptar a menor (sic) até o momento a polícia ignora seu paradeiro (*Diário de notícias*, Bahia, p. 6, 10 mar. 1960).

A notícia preocupou-se em apontar as idades dos envolvidos e chegou até mesmo a chamar a "ofendida" de mocinha, reforçando o seu estado juvenil, porém o mais importante é compreender o que transmitiu nas entrelinhas. A

menor, ao afirmar que o pai sabia do namoro e que a este se opôs por ter tomado conhecimento de que o réu era casado, sugere que a impropriedade do relacionamento residia no estado civil do réu e não na diferença de idade entre os namorados, ou na pouca idade da "ofendida". Tanto é que o pai da jovem raptada declarou que Estelito namorou sua filha uns cinco meses e prometeu casar-se o mais breve possível, contudo, "outro dia descobri que ele era casado [...] e então me opus que continuasse o romance, mas ela mesma, minha filha me maltratava porque me opunha ao namoro [...]" (Idem).

Dois dias depois, o mesmo jornal noticiou a prisão do "sedutor" e, aparentemente, a conivência de uma autoridade policial, um subdelegado, com as atitudes de Estelito. Declarou o jornal: "Numa diligência efetuada, ontem pela ronda policial da Delegacia de Costumes foi preso o indivíduo Estelito [...], residente ao Alto do Abacaxi, raptor da menor F. E. P., que se encontrava escondida na casa do subdelegado ao Alto do Curuzu" (*Diário de Notícias*, Bahia, p. 6, 12 mar. 1960). Um subdelegado dando guarida ao casal de fugitivos é no mínimo curioso. Este caso, semelhantemente aos crimes de estupro, é demonstrativo da negligência e da falta de interesse por parte dos membros do poder judiciário em reprimir e punir a os crimes sexuais. Uma transgressão dos costumes podia ou não ser vista como um crime a depender da relação em que os envolvidos ─ réu, vítima e famílias ─ mantinham com os membros do aparelho judicial. No caso acima, o réu tinha uma relação de amizade com o subdelegado do bairro do Curuzu.

Os crimes de sedução, como já foi dito, eram igualmente julgados a partir de outros valores, tais como honra e virgindade femininas, e baseavam-se em papéis sociais estipulados como ideais para o homem e para a mulher. Era muito comum, até aproximadamente a década de 1970, que as famílias baianas de todos os estratos sociais recorressem à expressão "moça direita", para designar o status de uma filha solteira e virgem. A perda da virgindade antes do casamento, ou simplesmente a suposição de que a jovem a havia perdido, eram suficientes para uma família sentir-se desonrada. O sentimento de desonra podia provocar diversas reações da família, tais como expulsar a filha de casa, obrigá-la a casar com o "sedutor" ou com outro homem arranjado convenientemente, obrigá-la a abortar em caso de uma gravidez inesperada, ou adotar a atitude extrema de assassinar o namorado da filha seduzida. Em 1960, preocupado com a honra de uma filha que estava supostamente sendo caluniada, um pai recorreu à justiça pedindo providências. Sua história foi narrada pelo *Diário de Notícias* com o título "Minha filha é direita". Diz a notícia: "Feliciano [...] apresentou queixa contra Ana Maria, dizendo que ela vive a difamar a sua filhinha de 12 anos ─ 'ela é inocente doutor' ─ exclamou o queixoso ao delegado [...]" (*Diário de Noticias*, Bahia, p. 8, 17 e 18 jan. 1960).

O aborto foi muitas vezes praticado por jovens pobres abandonadas por seus namorados, o que não significa que as mulheres pertencentes às famílias dos estratos médio e alto também não o praticassem, mas que a probabilidade de as jovens pobres serem descobertas era maior que a dos outros estratos sociais. Com isto, jovens como M. L. S., de dezesseis anos de idade, não só tinham sua situação de "desonra" conhecida pela justiça como também pela imprensa. O *Diário de Notícias* relatou o drama da jovem acima em reportagem cujo título ─ "Infelicitou a jovem induzindo-a à prática de aborto criminoso"─ resume os aspectos aqui discutidos (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 6, 12 abr. 1961).

Embora a sociedade soteropolitana continuasse a recorrer à justiça para punir o homem que se aventurasse, sem intenções de casamento, a ter uma vivência sexual com uma jovem virgem, e a denunciar, através dos jornais, este tipo de "crime", é inegável que a revolução sexual, a contracultura e o movimento hippie iniciados a partir desta década alteraram os comportamentos de jovens de ambos os sexos e, conseqüentemente, a compreensão que estes tinham da sedução. Alem disto, o surgimento de novos grupos, como os hippies, fez com que o agente da sedução se deslocasse do indivíduo para o grupo. Os hippies passaram a ser definidos como agentes de sedução em potencial e que, portanto,

deviam ser combatidos. É perfeitamente compreensível, dessa forma, a existência de notícias que relatavam a presença, entre os hippies, de jovens menores de idade, bem como das medidas tomadas pela justiça para conter a influência deste movimento. Notícias como a intitulada "juizado devolve à família os jovens seduzidos por hippies" tornaram-se triviais nos jornais da cidade. De acordo com esta matéria, haviam sido encontrados em Salvador, vivendo com os hippies, cinco moças com idade de quinze anos e um rapaz com idade de dezessete. Os jovens foram encaminhados para seus respectivos Estados de origem. Os grupos de hippies estavam "[...] sofrendo uma (sic) repressão do Juizado de Menores que deteve vários deles em acampamentos em Itapuã e Arembepe, ou vagando pelas ruas centrais" (*Diário de Notícias,* Bahia, p. 8, 14 jul. 1972).

Os crimes de sedução ocorreram em vários bairros populares da Cidade do Salvador, sendo que o bairro de Brotas apresentou maior incidência (22,43%). Talvez isto se explique pelas dimensões espaciais desse bairro, até hoje imenso e que, na verdade, engloba vários outros bairros, como Cosme de Farias, Engenho Velho de Brotas, Luis Anselmo, entre outros. Um outro bairro em que houve grande incidência de casos de sedução foi São Caetano (7,47%), seguido pelo Retiro e pela Federação, ambos apresentando o percentual de 5,61%. O bairro da Liberdade também apresentou um índice de incidência relativo (4,67%), os demais tiveram índices não muito significativos. O crime de sedução foi o que alcançou maior destaque na cidade do Salvador, apresentando cento e sete denúncias. A tabela XXIV indica como esse delito está distribuído pela cidade:

TABELA XXIII – INCIDÊNCIA DO CRIME DE SEDUÇÃO NOS BAIRROS DE SALVADOR, DE 1940 A 1970

LOCALIDADE	N	%
Brotas	24	22,43
São Caetano	8	7,47
Ignorado	7	6,54
Federação	6	5,61
Retiro	6	5,61
Liberdade	5	4,67
Massaranduba	3	2,8
Uruguai	3	2,8
Cabula	3	2,8
Paripe	3	2,8
IAPI	3	2,8
Amaralina	3	2,8
Barbalho	2	1,87
Mares	2	1,87
Peripiri	2	1,87
S. Antônio	2	1,87
Pero Vaz	2	1,87
Alto do Cruzeiro	1	0,93
Vasco ds Gama	1	0,93
Calçada	1	0,93
Roma	1	0,93
Pau Miudo	1	0,93
Pelourinho	1	0,93
Sete Portas	1	0,93
Itapoã	1	0,93
Largo do Tanque	1	0,93
Pernambués	1	0,93
Estrada da Rainha	1	0,93
Ladeira da Montanha	1	0,93
São Pedro	1	0,93
Mont Serrat	1	0,93
Lobato	1	0,93
Simões Filho	1	0,93
Garcia	1	0,93
Ladeira da Conceição da Práia	1	0,93
Barra	1	0,93
Cidade Baixa	1	0,93
Penha	1	0,93
Comércio	1	0,93
Bonfim	1	0,93
Total	107	100

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940-1970.

Em alguns casos, o crime de sedução vinha precedido do crime de rapto, mas o réu só era processado pelo segundo crime. O crime de rapto era contemplado no Código Penal, seção "Dos Crimes contra os costumes", mas integrava um outro capítulo, o terceiro, que o separava do crime de sedução. É muito provável que a classificação separada desse delito ocorresse por dois motivos. O primeiro é que o crime de rapto alcançava um número maior de vítimas do que o de sedução, pois nele estão incluídas todas as mulheres "honestas" que foram subtraídas de seus lares para fim libidinoso, mesmo que não tenha se concretizado a sedução, ou seja, o desvirginamento da vítima. O segundo é que o crime de rapto fere tanto a liberdade sexual da mulher quanto a honra da família, já que o réu, ao subtrair a vítima, não respeitava o pátrio poder do responsável pela menor raptada. Fica evidente, portanto, que só pode haver crime de rapto se a vítima for menor, quer dizer, estiver entre zero a vinte e um anos. Apesar das diferenças entre os dois crimes, a punição aplicada pelo Código Penal de 1940 ao rapto violento ─ aquele cometido sem o consentimento da vítima ─ é semelhante à aplicada ao crime de sedução, ou seja, dois a quatro anos. A importância de se estudar o crime de rapto e a punição aplicada a ele está na possibilidade de compreensão da sociedade soteropolitana e seus costumes ao longo do período pesquisado.

É relevante lembrar que o crime de rapto foi, como os demais crimes, denunciado à justiça durante todo o período pesquisado e, ao contrário do que se poderia esperar, sua incidência aumentou na década de 1960, quando comparada às anteriores. Não obstante, só foram encontrados dezessete casos de rapto em todo período a que se refere esta pesquisa. A distribuição desse crime por década é indicada tabela XXIV:

TABELA XXIV ─ CRIME DE RAPTO EM SALVADOR POR DÉCADA

PERIODO	Nº	%
1940 a 1949	3	17,65
1950 a 1959	5	29,41
1960 a 1969	9	52,94
Total	17	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940 a 1970.

Observando-se estes dados, constata-se que um pouco mais da metade (52,94%) dos casos de rapto foi denunciada à justiça na década de 1960. Este crime, portanto, apresentou a mesma tendência dos anteriores. Não é possível ter certeza se uma maior liberação dos costumes propiciou um crescimento dos crimes sexuais, ou se simplesmente estes crimes passaram a ser mais denunciados. É provável que, nesse momento de intensa transformação cultural, os estratos mais empobrecidos da sociedade, por não contarem com nenhum instrumento além da lei para solucionar os seus conflitos quotidianos, recorreram com mais freqüência à esfera jurídica.

Aparentemente o aparelho jurídico baiano foi mais rigoroso em julgar os crimes de rapto do que os demais crimes sexuais. Além disso, as "vítimas" obtiveram resultados mais favoráveis. Vejamos os dados apresentados pela tabela XXV:

TABELA XXV – RESULTADO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO CRIME DE RAPTO EM SALVADOR, DE 1940 A 1970

RESULTADO	Nº	%
Casamento	10	58,82
Prescrito	4	23,53
Arquivado	2	11,76
Condenado e preso	1	5,88
Total	17	100,00

APEBA. Seção judiciária, processos-crime, 1940 a 1970.

De acordo com os dados, um pouco mais da metade das vítimas, 58,82%, casou-se com o seu raptor, enquanto o percentual de processos prescritos (23,53%) superou o dos arquivados (11,76%), somando-se em conjunto alcançou-se a incidência de 35,29%. A tendência favorável às vítimas pode ser também percebida pelo fato de que nenhum dos réus foi absolvido e de que aquele que desafiou a justiça, negando-se a casar, foi preso. Se adicionarmos o percentual daqueles processos que propiciaram casamento, 58,82%, com o que resultou na prisão do réu, 5,88%, o total dos resultados que podem ser considerados positivos sobe para 64,70%. Acreditamos que esse resultado associa-se ao fato de que as exigências para comprovação do crime eram mais fáceis de serem preenchidas. Afinal, era necessário apenas que a vítima fosse menor de vinte e um anos, tivesse um comportamento dentro dos limites considerados honestos e fosse subtraída, com ou sem o seu consentimento, da proteção familiar. Não havia a obrigatoriedade de que fosse comprovado o recente desvirginamento da vítima, muito embora o exame de sedução e corrupção de menores fosse também realizado nesses casos. Além disto, geralmente havia a intenção por parte do réu em forçar a família da vítima a aceitar o casamento. O réu dificilmente tentaria fugir à sentença que a justiça lhe impunha. É importante ressaltar, todavia, que, entre os processos arquivados, havia aqueles em que a família da "vítima" não aceitava o casamento e preferia arquivar o inquérito. A justiça, nestes casos, só era acionada para que o casal de fugitivos fosse encontrado. Foi o que aconteceu com o casal de namorados Agenor e Dulce, no ano de 1940.

Esta história ocorreu no ano de 1940 e deve ser avaliada de acordo com rígidos padrões morais e de comportamento daquela década. É preciso compreender as posições sociais que o homem e a mulher ocupavam na sociedade, bem como o papel da família no processo de socialização dos indivíduos. Na cidade do Salvador da década de 1940 imperavam o tradicionalismo e os baixos índices de urbanização e industrialização. Tais características

sustentavam uma ideologia patriarcal em que cabia à mulher o espaço privado e a manutenção de atitudes de submissão perante o homem e, a este, o espaço público e a posição de chefe e protetor.

A história de Dulce deve ter sido semelhante à de muitas jovens menores de idade que se encontravam sob a proteção da família. Dulce tinha dezesseis anos, era órfã de pai e mãe e vivia sob o cuidado de sua irmã mais velha, de vinte e quatro anos, Maria José. Ambas viviam em uma casa na Ladeira de Água Brusca e, aparentemente, possuíam condições econômicas características dos estratos médios da sociedade, já que contavam com os serviços de uma empregada doméstica. Aliás, foi esta serviçal, de nome Isabel, que serviu de alcoviteira, atuando como pombo correio para o casal, que passou os dois meses de namoro que antecederam ao rapto comunicando-se através de cartas ou de conversas mantidas a distância e através da janela. Em uma das cartas escritas por Agenor a Dulce, o autor da missiva demonstra preocupação e, ao mesmo tempo, irritação quando esta, através de sua empregada alcoviteira, externou seu desejo de saber se o seu amado tinha uma boa aparência física. Agenor afirmou: "Isabel me disse que você mandou ela reparar se eu era feio ou bonito para que depois você não se arrependesse" (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls. 41v). Agenor procurou defender-se, alegando que, embora feio, amava-a e pretendia com ela casar-se, pois os feios também tinham o direito de amar.

A família de Dulce controlava seus passos e seu comportamento a ponto de impossibilitá-la de conhecer pessoalmente seu "sedutor", daí a importância das cartas para o enlace amoroso dos jovens. Sem a empregada Isabel, o namoro não teria ocorrido. Ela atuava como pombo correio e informava à romântica Dulce os passos de seu namorado. Thales de Azevedo, em seu livro *Regras do namoro à antiga* (1986), já havia chamado a atenção para a presença do "Chaperón", parente ou empregada que fazia companhia às moças solteiras em seus namoros. Segundo Azevedo:

> Os namorados, pelo menos a moça, admitem esse comparsa, para controlar por sua presença, os impulsos afetivos dos dois e para dar testemunho perante a família da honestidade e da modéstia nas relações entre aqueles [...] Essa fiscalização é necessária, sobretudo, num primeiro namoro ou no namoro de uma adolescente, duma jovem inexperiente, porque à honra de uma mulher é como cristal que, quando parte, não se restaura mais (AZEVEDO, 1986, p. 21).

Mas Isabel não foi a única alcoviteira. Atuou também nesse papel o soldado da polícia militar José Leandro, amigo de Agenor. José Leandro foi, em verdade, o autor da maioria das cartas endereçadas a Dulce. Ele as escrevia e Agenor as assinava, fato que reforça o nosso argumento de que crimes contra os costumes, como o rapto, eram punidos ou reforçados pelos responsáveis pela lei, a depender das pessoas envolvidas no crime. Era suficiente que o réu fosse amigo de um "homem da lei" para que o crime fosse acobertado ou até mesmo incentivado. A importância de José Leandro é citada por seu amigo Agenor como decisória, já que o primeiro, além de escrever as cartas, o acompanhava nas suas tentativas de saber notícias de Dulce através de Isabel. Declarou Agenor: "[...] que no dia dezenove à noite, acompanhado do soldado da polícia militar, José Leandro da [...], teve um encontro na Baixa da Ladeira do Canto da Cruz, entregando a Isabel um bilhete, no qual indicava o dia e a hora para o respondente raptá-la [...]" (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls. 13).

O rapto ocorreu porque a família de Dulce se opunha ao namoro quase platônico que ela mantinha com Agenor. O namoro de curta duração, dois meses, foi rejeitado pela irmã de Dulce que considerava Agenor inadequado. As razões para a rejeição não são explicitas, sendo apenas sugeridas pelas testemunhas. Por exemplo, a justificativa apresentada pelo ex-patrão de Agenor e vizinho de Dulce foi a de que Agenor tinha uma lesão contagiosa no pulmão. O curioso, entretanto, é que o ex-patrão, um espanhol de nome Antônio, aparentemente também estava interessado em Dulce; por isso, é impossível ter certeza quanto à gravidade da doença do raptor. Antônio, todavia, fez questão de enfatizar o aspecto doentio do raptor, declarando:

> que quando Agenor era seu empregado foi chamado no Terceiro Centro de Saúde, sendo-lhe comunicado que Agenor possuía uma lesão pulmonar, sendo por esse motivo que Agenor deixou de trabalhar. Dada a palavra a Agenor [...]. por este foi dito que contesta a Saúde Pública ter comunicado qualquer cousa a testemunha sobre sua saúde (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls.79).

As demais testemunhas também apontaram a doença de Agenor, mas afirmaram igualmente que ficaram sabendo da doença através de Antônio. Fica, desta forma, a dúvida de se o raptor estava de fato muito doente, ou se a doença havia sido exageradamente ressaltada por um rival. Apesar disto, é muito provável que Agenor se encontrasse com algum tipo de moléstia quando conheceu Dulce, pois vários indícios induzem a esta conclusão. O primeiro é de que Agenor, ao contestar o depoimento de Antônio, negou apenas que a saúde pública tenha procurado seu patrão para notificá-lo da doença, mas não a existência da doença. Outros indícios podem ser encontrados nas cartas e bilhetes escritos ou assinados por Agenor. Em uma destas, ele salientou que havia conseguido uma licença do Ministério do Trabalho, provavelmente uma licença médica, e, por isto, decidira que era o momento de o casal fugir (Ibid., fls. 42). Em outra, em tom dramático, ele salientava o seu estado de infelicidade antes de conhecer a jovem Dulce. Em vinte de agosto de 1940, Agenor escreveu:

> Certos desgostos que (sic) tenho sido vitima, indicavam, ou melhor, fizeram que eu me julgasse o homem mais infeliz que habita este planeta; mas, agora reconheço o quanto fui errado no modo de interpretar a minha vida e que sou tão feliz quanto os demais, porque o destino embora caprichoso em alguns pontos, quis aliviar os meus sofrimentos, dando-me, inesperadamente, o seu santo amor, transformando radicalmente meu pensamento (Ibid., fls. 42).

É possível que a doença no pulmão fosse a causa dos "desgostos" de que Agenor falava ter passado. Assim, apesar de o raptor não assumir diretamente a doença, tudo leva a crer que ela de fato existiu. Mas como ele não a aborda diretamente em suas cartas é impossível prever se Dulce tinha conhecimento da enfermidade do seu amado.

As cartas escritas por ambos, mas principalmente por Agenor, possuem um tom romântico e, ao mesmo tempo, dramático, característico de romances folhetinescos. Ao lermos a história do casal através do processo, temos a impressão de que não estamos lidando com uma história real e de que os envolvidos são personagens de um romance ou

de uma novela. Era a influência do amor romântico na sua forma mais intensa. Segundo Alberto Heráclito Ferreira Filho (2003, p. 116), o amor romântico surgiu no Brasil como forma de relacionamento apenas na segunda metade do século XIX. Baseava-se "no respeito à individualidade e na livre expressão sexo-afetiva dos parceiros [...]", que freqüentemente contestavam as concepções e opiniões dos pais ou familiares mais velhos, exatamente como o fez Dulce, ao contrariar sua irmã mais velha. Ainda segundo este autor, era muito comum que o amor romântico adquirisse um caráter trágico, já que os namorados, para terem seus objetivos aceitos pelas famílias, recorriam a fugas, suicídios ou desvirginamento das jovens enamoradas (Ibid. p. 123). É interessante notar que, na história de amor narrada neste trabalho, a dramaticidade é medida pelas atitudes exageradas do casal que, embora não se conhecessem pessoalmente, resolveram fugir após apenas dois meses de namoro. Além do mais, havia a doença do raptor ─ provavelmente tuberculose ─ que na época ainda era responsável pela morte de muitas pessoas e que poderia encurtar a vida de Juvenal.

O romantismo estava presente em todas as ações e pensamentos do casal, bem como na atitude fatalista perante a vida. As cartas de ambos, por exemplo, sempre terminavam com a expressão "De sua amada Dulce ou do seu Agenor até a morte". O ciúme entre ambos era também muito forte. Dulce alegava, em cartas, que Agenor estava flertando com a vizinha da casa n. 81 e a namorando ao mesmo tempo. Segundo a enciumada, a própria vizinha a havia procurado para informar do colóquio amoroso existente entre ela e Agenor. É claro que este, também em carta, negou tudo e pediu para que ela confiasse nele (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls. 36-27). Agenor, por sua vez, procurava controlar o comportamento da namorada, pedindo-lhe que não saísse de casa sem comunicar-lhe, não varresse a varanda da casa de pés descalços e, principalmente, não chegasse à janela quando seu patrão Antônio estivesse em uma casa em frente à dela, porque este ficava a observá-la. Em setembro de 1940, Agenor escreveu:

> Estou muito alegre, porque vejo que você está me fazendo o que lhe pedi, de referência ao Sr. Garrido, no entanto, não é preciso ficar escravizada, não chegando a janela, durante todo o dia. Você não me compreendeu e não é meu desejo, lhe ver sofrer por minha culpa. Quando ele não estiver na janela, você pode ficar. Bem sei que estais triste, mas tudo isso eu faço com medo de lhe perder, lhe perdendo, está claro que perco, também, a vida (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls, 48).

O desfecho desta complicada história de amor não foi favorável ao casal, pois, embora tenham realizado a fuga e se dirigido à cidade de Feira de Santana, foram descobertos e encaminhados novamente à cidade do Salvador. Agenor foi temporariamente detido e deu-se início à instrução criminal através do inquérito. Dulce foi submetida ao humilhante exame de "sedução e corrupção de menores" que atestou, como ela e o raptor já haviam afirmado à polícia, de que a mesma ainda era virgem. O inquérito se arrastou e, em outubro de 1941, a irmã de Dulce solicitou seu arquivamento, em virtude da honra da irmã ter permanecido intacta. Seu pedido foi atendido pelo juiz Serra Malhado, mas Dulce foi separada da sua escolha afetiva, não se casando com Agenor. Sem dúvida, é importante considerar, para compreensão dessa história, a pouca idade e a imaturidade do casal, principalmente de Dulce. Ela tinha dezesseis e ele vinte e cinco anos. Agenor, apesar de ser mais velho, tinha atitudes adolescentes como construir uma caixa para guardar as cartas de amor que recebia e fazer o desenho da futura casa do casal. De fato, na maioria das vezes, Agenor agia e escrevia com

mais romantismo e com mais ingenuidade que a sua namorada. Em uma carta, por exemplo, Agenor chegou a declarar que, imprudentemente, subira em um telhado com o intuito de pegar a flor que Dulce havia jogado para ele e que, acidentalmente, havia caído naquele local. Vejamos cópia de trechos da carta:

Tenho uma cousa muito interessante para lhe contar, é que já virei (sic) até por tua causa porque sabendo que você tinha jogado uma flor no telhado para cair no meu quintal e como tal não aconteceu, pois a mesma ficou no telhado, subi no muro, com muita dificuldade e consegui apanhar a flor da minha janela. Está em um copo com água e quando secar guardarei dentro de minha mala com todo o cuidado. Mandei fazer uma caixa de segredo para guardar as suas cartinhas. Gostei muito de saber que você não está mais ligando importância para a menina do 81 e faz muito bem, esquivando-se destas camaradas que não servem, senão para nos prejudicar. Quero saber se já está lendo o livro que lhe mandei e se está gostando. Espero resposta o mais breve possível, não me é permitido ficar mais de um dia sem saber de você. Aceite um amoroso beijinho. Do teu até a morte (APEBA, Seção judiciária, processos-crime, est. 22, doc. 1, cx. 1, fl. 48).

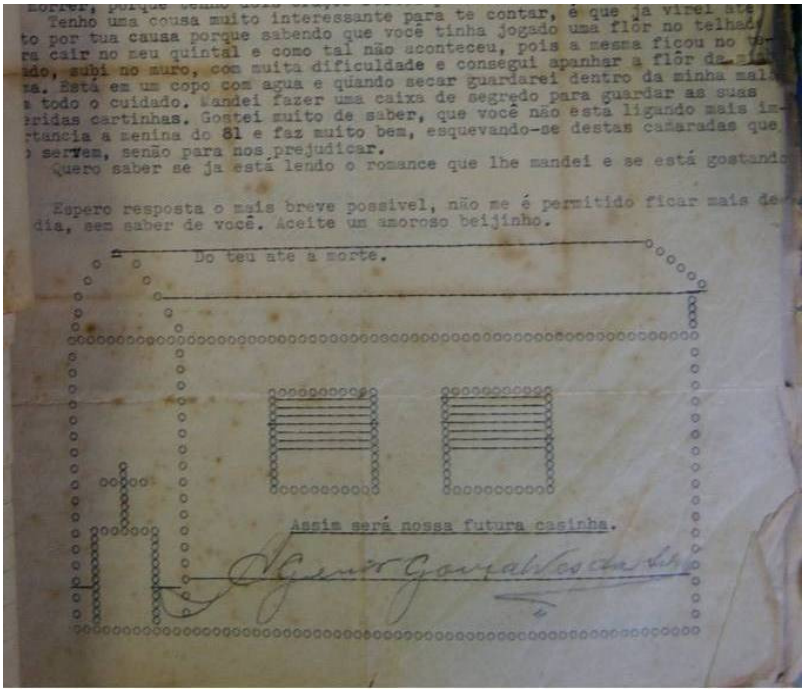
Tenho uma cousa muito interessante para te contar, é que já virei até
to por tua causa porque sabendo que você tinha jogado uma flôr no telhado
ra cair no meu quintal e como tal não aconteceu, pois a mesma ficou no te
do, subi no muro, com muita dificuldade e consegui apanhar a flôr da
ta. Está em um copo com agua e quando secar guardarei dentro da minha mala
a todo o cuidado. Mandei fazer uma caixa de segredo para guardar as suas
ridas cartinhas. Gostei muito de saber, que você não está ligando mais im-
rtancia a menina do 81 e faz muito bem, esquevando-se destas camaradas que
servem, senão para nos prejudicar.
Quero saber se ja está lendo o romance que lhe mandei e se está gostando

Espero resposta o mais breve possivel, não me é permitido ficar mais de
dia, sem saber de você. Aceite um amoroso beijinho.

Do teu ate a morte.

Assim será nossa futura casinha.

Figura 14. Carta de amor. In: APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls. 48, foto p&b.

Somava-se à ingenuidade e romantismo do casal o fato de Dulce viver uma vida reclusa, pouco saindo e praticamente sem nenhum contato social, o que a tornava solitária e ávida tanto por receber atenção como por libertar-se da prisão em que vivia. Isto é ilustrado por um poema escrito por Dulce e que expressa bem o sentimento de solidão vivido por ela:

> Eu vivia
> Sem ter amisades a ninguém
> E você, por você tudo eu fiz
> Mas o destino não tem pena de quem é feliz
> Tirou você de mim
> Deixando-me tão sosinha
> Por fim (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 1, doc. 1, fls, 24).

O ideal romântico associado ao fim trágico dos amantes aparentemente permaneceu na mente dos jovens por toda a década de 1940. No ano de 1948, por exemplo, a revista *O Cruzeiro* publicou um conto intitulado "O Beijo", de autoria de Dulce Rodrigues (*O Cruzeiro*, p. 19, 21 fev. 1948). Neste, semelhantemente à história narrada no processo acima, a autora conta a história de dois jovens que se conheceram, mantiveram um namoro extremamente comportado, provavelmente dentro dos rígidos padrões morais da época e após seis meses sem notícia um do outro, a jovem descobre que seu amado era vítima da tuberculose. A rigidez exigida no comportamento dos jovens enamorados pode ser percebida através do seguinte trecho do conto:

> Cinco meses ele procurou falar com Suzana, cinco longos meses ele a perseguiu sem que ela lhe falasse uma só vez. Um dia, Suzana sorriu e ele apresentando-se levou-a para um lugar calmo, ele fez ela rir, sem emocionar e sem que ela se apercebesse as suas mãos se tocaram, e ela não opôs resistência. Só quando ele quis ir mais longe, depois de já alguns encontros, roçar a boca no rosto dela. Suzana se zangou e fez ele prometer nunca mais tentar beijá-la (*O Cruzeiro,* p. 19, 21 fev. 1948)

A corte à Suzana levou cinco meses; só após este período a jovem permitiu que o seu pretendente, Carlos, se aproximasse, mas, mesmo depois de vários encontros ela se opunha a um beijo. O jovem exaspera-se, porém aceita a decisão de sua namorada e afasta-se almejando o tão esperado beijo. Atingido pela tuberculose, contudo, Carlos decide não se aproximar de sua amada e esperar sua morte em um sanatório. Seus planos, no entanto, são contestados por Suzana que, ao saber da doença, resolve procurá-lo e satisfazer o desejo do namorado, dando-lhe um longo e apaixonado beijo. No desfecho final do seu conto, Rodrigues tenta transmitir a idéia de que o amor a tudo resistiu, inclusive à morte. No final da história,

Ela o beijou um beijo longo, e os braços o prendendo para que ele não fugisse. Ele quis sair, os lábios dela o retiveram. Ele então a apertou, e os corpos pareciam um só. Carlos abençoou a sua morte próxima, nada importava, era doce morrer depois de um beijo, não precisava viver para outros beijos, um cadáver não tremeria assim, não sentiria o corpo ardendo, a sensação de queda, a ternura, o vôo, a alma, o desejo se abrindo em todos os poros, carne e alma se juntando, desejos da carne, pureza de alma, era preciso viver (Idem.).

O beijo é descrito como a manifestação máxima do amor. Tem-se a impressão de que a autora está descrevendo o ato sexual propriamente dito e não somente um beijo entre duas pessoas. É interessante notar, contudo, que o tão almejado beijo só ocorreu porque o namorado estava à beira da morte, rompendo dessa maneira os rígidos padrões morais de comportamento impostos à mulher.

O fato é que, com ou sem romantismo, os casos de raptos não foram muitos comuns em Salvador. Como já foi dito, somente dezessete entre os duzentos e dois processos encontrados no período de 1940 a 1970. Os raptos foram realizados, em grande parte, nos bairros populares da cidade. A tabela abaixo indica a distribuição dos casos de rapto nos bairros de Salvador, no período:

TABELA XXVI – DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE RAPTO NOS BAIRROS DE SALVADOR, DE 1940 a 1970

LOCALIDADE	Nº	%
Brotas	3	17,65
São Caetano	2	11,76
Retiro	1	5,88
Amaralina	1	5,88
Uruguai	1	5,88
Bomfim	1	5,88
Peripiri	1	5,88
Calçada	1	5,88
Canela	1	5,88
Ladeira de Água Brusca	1	5,88
Bairro Reis	1	5,88
Pelourinho	1	5,88
S. Antônio.	1	5,88
Ignorado	1	5,88
Total	17	100,00

APEBA, Seção Judiciária, processos-crime, 1940-1970

De maneira geral, os raptos foram distribuídos igualmente entre os bairros populares da cidade. O bairro do Canela foi o único não popular em que foi registrado criminalmente este delito. Tal fato não significa que os casos de rapto não ocorressem neste bairro, mas que, se ocorressem, não chegariam à justiça. Os bairros de Brotas e São Caetano apresentaram uma incidência levemente superior aos demais, ocorrendo, respectivamente, três e dois casos de rapto.

Raptos consensuais ocorriam, também, entre os estratos mais pobres da cidade. Um exemplo é o rapto que ocorreu no bairro do Pelourinho, envolvendo dois menores, uma jovem de quatorze anos e um jovem de dezoito anos (APEBA, Seção Judiciária, processos-crime, est. 222, cx. 01, doc. 19). Este delito ocorreu no ano de 1947 e, como no caso de Suzana e Carlos, o raptor procurou, através de carta, convencer sua namorada que a fuga era inevitável e necessária. Mas, diferentemente do caso anterior, neste, a jovem tinha uma maior liberdade e menos controle da família, uma vez que podia sair sozinha ou com irmãs menores à rua e, assim, manter um namoro às escondidas com o raptor. Tal fato relaciona-se à condição sócio-econômica inferior desta "vítima" em relação à anterior, visto que, nos segmentos populares, crianças e jovens eram habituadas a desenvolver pequenas tarefas fora do lar para sua família e, com isso, ajudá-la na luta pela sobrevivência. A jovem raptada, Maria das Dores, era a filha mais velha de uma mãe solteira que saíra do Estado de Sergipe para viver na casa de uma irmã em Salvador. Moravam todos, Maria das Dores,

sua família e sua tia, em um bairro (Pelourinho) em que a prostituição, nesta época, já havia se consolidado. Todos esses elementos são indicadores do estado de pobreza em que se encontrava Maria.

Embora o réu prometesse casamento à vítima, tudo indica que sua intenção inicial não era esta e sim conseguir manter relações sexuais com a namorada. Tanto é que, ao ser preso em flagrante, Jorge, o raptor, reagiu à voz de prisão e tentou transferir a responsabilidade da fuga para sua namorada, bem como negou ser o autor do defloramento de Maria (Ibid., fls. 10). Quando procurado pela mãe da vítima, que buscava resolver a situação da filha, Jorge propõs: "[...] que a declarante deixasse a mesma durante dois ou tres mezes com ele, e caso ela fosse boa, casaria com ela" (Ibid., fls. 7v). A declaração de Jorge reproduzia uma compreensão androcêntrica e misógina da sociedade, na qual a mulher é definida como um mero objeto. Mas, provavelmente motivado pelo resultado do exame de sedução em que ficou comprovado o defloramento recente da vítima, Jorge casou-se com sua namorada em dois de janeiro de 1948.

As décadas de 1950 e 1960 apresentaram índices de incidência desse crime mais altos que o da década de 1940, respectivamente 26,32% e 47,37%, contra 15,79% da década anterior. Os resultados destes processos, todavia, se tornaram gradativamente negativos para as jovens raptadas e suas famílias. Da mesma forma, as exigências para aceitação da queixa bem como para a condução do inquérito tornaram-se maiores. A relativa liberação dos costumes, seguida de maior liberdade de ação para as mulheres, levaram a justiça a ser mais rígida na verificação da adequação do comportamento das "vítimas" aos padrões morais que regiam as leis.

O envolvimento amoroso entre Dácio, homem de trinta anos, e Maria Judith, jovem de dezessete anos, que ocorreu no ano 1957, é bem ilustrativo das mudanças comportamentais ocorridas na década de 1950 (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est 222, cx. 1, doc. 14). Ambos moravam no bairro de Periperi, subúrbio da cidade do Salvador, e decidiram fugir consensualmente para cidade de Alagoinhas após um mês de namoro, não havendo, portanto, tempo para que tivessem se conhecido mais profundamente. Contudo, este fato não impediu Maria Judith de viajar com seu namorado para outra cidade e passar três dias no convívio com o mesmo. Maria Judith tinha total liberdade de movimento e foi essa liberdade que permitiu não só a fuga como a manutenção do namoro com o réu de maneira que nem família nem vizinhos ficassem sabendo. A fuga da vítima nem mesmo foi motivada, como ocorreu nos processos anteriores, pela promessa de casamento. Aparentemente o objetivo do casal, e não apenas do réu, era mais simples, pois, de acordo com a declaração de ambos, pretendiam somente manter relações sexuais. Não foi possível, contudo, atingir este objetivo, pois, de acordo com Maria Judith:

> chegando em Alagoinhas [...] foi para a casa de Dácio, tendo ficado com ele até segunda-feira, [...]; [...] chegou às 22 horas e alguns minutos tendo dormido em companhia de Dácio duas noites, sábado e domingo; que quando chegou a Alagoinhas, [...] dissera a Dácio que estava incomodada e não podia ter 'nada' com ele; que Dácio confiou na palavra da declarante, tendo dormido as duas noites sem nada ter acontecido (Ibid., fls. 4-4v).

A desenvoltura de Maria Judith ao narrar a sua aventura amorosa é evidente. Sinal de novos tempos? É muito provável que muitas jovens, no final da década de 1950, tenham rompido os rígidos valores morais impostos à mulher. A jovem supostamente "raptada" afirmou que só não manteve relações sexuais com seu namorado porque havia dito a ele que estava "incomodada", ou seja, menstruada. Não sabemos se Maria Judith utilizou-se dessa alegação para afastar as

investidas sexuais do namorado, ou se de fato encontrava-se no seu período menstrual. A primeira suposição nos levaria à conclusão de que a jovem havia se arrependido da fuga e, de maneira inteligente, procurado manobrar o namorado. De todo o modo, todavia, o casal reproduzia o tabu judaico-cristão de abster-se de relações sexuais durante o período menstrual da mulher.

O desfecho criminal do rapto de Maria Judith não foi o casamento entre raptor e raptada. Muito embora a codificação jurídica do crime de rapto não exigisse o defloramento da vítima para que o crime fosse reconhecido, na prática, a justiça ou a própria família da vítima desistiam da instrução criminal quando não havia defloramento. Foi o que aconteceu com este caso de rapto. O exame de "sedução e corrupção de menores" constatou ser a menor ainda virgem e a justiça, então, arrastou o processo até o ano de 1966, quando finalmente foi extinta a punibilidade do réu e o processo arquivado.

A busca de maior liberdade pode ser constatada mais nitidamente a partir da década de 1960, período marcado por uma intensa alteração dos costumes e dos comportamentos, principalmente entre os jovens. É necessário considerar, contudo, que esse período no Brasil foi marcado também por intensa repressão política, acompanhada de uma repressão cultural, que terminou por afetar a juventude e seu anseio por liberdade. Por outro lado, o ambiente repressor que se instalara no país após o golpe de 1964 instigou atitudes contestadoras por parte dos jovens. Na esfera comportamental, jovens como Edvalda, "vítima" de um rapto consensual ocorrido no ano de 1964, desafiavam suas famílias e exerciam o direito de ir e vir sempre que desejavam (APEBA. Seção judiciária, processos-crime, est. 37, cx. 1302, doc. 10). A protagonista desta história, como as demais mulheres envolvidas nos processos, tinha pouco tempo de namoro, um mês, quando resolveu fugir de sua casa. O namoro, da mesma forma, não era de conhecimento de seus familiares, o que demonstra que o controle sobre o comportamento da menor — que tinha dezesseis anos à época do rapto — não era exercido com tanto rigor pela família. Edvalda encontrava-se com seu namorado à noite em um ponto de ônibus. É provável que essa aparente liberdade fosse decorrente do fato de a jovem já exercer a atividade profissional de comerciária, o que lhe permitia circular com mais facilidade fora de casa.

Edvalda, porém, procurou estender esta liberdade ao espaço destinado ao lazer, resolvendo freqüentar, por conta própria, uma festa com seu namorado nas vésperas dos festejos de São Pedro, permanecendo nesta até a madrugada, optando ainda por pernoitar na casa dos pais do namorado. Tal comportamento era, naquela época, inaceitável para uma mulher considerada respeitável, ou seja, uma jovem que fosse virgem e contasse com a proteção da família. O seu comportamento não foi aceito por seu pai que, ao encontrá-la em casa no outro dia, ameaçou espancá-la. O pai de Edvalda era um homem sem instrução e de condições econômicas precárias, exercia a profissão de carpinteiro, e talvez por isso estivesse acostumado a punir os membros de sua família que o desafiassem através da violência. Mas, não há dúvidas de que foi a ameaça paterna que motivou a fuga da menor que, por temor, procurou abrigo na casa dos familiares de seu namorado.

O interessante desta história é que tanto Edvalda quanto Nelson, o namorado, negaram ter tido qualquer contato sexual, muito embora o exame de "sedução e corrupção de menores" tenha indicado o contrário. O resultado do exame foi crucial para que o desfecho deste caso fosse diferente do anterior. Os namorados casaram-se por determinação da família e da justiça após apenas um mês de namoro.

No final da década de 1960, os brasileiros, mesmo enfrentando governos opressivos, já haviam adotado comportamentos e valores mais liberais, nos quais as mulheres gradativamente rompiam com os fortes laços patriarcais e alcançavam um maior controle de suas vidas. Salvador acompanhou esse processo de mudanças. Mas crimes de rapto

ainda eram notificados, embora a maior parte deles não possuísse elementos que os caracterizassem como tal. A maioria dos crimes de rapto denunciados a partir da década de 1970 parece ter sido fruto de uma reação negativa da população e também do mundo jurídico, frente aos novos e avançados comportamentos. Um exemplo clássico dessa situação pode ser encontrado no suposto caso de rapto que envolveu os jovens Adalice e Arivaldo (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 205, cx. 616, doc. 4). O casal namorava havia um ano sem o consentimento da família de Adalice, quando ocorreu o conflito. Adalice tinha quatorze anos quando começou a namorar e quinze quando seu namorado foi acusado de crime de rapto, fato que confirma a precocidade sexual e afetiva das jovens soteropolitanas.

Adalice tinha total liberdade de movimento, freqüentando com o namorado o cinema das 17 às 19 horas, horário de suas aulas, sem a companhia de qualquer membro da família. A liberdade e ausência de vigilância familiar levaram-na igualmente a sair de carro para passear com o namorado. No passeio, a jovem embriagou-se e foi levada por este a uma casa localizada no Conjunto Habitacional do Centro Industrial de Aratu. Os moradores do local, acreditando que Adalice ia ser estuprada, fizeram queixa à polícia. O namorado foi preso e acusado de rapto de menor, muito embora não tenha havido, neste caso, nenhuma das características que definem este tipo de crime. A vítima nunca pretendeu fugir de casa, nem o namorado pretendia retê-la. O objetivo de ambos era apenas diversão. Adalice, assim, aproveitou-se de sua facilidade de movimentos para divertir-se com seu namorado. Vejamos sua declaração:

> Que no dia 5 de julho de 1969, [...] começou a namorar com Arivaldo [...], de cujo namoro os genitores da declarante não tinham conhecimento, e conversava com este na porta de sua casa mas não deixava transparecer que namorava com este rapaz, e sempre que podia, escondido ia aos cinemas com Arivaldo [..] e dizia sempre à sua senhora mãe que fôra levar uma coleginha em casa [...] (APEBA. Seção Judiciária, processos-crime, est. 205, cx. 616, doc. 4, fls. 19)

A suposta raptada, da mesma forma, quando interrogada pela justiça sobre sua vida sexual, descreveu seus primeiros atos sexuais e demonstrou ter bastante liberdade para ausentar-se de casa sozinha e por um período relativamente grande de tempo, sem ser cobrada pela família. De acordo com ela: "[...] no mês de dezembro do ano passado (1969), Arivaldo aproveitou-se da ausência de sua genitora dele, [...], levou (a) [...] para o interior do quarto da casa, ele Arivaldo pediu que ela [...] se despisse [...] ocasião em que colocou seu membro nas pernas da declarante" (Ibid., fls. 20). Apesar de sua desenvoltura, contudo, ela sustentou que não chegou a concretizar a "conjunção carnal" com o namorado. Sua virgindade foi confirmada pelo exame de "sedução e corrupção de menores" e, talvez por isto, o inquérito, após permanecer parado até o ano de 1973, foi arquivado.

O caso de Adalice e de todos os supostos crimes de rapto e sedução demonstram o quanto era difícil caracterizar e autuar esses delitos, uma vez que a maior parte não apresentava os elementos comportamentais e morais exigidos pelo padrão jurídico. Além disto, a transformação dos valores ao longo do tempo e, conseqüentemente, dos comportamentos feminino e masculino, tornou as leis obsoletas e inoperantes. A legislação referente aos crimes contra os costumes, desta forma, perdeu gradativamente a sua função de normatizar e padronizar a sociedade através da punição daqueles

que transgrediam as regras, principalmente no que diz respeito aos crimes de sedução e rapto. A classificação destes dois crimes exigia um conceito de moralidade em que a noção de honra familiar, centrada no controle da sexualidade da mulher, não mais acompanhava o avanço desta no espaço público nem a sua luta pela igualdade de gênero.

CONCLUSÃO

A percepção da adolescência como uma fase específica da evolução natural do organismo humano já se fazia notar em Salvador na década de 1940, principalmente no pós-guerra. Porém, consolidou-se a partir da década de 50, quando então a cidade intensificou seu processo de urbanização e modernização. É importante lembrar que o crescimento do ensino público no Brasil contribuiu sobremaneira para a consolidação das concepções sobre adolescência no país. As representações e práticas em torno dessa fase da vida humana, assim como da infância, foram condicionadas por variáveis de classe, etnia e gênero.

Não há dúvidas de que, nas três décadas pesquisadas, de 1940 a 1970, houve mudanças na forma de pensar e delimitar o fim da infância e o início da adolescência. Contudo, manteve-se a crença de que se tratava de fases naturais e, por isso, transitórias, da evolução do corpo humano. Muito embora a idade cronológica tenha sido usada como instrumento classificatório dos indivíduos em sociedade, haja vista que possibilitava que as pessoas tivessem acesso a direitos e deveres político-jurídicos, esta não constituiu o demarcador principal na separação das fases da vida humana. Na documentação utilizada neste trabalho — jornais, revistas, processos-crime e obras pedagógicas e literárias — observa-se a pouca atenção dada ao critério etário para definir o fim da infância, bem como uma perspectiva flexível na definição dos elementos a serem tomados como referência ao caracterizar a passagem de uma fase para outra.

Na cidade do Salvador, a adolescência foi pensada centralmente tendo como parâmetro os primeiros sinais da puberdade feminina e masculina, ou seja, partindo da sexualidade humana e de sua relação com a reprodução. Buscava-se através de aspectos bio-psicológicos dos indivíduos, naturalizar as idades da vida e seus padrões sexuais, excluindo dessa caracterização os elementos históricos e culturais que constituem os indivíduos em sociedade. Dentro dessa lógica, os corpos dos homens e das mulheres, e em conseqüência as funções sociais que lhes eram destinadas, foram

abordados a partir de um pensamento hierárquico e binário que sustentava a dominação de gênero. De acordo com essa estrutura de pensamento, cabia ao homem o controle do espaço público e à mulher o espaço doméstico, representado pela família e pelo lar.

Em suma, em Salvador, entre 1940 e 1970, o adolescente era definido por características bio-pisicológicas e pelos comportamentos que se estipulava como adequados para homens e mulheres nesta fase da vida. No caso da mulher, esperava-se que esta, ao atingir a puberdade, mantivesse um rígido controle sobre sua sexualidade e seus desejos, permanecendo virgem até o casamento. Para o homem, os sinais biológicos que se manifestavam em seu corpo e a idade cronológica eram importantes, mas não determinantes, pois se atribuía maior ênfase aos atributos simbólicos – estudar, namorar, beber, fumar, trabalhar – que o associavam à vida pública e ao trabalho. A adolescência foi também classificada como a fase da vida em que as pessoas voltam sua sexualidade para a escolha de um objeto sexual, que nesse caso define-se a partir de critérios heterossexuais.

A adolescência foi igualmente representada como um período de conflito, desordem e desvio, tanto para o homem quanto para a mulher. A associação entre adolescência e crise está profundamente enraizada na teoria freudiana sobre a sexualidade. É visível a penetração dos argumentos freudianos entre as elites letradas da cidade, seja através de matérias transmitidas pela imprensa jornalística, seja através do pensamento jurídico. Essa noção de conflito e crise tornou-se mais enfática a partir da década de 1960, motivada pela emergência de uma cultura jovem que se expressava através de movimentos contestadores como a contracultura, o feminismo, o movimento gay e a luta contra o racismo. Da mesma forma, a forte presença do movimento estudantil e sua luta contra os governos ditatoriais, principalmente na América Latina, contribuiu para as alterações no comportamento do jovem brasileiro. De modo geral, a décadas de 1960 e 1970 foram, para o adolescente brasileiro, principalmente dos estratos médios e superiores, época de inquietação, questionamentos e contestação da sociedade e seus valores, principalmente no que concerne à estrutura familiar.

Os discursos produzidos no meio cristão, no meio científico e no psicanalítico acerca da sexualidade e da adolescência em nossa sociedade, nas três décadas estudadas, tiveram como referência tanto o “modelo do sexo único” quanto o “modelo dos dois sexos”, conquanto se observe o predomínio deste último. A presença do primeiro modelo, por exemplo, talvez explique por que os médicos legistas baianos se preocuparam tanto com o formato e o estado do clitóris, ao descrever o aparelho reprodutor feminino. Tudo indica que a crença de que o clitóris era um pênis atrofiado não havia sido completamente descartada pelos médicos legistas do período. Além disso, constatamos que a defesa do padrão sexual que propunha a preservação da virgindade feminina até o casamento perdurou pelo menos até a década de 1970.

Recorrendo à análise de uma documentação jornalística e jurídica, esta última centrada nos Códigos Penais, constatamos que a noção de virtude feminina constituía elemento central da honra da família e, conseqüentemente, da moral dominante na sociedade brasileira e, especificamente, soteropolitana. A honra feminina associava-se ao controle da sexualidade da mulher, ou seja, à manutenção da virgindade física desta, bem como à adoção de um comportamento de subordinação da mulher em relação ao homem. Já a honra masculina era concebida de acordo com a própria lógica da dominação masculina que perpassava toda a sociedade, ou seja, estava ligada à noção de virilidade. Esta era entendida como a capacidade do homem de produzir e reproduzir sexualmente e socialmente, bem como o direito deste de exercer violência (sobretudo em caso de vingança). Características, portanto, como força física, coragem, controle dos sentimentos e capacidade de seduzir e dominar o sexo oposto foram valorizadas nessa noção de virilidade e introjetadas através de um processo de socialização que enfatizava o espaço público – a rua, a escola, o trabalho – como espaço natural para o homem.

A investigação dos processos-crime, especificamente dos crimes de sedução e estupro, no entanto, demonstrou que a noção de honra feminina que perpassa toda a legislação brasileira sobre os crimes contra os costumes foi parcialmente aceita ou, muitas vezes, apenas manipulada de acordo com os interesses dos indivíduos envolvidos nesses crimes. Este fato atesta o caráter histórico e social tanto dos costumes vigentes numa sociedade, quanto das leis que são elaboradas para modelar e controlar os mesmos costumes. Os conceitos de honra e virgindade feminina foram apropriados e (re)elaborados diferentemente a partir de critérios de classe e cor. Além disso, uma análise mais detalhada dos crimes sexuais indicou a existência de uma considerável tolerância no que diz respeito à agressividade geral e, especificamente, à sexual, tanto por parte dos que exerciam ou sofriam a violência como daqueles que eram responsáveis por puni-la.

O crime sexual de maior incidência nos processos foi o de sedução. Este se tornou mais perceptível na década de 1960. Uma situação aparentemente contraditória, haja vista esta década ter sido marcada por transformações radicais nos valores e nos costumes das sociedades ocidentais. A grande incidência de processos de sedução de 1940 a 1970 talvez possa ser explicada pela lentidão com que se processaram as transformações nos valores e comportamentos dos soteropolitanos. Os critérios para definir um ato de sedução foram inúmeros, incluindo desde palavras até carícias, porém a promessa de casamento foi a estratégia mais recorrente, pois muitas vezes sob a promessa de casamento ─ ideal máximo da mulher ─ uma jovem inocente cedia e desistia de "sua honra", mantendo conjunção carnal com seu pretendente. A justiça, da mesma forma que a interpretação

freudiana da sexualidade, partia do pressuposto de que a mulher, assim como a criança, possuía uma "disposição perversa polimorfa", que a levava a transgredir quando indevidamente estimulada. Mas, diferentemente do pensamento freudiano, o Código Penal não atribuía esta disposição apenas às mulheres pertencentes aos setores economicamente e socialmente subalternos.

De forma geral, a preocupação com o comportamento feminino foi muito comum nas investigações sobre crimes sexuais. Isto porque a honra feminina era definida não apenas pelo controle e repressão da sexualidade da mulher, mas também pela imposição de um modelo de comportamento que se considerava adequado ao ideal de "mulher honesta". A definição de honestidade feminina e a sua subseqüente imposição constituíam o ideário e as práticas necessárias para manter a estrutura de dominação masculina, na qual a família heterossexual era o centro. A imposição de um modelo comportamental às mulheres servia, também, para manter o espaço público sob controle do homem e a confinação da mulher à esfera privada. A não adequação das vítimas de crimes sexuais em geral, e especificamente das vítimas do crime de sedução, às regras comportamentais dominantes levou ao arquivamento ou à prescrição da maioria dos processos.

A maior parte das vítimas de crimes sexuais pertencia aos estratos mais empobrecidos da população da cidade, justamente os que tinham as maiores dificuldades para se enquadrar aos padrões comportamentais exigidos pelas leis. A existência de comportamentos femininos diferentes em função da posição social em que se encontrava a mulher ocorria porque, nos estratos economicamente subalternos, o quotidiano era marcado pela busca da sobrevivência, e esta, por sua vez, possibilitava à mulher uma maior liberdade de movimentos e a adoção de comportamentos mais flexíveis. As crianças e as jovens dos segmentos populares tinham, igualmente, mais liberdade, uma vez que o processo de socialização ao qual eram submetidas tinha o espaço da rua — vista como extensão da casa — como o espaço primordial.

Uma análise da cor das vítimas de crimes sexuais indica a existência de um amplo leque de classificações, abrangendo as mais variadas nuances. Recorria-se a parâmetros associados às características fenotípicas das pessoas. A partir desses parâmetros, constatou-se que a proporção de jovens mulheres que tiveram sua cor definida como próxima ao negro foi muito superior à daquelas definidas como próximas ao branco. A maioria das vítimas era oriunda dos segmentos populares, sendo nesses segmentos predominante a população afrodescendente de Salvador. Observou-se, também, que as atitudes sexo-afetivas das vítimas e réus obedeceram a um padrão endogâmico e que os envolvidos nos processos-crime reconheciam as hierarquias e os estereótipos raciais. Por outro lado, a resistência de mulheres e homens que procuravam a justiça em se pronunciarem sobre a sua cor e a dos demais envolvidos nos processos sugere que estes compartilhavam com as elites letradas e com as autoridades públicas o hábito de não explicitar diferenças e preconceitos de ordem racial.

No que tange à idade das vítimas, constatou-se que, em Salvador, até a década de 1970, era muito comum que as meninas pertencentes aos setores populares iniciassem cedo a vida sexual e quase sempre com homens mais velhos. A prática sexual das jovens soteropolitanas que recorriam à justiça, portanto, aponta para uma precocidade sexual das baianas. Vê-se, assim, que o final da infância e o despertar da vida adulta iniciavam-se muito cedo para as jovens

baianas dos segmentos populares. Este dado, entretanto, não significa que a população de Salvador desconhecesse o ideal de infância, e sim que considerava que esta fase deveria ter duração menor que nos demais segmentos sociais.

Isto constitui evidência adicional para a idéia, expressa em várias passagens deste trabalho, de que conceitos como os de infância, adolescência, sexualidade e honra, aqui explorados, eram social e historicamente determinados. Sendo assim, as noções específicas de adolescência e infância em Salvador, no período estudado, acompanharam as transformações ocorridas nesta cidade, em que pese terem sido ideologicamente associadas às fases naturais de desenvolvimento do organismo humano. Entre as décadas de 1940 e 1970, Salvador passou por inúmeras mudanças de caráter macro e micro que certamente influenciaram as formas lícitas e ilícitas de lidar com o corpo e o sexo da criança e do jovem.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. Trad. de Suzana Maria Garagoray Bolive. **Adolescência Normal.** 10 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia.** São Paulo: Mestre Jou, 1970.

ALVES, Andréa Moraes. Algumas reflexões sobre sexo, idade e cor. In MOTT, Alda Britto da (Org.), **Caderno CRH**, Dossiê: Gênero, idades e gerações, Salvador, Centro de Recursos Humanos, UFBA, n. 42, v. 17, set/dez 2004, p. 357-364.

AMADO, Jorge. **Suor**. Rio de Janeiro: Record, 1986.

_____. **Capitães da Areia**. 83. ed, Rio de Janeiro: Record, 1996. 256 p.

_____ **Dona Flor e seus dois maridos**. 52. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____.**Tenda dos milagres**. 43. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **Jubiabá**. 61. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

_____. **A morte e a morte de Quincas Berro d'água**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

ARAGÃO, José Wellington Marinho de. **Movimento popular de invasão de terras em Salvador ─ 1979-1988**. 1992. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1992.

ARAÚJO, Heloísa Oliveira de. **Inventário da legislação urbanística de Salvador. 1920-1966.** As novas regras do jogo para o uso e o abuso do solo urbano. 1992. Dissertação (Mestrado em arquitetura e Urbanismo) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1992.

ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

ASSIS, Nancy Rita Sento Sé de. Baianos **Do Honrado Império Do Brasil**: Honra, Virtude e Poder no Recôncavo (1808-1889). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

AZEVEDO, Thales. **Namoro à Antiga**: tradição e mudança. São Paulo: Ática, 1986.

BAJER, Paula. **Processo Penal e cidadania**. Rio de janeiro: Zahar, 2002.

BAKHTIN, Mikhail. **A cultura** popular **na Idade Média e no Renascimento.**

BEATTIE, Peter. Códigos 'peniles' antagònicos. La masculinidad moderna y la sodomía la milicia brasileña, 1860-1916. In BALDERSTON, Daniel; GUY, Donna J.(org.). **Sexo y Sexualidades em América Latina.** Buenos Aires: Peudós, 1998.

BENEVIDES, Silvio César Oliveira. **Proibido proibir.** Uma geração na contramão do poder**:** o movimento estudantil na Bahia e o jovem. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BOZON, Michel. **Sociologia da sexualidade.** Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BRASIL. **Código penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. **Código civil de 1916**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1983.

BULLOUGH, Vern L; DIXON, Dwight et. al. Sadismo, masoquismo e história, ou quando o comportamento é sadomosoquista? In: ROY PORTER, Mikulás Teich (Org.). **Conhecimento sexual, ciência sexual**. A história das atitudes em relação à sexualidade**.** São Paulo: UNESP, 1998.

CARVALHO, Maria do Socorro Silva. **Imagem em tempo de movimento.** Cinema e cultura na Bahia nos anos JK (1956-1961). 1992. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1992.

CASALECCHI, José Ênio. **O Brasil de 1945 ao Golpe Militar**. São Paulo: Contexto, 2002.

CATONNÉ, Jean-Philippe. **A sexualidade ontem e hoje.** São Paulo: Cortez, 1994.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro. Campinas, SP: Unicamp, 2000.

_____. Raça, sexo e casamento: crimes sexuais no Rio de Janeiro, 1918-1940. In: **Afro-Ásia**, CEAO, Salvador, v.18, p.13, 1996**.**

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis**: Historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHARTIER, Roger. **A história cultural:** entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas dos papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CRAWFORD, Patrícia. Conhecimento sexual na Inglaterra, 1500-1750. In ROY PORTER, Mikulás Teich (Org.). Conhecimento sexual, ciência sexual**. A história das atitudes em relação à sexualidade**. **São Paulo: UNESP, 1998, p. 371-400.**

DELMANTO, Celso. **Código Penal comentado**. São Paulo, Renovar, 1986.

DEL PRIORE, Mary Lucy Murray. Dossiê: a história do corpo. In **Anais do Museu Paulista.** História e Cultura Material, São Paulo, N. Ser, v.3, p. 9-26, jan./dez. 1995.

DIAS, Acácia Batista. **Violência sexual na família:** cercando o tema (Estudo sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes praticadas por pais e padastros). 1996. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

DUARTE, Eduardo de Assis. **Jorge Amado:** Romance em tempo de utopia. Rio de Janeiro: Record, Natal, RN: UFRN, 1996.

DUARTE, Josmar Barreto. **Educação/Orientação sexual em escolas públicas (3º e 4º ciclos):** realidades e perspectivas. 2001. Dissertação (Mestrado em Educação) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Quem pariu e bateu, que balance!**: mundos femininos, maternidade e pobreza: Salvador, 1890/1940. Salvador: CEB, 2003.

FILHO, Odilon de Andrade. **Prepara teu filho para vida.** Educação psicológica da criança**.** São Paulo: José Olympio, 1947.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 3:** o cuidado de si**.** Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Historia da Sexualidade 1**: a Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **História da sexualidade 2:** o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 1994.

_____. Sexualidade e Poder. In MOTTA, Manuel Barros da (Org.). **Michel Foucault.** Ética, sexualidade, política**.** Tradução Elisa Monteiro, Inês Autran Dourado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 56-76.

FOREL, Augusto. **A questão sexual**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1946.

FREUD, Sigmund. **Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade.** Rio de Janeiro: Imago, 2002.

_____. **A interpretação dos sonhos.** v. 5. Rio de Janeiro: Imago, 1969.

FREUD, Anna. **Infância normal e patológica**: determinantes do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala:** formação brasileira sob o regime da economia patriarcal. 31 ed. Rio de Janeiro: Record, 1996.

_____. **Sobrados e Mucambos.** Rio de Janeiro: Global, 2003.

GAY, Peter. **Freud:** uma vida para nosso tempo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GASPARI, Hélio. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GILMAN, Sander L. Sigmund Freud e os sexólogos: uma segunda leitura. In ROY PORTER, Mikulás Teich (Org.). **Conhecimento sexual, ciência sexual**. A história das atitudes em relação à sexualidade**.** São Paulo: UNESP, 1998, p. 371-400.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Cor, classe e status nos estudos de Pierson, Azevedo e Harris na Bahia: 1940-1960.** Trabalho apresentado ao seminário: Raça, ciência e sociedade no Brasil, Rio de Janeiro, 1995.

_____. **Classes, Raças e democracia.** São Paulo: FUSP, s/d.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Dos crimes contra os costumes aos crimes contra a administração.** São Paulo: Saraiva, 2003 (Coleção Sinopses Jurídicas).

HARRIS, Ruth. **Assassinato e loucura:** medicina, leis e sociedade no fin de siècle. Tradução de Talita M. Rodrigues. Rio De Janeiro: Rocco, 1993.

HAUSER, Renate. Compreensão psicológica do comportamento sexual por Krafft-Ebing. In ROY PORTER, Mikulás Teich (Org.). **Conhecimento sexual, ciência sexual**. A história das atitudes em relação à sexualidade**.** São Paulo: UNESP, 1998.

HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Sexualidade:** o olhar das ciências sociais. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX: 1914-1991. Tradução Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOUBRE, Gabrielle. Inocência, saber, experiência: as moças e seu corpo, fim do século XVIII/começo do século XIX. In MATTOS, Maria Izilda Santos de, SOIHET, Rachel (orgs.). **O corpo feminino em debate.** São Paulo: UNESP, 2003.

HUNGRIA, Nelson. **Novas questões jurídico-penais.** Rio de Janeiro: Nacional de Direito LTDA, 1945.

HUNGRIA, Nelson; LACERDA, Romão Cortes de. **Comentários ao Código Penal**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1948.

_____Comentários ao Código Penal. **Revista Forense,** v. VIII, Rio de Janeiro, 1956, p. 111-259.

JAMBEIRO, Othon. **A TV no Brasil do século XX**. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____ et. al. **Tempo de Vargas**: o rádio e o controle da informação. Salvador: EDUFBA, 2004.

JORDANOVA, Ludmilla. **Nature displayed.** Gender, Science and Medicine 1760-1820. Nee York: Addison Wesley Longman, 1999.

LAQUEUR, Thomas Walter**. Inventando o sexo:** corpo e gênero dos gregos a Freud**.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LEAL, Geraldo da Costa. **Pergunte a seu avô**: histórias de Salvador, cidade da Bahia. Salvador: Gráfica Universitária da Bahia, 1996.

_____ **Perfis urbanos da Bahia**: os bondes, a demolição da Sé, o futebol e os galegos. Salvador: Gráfica Santa Helena, 2002.

LEVÍ, Giovani; SCHMITT, Claude (orgs.). **História dos jovens**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 7ed. Petrópolis, Rio de Janeiro**:** Vozes, 2004**.**

LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre (Orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade:** um debate contemporâneo na educação. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

LUZ, Adriana de Carvalho. **Mulheres e doutores:** discursos sobre o corpo feminino. 1996. Dissertação (Mestrado em História) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

MACIEL, Luiz Carlos. **Geração em transe**: memórias do tempo do tropicalismo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MANTEGA, Guido (coord.). **Sexo e Poder**. São Paulo, Editora Brasiliense, 1979.

MARINHO, Joaquim (org.). **A arte sacana de Carlos Zéfiro.** 7 histórias completas de Carlos Zéfiro e textos de Roberto da Matta, Sérgio Augusto e Domingos Damasi. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

MARGERY. Wilson. **Cortesia.** Código moderno das boas maneiras. Tradução de Gilda Marinho. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1945.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Por uma história das sensibilidades: em foco ─ a masculinidade, **História**. Questões e debates, Curitiba, ano 18, n. 34, p. 45-63, jan/jun 2001.

MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (orgs.). **O corpo feminino em debate**. São Paulo: UNESP, 2003.

MENDES, Cleise Furtado. O corpo como texto: erotismo e pornografia, **Cadernos do IFUFBA,** Salvador, v. 7, n. 12, p.71-91, mar.1995.

MITTERAEUR, Michael. Os costumes dos magos: o problema do incesto nas sociedades históricas. In ROY PORTER, Mikulás Teich (Org.). **Conhecimento sexual, ciência sexual**. A História das atitudes em relação à sexualidade. São Paulo: UNESP, 1998, p. 269-290.

MORENO, Amparo. El arquétipo viril protagonista de ka história. Ejercicios de lectura no androcéntrica. **Cuadernos Inacabados**. Barcelona: La Sal, 1987, p. 17-68.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia.** 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MOTTA, Alda Britto da. Gênero e Geração: de articulação fundante a 'mistura indigesta'. In FERREIRA, Silvia Lúcia; NASCIMENTO, Enilda Rosendo (Orgs.). **Imagens da mulher na cultura contemporânea.** Salvador: NEIM, UFBA, 2002.

NABOKOV, Vladimir. **Lolita.** Tradução Jorio Dauster. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

NASCIMENTO, Angelina de Aragão Bulcão Soares. **Educação religiosa.** Concepções, crenças e valores do adolescente baiano. 1977. Dissertação (Mestrado em Educação) ─ Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.

NEGROMONTE, Álvaro. **A educação sexual** (para pais e educadores)**.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1942.

_____. **O que fazer do seu filho** (problemas fundamentais da educação). São Paulo: Livraria José Olympio, 1955.

_____. **O caminho da vida** (para a 4ª série ginasial)**.** 14 ed. Porto Alegre: Livraria José Olympio, 1957.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 1973-1977.

PACHECO, Maria Theresa Medeiros. **Aspectos da delinqüência sexual.** 1965. Tese (Docência-Livre da Cadeira de Medicina Legal). Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, Salvador, 1965.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PENNA, Lúcia Helena Garcia. **A temática da violência contra a mulher na formação da enfermeira**. 2005. Tese (Doutorado em Saúde da Criança e da Mulher) ─ Instituto Fernandes Figueira, Rio de Janeiro, 2005.

PERISTIANY, J. G. (org.). **Honra e Vergonha:** valores das sociedades mediterrânicas. Tradução de José Cutileiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

PITT-RIVERS, Julian. Honra e Posição Social. In: PERISTIANY, J. G. (org.). **Honra e Vergonha:** valores das sociedades mediterrânicas. Tradução de José Cutileiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

POLISUK, Julio; GOLDFEID, Sylvio. **Pequeno dicionário de termos médicos.** 4 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância.** Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

POTTHAST, Bárbara. Presentación. In AINSA, Fernando et.al. (orgs.). **Ibero Americana.** América Latina ─ España ─ Portugal, Madrid, Vervuert, n. 8, 2002, p. 71-75.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite:** Prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. Comentário IV. Os lugares do corpo. Dossiê: a história do corpo. In: **Anais do Museu Paulista.** História e Cultura Material, São Paulo, N. Ser, v.3, p. 9-26, jan./dez. 1995.

_____. Trabalho feminino e sexualidade. In DEL PRIORI, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2000.

RIBEIRO, Juliana Pontes. **Palavras, escritas, formas inscritas:** do traço à letra. A construção dos sentidos nas capas de livros. 2002. Dissertação (Mestrado em Comunicação) ─ Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2002.

RISÉRIO, Antônio. **Avant-garde na Bahia**. São Paulo: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1995.

_____. **Uma história da cidade da Bahia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Versal, 2004.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **A infância esquecida:** Salvador 1900-1940. Salvador: EDUFBA, 2003.

RODRIGUES, Marly. **A década de 50**: populismo e metas desenvolvimentistas no Brasil. 4. ed. São Paulo: Ática, 2003.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930-1973).** 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

ROY PORTER, Mikulás Teich. A literatura de aconselhamento sexual antes de 1800. In ROY PORTER, (Org.). **Conhecimento sexual, ciência sexual**. A história das atitudes em relação à sexualidade**.** São Paulo: UNESP, 1998.

SAÉNZ, Eugenia Rodrigues. Pecado, deshonor y crimen. El Abuso sexual as lãs ninas: estupro, incesto y violación en Costa Rica (1800-1850, 1900-1950). **Iberoamericana. América Latina ─ España ─ Portugal. Ensayos sobre letras, historia y sociedad,** Madrid, ano II, n. 8, p. 77-98, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SARDENBERG, Cecília M. B. et al. (Orgs.). **Fazendo Gênero na Historiografia Baiana.** Salvador: NEIM/UFBA, 2001.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Tradução de Cristiane Rufino Dabat e Maria Betânia Alves. New York: Columbia University Press, 1989.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público**: as tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **O corpo e a cidade na civilização ocidental**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SIDOU, J. M. Othon (org.). **Dicionário Jurídico:** Academia Brasileira de Letras. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

SILIPRANDI, Emma. Urbanas e rurais: a vida que se tem, a vida que se quer. In GUSTAVO, Venturi e et. al. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVEIRA, Evandro Balthazar da. Os crimes de amor no novo Código Penal brasileiro. **Revista de Direito**, v. XXXII, jan./dez. 1957, Salvador, Artes Gráficas, p. 21-49.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. **Revista Estudos Feministas**, vol. 1, n. 1/1997, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, p. 7-29.

_____. História das Mulheres. In CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História. **Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 275-296.**

_____. A sensualidade em festa: representações do corpo feminino nas festas populares no Rio de Janeiro. In MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (orgs.). **O corpo feminino em debate.** São Paulo: Unesp, 2003, p. 177-197.

SORJ, Bila. Trabalho remunerado e trabalho não-remunerado. In GUSTAVO, Venturi e et. al. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUZA, Carolina Marback B. de. Memória e Envelhecimento: Revisitando identidades ameaçadas. In FERREIRA, Lúcia Silvia; NASCIMENTO, Enilda, Rosendo do (orgs.). Imagens da mulher na cultura contemporânea**. Salvador: NEIM, UFBA, 2002.**

VAINFAS, Ronaldo. **Casamento, Amor e Desejo no Ocidente Cristão.** 2. ed. São Paulo: Ática, 1992.

VALADARES, José. **Bêabá da Bahia.** Guia Turístico. Salvador: Livraria Progresso, 1951.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Salvador**: transformações e permanências (1549-1999). Ilhéus: Editus, 2002.

VIANNA, Hildegardes. **A Bahia já foi assim**. Salvador: Itapuã, 1973.

_____. **Antigamente era assim.** Rio de Janeiro: Record; Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1994.

VIGARELLO, Georges. **História do Estupro**: violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

REFERÊNCIAS FILMICAS

LOLITA**.** Direção de Stanley Kubrick, produção de James B. Harris. Amazonas: microservice tecnologia digital da Amazônia LTDA sob licença da Warner Home Vídeo (Benelux) B. V., 1961. 1 videocassete.

FONTES

APEBA

Seção Judiciária

Processos-crime. Séries: estupro, atentado violento ao pudor, sedução, rapto, posse sexual mediante fraude e corrupção de menores.

Período: 1940 a 1970.

BPEBA

Setor de obras raras

Periódicos: *Diário de Notícias* e *A Tarde*

Período: 1940 a 1970

Periódico: *Diário da Bahia*

Período: 1940 a 1957.

Periódico: *O Cruzeiro*

Período: 1940 a 1985.

IBGE

Recenseamento Geral do Brasil. 1 set. 1940.

Série Regional. Parte XII. Bahia. Tomo I. Censo Demográfico – População e Habitação (quadros totais referentes ao estado de distribuição segundo os municípios).

Recenseamento Geral do Brasil — 1950 — Série Regional, volume XX, Bahia, Tomo I, 1955. População e Habitação (quadros totais referentes ao estado de distribuição segundo os municípios).

Recenseamento Geral do Brasil — 1960 — Série Regional, volume I, Tomo VIII. População e Habitação (quadros totais referentes ao estado de distribuição segundo os municípios).

Recenseamento Geral do Brasil — 1970 — Série Regional, volume I, Bahia, Tomo III). População e Habitação (quadros totais referentes ao estado de distribuição segundo os municípios).